DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Descrição	2021	2020
Ativo	25.235	30.877
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	660	1.819
Provisão para perda nos estoques	7.470	229
Prejuízos fiscais e bases negativas	13.502	15.318
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	1.311	4.723
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	83	402
Provisão para pagamento de campanhas	1.019	2.595
Provisão de devolução sobre vendas	1.162	1.779
Provisão ajuste faturado não entregue	-	4.010
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	28	2
Passivo	22.679	20.176
Diferença temporária ágio (*goodwill)*	15.873	15.873
Diferença temporária depreciação societária	5.246	3.259
Diferença temporária leasing	827	610
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	700	429
Diferença temporária direito de uso	33	5
Total	2.556	10.701

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

Descrição	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	**30.877**	**20.066**
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(1.159)	1.114
Provisão para perda nos estoques	7.241	64
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	(3.412)	4.212
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	(319)	361
Provisão para pagamento de campanhas	(1.576)	2.595
Provisão de devolução sobre vendas	(1.246)	1.779
Provisão ajuste faturado não entregue	(4.010)	4.010
Diferença temporária compensação prejuízo fiscal e base negativa	(1.189)	(3.316)
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	28	(8)
Saldo em 31 de dezembro	25.235	30.877

c. Movimentação do passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

Descrição	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	20.176	15.164
Diferença temporária ágio (*goodwill)*	-	2.881
Diferença temporária depreciação societária	1.987	1.418
Diferença temporária leasing	217	279
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	271	429
Diferença temporária direito de uso	28	5
Saldo em 31 de dezembro	22.679	20.176

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

d. Compensação entre ativo e passivo

	2021	2020
Ativo fiscal diferido	25.235	30.877
Passivo fiscal diferido	(22.679)	(20.176)
Saldo líquido	2.556	10.701

14 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres dos assessores jurídicos da Empresa.

a. Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas

	2021	2020
Ações trabalhistas	83	-
	83	-

b. Movimentação da provisão

	Saldos em 2020	Adições	Baixas	Saldos em 2021
Trabalhistas	-	83	-	83
	-	**83**	**-**	**83**

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2021	2020
Ações trabalhistas	87	82
Ações cíveis	78	-
	165	82

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis, a Administração da Empresa está fundamentada na opinião de seus

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

consultores jurídicos.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 289.610 e está representado por 289.609.835 quotas, com valor nominal de 1.

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do Programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Em 31 de dezembro de 2021, foi apurado saldo de R$ 22.819, em 2020 (R$ 57.661) e a reserva de incentivo fiscal foi constituída em sua totalidade.

Total a ser constituído em exercícios futuros apurado até 2019	**15.262**
Deságio apurado no exercício de 2020	42.399
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	**57.661**
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Deságio apurado no exercício de 2021	22.819
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	**22.819**
Total a ser constituído em exercícios futuros	**-**

c. Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de liquidez

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de liquidez, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.
A Vitamedic. deliberou em 31 de dezembro de 2021, juros sobre capital próprio no montante de R$ 14.905 (valor líquido de Imposto de Renda), juntamente com dividendos complementares, no montante de R$ 5.433 (R$ 87.972 em 2020), totalizando assim uma deliberação no montante de R$ 20.338.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

16 Receita operacional líquida

	2021	2020
Receita bruta de vendas (i)	383.737	581.404
Provisão para produtos faturados e não entregue (ii)	15.327	(15.327)
(-) Deduções da receita	(84.893)	(56.439)
ICMS	(33.288)	(62.486)
(-) Subvenção governamental ICMS Fomentar	22.819	42.399
COFINS	(1.735)	(4.014)
PIS	(370)	(856)
Reversão de imposto por produto faturado e não entregue (ii)	(1.684)	1.684
Devoluções (iii)	(70.635)	(33.166)
Total	314.171	509.638

(i) O aumento nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivemectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 22).
(ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
(iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 22).

17 Custo dos produtos vendidos

	2021	2020
Custo de mão de obra	(15.744)	(22.148)
Custo matéria-prima	(30.899)	(32.984)
Custo material de embalagem	(18.635)	(20.892)
Depreciação e amortização	(10.396)	(6.554)
Gastos gerais de fabricação	(489)	(9.359)
Custo das revendas	(1.965)	(5.272)
Reversão de custo sobre produtos não entregues (i)	(1.847)	1.847
Total	(79.975)	(95.362)

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

A Administração da Vitamedic classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 18 f.).

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

18 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

	2021	2020
Despesas com salários (i)	(20.495)	(12.000)
Despesas com encargos sociais (i)	(8.980)	(5.240)
Provisões férias e 13º salário (i)	(3.612)	(2.437)
Despesas com benefícios	(2.572)	(1.648)
Outras	(241)	(164)
Total	(35.900)	(21.489)

(i) Do total somado, o montante de R$ 6.465 refere-se ao aproveitamento do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com mão de obra aplicada à atividades de pesquisa e ao desenvolvimento de inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

b. Despesas comerciais

	2021	2020
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Campanha promocional	(5.519)	(13.632)
Brindes e bonificações	(2.159)	(6.548)
Propaganda e publicidade	(1.105)	(648)
Perda com clientes	2.255	(3.891)
Despesas com viagens	(852)	(458)
Feiras e congressos	-	(3)
Indenizações representantes	-	(100)
Patrocínios	(100)	-
Depreciações e amortizações	(20)	(22)
Total	(25.182)	(60.668)

c. Despesas com distribuição

	2021	2020
Fretes sobre vendas	(6.964)	(9.780)
Gastos com veículos	(35)	(40)
Total	(6.999)	(9.820)

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

d. Despesas administrativas e gerais

	2021	2020
Depreciações e amortizações	(3.230)	(10.394)
Serviços de terceiros	(6.518)	(1.993)
Materiais para P&D	(1.947)	(2.234)
Comunicação e informação	(2.459)	(1.424)
Manutenção e conservação	(1.078)	(870)
Materiais de uso e consumo	(604)	(425)
Legais e jurídicas	(284)	(103)
Viagens	(117)	(35)
Energia e agua	(546)	(486)
Despesas confraternização, alimentação e atividades sociais	(301)	(262)
Despesa com condução	(343)	(107)
Seguros	(22)	(87)
Dispêndios indedutíveis	(167)	(80)
Patrocínios Lei Rouanet	(400)	(750)
Dispêndios Lei do Bem (indedutíveis)	(307)	-
Outras	(188)	(127)
Total	(18.511)	(19.377)

e. Despesas tributárias

	2021	2020
Contribuição PROTEGE	(4.016)	(7.290)
Impostos e taxas diversas	(1.308)	(852)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Imposto predial e territorial urbano	(88)	(42)
Total	(5.840)	(8.409)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	2021	2020
Custos descarte Recall (i)	(18.822)	-
Custos de ociosidade (ii)	(17.545)	(5.058)
Perdas de produtos	(2.465)	41
Outras despesas operacionais	(1.503)	(629)
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS	783	-
Venda de ativo imobilizado	30	525
Outras receitas operacionais	193	20
Total	(39.329)	(5.101)

(i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.

(ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

g. Resultado financeiro

	2021	2020
Despesas financeiras		
Variação cambial passiva	(14.572)	(8.077)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.599)	(5.375)
Despesas bancárias	(1.570)	(806)
Encargos – Programa Fomentar	(541)	(681)
Juros passivos sobre multas	(496)	(220)
IOF sobre operações financeiras	(443)	(762)
Juros, financiamento e leasing	(45)	(177)
Descontos concedidos	(21)	(216)
	(23.287)	(16.314)
Receita financeira		
Variação cambial ativa	14.493	13.236
Juros ativos	2.475	959
Descontos obtidos	11	92
Atualização créditos de PIS/COFINS sobre ICMS	232	-
	17.211	14.287
Despesas financeiras, líquidas	(6.076)	(2.027)

19 Programa Fomentar

A Vitamedic, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Este programa vencerá em 2032 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, a Empresa participou de leilão oferecido pelo Estado e liquidou parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 61.672, que foi reconhecido no resultado na rubrica " impostos sobre venda" e, posteriormente, constituída uma reserva de incentivos fiscais referente às subvenções para investimentos conforme preceitua o art. 195-A da Lei 6.404/76 incluído pela Lei nº 11.638/07, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilão em 2021	
Saldo devedor	69.294
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(7.622)
Deságio Leilão	**61.672**
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Benefício no exercício	
Saldo devedor	25.639
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(2.820)
Deságio no ano - redutora das deduções de vendas	**22.819**
Lucro líquido do exercício	81.848
(-) Absorção prejuízo	-
(-) Reserva legal	(4.092)
(-) Reserva legal	(4.092)
(=) Limite - Constituição de reserva	73.664
Reserva de incentivo fiscal constituída	22.819

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

20 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pela Empresa estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, a Empresa monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, a Empresa pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas, assim como a obtenção de créditos com alongamento de prazos para pagamento.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	917	93.133
Aplicações financeiras	7.621	8.093
Contas a receber	55.522	134.867
Contas a receber partes relacionadas	28.609	3.400
Valores e créditos imobiliários	26.308	-
Outras contas a receber	141	202
Programa Fomentar	1.949	1.238
Total	121.067	240.933

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Passivos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Fornecedores	53.832	46.925
Empréstimos e financiamentos	87.603	120.359
Outras contas a pagar	15.568	27.739
Total	157.003	195.023

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas e risco cambial proveniente de oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de adiantamentos e contas a pagar à fornecedores. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos e variações nas taxas de câmbio. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI, em 2021		
Descrição	Risco	Saldo contábil	Cenário provável 10%	Cenário possível 25%	Cenário remoto 50%
Empréstimos e	Aumento do CDI		177	266	443
Financiamentos	Diminuição do CDI	40.073	(177)	(266)	(443)

Risco cambial

A Empresa está exposta basicamente ao risco de flutuação do dólar norte-americano e euro.

	2021	2020
Ativos expostos à variação cambial	**2.240**	**2.932**
Adiant. fornecedores imobilizado EUR	2.023	2.684
Adiant. fornecedores diversos CHF	105	
Adiant. fornecedores diversos USD	7	128
Adiant. fornecedores diversos EUR	105	120
Passivos expostos à variação cambial	**(14.209)**	**(12.204)**
Fornecedores de matéria-prima importada USD	(341)	(754)
Fornecedores de imobilizado USD	-	(4)
Fornecedores de imobilizado EUR	(5.460)	(2.716)
Fornecedores diversos USD	(3)	(260)
Fornecedores diversos EUR	(35)	(2)
Financiamento imobilizado EUR	(8.370)	(8.468)
Exposição líquida	**(11.969)**	**(9.272)**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

	Exposição	Taxa cambial 2021	Cenário provável - 10%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto +25%
	USD		5,0225	4,1854	6,9756
	CHF		5,6889	4,7408	7,9013
	EUR		5,5089	4,5908	7,6513
Ativos expostos					
Fornecedores - USD	112	5,5805	564	470	783
Fornecedores - CHF	105	6,1210	578	482	803
Fornecedores - EUR	2.023	6,3210	11.505	9.588	15.980
Total	2.240		12.647	10.540	17.566
Passivos expostos					
Fornecedores - USD	(344)	5,5805	(1.727)	(1.439)	(2.399)
Fornecedores - EUR	(5.495)	6,1210	(31.261)	(26.051)	(43.418)
Financiamento - EUR	(8.370)	6,3210	(47.616)	(39.680)	(66.133)
Total	(14.209)		(80.604)	(67.170)	(111.950)
Exposição liquida	(11.969)		(67.957)	(56.630)	(94.384)

21 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades da empresa.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pela Empresa.

O segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Empresa segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no segmento da Empresa e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Para isso, a Empresa reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Visando minimizar aglomerações, a Empresa adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

22 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 16), a Empresa foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 16 e Nota 18 f.).

A Empresa entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

José Alves Filho
Presidente

Ademir Albiati
Gerente de Controladoria e Finanças

Karla Fabianny Rocha Batista
CRC-GO 15.975/O-4

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 67F84D7824D14873AB9E54A6BFF78B63
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: VITAMEDIC21.DEZ.pdf, Vitamedic - DFs Dez-2021.revPwC.revKB_LS_30032...
Envelope de origem:
Página do documento: 49
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Pedro Braga
Assinatura guiada: Ativada
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo do ID do envelope: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original
31 de março de 2022 | 19:03
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
31 de março de 2022 | 20:40
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112	Enviado: 31 de março de 2022 | 19:05 Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:38 Assinado: 31 de março de 2022 | 20:40

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2022 | 20:40 Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:40

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	31 de março de 2022 | 19:05
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:38
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:40
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:40

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

ANEXO V

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

www.pwc.com.br

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2023, a J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

Contexto Financeiro

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o Grupo vem demonstrando resultados mistos, com sólido crescimento de faturamento e margem, e foco na redução das despesas operacionais, conforme será comentado e demonstrado abaixo:

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Abaixo segue a evolução dos números da JJM Participações Ltda.:

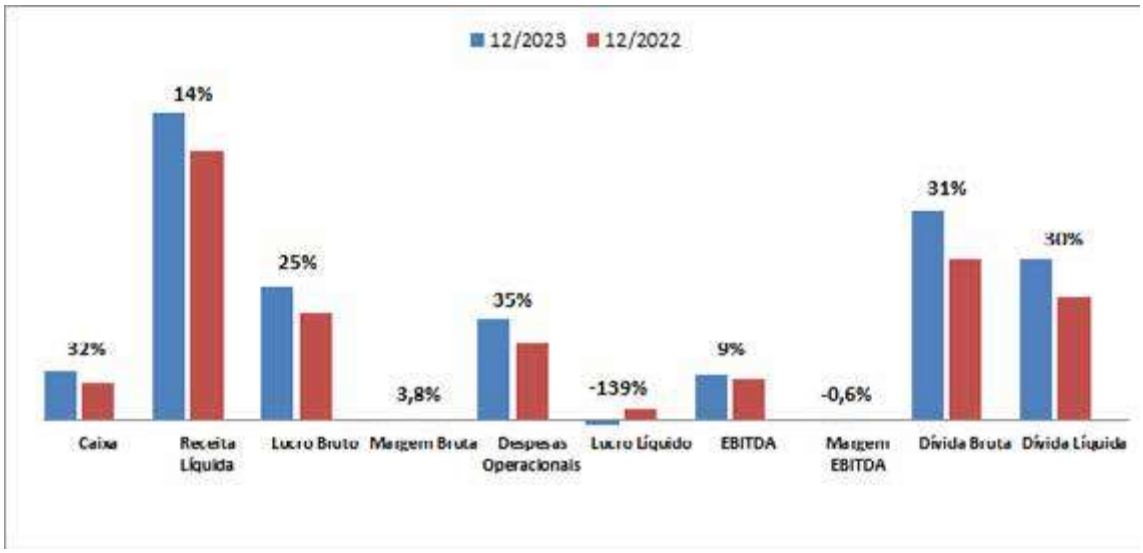

Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da JJM Participações Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 361,6 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R$ 273,8 milhões), aumento de R$ 87,7 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

No seguimento industrial é importante destacar os seguintes eventos na Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda. e também na N&L Indústria e Comércio Ltda.:

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2023 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R$ 174,8 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos seguintes investimentos:

- Aquisição de estoque estratégico
- Ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R$ 74,0 milhões
- Aquisição do Imóvel no valor de R$ 20,0 milhões para aumentar capacidade de armazenagem
- Demais despesas necessárias às demandas operacionais e não operacionais da Empresa.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro da Vitamedic, a empresa tomou em dezembro de 2023, uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R$ 40,0 milhões
- CDI + 4,49%
- Juros trimestrais
- Pagamento de principal a partir de 12/2024 de forma trimestral.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Na controlada N&L Indústria, em abril de 2023 a empresa tomou uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R$ 65,0 milhões
- CDI + 3,90%
- Juros e principal Bullet

Com o valor do recurso captado, a N&L liquidou outra linha de crédito precificada a CDI + 4,0% no valor de R$ 53,9 milhões, restando saldo para trabalhar oportunidades de investimentos por parte da empresa ao longo do ano.

Na GJA Indústrias, em 2023 o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R$ 300,0 milhões
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Na GJA Serviços S.A., controladora das empresas prestadores de serviços, vale destacar a seguinte operação financeira em dezembro de 2023 através a controlada Unialfa:

- Op 4131
- Valor R$ 20,0 milhões
- CDI + 3,50%
- Juros trimestrais
- Pagamento de principal a partir do 6º mês, trimestralmente.

Valores em linha com a estratégia financeira da Unialfa, garantindo alívio no caixa da empresa e também para fazer frente aos investimentos e alguns gastos operacionais e pré-operacionais da Universidade.

Em imobilizado, o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2023 na ordem de R$ 234,6 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento – R$ 69,5 milhões;
- Máquinas e equipamentos – R$ 35,7 milhões;
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R$ 22,9 milhões;
- Edificações – R$ 22,1 milhões;
- Garrafas e garrafeiras – R$ 22,0 milhões;
- Móveis e utensílios – R$ 20,8 milhões;
- Veículos – R$ 16,8 milhões;
- Terrenos – R$ 15,1 milhões.

*Veja nota 11 – Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

A receita líquida do Grupo fechou em R$ 2.232,8 milhões em 2023, contra R$ 1.960,1 milhões em 2022, aumento de 14% (quatorze por cento) em R$ 272,7 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11% (onze por cento) vis-à-vis 2023 vs. 2022.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Lucro Bruto

O Lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é inferior em R$ -111,1 milhões, -139% (cento e trinta e nove por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ -30,9 milhões frente a R$ 80,2 milhões no ano de 2022, refletindo o aumento das despesas operacionais, reversão para resultado do ativo diferido da Gja Indústria S.A., e o resultado negativo reportado pela Vitamedic, N&L indústria e Unialfa no ano de 2023.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou alta de 3,8% (três virgula oito por cento), com números percentuais em 2023 de 43,75% (quarenta e três virgula setenta e cinco por cento), frente à 39,99% (trinta e nove virgula noventa e nove por cento) em 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final e serviços, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 35% (trinta e cinco por cento) e montantes de R$ 193,1 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R$ 745,3 milhões (2022 R$ 552,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R$ 72,2 milhões;
- Despesas comerciais – R$ 44,2 milhões;
- Despesas Administrativas – R$ 41,7 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais – R$ 20,1 milhões (Principais fatores - descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA. Também ocorreu custos no setor de utilidades, que foram segregados para outras despesas operacionais, reflexo da capacidade produtiva não alcançada).

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras.

Lucro Líquido

O Lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é inferior em R$ -91,1 milhões, -114% (cento e quatorze por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ -10,9 milhões frente a R$ 80,2 milhões no ano de 2022, refletindo o aumento das despesas operacionais do Grupo e o resultado negativo reportado pela Vitamedic, N&L indústria e Unialfa no ano de 2023.

Margem Ebitda

A margem Ebitda fecha o ano de 2023 em 14,93% (quatorze virgula noventa e três por cento), em 2022 15,56% (quinze virgula cinquenta e seis por cento), decréscimos de -0,6% (zero virgula seis por cento), levemente pressionada pelo reflexo do aumento das despesas operacionais, pontos que serão equalizados no próximo ano, dada a projeção de aumento de receita, com melhores resultados na margem.

Dívida Bruta

O Grupo tem adotado como principais direcionamentos em relação aos seus passivos financeiros, o compromisso da alta administração com a redução do endividamento e alavancagem da empresa nos próximos anos, tendo em vista as condições favoráveis para perseguir a desalavancagem, ao mesmo tempo em que as medidas de liability manegement tem como foco a melhoria contínua do perfil de endividamento.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro do Grupo em 2023, podemos

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

destacar a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R$ 300,0 milhões
- Resolução CVM 160
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Observado o exposto, o Grupo encerra o ano de 2023 com a dívida bruta no valor de R$ 1.529,8 milhões, (2022 no valor de R$ 1.171,3 milhões), aumento de R$ 358,5 milhões em 31% (trinta e um por cento) vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras.

Dívida Líquida

Em 2023, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 30% (trinta por cento) de R$ 270,7 milhões, no valor de R$ 1.168,1 milhões contra R$ 897,4 milhões em 2022. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente principalmente da emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis Agronegócio) pela ICVM 160, no valor de R$ 300,0 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas pelo conglomerado formado pelas empresas do Grupo José Alves

- Proteção do caixa caso haja queda na geração de caixa;
- Pré-pagamento de dívidas Caras;
- Substituição de linhas de créditos caras por linhas mais baratas;
- Liberação de garantias reais;
- Redução do endividamento e da alavancagem da empresa, possibilitando fazer investimentos estratégicos;
- Alongamento da dívida com prazo médio de forma a trazer mais geração de valor para os acionistas;
- Melhoria contínua do perfil do endividamento.

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL 12/2023	REAL 12/2022
Caixa	361.637	273.861
Receita Líquida	2.232.899	1.960.100
Lucro Bruto	976.977	783.855
Margem Bruta	43,75%	39,99%
Despesas Operacionais	745.399	552.292
Lucro Líquido	- 30.950	80.200
EBITDA	333.312	305.009
Margem EBITDA	14,93%	15,56%
Dívida Bruta	1.529.826	1.171.315
Dívida Líquida	1.168.189	897.454
Dívida Líquida/Ebitda	3,50	2,94

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Índice

Relatório do auditor independente 8

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 11
- Demonstração do resultado 12
- Demonstração do resultado abrangente 13
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 14
- Demonstração dos fluxos de caixa 15

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 16

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Empresa e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa e da Empresa e suas controladas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, Setor Sul, Cond. New York Square, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Goiânia, GO, Brasil, 74093-250, T: +55 (62) 3270 5900, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M. Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M. Participações Ltda.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M. Participações Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	361.637	273.861
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	319.704	215.917
Estoques (Nota 5)	-	-	263.135	208.071
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	138.568	131.040
Despesas antecipadas	-	-	4.662	5.214
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	32.054	23.016
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	115	115	-	-
Outras contas a receber	-	-	1.911	3.947
	115	115	1.121.671	861.066
Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	41.447	61.392
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.459	41.971
Aplicações financeiras	-	-	32.428	12.979
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	70.499	47.650	304.419	250.613
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Direitos com operações de derivativos	-	-	-	51.956
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	447	708
Depósitos judiciais	-	-	3.379	4.609
Outras contas a receber	-	-	7.722	1.134
Despesas antecipadas	-	-	419	401
	70.499	47.650	431.890	425.933
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	104.539	95.348
Participações societárias (Nota 10)	435.667	448.817	28.690	28.692
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	1.136.299	999.526
Intangível (Nota 11.c)	-	-	119.598	94.006
	506.165	496.467	1.821.016	1.643.505
Total do ativo	**506.280**	**496.582**	**2.942.687**	**2.504.571**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	-	228.738	176.670
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	161.144	106.687
Tributos a recolher (Nota 14.a)	-	-	37.057	18.731
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	30.275	22.610
Tributos parcelados (Nota 14.c)	-	-	3.498	-
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	38.440	32.877
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	1	37.975	31.663
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	764	764	33.613	33.612
	764	765	570.740	422.850
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	1.368.682	1.064.628
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	163.382	140.533	2.714	2.713
Fornecedores (Nota 12)	-	-	7.297	13.738
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	648	1.383
Tributos parcelados (Nota 14.d)	-	-	4.096	685
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.095	34.844
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	26.533	9.835
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	5.065	6.764
Obrigações com operações de derivativos	-	-	-	367
	163.382	140.533	1.456.130	1.134.957
Total do passivo	164.146	141.298	2.026.870	1.557.807
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.978	22.978	22.978
Reservas de lucros (Nota 19.c)	326.858	330.141	326.858	330.141
Prejuízos acumulados	(9.867)	-	(9.867)	-
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	342.134	355.284	342.134	355.284
Participação de acionistas não controladores (Nota 19.f)	-	-	573.683	591.480
Total do patrimônio líquido	342.134	355.284	915.817	946.764
Total do passivo e do patrimônio líquido	**506.280**	**496.582**	**2.942.687**	**2.504.571**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	2.232.899	1.960.100
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.255.922)	(1.176.245)
Lucro bruto	**-**	**-**	**976.977**	**783.855**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(344.160)	(271.891)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(94.093)	(49.824)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(89.359)	(81.035)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	-	-	(168.169)	(126.398)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(22.795)	(16.433)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	(1)	(26.820)	(6.711)
Lucro (prejuízo) operacional	**-**	**(1)**	**231.581**	**231.563**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	31.343	63.463
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(242.666)	(201.052)
Despesas financeiras, líquidas	**-**	**-**	**(211.323)**	**(137.589)**
Equivalência patrimonial (Nota 10)	(13.150)	34.082	-	-
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**(13.150)**	**34.081**	**20.258**	**93.974**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(44.442)	(41.734)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(6.763)	27.960
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(13.150)**	**34.081**	**(30.947)**	**80.200**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício atribuído a				
Acionistas controladores	(13.150)	34.081	(13.150)	34.081
Acionistas não controladores	-	-	(17.797)	46.119

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(13.150)**	**34.081**	**(30.947)**	**80.200**
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(13.150)**	**34.081**	**(30.947)**	**80.200**
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	(13.150)	34.081	(13.150)	34.081
Acionistas não controladores		-	(17.797)	46.119

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

			Reservas de lucros						
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1 de janeiro de 2021	**2.165**	**22.978**	**249.742**	**433**	**46.607**	**-**	**321.925**	**545.361**	**867.286**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	34.081	34.081	46.119	80.200
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	33.178	-	-	(33.178)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	181	(181)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(722)	(722)	-	(722)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.165**	**22.978**	**282.920**	**433**	**46.788**	**-**	**355.284**	**591.480**	**946.764**
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(13.150)	(13.150)	(17.797)	(30.947)
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	43.505	-	-	(43.505)	-	-	-
Ultilização da reserva de liquidez	-	-	-	-	(46.788)	46.788	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.165**	**22.978**	**326.425**	**433**	**-**	**(9.867)**	**342.134**	**573.683**	**915.817**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(13.150)**	**34.081**	**(30.947)**	**80.200**
Ajustes:				
Tributos diferidos	-	-	6.763	(27.960)
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	101.721	73.434
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	9.912	7.761
Provisão para demandas judiciais	-	-	(2.252)	165
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	6.494	5.125
Provisão para perda de estoque	-	-	7.029	(4.172)
Provisão para perda com investimentos	-	-	(7)	(6)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	13.150	(34.082)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	159.831	109.615
Direitos com operações de derivativos	-	-	10.798	23.148
Perdas com operação de derivativos	-	-	34.707	-
	-	(1)	304.049	267.310
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(110.024)	(66.926)
Estoques	-	-	(62.095)	(29.300)
Tributos a recuperar	-	-	12.419	(12.751)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(8.507)	(3.935)
Liquidação com operações de derivativos	-	-	(950)	(49.726)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	811	(820)
Fornecedores	-	-	45.651	7.118
Obrigações trabalhistas	-	-	5.564	6.439
Obrigações tributárias	-	-	79.123	39.367
Outras obrigações a pagar	-	1	(8.914)	(497)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**-**	**-**	**257.127**	**156.279**
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(39.926)	(41.366)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**-**	**-**	**217.201**	**114.913**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(234.611)	(234.662)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	-	(57.707)	(57.417)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(910)	(3.873)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(16.047)	(11.391)
Ágio na aquisição de empresas (Ki Joia)	-	-	(14.919)	-
Aquisição de participações societárias	-	-	-	(2)
Amortização de contrato a pagar	-	-	15.538	(603)
Aplicações financeiras	-	-	(19.449)	826
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	**-**	**-**	**(328.105)**	**(307.122)**
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	425.671	466.040
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(115.532)	(308.143)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(111.459)	(125.629)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**-**	**-**	**198.680**	**32.268**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**87.776**	**(159.941)**
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.861	433.802
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	361.637	273.861

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A JJM Participações Ltda. ("Empresa" ou "Grupo" ou "Grupo José Alves") foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:

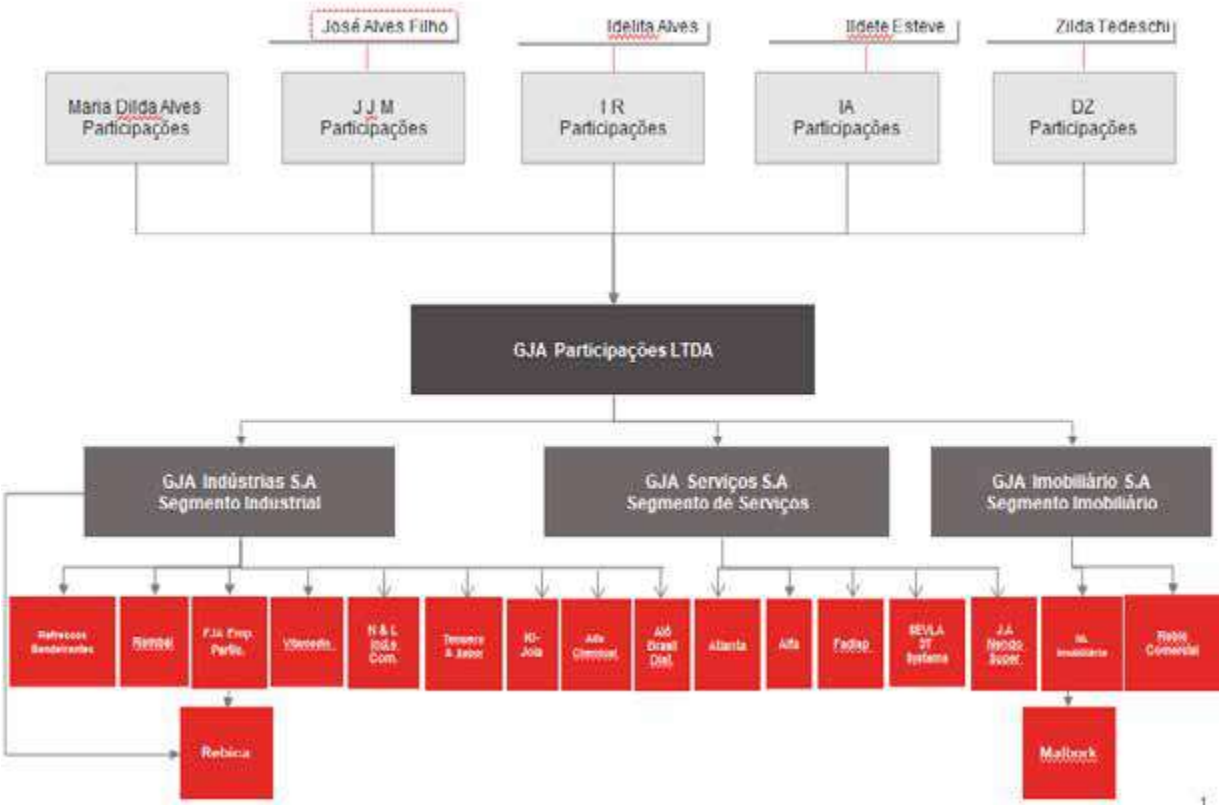

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

	% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Paticipações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
GJA Paticipações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

	% Participação por Acionista										
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Paticipações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda	0,000303%	99,998485%					0,000303%	0,000303%	0,000303%	0,000303%	100,00%
Alfa Chemical Ind. E Comercio Ltda	0,001000%	99,995000%					0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,001000%	99,995000%					0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2024.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
(iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 18**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) *Participação nos lucros*

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2023 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2023**	**2022**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- J & L Real Estate Ltda.;
- Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comércio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Indústrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- ALFA Chemical Industria e Comercio Ltda**.**
- Alo Brasil Distrib.de Medicamentos Ltda**.**
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo
As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.

- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.

- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis”**: de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Evidenciação"**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("Supplier Finance Arrangements – SFAs") com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

  As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:
  (a) Os termos e condições dos acordos SFAs.
  (b) Para a data de início e fim do período de reporte:
  (i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

(c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)

(d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2023	**2022**
Caixa (i)	7.333	6.886
Banco conta movimento	13.812	10.379
Aplicação financeiras (ii)	340.492	256.596
Total	**361.637**	**273.861**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2023	**2022**
Duplicatas a receber	336.752	228.044
Cheques em cobrança	2.926	1.613
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(19.527)	(13.032)
Total	**320.151**	**216.625**
Circulante	319.704	215.917
Não Circulante	447	708

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2023	**2022**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	197.029	137.647
Entre 31 e 60 dias	59.302	34.467
Entre 61 e 90 dias	16.954	17.079
Entre 91 e 365 dias	19.230	5.115
Acima de 365 dias	285	446
Subtotal	**292.800**	**194.754**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	22.810	19.611
Entre 31 e 60 dias	3.249	1.053
Entre 61 e 90 dias	2.064	569
Entre 91 e 180 dias	3.643	1.454
Acima de 180 dias	15.111	12.217
Subtotal	**46.878**	**34.904**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(19.527)	(13.032)
Total	**320.151**	**216.626**

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2022	**Recuperação**	**Adições**	**2023**
Perdas estimadas	(13.032)	10.597	(17.092)	(19.527)
	(13.032)	**10.597**	**(17.092)**	**(19.527)**

	2021	**Recuperação**	**Adições**	**2022**
Perdas estimadas	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	(7.907)	**4.457**	**(9.582)**	**(13.032)**

5 Estoques

	Consolidado	
	2023	**2022**
Mercadorias para revenda	42.217	30.982
Produtos acabados	56.387	34.121
Matérias-primas	112.875	89.429
Material de embalagens	32.678	35.337
Materiais de consumo e reposição	18.978	18.202
Total	**263.135**	**208.071**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

6 Tributos a recuperar

	Consolidado	
	2023	**2022**
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	81.009	84.618
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.346	38.173
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.289	2.442
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.914	18.359
IRRF a recuperar	23.732	18.239
CSLL a recuperar	46	5.091
IRPJ a recuperar	61	11.440
IPI a recuperar (i)	1.197	412
Outros	5.903	4.140
Total	**180.015**	**192.432**
Circulante	138.568	131.040
Não circulante	41.447	61.392

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2023	**2022**
Adiantamento a Fornecedores	3.380	4.464
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	53	54
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.130	1.183
Adiantamento de férias e ordenados	3.051	2.179
Sociedade Beneficente Israelita	484	483
Facchini S/A	-	1.874
KHS indústria de máquinas	4.531	-
Krones do Brasil	4.742	-
Indústrias Romi	-	1.200
Brasil Terminal Portuario	-	433
G3 Soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	
Outros	1.050	1.248
Total	**32.054**	**23.016**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2023	**2022**
Haras Aló Brasil.	40	37
Membros acionistas do Grupo	12	17
Total	**52**	**54**

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante de R$ 4.131 (R$ 0,00 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2023	**2022**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	4.131	3
Total	**4.131**	**3**

c. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 70.499 (R$ R$ 47.650 em 2022) e companhias ligadas no montante R$ 233.920 (R$ 202.963 em 2022) totalizando o montante de R$ 304.419 (R$ 250.613 em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	76.553	66.176
I A Participações Ltda.	-	-	76.500	66.245
DZ Participações Ltda	-	-	76.340	66.087
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.430	3.376
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	437	429
Outras empresas ligadas			660	650
Subtotal	**-**	**-**	**233.920**	**202.963**
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	70.499	47.650	70.499	47.650
Subtotal	**70.499**	**47.650**	**70.499**	**47.650**
Total	**70.499**	**47.650**	**304.419**	**250.613**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 14.026 (R$ 13.801 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2023	**2022**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.026	13.801
Total	**14.026**	**13.801**

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R$ 2.713 (R$ 2.713 em 2022), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	78.339	71.018	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	17.184	13.051	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	32.756	21.799	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	4.248	4.248	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	10.725	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	9.588	-	-
Outras empresas ligadas	7.829	7.391	-	-
Subtotal	**160.669**	**137.820**	**-**	**-**
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.714	2.713
Subtotal	**2.713**	**2.713**	**2.714**	**2.713**
Total	**163.382**	**140.533**	**2.714**	**2.713**

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2023 totalizaram R$ 180.887 (R$ 153.134 em 2022) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 39.685 (R$ 33.272 em 2022).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 4.372 (R$ 4.270 em 2022).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2023 o valor de R$ 5.900 (R$ 4.469 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2022).

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 15.109 (R$ 14.423 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 92.743 (R$ 80.451 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 273 (R$ 89 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 154 (R$ 192 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 15 (R$ 13 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a N&L Industrias, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 8 (R$ 2 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2 (R$ 24 em 2022).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2023, a Band recebeu o montante de R$ 431, sendo 340 mil inerente a aluguel (R$ 393 em 2022, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.026, sendo que R$1.013 foi inerente a venda de imóvel (R$ 5 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 320 (R$ 296 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 40 (R$ 221 em 2022).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (R$ 260 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtia, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 3 (R$ 6 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 137 (R$ 12 em 2022).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.752 (R$ 1 em 2022).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 17 (R$ 48 em 2022)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2, (R$ 6 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2022).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.529 (R$ 416 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da KI-Joia para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 17 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 4 (R$ 0,00 em 2022).

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

- Venda de produto da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 16 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a KI-Joia, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Ki-Joia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 10 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Ki-Joia, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2.412 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Ki-Joia para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 152 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2 (R$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 4 (R$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 39 (R$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da J&L para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 198 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da JA Nendo para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 5 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 3 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 116 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (R$ 0,00 em 2022).
- Venda de produtos da Vitamedic para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 67 (R$ 0,00 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 8.207 (R$ 8.006 em 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na J&L e edificações na Malbork.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

	Consolidado	
	2023	**2022**
Terrenos	45.643	45.746
Edificações	58.896	49.602
Total	**104.539**	**95.348**

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é superior a R$ 200 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2023 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**92.907**
Benfeitorias em imóveis	1.375
Compra terreno NL_NI	65
Lotes Setor Barcelos – Rebic Coml	1.420
Doação em Pagamento Antônio Carlos A. Costa- BAND	1.013
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**95.348**
Reclassificação de imóveis - Perimetral Norte	9.715
Lotes Setor Barcelos – Rebic Coml	910
Depreciação	(1.434)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**104.539**

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
GJA Participações Ltda.	338.834	348.837	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	96.834	99.980	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	21.943
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cooperativa Sicoob	-	-	223	223
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	4.567
Total	**435.667**	**448.817**	**28.691**	**28.692**

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2021	**414.735**	**28.687**
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	34.082	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	**448.817**	**28.692**
Resultado não realizado	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(13.150)	-
Saldo em 31 de dezembro 2023	**435.667**	**28.692**

b. Informações de investidas

	2023		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.471.608	941.389	1.905.245
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	895.567	638.770	269.087
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	136.048	102.017	46.545
FJA Empreend. e Participações Ltda.	76.612	40.374	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	124.504	88.225	75.670
N&L Indústria e Comércio Ltda.	190.265	103.818	9.070
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
Ki-Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	7.000	(12.709)	16.943
Alfa Chemical	100	100	-
Alô Brasil Distribuidora	100	100	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	143.263	235	44.615
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	89	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.508	1	867
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	1.270	1.072	2.127
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.686	65.797	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	68.005	52.085	7.150
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	32.702	19.396	6.434
Rebic Comercial Ltda.	139.424	98.545	14.559
M.Dilda Participações Ltda.	448.674	395.460	-

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

			2022
	Ativos	**Patrimônio**	**Receitas**
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Indústria e Comércio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	1	1	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	116.212	6.802	32.655
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	95	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.606	150	745
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	949	823	326
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	90.587	59.096	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	63.357	49.288	6.172
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.111	16.694	5.998
Rebic Comercial Ltda.	144.327	94.864	13.899
M.Dilda Participações Ltda.	453.121	399.919	-

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	**Consolidado**	
		2023	**2022**
Terrenos	0%	50.734	36.833
Edificações	2%	254.058	155.360
Instalações	4%	29.404	25.778
Máquinas e equipamentos	7%	607.917	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	156.215	139.090
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	35.852	32.549
Veículos	10%	125.976	109.199
Máquinas Post Mix	10%	9.876	9.285
Vending Machine	10%	391	391
Racks	33%	14.685	13.752
Ferramentas	20%	996	989
Cilindros de CO2	20%	2.166	1.896
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	162.296	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	114.418	90.018
Planta fabril	2%	0	73.224
Biblioteca	10%	2.594	2.596
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	9.652	4.952
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	20.173	16.669
Outros	7% a 10%	44.885	44.870
Depreciação acumulada		(578.888)	(493.278)
Imobilizado líquido		**1.136.299**	**999.526**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	36.833	15.133	-	(1.232)	50.734
Edificações	155.360	22.114	-	76.584	254.058
Instalações	25.778	2.572	-	1.054	29.404
Máquinas e equipamentos	541.225	35.742	(8.314)	39.264	607.917
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164		-	-	29.164
Móveis e utensílios	139.090	20.856	(3.732)	1	156.215
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de processamentos de dados	32.549	4.319	(1.054)	38	35.852
Veículos	109.199	16.830	(53)	-	125.976
Máquinas Post Mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending Machine	391	-	-	-	391
Racks	13.752	933	-	-	14.685
Ferramentas	989	5	-	2	996
Cilindros de CO2	1.896	270	-	-	2.166
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	141.618	69.508	(485)	(48.345)	162.296
Benfeitorias em imóveis de terceiros	90.018	22.915	-	1.485	114.418
Planta fabril	73.224	-	-	(73.224)	-
Biblioteca	2.596	-	(2)	-	2.594
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	4.952	10.381	(801)	(4.880)	9.652
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	16.669	6.989	(3.485)	-	20.173
Outros	44.870	15	-	-	44.885
Subtotal	**1.492.804**	**251.314**	**(19.678)**	**(9.253)**	**1.715.187**
Depreciação acumulada	(493.278)	(96.296)	10.686	-	(578.888)
Imobilizado líquido	**999.526**	**155.018**	**(8.992)**	**(9.253)**	**1.136.299**

Movimentação exercício	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.839	1	-	520	155.360
Instalações	21.515	1.637	-	2.626	25.778
Máquinas e equipamentos	424.864	47.534	(4.395)	73.222	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	0	-	-	29.164
Móveis e utensílios	117.471	22.769	(1.527)	377	139.090
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	25.363	6.241	(10)	955	32.549
Veículos	74.489	35.079	(369)	-	109.199
Máquinas Post Mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.960	54.537	(16)	(61.863)	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	85.356	454	(434)	4.642	90.018
Planta fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Biblioteca	2.596	-	-	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	14.465	2.361	(157)	-	16.669
Outros	44.789	18	-	63	44.870
Subtotal	**1.317.159**	**237.022**	**(61.377)**	**-**	**1.492.804**
Depreciação acumulada	(477.829)	(69.351)	53.902	-	(493.278)
Imobilizado líquido	**839.330**	**167.671**	**(7.475)**	**-**	**999.526**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Software	20%	47.311	42.158
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	84.289	79.441
Direitos e licenças de uso	20%	15.190	11.145
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	61.605	46.686
Amortização acumulada		(92.197)	(88.824)
Intangível líquido		**119.598**	**94.006**

d. Movimentação – Intangível

Movimentação exercício	**2022**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2023**
Software	42.158	6.619	(1.466)	-	47.311
Registros, marcas patentes.	79.441	5.305	(463)	-	84.289
Direitos e licenças de uso	11.145	4.125	(81)	-	15.190
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.686	14.919	-	-	61.605
Subtotal	**182.830**	**30.968**	**(2.010)**	**-**	**-**
Amortização acumulada	(88.824)	(3.993)	620	-	(92.197)
Intangível líquido	**94.006**	**26.975**	**(1.384)**	**-**	**119.598**

Movimentação exercício	**2021**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	Consolidado **2022**
Software	38.685	3.473	-	-	42.158
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.680	2.468	(3)	-	11.145
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	**171.724**	**11.392**	**(286)**	**-**	**182.830**
Amortização acumulada	(86.173)	(2.651)	-	-	(88.824)
Intangível líquido	**85.551**	**8.741**	**(286)**	**-**	**94.006**

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(44.702)	(31.641)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(20.582)	(19.365)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(30.613)	(19.578)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(5.824)	(2.850)
Total	**(101.721)**	**(73.434)**

(i) Com a adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2023 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 13% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,57% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2023	**2022**
Matéria prima	93.531	77.284
Mercadoria para revenda	63.948	36.730
Ativo imobilizado	2.842	32.075
Fornecedores manutenção industrial	2.457	15.793
Prestação de serviços	35.715	6.194
Atividade de mercado	1.034	2.180
Manutenção de frota	14.660	3.518
Hardwares/*Software*	8.652	528
Outros fornecedores	13.196	16.106
Total	**236.035**	**190.408**
Circulante	228.738	176.670
Não circulante	7.297	13.738

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Consolidado	
	Taxa media	**Vencimento**	**2023**	**2022**
Modalidade (Moeda R$)				
Capital de giro	CDI + 3,64%aa	08/2020 a 12/2028	275.587	199.587
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 1,80%aa	06/2032	1.211.756	915.024
CDC	15,13% aa	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,60%aa	02/2024	143	1.561
Cédula de credito bancário	TR + 10%aa	11/2025	9.665	13.553
Financ. Maq.e Equiptos Industriais	10,65%aa	08/2028	32.188	40.887
Total			**1.529.826**	**1.171.315**
Circulante			161.144	106.687
Não circulante			1.368.682	1.064.628

(i) Refere-se substancialmente aos seguintes títulos:

- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021.
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R$ 360 (trezentos e sessenta milhões) emitido em junho de 2022.
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 300 (trezentos milhões) emitidos em junho de 2023.

Todos os títulos fazem referência às debêntures emitidas pela GJA Indústrias S.A.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário, e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	**Saldo inicial 2022**	**Contratações**	**Encargos financeiros**	**Pagamento principal**	**Provisão juros**	**Saldo final 2023**
Empréstimos e financiamentos	**1.171.315**	425.671	(111.459)	(115.532)	159.831	**1.529.826**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	**1.029.432**	466.040	(125.629)	(308.143)	109.615	**1.171.315**

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado 2023
2025	180.193
2026	18.747
2027 e anos posteriores	1.169.742
Total	**1.368.682**

14 Tributos e contribuições a recolher

Passivo circulante

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
a. Tributos a recolher		
ICMS	13.827	7.515
IRPJ	6.790	3.652
IRRF	6.479	3.951
IPI	3.619	212
ICMS substituto	3.313	1.840
Protege	2.139	960
ISSQN	409	485
IOF	373	9
Outros	108	107
Total	**37.057**	**18.731**

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
b. Contribuições a recolher		
CSLL	17.069	12.213
PIS/COFINS	7.280	6.313
INSS	2.520	2.035
FGTS	2.797	1.416
SESI e SENAI	333	270
Contribuição sindical	21	16
Outros	255	347
Total	**30.275**	**22.610**

Passivo não circulante

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
c. Tributos parcelados		
Circulante		
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	3.404	-
ICMS Parcelado	94	-
Total	**3.498**	-

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	4.096	-
Total	**4.096**	**685**

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2023	**2022**
Provisão de férias	25.515	21.837
Encargos sobre férias provisionadas	7.177	5.968
Ordenados e salários	5.715	4.994
Pró-labore	6	74
Rescisões a pagar	27	4
Total	**38.440**	**32.877**

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2023	**2022**
Ações trabalhistas	4.140	5.565
Ações cíveis	925	1.198
Ações tributarias	-	1
Total	**5.065**	**6.764**

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " provável" e provisionadas:

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2023	**2022**
Ações trabalhistas	3.348	11.563
Ações Cíveis	48.728	3.252
Ações tributarias	15.813	24.436
Total	**67.889**	**39.251**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 3.348 (R$ 11.563 em 2022), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas que somam R$ 15.813 (R$ 24.436 em 2022).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2023	**2022**
Partes relacionadas (Nota 8.d)	14.026	13.801
Provisão para garantia (*Escrow*) (ii)	182	6.785
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	5.881	5.621
Adiantamento de clientes	562	3.768
Contingência regulatórias (i)	2.811	3.539
Provisão de comissão sobre vendas	23.052	3.165
Convênio Banco Bradesco/Good Card	7.409	1.064
Energia, telefone e outros	3.779	373
Terreno – Vitória Ind Com. De Prod. Limp Ltda	3.316	
Outros	3.490	3.382
Total	**64.508**	**41.498**
Circulante	37.975	31.663
Não circulante	26.533	9.835

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015, adicionalmente em 2023 houve compra de um terreno junto a FMB Maquinas e Implementos Ltda, adquirida pela Vitamedic e aquisição da Ki Joia Ind.Com Ltda adquirida pela GJA Industrias S.A. As referidas aplicações apresenta saldo de R$ 23.052 em 31 de dezembro de 2023 (R$ 6.795 em 2022).

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2023	**2022**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	315.279	320.571
Alíquota aplicável	25%	25%
	78.820	80.143
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	315.279	320.571
Alíquota aplicável	9%	9%
	28.375	28.851
Total do ativo fiscal	**107.195**	**108.994**

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos tributos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2023	**2022**
Saldo inicial	**108.994**	**60.362**
(+) Constituição	11.745	64.093
(-) Utilização	(13.544)	(15.461)
Saldo final	**107.195**	**108.994**

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2023	**2022**
Ajuste de avaliação patrimonial	112.838	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de pratica – depreciação Malbork	8.470	7.789
Outras diferenças temporárias	187.233	174.202
Total dos tributos diferidos	355.226	342.926
Realização acumulada	(41.018)	(43.317)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	314.208	299.609
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	**106.831**	**101.867**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2023	**2022**
(+) Ativo fiscal diferido	107.195	108.994
(-) Passivo fiscal diferido	(106.831)	(101.867)
Saldo final	**364**	**7.127**
Tributos diferidos (ativo)	41.459	41.971
Tributos diferidos (passivo)	(41.095)	(34.844)
Saldo final	**364**	**7.127**

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
Membros acionistas do Grupo	100,00%	2.165
	100,00%	**2.165**

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro no exercicio 2021 reference a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R$ 26.953, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Saldo de R$ 20.859 em 2023 (R$ 9.580 em 2022), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2021	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(78.079)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	**9.580**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	102.384
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(91.105)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2023	**20.859**

d. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. GJA Participações não distribuiu lucros em 2023 a M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição.

e. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2023, a JJM Participações não distribuiu (R$ 722 em 2022).

f. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	**2023**	**2022**
IR Participações Ltda.	192.385	198.812
IA Participações Ltda.	190.424	196.334
DZ Participações Ltda.	190.424	196.334
	573.683	**591.480**

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2023	**2022**
Receita operacional bruta	2.765.771	2.441.227
Tributos incidentes sobre vendas	(510.677)	(451.757)
Descontos, abatimentos e devoluções (i)	(22.195)	(29.370)
Total	**2.232.899**	**1.960.100**

(i) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 25).

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2023	**2022**
Custo das mercadorias vendidas	(594.629)	(574.728)
Custo de materiais	(496.897)	(458.079)
Custo de mão de obra	(56.522)	(52.814)
Gastos gerais de fabricação	(60.024)	(56.644)
Depreciação	(44.702)	(31.641)
Serviços terceiros	(3.148)	(2.339)
Total	**(1.255.922)**	**(1.176.245)**

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2023	**2022**
Despesas com salários	(174.341)	(130.876)
Despesas com encargos sociais	(75.732)	(58.049)
Despesas com benefícios	(43.719)	(36.404)
Despesas com férias	(21.241)	(18.227)
Despesas com 13º Salário	(15.655)	(12.067)
Mao de obra terceirizada	(5.041)	(7.263)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.401)	(4.073)
Despesas com material de EPI e uniforme	(3.074)	(2.358)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.927)	(1.630)
Outros	(29)	(944)
Total	**(344.160)**	**(271.891)**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2023	**2022**
Depreciações e amortizações	(20.582)	(19.365)
Brindes e bonificações	(27.513)	(9.184)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Comissões sobre vendas	(10.011)	(9.268)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Mídia institucional e promocional	(8.848)	(3.340)
Publicidade e *marketing*	(7.113)	(5.596)
Desconto comercial	(6.270)	(4.152)
Locação de espaço	(3.482)	(1.146)
Viagens e Estadias	(3.434)	(2.516)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(48)	(145)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(13)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(6.946)	(3.701)
Total	**(94.093)**	**(49.824)**

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2023	**2022**
Combustíveis	(27.477)	(28.348)
Fretes e carretos	(20.428)	(21.413)
Manutenção de veículos – serviços	(12.923)	(11.046)
Manutenção de veículos – peças	(12.631)	(9.564)
Licenciamento de veículos	(3.490)	(3.034)
Pneus	(3.264)	(3.074)
Pedágio	(2.745)	(1.157)
Lubrificantes	(577)	(549)
Depreciações e amortizações	(5.824)	(2.850)
Total	**(89.359)**	**(81.035)**

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2023	**2022**
Depreciações e amortizações	(30.613)	(19.578)
Manutenção e conservação	(22.307)	(17.997)
Serviços de terceiros	(22.128)	(14.504)
Materiais de uso e consumo	(21.826)	(18.205)
Processamento de dados	(14.902)	(12.442)
Legais e jurídicas	(12.394)	(8.987)
Perda com industrialização	(7.629)	(5.151)
Viagens	(6.399)	(4.639)
Comunicação e informação	(5.103)	(3.598)
Alugueis e arrendamentos	(3.482)	(1.755)
Lanches e refeições	(3.277)	(1.820)
Perdas com clientes	(3.054)	(2.800)
Contribuição associação de classe	(2.053)	(2.412)
Diretoria	(1.973)	(1.759)
Encargos não dedutíveis	(1.869)	(1.530)
Seguros	(1.707)	(1.180)
Despesa com condução	(1.181)	(711)
Convênios	(895)	(2.671)
Outros	(5.377)	(4.659)
Total	**(168.169)**	**(126.398)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2023	**2022**
Contribuição PROTEGE	(18.325)	(12.307)
Tributos e taxas diversas	(1.514)	(1.474)
ICMS diferencial de alíquota	(1.262)	(1.184)
Imposto predial e territorial urbano	(1.214)	(1.163)
Taxas ANVISA	(419)	(305)
ICMS Substituição Tributária	(61)	-
Total	**(22.795)**	**(16.433)**

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2023	**2022**
Custos de descartes Recall (i)	(10.870)	(5.535)
Custo de ociosidade (ii)	(11.906)	(6.332)
Provisão para obsolescência	(8.082)	(3.103)
Venda de ativo permanente	277	2.992
Venda de materiais promocionais	848	1.111
Outras	2.914	4.156
Total	**(26.820)**	**(6.711)**

(i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA (Nota 25).

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

(ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2023	**2022**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(220.155)	(167.701)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(11.260)	(9.650)
Despesas bancárias	(5.067)	(5.072)
Variação monetária passiva	(3.760)	(13.222)
Juros sobre Fomentar	(1.129)	(3.714)
Juros sobre financiamento e leasing	(698)	(639)
Descontos concedidos	(518)	(990)
Encargos sobre atraso de pagamento	(79)	(64)
Subtotal	**(242.666)**	**(201.052)**
Receitas financeiras:		
Receita de juros	34.704	21.841
Variação monetária ativa	6.760	47.501
Atualização dos créditos PIS/COFINS	98	89
Descontos obtidos	29	62
PIS sobre receita financeira	(1.775)	(999)
COFINS sobre receita financeira	(8.473)	(5.031)
Subtotal	**31.343**	**63.463**
Total	**(211.323)**	**(137.589)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 102.384, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

Leilões em 2023	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	95.811	1.321	5.233	11.279	**113.644**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(10.539)	(145)	(576)	-	**(11.260)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**85.272**	**1.176**	**4.657**	**11.279**	**(102.384)**
Lucro do exercício	245.537	19.752	21.744	(77.255)	**209.778**
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(1.087)	-	**(14.352)**
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	-	-	**(13.265)**
(=) Limite – Constituição de reserva	220.983	17.776	20.657	-	**259.416**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**85.272**	**1.176**	**4.657**	**-**	**91.105**

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2023 Custo amortizado	2022 Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	361.637	273.861
Aplicações financeiras	32.428	12.979
Contas a receber	320.151	216.625
Empréstimos com partes relacionadas	304.419	250.613
Outras contas a receber	9.633	5.081
Total	**1.028.268**	**759.159**

Passivos financeiros	2023 Custo amortizado	2022 Custo amortizado
Fornecedores	236.035	190.408
Empréstimos e financiamentos	1.529.826	1.171.315
Empréstimos com partes relacionadas	2.714	2.713
Outras contas a pagar	64.509	41.498
Total	**1.833.084**	**1.405.934**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 1.487.486 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

DocuSign Envelope ID: 022D8E6A-26B6-4B4D-9ECC-C34540B49AE2

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2023		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.487.486	19.397	29.095	48.492
	Diminuição do CDI		(19.397)	(29.095)	(48.492)

25 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 022D8E6A26B64B4D9ECCC34540B49AE2
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: JJM Participações - DFs 2023 Final para emissão (c/ ICP)
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 57
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Wanessa Dantas
Assinatura guiada: Ativado
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
São Paulo, São Paulo 04538-132
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
wanessa.dantas@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.65

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de março de 2024 | 15:58
Portador: Wanessa Dantas
wanessa.dantas@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
31 de março de 2024 | 16:30
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 134.238.160.170	Enviado: 31 de março de 2024 | 15:59 Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:27 Assinado: 31 de março de 2024 | 16:30

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wanessa Dantas wanessa.dantas@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2024 | 16:30 Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:30 Assinado: 31 de março de 2024 | 16:30

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2024 | 15:59
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2024 | 16:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2024 | 16:30
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2024 | 16:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

www.pwc.com.br

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.J.M. Participações Ltda. e da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

J.J.M. Participações Ltda.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2022, a J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. - 25%: Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do GrupoJose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. - 32,33%: Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves.

Contexto Financeiro

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo "higher for longer" em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas, além do cenário corrente de elevação dos custos de insumos enfrentado por grande parte das empresas em nível mundial. Observando esse movimento do mercado, o Grupo tem revisado continuamente seu perfil de gestão, foco no controle de custos, alocação de capital e revisão de processos internos. No médio e longo prazo o Grupo acredita que mais que pensar na expansão de sua capacidade, a mensagem passada pelo Grupo é a de foco na melhora de eficiência de suas operações, buscando manutenção de suas margens em patamares satisfatórios, mesmo em cenários mais adversos, como o observado no passado.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o Grupo mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Abaixo segue a evolução dos números da J.J.M. Participações Ltda.:

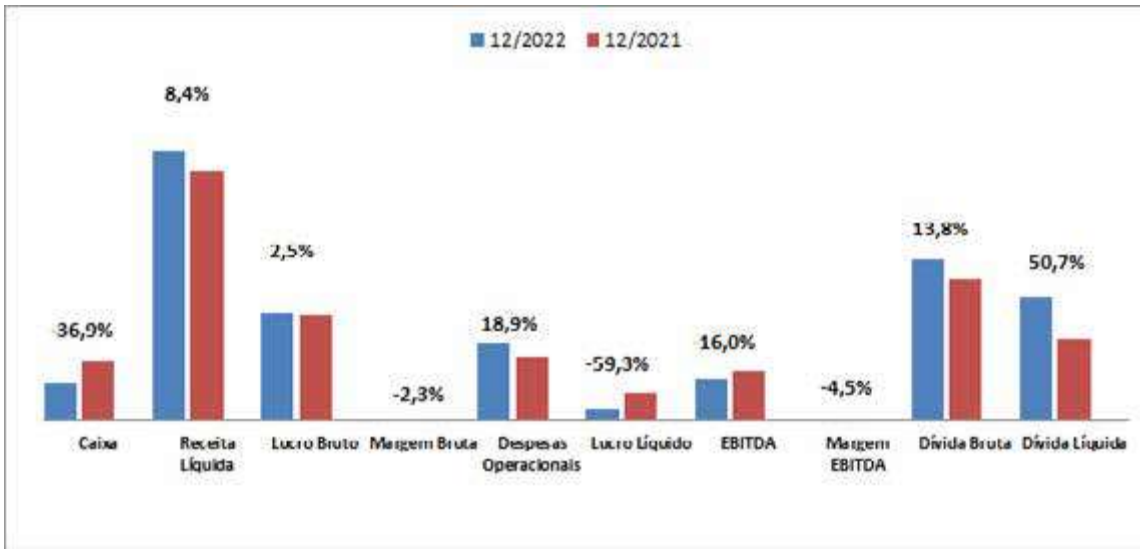

Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da J.J.M. Participações Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um decréscimo de 36,9% (trinta e seis vírgula nove por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 273,8 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R$ 433,8 milhões), redução de R$ 159,9 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

No segmento industrial é importante destacar os seguintes eventos na Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda. e também na Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.:

Na controlada Refrescos Bandeirantes, a administração optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida com o Santander, que somado aos pagamentos das PMT's ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro da empresa, em R$ 122,4 milhões.

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2022 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R$ 159,2 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos investimentos em ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R$ 61,0 milhões, em compras de estoques estratégicos e pagamento de algumas despesas operacionais.

Na GJA Indústrias S.A., em 2022 o Grupo realizou a recompra parcial das debêntures emitidas em 2019, de 56,6 k (cinquenta e seis mil e seiscentas) cotas no valor total de R$ 66,1 milhões. Essa é umas das estratégias financeiras do Grupo, visando a substituição de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baratas, pois o valor utilizado para recompra das debêntures que estão precificadas a CDI + 4,0%, é proveniente do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) estruturado no ano de 2022, cuja taxa média é CDI + 1,33%.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Na GJA Serviços S.A., controladora das empresas prestadores de serviços, vale destacar a captação de R$ 80,0 milhões no ano de 2022 na Unialfa (Centro educacional Alves Faria Ltda.), com prazo de pagamento para 24 meses, bullet principal e juros, valor este utilizado para liquidar linhas de créditos mais caras e com vencimento no curto prazo, garantindo alívio no caixa da empresa e também para fazer frente aos investimentos e alguns gastos operacionais e pré-operacionais da Universidade.

Em imobilizado, o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2022 na ordem de R$ 234,6 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento - R$ 54,5 milhões;
- Planta fabril - R$ 49,7 milhões;
- Máquinas e equipamentos - R$ 47,5 milhões;
- Veículos - R$ 35,0 milhões;
- Móveis e utensílios - R$ 22,7 milhões.

*Veja nota 11 - Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

No Top Line em 2022, cabe destacar que a receita líquida do Grupo fechou em R$ 1.960,1 milhões, contra R$ 1.807,8 milhões em 2021, aumento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) em R$ 152,2 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) vis-à-vis 2022 vs. 2021.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 783,8 milhões no exercício de 2022 (2021 R$ 764,8 milhões), aumento de R$ 18,9 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação.

Margem Bruta

A resiliência da margem bruta, demonstra a eficiência do Grupo na gestão dos custos, suficiente para registrar uma leve redução de apenas 2,3% (dois virgula três por cento) em 2022, quando comparado aos números de 2021. É importante ressaltar que em 2022 o cenário econômico nacional e internacional aponta para o arrefecimento das margens de grandes grupos econômicos, em vários ramos cujos contextos de atuação estão inseridos as empresas do Grupo.

Os números percentuais do Grupo em 2022 são de 39,9% (trinta e nove vírgula nove por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 42,3% (quarenta e dois vírgula três por cento) no ano de 2021. Essa redução tem como base o aumento dos custos, principalmente na Vitamedic (vide nota 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo vem realizando o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 18,9% (dezoito vírgula nove por cento) e montantes de R$ 87,9 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R$ 552,2 milhões (2021 R$ 464,3 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

- Despesa com pessoal - R$ 32,6 milhões;
- Despesas com distribuição - R$ 23,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes, fretes e carretos e manutenção da frota);
- Despesas Administrativas - R$ 24,4 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais - R$ 12,4 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6).

*Veja nota 22 - Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Bottom Line apresentado pelo Grupo no ano de 2022, é inferior em R$ 117,0 milhões, 59,3% (cinquenta e nove vírgula três por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 80,2 milhões, frente a R$ 197,2 milhões no ano de 2021, tendo como principais pontos o aumento do CPV (Custo dos Produtos Vendidos), Despesas Operacionais e também não operacionais, relacionadas o custo do serviço da dívida, que em 2022 chegou a R$ 201,0 milhões, (em 2021 R$ 102,9 milhões), reflexo do aumento das taxas de juros no cenário nacional e internacional.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) no ano de 2022, com percentuais de 15,56% em relação aos percentuais de 20,08% demonstrados no ano de 2021, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 13,8% (treze vírgula oito por cento) de R$ 1.029,4 milhões em 2021, para R$ 1.171,3 milhões em 2022, reflexo da emissão do um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), tendo como tomadora a GJA Indústrias S.A., oferta ICVM 400 no montante de R$ 300,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R$ 360,0 milhões.

A captação do CRI em 2022 (Certificado de Recebíveis Imobiliários) no valor de R$ 360,0 milhões, e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócios) em 2021 no valor de R$ 480,0 milhões, teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos. Com relação ao CRI estruturado em 2022, na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, sendo que os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo anos. Os juros serão pagos mensalmente a contar de junho de 2022.

Com a emissão do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022 e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência das referidas emissões. Por se tratar de dívidas a mercado de capitais, o spread é bem mais barato quando comparado à operações bilaterais. Essas captações também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

É importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021 e do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

*Veja nota 22 - Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Dívida Líquida

Em 2022, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 50,7% (cinquenta vírgula sete por cento) de R$ 301,8 milhões, no valor de R$ 897,4 milhões contra R$ 595,6 milhões em 2021. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente da emissão do um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) pela ICVM 400, no valor de R$ 360,0 milhões.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 234,6 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2022, o Grupo realizou na GJA Indústrias e através de uma de suas controladas o pré-pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Na GJA Serviços S.A, através de uma de suas controladas, também foi realizada a captação de uma linha de crédito no valor de R$ 80,0 milhões, visando o pré-pagamento de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baixas. Veja comentários na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL dez/22	REAL dez/21
Caixa	273.861	433.802
Receita Líquida	1.960.100	1.807.853
Lucro Bruto	783.855	764.870
Margem Bruta	39,99%	42,31%
Despesas Operacionais	552.292	464.348
Lucro Líquido	80.200	197.224
EBITDA	304.997	363.039
Margem EBITDA	15,56%	20,08%
Dívida Bruta	1.171.315	1.029.432
Dívida Líquida	897.454	595.630
Dívida Líquida/Ebitda	2,94	1,64

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 8
- Demonstração do resultado 9
- Demonstração do resultado abrangente 10
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 11
- Demonstração dos fluxos de caixa 12

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 13

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

J.J.M. Participações Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	273.861	433.802
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	215.917	154.088
Estoques (Nota 5)	-	-	208.071	174.600
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	131.040	126.860
Despesas antecipadas	-	-	5.214	4.572
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	23.016	20.047
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	115	23.146	-	-
Outras contas a receber	-	-	3.947	2.124
	115	23.146	861.066	916.093
Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	61.392	42.892
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.971	2.969
Aplicações financeiras	-	-	12.979	13.805
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.b)	47.650	23.607	250.613	212.708
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Direitos com operações de derivativos	-	-	51.956	25.012
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	708	738
Depósitos judiciais	-	-	4.609	6.208
Outras contas a receber	-	-	1.134	530
Despesas antecipadas	-	-	401	67
	47.650	23.607	425.933	305.099
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	95.348	92.907
Participações societárias (Nota 10)	448.817	414.735	28.692	28.687
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	999.526	839.330
Intangível (Nota 11.c)	-	-	94.006	85.551
	496.467	438.342	1.643.505	1.351.574
Total do ativo	**496.582**	**461.488**	**2.504.571**	**2.267.667**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	-	176.670	156.123
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	106.687	180.174
Tributos a recolher (Nota 14.a)	-	-	18.731	16.448
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	22.610	17.529
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	32.877	26.439
Outras contas a pagar (Nota 17)	1	-	31.663	30.044
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	764	43	33.612	51.828
	765	43	422.850	478.585
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	1.064.628	849.258
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.d)	140.533	139.520	2.713	2.985
Fornecedores (Nota 12)	-	-	13.738	27.169
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	1.383	817
Tributos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	685
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	34.844	23.802
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	9.835	10.480
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.764	6.600
Obrigações com operações de derivativos	-	-	367	-
	140.533	139.520	1.134.957	921.796
Total do passivo	141.298	139.563	1.557.807	1.400.381
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.978	22.978	22.978
Reserva de incentivos fiscais	282.920	249.742	282.920	249.742
Reserva de lucros	47.221	47.040	47.221	47.040
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	355.284	321.925	355.284	321.925
Participação de acionistas não controladores (Nota 19.g)	-	-	591.480	545.361
Total do patrimônio líquido	355.284	321.925	946.764	867.286
Total do passivo e do patrimônio líquido	**496.582**	**461.488**	**2.504.571**	**2.267.667**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	20	-	-	1.960.100	1.807.853
Custo de vendas	21	-	-	(1.176.245)	(1.042.983)
Lucro bruto		**-**	**-**	**783.855**	**764.870**
Despesa com pessoal	22.a	-	-	(271.891)	(239.210)
Despesas comerciais	22.b	-	-	(49.824)	(49.734)
Despesas com distribuição	22.c	-	-	(81.035)	(57.330)
Despesas administrativas e gerais	22.d	-	(1)	(126.398)	(101.951)
Despesas tributárias	22.e	-	-	(16.433)	(21.822)
Outras receitas (despesas) operacionais	22.f	(1)	(6.494)	(6.711)	5.699
Lucro (prejuízo) operacional		**(1)**	**(6.495)**	**231.563**	**300.522**
Receitas financeiras	22.g	-	-	63.463	54.030
Despesas financeiras	22.g	-	-	(201.052)	(102.910)
Despesas financeiras, líquidas		**-**	**-**	**(137.589)**	**(48.880)**
Equivalência patrimonial	10	34.082	86.831	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**34.081**	**80.336**	**93.974**	**251.642**
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	-	(41.734)	(27.352)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		-	-	27.960	(27.066)
Lucro líquido do exercício		**34.081**	**80.336**	**80.200**	**197.224**
Lucro líquido do exercício atribuído a					
Acionistas controladores		34.081	80.336	34.081	80.336
Acionistas não controladores		-	-	46.119	116.888

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Lucro líquido do exercício	**34.081**	**80.336**	**80.200**	**197.224**
Outros componentes do resultado abrangente	-	1	-	3
Resultado abrangente do exercício	**34.081**	**80.337**	**80.200**	**197.227**
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	34.081	80.337	34.081	80.337
Acionistas não controladores	-	-	46.119	116.890

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

J.J.M Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros					
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1 de janeiro de 2021	**2.165**	**22.978**	**(2)**	**206.134**	**433**	**12.299**	**-**	**244.007**	**483.022**	**727.029**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	80.336	80.336	116.888	197.224
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	43.608	-	-	(43.608)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	34.308	(34.308)	-	-	-
Transação com acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	26.963	26.963	(35.637)	(8.674)
Outros resultados abrangentes	-	-	2	-	-	-	-	2	2	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(29.383)	(29.383)	(18.914)	(48.297)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**2.165**	**22.978**	**-**	**249.742**	**433**	**46.607**	**-**	**321.925**	**545.361**	**867.286**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	34.081	34.081	46.119	80.200
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	33.178	-	-	(33.178)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	181	(181)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(722)	(722)	-	(722)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.165**	**22.978**	**-**	**282.920**	**433**	**46.788**	**-**	**355.284**	**591.480**	**946.764**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**34.081**	**80.336**	**80.200**	**197.224**
Ajustes:				
Tributos diferidos	-	-	(27.960)	27.065
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	73.434	62.517
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	7.761	3.997
Provisão para demandas judiciais	-	-	165	367
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	5.125	(3.279)
Provisão para perda de estoque	-	-	(4.172)	21.981
Provisão para perda com investimentos	-	6.495	(6)	8.325
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(34.082)	(86.831)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	109.615	95.740
Direitos com operações de derivativos	-	-	23.148	(25.012)
Baixa de tributos a recuperar	-	-	-	1.142
Resultado não realizados de derivativos	-	-	-	3
	(1)	-	267.310	390.070
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(66.926)	96.646
Estoques	-	-	(29.300)	(72.600)
Tributos a recuperar	-	-	(12.751)	(86.143)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(3.935)	(3.577)
Liquidação com operações de derivativos	-	-	(49.726)	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(820)	615
Fornecedores	-	-	7.118	56.918
Obrigações trabalhistas	-	-	6.439	4.889
Obrigações tributárias	-	-	39.367	(24.465)
Outras obrigações a pagar	1	-	(497)	(14.721)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**-**	**-**	**156.279**	**347.632**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(41.366)	(44.983)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**-**	**-**	**114.913**	**302.649**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(234.662)	(307.937)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	-	(57.417)	(57.035)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(3.873)	(10.634)
Aquisição de participações societárias	-	-	(2)	1.434
Amortização de contrato a pagar	-	-	(603)	(1.212)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(11.391)	(17.223)
Aplicações financeiras	-	-	826	473
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	**-**	**-**	**(307.122)**	**(392.134)**
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	466.040	80.525
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(308.143)	(175.260)
Captação através de Debentures	-	-	-	480.000
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(125.629)	(135.694)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**-**	**-**	**32.268**	**249.571**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**(159.941)**	**160.086**
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	433.802	273.716
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	273.861	433.802

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa" ou "Grupo" ou "Grupo José Alves") foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do Grupo José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:

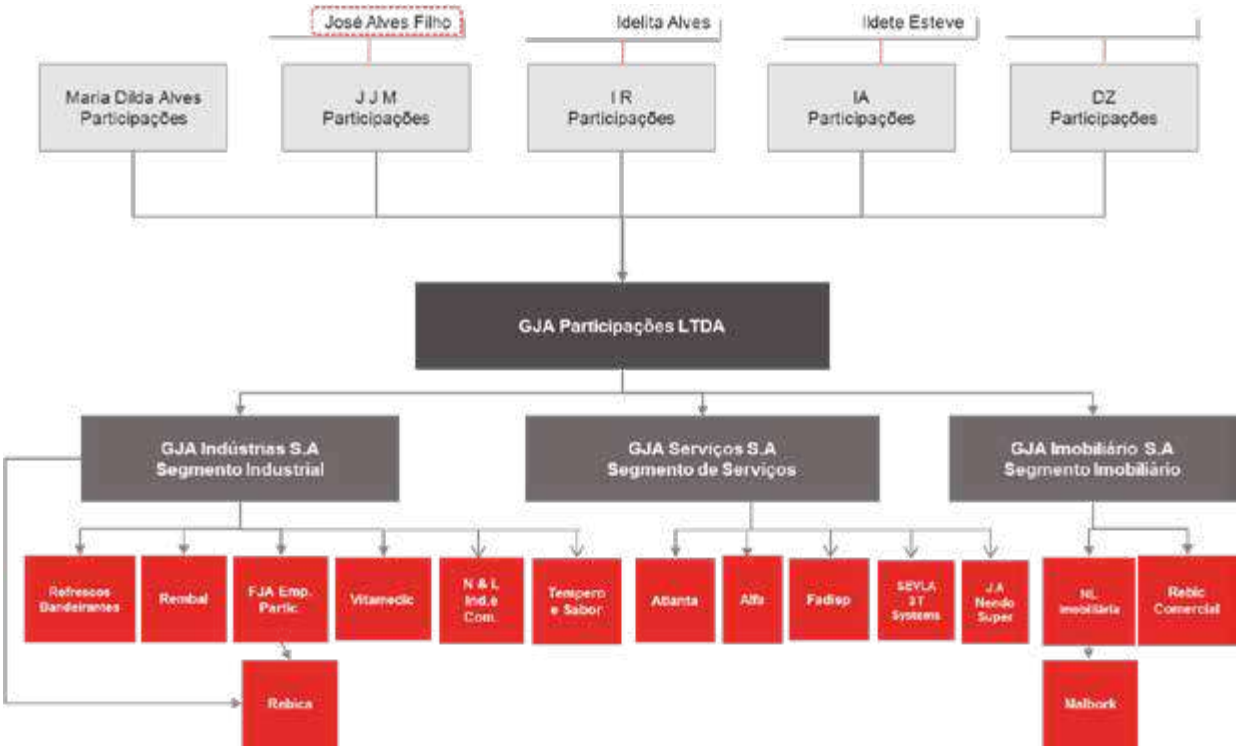

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

	% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	LR Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999990%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

	% Participação por Acionista										
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliários S.A	FJA Empreendedor Participações Ltda	ML Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	LR Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refrescos Bandeirantes Ind e Com Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind e Com Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999992%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica Ind e Comercio Ltda		41,239930%			58,760070%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreendedor Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999998%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc de Veiculos Ltda	0,001000%		99,998000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevia 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
I.A. Nendo Com. De Supermercados e Atacado Imp. E Exp.Ltda	0,000000%		99,999999%				0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,980000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. - 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do Grupo Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. - 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

b. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em real, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

d. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - **Nota 4**;
(ii) Depreciação do imobilizado - **Nota 11**;
(iii) Realização dos tributos diferidos - **Nota 18**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota 16**.

e. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

f. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

g. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

h. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

i. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

j. Benefícios a empregados

(i) *Participação nos lucros*

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

(ii) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

l. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2022**	**2021**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

m. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

n. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

o. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

p. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

q. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

r. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

s. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

t. Imposto de renda e contribuição social

(i) *Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:*

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA - Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP - Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comercio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) *Companhias tributadas com base no lucro presumido*

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

(i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

(ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

(iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

(iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o tributo diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2022	**2021**
Caixa (i)	6.886	6.396
Banco conta movimento	10.379	7.287
Aplicação financeiras (ii)	256.596	420.119
Total	**273.861**	**433.802**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2022	**2021**
Duplicatas a receber	228.044	159.837
Cheques em cobrança	1.613	2.896
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(13.032)	(7.907)
Total	**216.625**	**154.826**
Circulante	215.917	154.088
Não Circulante	708	738

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2022	**2021**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	137.647	97.402
Entre 31 e 60 dias	34.467	16.723
Entre 61 e 90 dias	17.079	13.447
Entre 91 e 365 dias	5.115	6.264
Acima de 365 dias	446	536
Subtotal	**194.754**	**134.372**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	19.611	6.303
Entre 31 e 60 dias	1.053	3.414
Entre 61 e 90 dias	569	1.345
Entre 91 e 180 dias	1.454	6.556
Acima de 180 dias	12.217	10.743
Subtotal	**34.904**	**28.361**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(13.032)	(7.907)
Total	**216.626**	**154.826**

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2021	**Recuperação**	**Adições**	**2022**
Perdas estimadas	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)

	2020	**Recuperação**	**Adições**	**2021**
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)

5 Estoques

	Consolidado	
	2022	**2021**
Mercadorias para revenda	30.982	31.664
Produtos acabados	34.121	27.472
Matérias-primas	89.429	67.241
Material de embalagens	35.337	28.831
Materiais de consumo e reposição	18.202	19.392
Total	**208.071**	**174.600**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022.

6 Tributos a recuperar

	Consolidado	
	2022	**2021**
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	84.618	79.451
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	38.173	35.026
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	2.442	4.409
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.359	17.266
IRRF a recuperar	18.239	10.235
CSLL a recuperar	5.091	3.874
IRPJ a recuperar	11.440	9.379
IPI a recuperar (i)	412	36
Outros	4.140	558
Total	**192.432**	**169.752**
Circulante	131.040	126.860
Não circulante	61.392	42.892

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2022	**2021**
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	14.362	9.207
Adiantamento de férias e ordenados	2.179	1.805
Facchini S/A	1.874	-
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuario	433	-
Adiantamento - Partes Relacionadas (nota 8.a)	54	43
SIPA SPA Sociedade Di Industrializza	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.248	1.158
Total	**23.016**	**20.047**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2022	**2021**
Haras Aló Brasil.	37	26
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	**54**	**43**

b. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 47.650 (R$ 23.607 em 2021) e companhias ligadas no montante R$ 202.963 (R$ 189.101 em 2021) totalizando o montante de R$ 250.613 (R$ 212.708 em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	66.176	61.595
I A Participações Ltda.	-	-	66.245	61.654
DZ Participações Ltda	-	-	66.087	61.475
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.376	3.324
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	429	421
Outras empresas ligadas			650	632
Subtotal	-	-	202.963	189.101
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	47.650	23.607	47.650	23.607
Subtotal	47.650	23.607	47.650	23.607
Total	47.650	23.607	250.613	212.708

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

c. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 13.801 (R$ 13.984 em 2021), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2022	**2021**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	13.801	13.984
Total	**13.801**	**13.984**

d. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R$ 2.713 (R$ 2.985 em 2021), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	71.018	62.642	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	13.051	19.345	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	21.799	15.441	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	4.248	12.159	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	10.725	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	9.588	-	-
DZ Participações Ltda.	-	-	-	272
Outras empresas ligadas	7.391	6.907	-	-
Subtotal	**137.820**	**136.807**	**-**	**272**
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.713	2.713
Subtotal	**2.713**	**2.713**	**2.713**	**2.713**
Total	**140.533**	**139.520**	**2.713**	**2.985**

e. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2022 totalizaram R$ 153.110 (R$ 103.812 em 2021) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 33.272 (R$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 4.270 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2022 o valor de R$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 14.423 (R$ 13.340 em 2021).

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 80.451 (R$ 53.094 em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 89 (R$ 62 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 192 (R$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 13 (R$ 3 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a N&L Industrias, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 2 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2021).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2022, a Band recebeu o montante de R$ 393, sendo 340 mil inerente a aluguel (R$ 357 em 2021, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 5 (R$ 1 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 296 (R$ 208 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 221 (R$ 541 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 260 (R$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebica em 2022 (R$ 3 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtia, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 6 (não houve movimentação em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 12 (R$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R$ 21 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 48 (R$ 21 em 2021)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 6, (R$ 18 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 416 (não houve movimentação em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

f. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 8.006 (R$ 8.162 em 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2022	**2021**
Terrenos	45.746	43.248
Edificações	49.602	49.659
Total	**95.348**	**92.907**

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2022 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**83.705**
Benfeitorias em imóveis	736
Aquisição - Sitio São Domingos	9.400
Aquisição - Lotes setor Barcelos	240
Terreno Arrozal - Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**92.907**
Benfeitorias em imóveis	1.375
Compra terreno NL_NI	65
Lotes Setor Barcelos - Rebic Coml	1.420
Doação de Apto - Antônio Carlos A. Costa- BAND	1.013
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**95.348**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

10 Participações societárias

a. Composição

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
GJA Participações Ltda.	348.837	322.904	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	99.980	91.831	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	21.943
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cooperativa Sicoob	-	-	223	218
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	4.567
Total	**448.817**	**414.735**	**28.692**	**28.687**

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

b. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2020	**314.897**	**30.123**
Transf.de cotas na M. Dilda Alves Partic. Ltda.	35.637	-
Aquisição de investimento	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	86.831	-
Dividendos propostos - GJA Participações	(22.631)	-
Resultado de Hedge - controladas	1	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	**414.735**	**28.687**
Compra de cotas - Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	34.082	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	**448.817**	**28.692**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

c. Informações de investidas

	2022		
	Ativos	**Patrimônio**	**Receitas**
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Indústria e Comércio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	1	1	-
ALFA - Centro Educacional Alves Farias Ltda.	116.212	6.802	32.655
FADISP - Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	95	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.606	150	745
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	949	823	326
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	90.587	59.096	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	63.357	49.288	6.172
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.111	16.694	5.998
Rebic Comercial Ltda.	144.327	94.864	13.899
M.Dilda Participações Ltda.	453.121	399.919	-

	2021		
	Ativos	**Patrimônio**	**Receitas**
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA - Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP - Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857
M.Dilda Participações Ltda.	434.456	367.324	-

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

11 Imobilizado e intangível

a. Imobilizado

Composição do saldo - Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	155.360	154.839
Instalações	4%	25.778	21.515
Máquinas e equipamentos	7%	541.225	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	139.090	117.471
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	20%	32.549	25.363
Veículos	10%	109.199	74.489
Máquinas Post Mix	10%	9.285	8.107
Vending Machine	10%	391	394
Racks	33%	13.752	12.623
Ferramentas	20%	989	987
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	141.618	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	90.018	85.356
Planta fabril	2%	73.224	23.516
Biblioteca	10%	2.596	2.596
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	4.952	19.521
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso - contratos de alugueis	0%	16.669	14.465
Outros	7% a 10%	44.870	44.789
Depreciação acumulada		(493.278)	(477.829)
Imobilizado líquido		**999.526**	**839.330**

Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2022	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.839	1	-	520	155.360
Instalações	21.515	1.637	-	2.626	25.778
Máquinas e equipamentos	424.864	47.534	(4.395)	73.222	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	117.471	22.769	(1.527)	377	139.090
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	25.363	6.241	(10)	955	32.549
Veículos	74.489	35.079	(369)	-	109.199
Máquinas Post Mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.960	54.537	(16)	(61.863)	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	85.356	454	(434)	4.642	90.018
Planta fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Biblioteca	2.596	-	-	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso - contratos de alugueis	14.465	2.361	(157)	-	16.669
Outros	44.789	18	-	63	44.870
Subtotal	**1.317.159**	**237.022**	**(61.377)**	**-**	**1.492.804**
Depreciação acumulada	(477.829)	(69.351)	53.902	-	(493.278)
Imobilizado líquido	**839.330**	**167.671**	**(7.475)**	**-**	**999.526**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Movimentação exercício 2020	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	1.008	(5)	3.157	85.356
Planta fabril	-	23.516	-	-	23.516
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso - contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	**1.015.646**	**312.112**	**(10.599)**	**-**	**1.317.159**
Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	**587.557**	**254.583**	**(2.810)**		**839.330**

b. Intangível

Composição do saldo - Intangível

	Taxa Anual	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Software	20%	42.158	38.685
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	79.441	74.273
Direitos e licenças de uso	20%	11.145	8.680
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.686	46.686
Amortização acumulada		(88.824)	(86.173)
Intangível líquido		**94.006**	**85.551**

Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2022	2021	Adições	Baixas	Transf.	Consolidado 2022
Software	38.685	3.473	-	-	42.158
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.680	2.468	(3)	-	11.145
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	**171.724**	**11.392**	**(286)**	**-**	**182.830**
Amortização acumulada	(86.173)	(2.651)	-	-	(88.824)
Intangível líquido	**85.551**	**8.741**	**(286)**	**-**	**94.006**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

					Consolidado
Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2021**
Software	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas patentes.	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	54.636	-	(7.950)	-	46.686
Subtotal	**163.945**	**17.220**	**(9.441)**	**-**	**171.724**
Amortização acumulada	(82.925)	(3.556)	308	-	(86.173)
Intangível líquido	**81.020**	**13.664**	**(9.133)**	**-**	**85.551**

c. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2022	**2021**
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(31.641)	(24.633)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.365)	(19.169)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa (i)	(19.578)	(16.164)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição (i)	(2.850)	(2.551)
Total	**(73.434)**	**(62.517)**

(i) Com a adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, o Grupo reconheceu o Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

d. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,8% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 19,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2022	**2021**
Matéria prima	77.284	59.083
Mercadoria para revenda	36.730	35.681
Ativo imobilizado	32.075	57.659
Fornecedores manutenção industrial	15.793	10.637
Prestação de serviços	6.194	3.556
Atividade de mercado	2.180	2.035
Manutenção de frota	3.518	1.874
Hardwares/*Software*	528	516
Outros fornecedores	16.106	12.251
Total	**190.408**	**183.292**
Circulante	176.670	156.123
Não circulante	13.738	27.169

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Consolidado	
	Taxa media	**Vencimento**	**2022**	**2021**
Modalidade (Moeda R$)				
Capital de giro	CDI + 4,01%aa	01/2017 a 11/2025	199.587	261.179
Operação a merc. de cap.(i)	CDI +1,86%aa	06/2032	915.024	700.077
CDC	14,01% aa	12/2026	703	216
Leasing	CDI + 5,55%aa	02/2024	1.561	3.237
Cédula de credito bancário	TR + 10%aa	11/2025	13.553	17.193
Financ. Maq. e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	40.887	47.530
Total			**1.171.315**	**1.029.432**
Circulante			106.687	180.174
Não circulante			1.064.628	849.258

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, adicionalmente em Junho 2022 foi emitido um Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R$ 360 (trezentos e sessenta milhões), também faz referencia, contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinadas captações junto ao mercado de capitais, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito. Adicionalmente, a empresa Vitamedic obteve durante o exercício de 2022 waiver junto ao Helaba Bank, referente ao indicador não atingido no exercício de 2022.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	**1.029.432**	466.040	(125.629)	(308.143)	109.615	**1.171.315**

Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	**684.121**	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	**1.029.432**

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2022
2024	165.801
2025	34.538
2026 e anos posteriores	864.289
Total	**1.064.628**

14 Tributos e contribuições a recolher

Passivo circulante

	Consolidado	
	2022	2021
(a) Tributos a recolher		
ICMS	7.515	3.730
IRRF	3.951	8.893
IRPJ	3.652	946
ICMS substituto	1.840	1.579
Protege	960	710
ISSQN	485	391
IPI	212	79
IOF	9	15
Outros	107	105
Total	**18.731**	**16.448**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

	Consolidado	
	2022	**2021**
(b) Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	12.213	9.656
INSS	6.313	5.418
FGTS	2.035	1.665
CSLL	1.416	374
SESI e SENAI	270	273
Contribuição sindical	16	7
Outros	347	136
Total	**22.610**	**17.529**

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2022	**2021**
(c) Tributos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
Total	**685**	**685**

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2022	**2021**
Provisão de férias	21.837	18.562
Encargos sobre férias provisionadas	5.968	5.250
Ordenados e salários	4.994	2.614
Rescisões a pagar	74	11
Pró-labore	4	2
Total	**32.877**	**26.439**

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 2.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2022	**2021**
Ações trabalhistas	5.565	5.491
Ações cíveis	1.198	1.096
Ações tributarias	1	13
Total	**6.764**	**6.600**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " provável" e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2022	**2021**
Ações trabalhistas	11.563	8.906
Ações Cíveis	3.252	4.029
Ações tributarias	24.436	83.357
Total	**39.251**	**96.292**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 11.563 (R$ 8.906 em 2021), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- A**ções cíveis**; Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas que somam R$ 24.436 (R$ 83.357 em 2021).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2022	**2021**
Partes relacionadas (Nota 8.c)	13.801	13.984
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	6.785	7.142
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	5.621	7.428
Adiantamento de clientes	3.768	3.208
Contingência regulatórias (i)	3.539	3.786
Provisão de comissão sobre vendas	3.165	3.818
Convênio Banco Bradesco/Good Card	1.064	748
Energia, telefone e outros	373	-
Outros	3.382	410
Total	**41.498**	**40.524**
Circulante	31.663	30.044
Não circulante	9.835	10.480

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 6.795 em 31 de dezembro de 2022 (R$ 7.621 em 2021).

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2022	**2021**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	320.571	177.536
Alíquota aplicável	25%	25%
	80.143	44.384
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	320.571	177.536
Alíquota aplicável	9%	9%
	28.851	15.978
Total do ativo fiscal	108.994	60.362

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2022	**2021**
Saldo inicial	**60.362**	**68.979**
(+) Constituição	64.093	2.692
(-) Utilização	(15.461)	(11.309)
Saldo final	**108.994**	**60.362**

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2022	**2021**
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill - compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de pratica - depreciação Malbork	7.789	7.108
Outras diferenças temporárias	174.202	110.072
Total dos tributos diferidos	342.926	278.115
Realização acumulada	(43.317)	(39.306)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	299.609	238.809
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	**101.867**	**81.195**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2022	**2021**
(+) Ativo fiscal diferido	108.994	60.362
(-) Passivo fiscal diferido	(101.867)	(81.195)
Saldo final	**7.127**	**(20.833)**
Tributos diferidos (ativo)	41.971	2.969
Tributos diferidos (passivo)	(34.844)	(23.802)
Saldo final	**7.127**	**(20.833)**

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
Membros acionistas do Grupo	100,00%	2.165
	100,00%	2.165

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Saldo de R$ 9.580 em 2022 (em 2021 não há saldo), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2020	**24.498**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(102.624)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(78.079)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2022	**9.580**

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro no exercício de 2021 refere-se a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R$ 26.963, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. A GJA Participações não distribuiu lucros em 2022 (R$ 70.000 em 2021), na M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição em 2022 e 2021.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2022 a J.J.M. Participações distribuiu R$ 722 em dividendos (R$ 29.383 em 2021).

g. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	2022	2021
IR Participações Ltda.	198.812	183.317
IA Participações Ltda.	196.334	181.022
DZ Participações Ltda.	196.334	181.022
	591.480	**545.361**

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2022	**2021**
Receita operacional bruta (i)	2.441.227	2.253.716
(-) Reversão de faturamento não entregue (ii)	-	15.327
Tributos incidentes sobre vendas	(451.757)	(377.680)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	-	(1.684)
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(29.370)	(81.826)
Total	**1.960.100**	**1.807.853**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos tributos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, onde incorreu na reverão deste valor em 2021 por reflexo da referida entrega do produto.

(ii) O aumento nas devoluções em 2021, foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2022	**2021**
Custo das mercadorias vendidas	(574.728)	(618.534)
Custo de materiais	(458.079)	(319.555)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues (i)	-	(1.847)
Custo de mão de obra	(52.814)	(56.363)
Gastos gerais de fabricação	(56.644)	(20.478)
Depreciação	(31.641)	(24.633)
Serviços terceiros	(2.339)	(1.573)
Total	**(1.176.245)**	**(1.042.983)**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021, quando da referida entrega dos produtos.

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2022	**2021**
Despesas com salários	(130.876)	(117.343)
Despesas com encargos sociais	(58.049)	(52.689)
Despesas com benefícios	(36.404)	(32.124)
Despesas com férias	(18.227)	(14.783)
Despesas com 13º Salário	(12.067)	(10.267)
Mao de obra terceirizada	(7.263)	(4.613)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.073)	(3.655)
Despesas com material de EPI e uniforme	(2.358)	(1.692)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.630)	(748)
Outros	(944)	(1.296)
Total	**(271.891)**	**(239.210)**

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2022	**2021**
Depreciações e amortizações	(19.365)	(19.169)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
Comissões sobre vendas	(9.268)	(17.682)
Brindes e bonificações	(9.184)	(6.459)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Publicidade e *marketing*	(5.596)	(4.460)
Desconto comercial	(4.152)	2.249
Mídia institucional e promocional	(3.340)	(6.529)
Viagens e Estadias	(2.516)	-
Locação de espaço	(1.146)	(246)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(145)	(141)
Manutenção equipamentos de mercado	(13)	(4)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	(3.701)	(2.712)
Total	**(49.824)**	**(49.734)**

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2022	**2021**
Combustíveis	(28.348)	(20.138)
Fretes e carretos	(21.413)	(13.758)
Manutenção de veículos - serviços	(11.046)	(7.467)
Manutenção de veículos - peças	(9.564)	(7.202)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamento de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágio	(1.157)	(722)
Lubrificantes	(549)	(458)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
Total (i)	**(81.035)**	**(57.330)**

(i) Houve um aumento devido à necessidade principalmente no sertor de bebidas em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por terem uma mair vida útil de utilização acima do mercado , não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2022	**2021**
Depreciações e amortizações	(19.578)	(16.164)
Materiais de uso e consumo	(18.205)	(15.124)
Manutenção e conservação	(17.997)	(12.843)
Serviços de terceiros	(14.504)	(12.499)
Processamento de dados	(12.442)	(9.532)
Legais e jurídicas	(8.987)	(6.439)
Perda com industrialização	(5.151)	(4.492)
Viagens	(4.639)	(1.936)
Comunicação e informação	(3.598)	(2.765)
Perdas com clientes	(2.800)	(2.892)
Convênios	(2.671)	(769)
Contribuição associação de classe	(2.412)	(3.017)
Lanches e refeições	(1.820)	(1.094)
Diretoria	(1.759)	(1.599)
Alugueis e arrendamentos	(1.755)	(1.700)
Encargos não dedutíveis	(1.530)	(3.940)
Seguros	(1.180)	(582)
Despesa com condução	(711)	(712)
Outros	(4.659)	(3.852)
Total	**(126.398)**	**(101.951)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2022	**2021**
Contribuição PROTEGE (i)	(12.307)	(12.479)
Tributo predial e territorial urbano	(1.163)	(883)
ICMS diferencial de alíquota	(1.184)	(1.209)
Tributos e taxas diversas	(1.474)	(1.857)
Taxas ANVISA	(305)	(428)
COFINS sobre receita financeira	-	(4.120)
PIS sobre receita financeira	-	(846)
Total	**(16.433)**	**(21.822)**

(i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do beneficio fiscal apropriado no mês.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2022	**2021**
Custos de descartes Recall (i)	(5.535)	(18.822)
Custo de ociosidade (iii)	(6.332)	(17.545)
Provisão para obsolescência	(3.103)	(2.465)
Provisão para perda de investimento	-	(8.469)
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	-	51.146
Venda de ativo permanente	2.992	616
Venda de materiais promocionais	1.111	1.285
Outras	4.156	(47)
Total	**(6.711)**	**5.699**

(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.
(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).
(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 26).

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2022	**2021**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(167.701)	(75.905)
Variação monetária passiva	(13.222)	(12.351)
Ajuste a valor presente - Fomentar	(9.650)	(6.836)
Despesas bancárias	(5.072)	(5.250)
Juros sobre Fomentar	(990)	(1.167)
Descontos concedidos	(3.714)	(803)
Juros sobre financiamento e leasing	(639)	(548)
Encargos sobre atraso de pagamento	(64)	(50)
Subtotal	**(201.052)**	**(102.910)**
Receitas financeiras:		
Receita de juros	47.501	22.556
Variação monetária ativa	21.841	14.492
Atualização dos Créditos PIS/COFINS (i)	89	16.965
Descontos obtidos	62	17
PIS sobre receita financeira	(999)	-
COFINS sobre receita financeira	(5.031)	-
Subtotal	**63.463**	**54.030**
Total	**(137.589)**	**(48.880)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Em 2022, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 87.659, que foi reconhecido no resultado na rubrica "tributos sobre venda" e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2022	**Band**	**Rembal**	**Rebica**	**Vitamedic**	**Total**
Saldo devedor	82.586	807	4.337	9.579	**97.309**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(9.084)	(89)	(477)	-	**(9.650)**
Deságio - redutora das deduções de vendas	**73.502**	**718**	**3.860**	**9.579**	**87.659**
Lucro do exercício	193.083	15.558	16.549	(33.557)	**191.633**
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(827)	-	**(11.259)**
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	-	-	**(10.432)**
(=) Limite - Constituição de reserva	173.775	14.002	15.722	-	**203.499**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**73.501**	**718**	**3.860**	**-**	**78.079**

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade do Grupo sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2022	2021
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	273.861	433.802
Aplicações financeiras	12.979	13.805
Contas a receber	216.625	154.826
Empréstimos com partes relacionadas	250.613	212.708
Outras contas a receber	5.081	2.654
Total	**759.159**	**817.795**

	2022	2021
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	190.408	183.292
Empréstimos e financiamentos	1.171.315	1.029.432
Empréstimos com partes relacionadas	2.713	2.985
Outras contas a pagar	41.498	40.524
Total	**1.405.934**	**1.256.233**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 1.116.172 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2022		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.116.172	13.829	20.744	34.573
	Diminuição do CDI		(13.829)	(20.744)	(34.573)

25 COVID-19

Desde o início da pandemia, em 2020, o grupo vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, tendo em seu aglumerado Empresa no segmento farmacêutico, considerado atividade essencial, não teve suas operações interrompidas. O grupo segue as determinações das legislações estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais.

A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia e eventuais novas restrições impostas pelos governos e o grupo continua a seguindo as medidas de prevenção e disseminação da doença, bem como assegurando a continuidade dos negócios durante esse período.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

Do ponto de vista das operações, conforme mencionado na Nota 20, houve variação relevante nas receitas da Empresa decorrente da alta demanda de Ivermectina no primeiro trimestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19.

26 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, onde emitiu junto a Empresa Vitamedic resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os Distribuidores e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

DocuSign Envelope ID: 488EF964-681F-4F66-BCED-B1C7B0A05272

27 Eventos subsequentes

Em 25 de janeiro de 2023 a GJA Industria S.A. adquirio 100% da quotas pertencentes a empresa **Ki Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 12, Módulos 20/30, esquina com eixo primário Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.985-113, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 20190965584, em sessão de 26.09.2019, NIRE nº 52200416220, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.799.056/0001-58, neste ato representada por seus sócios Jaime Canedo e José Canedo Junior, cada um com participação 50%, tendo por seu valor total R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco) mil reais.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 488EF964681F4F66BCEDB1C7B0A05272
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: JJMPARTICIPACOES22.DEZ.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 57
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Wanessa Dantas
Assinatura guiada: Ativado
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
wanessa.dantas@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de março de 2023 | 17:43
Portador: Wanessa Dantas
wanessa.dantas@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de março de 2023 | 18:22
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 18.231.224.3	Enviado: 28 de março de 2023 | 17:45 Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:18 Assinado: 28 de março de 2023 | 18:21

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wanessa Dantas wanessa.dantas@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 28 de março de 2023 | 18:22 Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:22 Assinado: 28 de março de 2023 | 18:22

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2023 | 17:45
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2023 | 18:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2023 | 18:21
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2023 | 18:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

www.pwc.com.br

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.J.M. Participações Ltda. e da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2021, a J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da JJM Participações Ltda.:

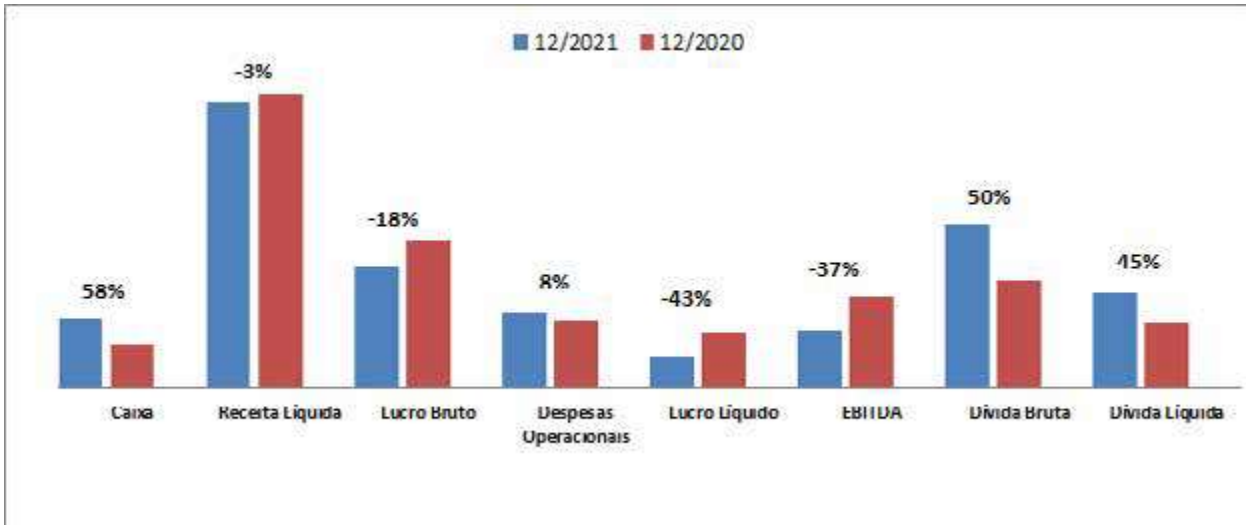

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou uma evolução de 58,0% (cinquenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 433,8 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R$ 273,7 milhões), aumento de R$ 160,0 milhões em relação ao exercício anterior.

Em 2021 como principal captação financeira, o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício do lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o Grupo em R$ 480,0 milhões (vide nota 13.d das Demonstrações Financeiras).

Parte do valor captado, foi utilizado para fazer frente aos investimentos estratégicos do Grupo, tais como aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 307,9 milhões em 2021 (vide nota 11.b das Demonstrações Financeiras), visando o ganho de eficiência e a modernização do parque fabril das empresas controladas pela GJA Indústrias S.A., que absolveram investimentos em imobilizado no valor de R$ 305,8 milhões, juntamente com a manutenção de um caixa técnico, que atualmente perfaz o valor de R$ 100,0 milhões.

Receita Líquida

Em 2021 a receita líquida do Grupo foi bem similar ao ano passado, sendo que para o referido ano, a receita líquida fechou em R$ 1.807,8 milhões, contra R$ 1.860,4 milhões em 2021, queda de 2,8% (dois vírgula oito por cento) em R$ 52,6 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11,0% (onze por cento), já o seguimento farmacêutico, apresentou queda de receita em 2021, devido ao arrefecimento das vendas de alguns dos produtos do seu portfólio, principalmente os voltados a imunização.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 764,8 milhões no exercício de 2021 (2020 R$ 936,9 milhões), redução de R$ 172,1 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução de 18,0% (dezoito por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do grupo, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 8,0% (oito por cento) em 2021, com números percentuais de 42,31% (quarenta de dois vírgula trinta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 50,36% (cinquenta vírgula trinta e seis por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos/despesas (vide nota 21 e 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) e montantes de R$ 35,8 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 464,3 milhões (2020 R$ 428,5 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2021, é inferior em R$ 150,1 milhões, 43,0% (quarenta e três por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 197,2 milhões frente a R$ 347,4 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos com alta margem de lucratividade do portfólio da Vitamedic, bem como o aumento dos custos de produção e despesas que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 10,7% (dez vírgula sete por cento) no ano de 2021, com percentuais de 20,08% em relação aos percentuais de 30,81% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 50,0% (Cinquenta por cento) de R$ 684,1 milhões em 2020, para R$ 1.029,4 milhões em 2021, reflexo da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400 no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R$ 480,0 milhões.

A captação do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do Grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos, sendo que na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, a partir do 06/2021, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo ano. Os juros serão pagos semestralmente a contar de 06/2021.

Com a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência da referida emissão. Por se tratar de uma dívida a mercado de capitais, o spread da dívida é bem mais barato quando comparado a operações bilaterais. Essa captação também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2021, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 45,0% (quarenta de cinco por cento) de R$ 185,2 milhões, no valor de R$ 595,6 milhões contra 410,4 milhões em 2020. Esse aumento conforme mencionado no parágrafo acima, é decorrente da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no valor de R$ 480,0 milhões, item também comentado no tópico “Caixa e Equivalente de Caixa”.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 307,9 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2021, o Grupo através de algumas de suas controladas, realizou o pré pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96,0% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves possuem apenas garantias *clean***.**

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	433.802	273.716
Receita Líquida	1.807.853	1.860.497
Lucro Bruto	764.870	936.982
Margem Bruta	42,31%	50,36%
Despesas Operacionais	464.349	428.501
Lucro Líquido	197.224	347.401
EBITDA	**363.038**	**573.305**
Margem EBITDA	**20,08%**	**30,81%**
Dívida Bruta	1.029.432	684.121
Dívida Líquida	595.630	410.405
Dívida Líquida/Ebitda	1,64	0,72

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 1
- Demonstração do resultado 2
- Demonstração do resultado abrangente 3
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 4
- Demonstração dos fluxos de caixa 5

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 6

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	433.802	273.716
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	154.088	246.797
Estoques (Nota 5)	-	-	174.600	123.981
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	126.860	45.671
Despesas antecipadas	-	-	4.572	5.155
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	20.047	15.934
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	23.146	24.695	-	-
Outras contas a receber	-	-	2.124	1.482
	23.146	24.695	916.093	712.736
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	42.892	32.691
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	2.969	11.438
Aplicações financeiras	-	-	13.805	14.277
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	23.607	29.695	212.708	219.041
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Direitos com operações de derivativos	-	-	25.012	-
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	738	1.402
Depósitos judiciais	-	-	6.208	7.429
Outras contas a receber	-	7.172	530	7.720
Despesas antecipadas	-	-	67	7
	23.607	36.867	305.099	294.175
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	92.907	83.705
Participações societárias (Nota 10)	414.735	314.897	28.687	30.123
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	839.330	587.557
Intangível (Nota 11.c)	-	6.494	85.551	81.020
	438.342	358.258	1.351.574	1.076.580
Total do ativo	**461.488**	**382.953**	**2.267.667**	**1.789.316**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	-	156.123	117.081
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	180.174	242.363
Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	-	16.448	56.634
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	17.529	28.994
Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	-	5.095
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	26.439	21.551
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	30.044	40.812
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	43	26	51.828	64.908
	43	26	478.585	577.438
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	849.258	441.758
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	139.520	138.920	2.985	2.985
Fornecedores (Nota 12)	-	-	27.169	9.294
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	817	2.720
Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	5.097
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	23.802	5.204
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	10.480	11.558
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.600	6.233
	139.520	138.920	921.796	484.849
Total do passivo	139.563	138.946	1.400.381	1.062.287
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.976	22.978	22.976
Reserva de incentivos fiscais (Nota 19.b)	249.742	206.134	249.742	206.134
Reserva de lucros (Nota 19.d)	47.040	12.732	47.040	12.732
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	321.925	244.007	321.925	244.007
Participação de acionistas não controladores (Nota 19.g)	-	-	545.361	483.022
Total do patrimônio líquido	321.925	244.007	867.286	727.029
Total do passivo e do patrimônio líquido	**461.488**	**382.953**	**2.267.667**	**1.789.316**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.807.853	1.860.497
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.042.983)	(923.515)
Lucro bruto	**-**	**-**	**764.870**	**936.982**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(239.210)	(202.011)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(49.734)	(68.493)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(57.330)	(46.575)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(1)	(1)	(101.951)	(90.684)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(21.822)	(20.910)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	(6.494)	-	5.699	176
Lucro (prejuízo) operacional	**(6.495)**	**(1)**	**300.522**	**508.485**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	54.030	18.205
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(102.910)	(83.242)
Despesas financeiras, líquidas	**-**	**-**	**(48.880)**	**(65.037)**
Equivalência patrimonial (Nota 10)	86.831	130.159	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**80.336**	**130.158**	**251.642**	**443.448**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(27.352)	(93.640)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(27.066)	(2.402)
Lucro líquido do exercício	**80.336**	**130.158**	**197.224**	**347.406**
Lucro líquido do exercício atribuído a				
Acionistas controladores	80.336	130.158	80.336	130.158
Acionistas não controladores	-	-	116.888	217.248

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Lucro líquido do exercício	**80.336**	**130.158**	**197.224**	**347.406**
Outros componentes do resultado abrangente	1	19	3	52
Resultado abrangente do exercício	**80.337**	**130.177**	**197.227**	**347.458**
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	80.337	130.177	80.337	130.177
Acionistas não controladores	-	-	116.890	217.281

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros					
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1 de janeiro de 2020	**2.165**	**22.978**	**(21)**	**146.248**	**433**	**1.671**	**(17.135)**	**156.339**	**333.523**	**489.862**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	130.158	130.158	217.248	347.406
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	59.886	-	-	(59.886)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	10.628	(10.628)	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	19	-	-	-	-	19	33	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(42.509)	(42.509)	(67.782)	(110.291)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**2.165**	**22.978**	**(2)**	**206.134**	**433**	**12.299**	**-**	**244.007**	**483.022**	**727.029**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	80.336	80.336	116.888	197.224
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	43.608	-	-	(43.608)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	34.308	(34.308)	-	-	-
Transação com acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	26.963	26.963	(35.637)	(8.674)
Outros resultados abrangentes	-	-	2	-	-	-	-	2	2	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(29.383)	(29.383)	(18.914)	(48.297)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**2.165**	**22.978**	**-**	**249.742**	**433**	**46.607**	**-**	**321.925**	**545.361**	**867.286**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**80.336**	**130.158**	**197.224**	**347.406**
Ajustes:				
Impostos diferidos	-	-	27.065	2.402
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	62.517	64.115
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	3.997	14.926
Provisão para demandas judiciais	-	-	367	1.848
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	(3.279)	2.964
Provisão para perda de estoque	-	-	21.981	(819)
Provisão para perda com partes relacionadas	-	-	-	(7)
Provisão para perda com investimentos	6.495	-	8.325	-
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(86.831)	(130.159)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	95.740	55.766
Direitos com operações de derivativos	-	-	(25.012)	-
Baixa de imposto a recuperar	-	-	1.142	698
Resultado não realizados de derivativos	-	-	3	80
	-	(1)	390.070	489.379
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	96.646	(94.872)
Estoques	-	-	(72.600)	(46.685)
Impostos a recuperar	-	-	(86.143)	(21.971)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(3.577)	(7.421)
Partes Relacionadas	-	-	-	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	615	(737)
Fornecedores	-	-	56.918	37.588
Obrigações trabalhistas	-	-	4.889	(108)
Obrigações tributárias	-	-	(24.465)	97.995
Outras obrigações a pagar	-	-	(14.721)	13.208
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**-**	**(1)**	**347.632**	**466.376**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(44.983)	(45.799)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**-**	**(1)**	**302.649**	**420.577**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(307.937)	(154.580)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	1	(57.035)	(35.651)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(10.634)	(2.485)
Aquisição de participações societárias	-	-	1.434	(4)
Amortização de contrato a pagar	-	-	(1.212)	(2.034)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(17.223)	(8.900)
Aplicações financeiras	-	-	473	2.085
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	**-**	**1**	**(392.134)**	**(201.569)**
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	80.525	237.109
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(175.260)	(294.361)
Captação através de Debentures	-	-	480.000	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(135.694)	(67.566)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**-**	**-**	**249.571**	**(124.818)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**160.086**	**94.190**
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.716	179.526
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	433.802	273.716

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A JJM Participações Ltda. ("Empresa" ou "Grupo" ou "Grupo José Alves") foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:

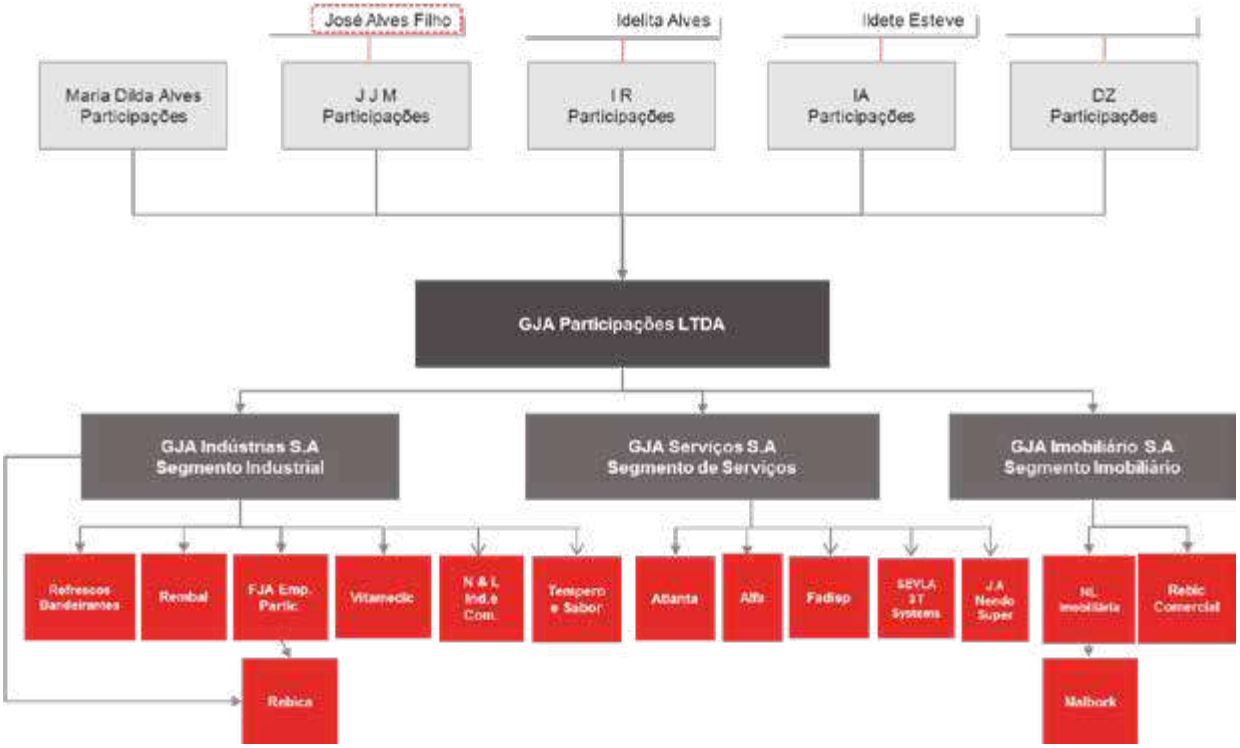

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	LR Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999990%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

	% Participação por Acionista										
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliários S.A	FJA Empreendim. Participações Ltda	ML Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	LR Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refrescos Bandeirantes Ind e Com Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind e Com Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999992%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica Ind e Comercio Ltda		41,239930%			58,760070%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreendimentos Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999998%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc de Veiculos Ltda	0,001000%		99,998000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevia 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
I.A. Nendo Com. De Supermercados e Atacado Imp. E Exp.Ltda	0,000000%		99,999999%				0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,980000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;

(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) *Participação nos lucros*

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2021**	**2020**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comercio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo
As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

(iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

(iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2021	**2020**
Caixa (i)	6.396	5.895
Banco conta movimento	7.287	14.612
Aplicação financeiras (ii)	420.119	253.209
Total	**433.802**	**273.716**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2021	**2020**
Duplicatas a receber	159.837	257.040
Cheques em cobrança	2.896	2.339
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	**154.826**	**248.199**
Circulante	154.088	246.797
Não Circulante	738	1.402

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2021	**2020**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	97.402	100.653
Entre 31 e 60 dias	16.723	58.982
Entre 61 e 90 dias	13.447	59.111
Entre 91 e 365 dias	6.264	16.734
Acima de 365 dias	536	1.467
Subtotal	**134.372**	**236.947**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	6.303	4.309
Entre 31 e 60 dias	3.414	2.347
Entre 61 e 90 dias	1.345	5.860
Entre 91 e 180 dias	6.556	3.792
Acima de 180 dias	10.743	6.124
Subtotal	**28.361**	**22.432**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	**154.826**	**248.199**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2020	Recuperação	Adições	2021
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)

	2019	Recuperação	Adições	2020
Perdas estimadas	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)
	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)

5 Estoques

	Consolidado	
	2021	2020
Mercadorias para revenda	31.664	13.115
Produtos acabados	27.472	19.177
Matérias-primas	67.241	64.657
Material de embalagens	28.831	20.270
Materiais de consumo e reposição	19.392	6.762
Total	**174.600**	**123.981**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2021	2020
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	79.451	30.279
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.026	20.669
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.409	8.877
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.266	6.345
IRRF a recuperar	10.235	1.080
CSLL a recuperar	3.874	1.027
IRPJ a recuperar	9.379	353
IPI a recuperar (i)	36	69
Outros	558	145
Total	**169.752**	**78.362**
Circulante	126.860	45.671
Não circulante	42.892	32.691

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2021	**2020**
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.207	9.303
KHS Industria de Maquinas	696	2.371
Adiantamento de férias e ordenados	1.805	1.621
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Indústrias Romi	2.503	-
Gardner Denver	3.036	-
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	43	32
Outros	1.158	1.032
Total	**20.047**	**15.934**

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Haras Aló Brasil.	26	15
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	**43**	**32**

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante R$ 0 (R$ 7.172 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	Controladora		Consolidado	
Pessoas ligadas	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Adiant. pagto de cessão de direitos hereditários	-	7.172	-	7.172
Total	**-**	**7.172**	**-**	**7.172**

c. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 23.607 (R$ 29.695 em 2020) e companhias ligadas no montante R$ 189.101 (R$ 189.346 em 2020) totalizando o montante de R$ 212.708 (R$ 219.041 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	61.595	61.207
I A Participações Ltda.	-	-	61.654	62.803
DZ Participações Ltda	-	-	61.475	60.489
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.324	3.292
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	421	413
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	-	466
Outras empresas ligadas	-	-	632	676
Subtotal	-	-	189.101	189.346
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	23.607	29.695	23.607	29.695
Subtotal	23.607	29.695	23.607	29.695
Total	52.973	29.695	212.708	219.041

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 13.984 (R$ 14.077 em 2020), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	13.984	14.077
Total	**13.984**	**14.077**

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R$ 2.985 (R$ 2.985 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	62.642	62.642	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	19.345	19.003	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	15.441	13.532	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	12.159	1.445	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	11.844	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	21.174	-	-
DZ Participações Ltda.	-	-	272	272
Outras empresas ligadas	6.907	6.567	-	-
Subtotal	**136.807**	**136.207**	**272**	**272**
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.713	2.713
Subtotal	**2.713**	**2.713**	**2.713**	**2.713**
Total	**139.520**	**138.920**	**2.985**	**2.985**

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2021 totalizaram R$ 103.653(R$ 85.995 em 2020) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 20.484 (R$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 13.340 (R$ 12.776 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 53.094 (R$ 37.181 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 62 (R$ 34 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde em 2021 não houve prestação de serviço (R$ 5 em 2020).
- Prestação de serviços pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviços prestado (R$ 6 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 136 (R$ 77 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 0,00 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 4 (R$ 4 em 2020).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2021, a Band recebeu o montante de R$ 357, sendo 340 mil inerente a aluguel (R$ 424 em 2020, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1 (R$ 1 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 208 (R$ 163 em 2020).

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 541 (R$ 268 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1.215 (R$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2020).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL Industria, onde em 2021 não houve (R$ 5 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 39 (R$ 0,00 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 4 em 2020).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alta para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 2 em 2020)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 18, (R$ 8 em 2020).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde em 2021 não houve (R$ 186 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 8.162 (R$ 5.191 em 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Terrenos	38.934	29.037
Edificações	53.973	54.668
Total	**92.907**	**83.705**

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**82.648**
Reclassificações de imóveis - NL	138
Aquisição de Terras	2.165
Terreno Arrozal – Benfeitorias	182
Depreciação	(1.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**83.705**
Benfeitorias em imóveis	736
Aquisição – Sitio São Domingos	9.400
Aquisição – Lotes setor Barcelos	240
Terreno Arrozal – Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**92.907**

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
GJA Participações Ltda.	322.904	279.197	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	91.831	35.700	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	27.381
Ades (i)	-	-	1.853	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	218	240
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	-
Total	**414.735**	**314.897**	**28.687**	**30.123**

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2019	**209.991**	**30.118**
Aquisição/realização de investimento	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	130.159	-
Dividendos propostos – GJA Partic. e M. Dilda	(25.270)	-
Resultado de Hedge - controladas	17	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	**314.897**	**30.123**
Transf.de cotas na M. Dilda Alves Partic. Ltda.	35.637	-
Aquisição de investimento	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	86.831	-
Dividendos propostos – GJA Participações	(22.631)	-
Resultado de Hedge - controladas	1	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	**414.735**	**28.687**

b. Informações de investidas

	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857
M.Dilda Participações Ltda.	434.456	367.324	-

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	154.839	154.847
Instalações	4%	21.515	21.587
Máquinas e equipamentos	7%	424.864	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	28.616
Móveis e utensílios	10%	117.471	99.786
Garrafas e garrafeiras	20%	65.308	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20%	25.363	21.122
Veículos	10%	74.489	68.764
Máquinas Post Mix	10%	8.107	7.519
Vending Machine	10%	394	394
Racks	33%	12.623	10.721
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	148.960	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	108.872	81.196
Biblioteca	10%	2.596	2.597
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	14.465	13.587
Outros	7% a 10%	44.789	44.789
Depreciação acumulada		(477.829)	(428.089)
Imobilizado líquido		**839.330**	**587.557**

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2021	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	24.524	(5)	3.157	108.872
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	**1.015.646**	**312.112**	**(10.599)**	**-**	**1.317.159**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	**587.557**	**254.583**	**(2.810)**		**839.330**

Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**2020**
Terrenos	33.906	-	(134)	3.061	36.833
Edificações	146.660	303	(2)	7.886	154.847
Instalações	21.591	-	(4)	-	21.587
Máquinas e equipamentos	220.023	57.481	(2.607)	21.715	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	90.354	10.063	(802)	171	99.786
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20.793	2.040	5	(1.716)	21.122
Veículos	68.523	241	-	-	68.764
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	17.071	18.438	(536)	(7.481)	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.285	308	(57)	4.660	81.196
Biblioteca	2.597	-	-	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	1.292	75	(1.292)	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	11.428	2.156	3	-	13.587
Outros	44.576	174	(51)	90	44.789
Subtotal	**883.563**	**154.581**	**(22.498)**	**-**	**1.015.646**
Depreciação acumulada	(385.795)	(50.474)	8.180	-	(428.089)
Imobilizado líquido	**497.768**	**104.107**	**(14.318)**	**-**	**587.557**

c. Composição do saldo – Intangível

		Controlador	
	Taxa Anual	**2021**	**2020**
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	-	6.494
Intangível líquido		**-**	**6.494**

		Consolidado	
	Taxa Anual	**2021**	**2020**
Software	20%	38.685	37.393
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	74.273	66.096
Direitos e licenças de uso	20%	8.680	2.420
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.686	54.636
Amortização acumulada		(86.173)	(82.925)
Intangível líquido		**85.551**	**81.020**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Movimentação - Intangível

					Controlador
Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2021**
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	6.494	-	(6.494)	-	-
Subtotal	**6.494**	**-**	**(6.494)**	**-**	**-**
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	**6.494**	**-**	**(6.494)**	**-**	**-**

					Consolidado
Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2021**
Software	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas patentes.	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	54.636	-	(7.950)	-	46.686
Subtotal	**163.945**	**17.220**	**(9.441)**	**-**	**171.724**
Amortização acumulada	(82.925)	(3.556)	308		(86.173)
Intangível líquido	**81.020**	**13.664**	**(9.133)**	**-**	**85.551**

					Controlador
Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2020**
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	6.494	-	-	-	6.494
Subtotal	**6.494**	**-**	**-**	**-**	**6.494**
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	**6.494**	**-**	**-**	**-**	**6.494**

					Consolidado
Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2020**
Software	36.601	764	28	-	37.393
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(776)	-	66.096
Direitos e licenças de uso	2.204	215	1	-	2.420
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	54.636	-	-	-	54.636
Subtotal	**155.792**	**8.900**	**(747)**	**-**	**163.945**
Amortização acumulada	(70.843)	(12.217)	135	-	(82.925)
Intangível líquido	**84.949**	**(3.317)**	**(612)**	**-**	**81.020**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(24.633)	(21.194)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.169)	(16.857)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(16.164)	(23.413)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.551)	(2.647)
Total	**(62.517)**	**(64.111)**

(i) Com a adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2021	**2020**
Matéria prima	59.083	35.422
Mercadoria para revenda	35.681	32.218
Ativo imobilizado	57.659	41.258
Fornecedores manutenção industrial	10.637	4.240
Prestação de serviços	3.556	5.009
Atividade de mercado	2.035	2.705
Manutenção de frota	1.874	2.104
Hardwares/*Software*	516	202
Outros fornecedores	12.251	3.217
Total	**183.292**	**126.375**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Circulante	156.123	117.081
Não circulante	27.169	9.294

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Consolidado	
	Taxa media	**Vencimento**	**2021**	**2020**
Modalidade (Moeda R$)				
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	261.179	324.792
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40%aa	05/2031	700.077	286.669
FCO	8,5% aa	02/2021	-	283
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	-	831
CDC	17,23% aa	12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2023	3.237	5.885
Cédula de credito bancário	TR + 10%aa	11/2025	17.193	20.306
Financ. Maq. e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	47.530	42.696
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa	09/2020 a 09/2021	-	5
Total			**1.029.432**	**684.121**
Circulante			180.174	242.363
Não circulante			849.258	441.758

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em 7 de abril de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, bem como outros contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	**Saldo inicial 2020**	**Contratações**	**Encargos financeiros**	**Pagamento principal**	**Provisão juros**	**Saldo final 2021**
Empréstimos e financiamentos	**684.121**	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	**1.029.432**

Consolidado	**Saldo inicial 2019**	**Contratações**	**Encargos financeiros**	**Pagamento principal**	**Provisão juros**	**Saldo final 2020**
Empréstimos e financiamentos	**753.173**	237.109	(67.566)	(294.361)	55.766	**684.121**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2021
2023	159.493
2024	146.586
2025 e anos posteriores	543.179
Total	**849.258**

14 Impostos e contribuições a recolher

Passivo circulante

	Consolidado	
	2021	2020
a. Impostos a recolher		
IRPJ	946	37.760
ICMS	3.730	7.763
ICMS substituto	1.579	4.732
IPI	79	2.287
IRRF	8.893	1.847
Protege	710	1.708
ISSQN	391	220
IOF	15	6
Outros	105	311
Total	**16.448**	**56.634**

	Consolidado	
	2021	2020
b. Contribuições a recolher		
CSLL	374	12.733
PIS/COFINS	9.656	10.267
INSS	5.418	4.215
FGTS	1.665	1.436
SESI e SENAI	273	251
Contribuição sindical	7	10
Outros	136	82
Total	**17.529**	**28.994**

	Consolidado	
	2021	2020
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	-	5.095
Total	**-**	**5.095**

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2021	2020
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	-	4.412
Total	**685**	**5.097**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas, entretanto a administração deliberou pela liquidação antecipada em 2021.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Provisão de férias	18.562	15.430
Encargos sobre férias provisionadas	5.250	4.393
Ordenados e salários	2.614	1.721
Pró-labore	2	4
Rescisões a pagar	11	3
Total	**26.439**	**21.551**

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	5.491	5.686
Ações cíveis	1.096	547
Ações tributarias	13	-
Total	**6.600**	**6.233**

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " provável" e provisionadas:

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	8.906	7.060
Ações Cíveis	4.029	3.224
Ações tributarias	83.357	10.059
Total	**96.292**	**20.343**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 8.906 (R$ 7.060 em 2020), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas que somam R$ 83.357 (R$ 10.059 em 2020).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2021	**2020**
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8.d)	13.984	14.077
Provisão de comissão sobre vendas	3.818	13.912
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.428	7.845
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	7.142	7.725
Contingência regulatórias (i)	3.786	4.415
Adiantamento de clientes	3.208	2.415
Leão Alimentos e Bebidas Ltda	-	870
Convênio Banco Bradesco/Good Card	748	380
Energia, telefone e outros	-	282
Outros	410	449
Total	**40.524**	**52.370**
Circulante	30.044	40.812
Não circulante	10.480	11.558

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 8.093 em 2020).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	Consolidado	
	2021	**2020**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	177.536	202.879
Alíquota aplicável	25%	25%
	44.384	50.720
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	177.536	202.879
Alíquota aplicável	9%	9%
	15.978	18.259
Total do ativo fiscal	60.362	68.979

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
Saldo inicial	**68.979**	**65.345**
(+) Constituição	2.692	18.678
(-) Utilização	(11.309)	(15.044)
Saldo final	**60.362**	**68.979**

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de pratica – depreciação Malbork	7.108	6.429
Outras diferenças temporárias	110.072	54.377
Total dos tributos diferidos	278.115	221.741
Realização acumulada	(39.306)	(37.198)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	238.809	184.543
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	81.195	62.745

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
(+) Ativo fiscal diferido	60.362	68.979
(-) Passivo fiscal diferido	(81.195)	(62.745)
Saldo final	(20.833)	6.234
Impostos diferidos (ativo)	2.969	11.438
Impostos diferidos (passivo)	(23.802)	(5.204)
Saldo final	(20.833)	6.234

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	**Participação**	**Capital social**
Membros acionistas do Grupo	100,00%	2.165
	100,00%	2.165

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Em 31 de dezembro de 2021 não há saldo (R$ 24.498 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2019	**86.779**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	97.912
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(160.193)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	**24.498**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(102.624)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2021	**-**

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro reference a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R$ 26.953, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2021, a GJA Participações Ltda. distribuiu R$ 70.000 (R$ 54.735 em 2020), a M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição (R$ 60.567 em 2020).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2021, a JJM Participações Ltda. distribuiu dividendos R$ 29.383 (R$ 42.509 em 2020).

g. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	2021	2020
Membros acionistas do Grupo	-	142.578
IR Participações Ltda.	183.317	114.805
IA Participações Ltda.	181.022	112.819
DZ Participações Ltda.	181.022	112.819
	545.361	**483.022**

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2021	**2020**
Receita operacional bruta	2.253.716	2.279.387
(-) Reversão de faturamento não entregue	15.327	(15.327)
Impostos incidentes sobre vendas	(377.680)	(359.564)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	(1.684)	1.684
Descontos, abatimentos e devoluções	(81.826)	(45.683)
Total	**1.807.853**	**1.860.497**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) Houve impacto nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivermectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 21).
(ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
(iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custo das mercadorias vendidas	(618.534)	(538.593)
Custo de materiais	(319.555)	(279.614)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues	(1.847)	1.847
Custo de mão de obra	(56.363)	(58.281)
Gastos gerais de fabricação	(20.478)	(26.248)
Depreciação	(24.633)	(21.194)
Serviços terceiros	(1.573)	(1.432)
Total	**(1.042.983)**	**(923.515)**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

A Administração da Vitamedic classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas com salários	(117.343)	(100.388)
Despesas com encargos sociais	(52.689)	(43.230)
Despesas com benefícios	(32.124)	(26.686)
Despesas com férias	(14.783)	(11.792)
Despesas com 13º Salário	(10.267)	(9.047)
Mao de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.655)	(3.249)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.692)	(1.549)
Despesas com treinamento de pessoal	(748)	(487)
Outros	(1.296)	(1.193)
Total	**(239.210)**	**(202.011)**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(19.169)	(16.857)
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Mídia institucional e promocional	(6.529)	(15.023)
Brindes e bonificações	(6.459)	(9.226)
Publicidade e *marketing*	(4.460)	(2.465)
PAC	(2.993)	(2.074)
Locação de espaço	(246)	(2.179)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(141)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Desconto comercial	2.249	(7.015)
Multas com invasão de território	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	28.604	22.483
Outras despesas comerciais	(2.712)	(1.700)
Total	**(49.734)**	**(68.493)**

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2021	**2020**
Combustíveis	(20.138)	(14.017)
Fretes e carretos	(13.758)	(13.404)
Manutenção de veículos – serviços	(7.467)	(6.082)
Manutenção de veículos – peças	(7.202)	(6.032)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamento de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágio	(722)	(150)
Lubrificantes	(458)	(378)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
Total	**(57.330)**	**(46.575)**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(16.164)	(23.413)
Materiais de uso e consumo	(13.177)	(8.149)
Manutenção e conservação	(12.843)	(10.470)
Serviços de terceiros	(12.499)	(8.264)
Processamento de dados	(9.532)	(7.489)
Legais e jurídicas	(6.439)	(5.254)
Perda com industrialização	(4.492)	(4.408)
Encargos não dedutíveis	(3.940)	(3.296)
Contribuição associação de classe	(3.017)	(2.636)
Perdas com clientes	(2.892)	(2.182)
Comunicação e informação	(2.765)	(2.297)
Materiais para P&D	(1.947)	(2.234)
Viagens	(1.936)	(1.891)
Alugueis e arrendamentos	(1.700)	(1.242)
Diretoria	(1.599)	(1.478)
Lanches e refeições	(1.094)	(876)
Convênios	(769)	(515)
Seguros	(582)	(536)
Despesa com condução	(712)	(479)
Outros	(3.852)	(3.575)
Total	**(101.951)**	**(90.684)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2021	**2020**
Contribuição PROTEGE	(12.479)	(16.133)
COFINS sobre receita financeira	(4.120)	(139)
Impostos e taxas diversas	(1.857)	(272)
ICMS diferencial de alíquota	(1.209)	(655)
Imposto predial e territorial urbano	(883)	(889)
PIS sobre receita financeira	(846)	(22)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Emolumentos Fomentar	-	(1.877)
Outros	-	(698)
Total	**(21.822)**	**(20.910)**

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custos de descartes Recall (i)	(18.822)	-
Custo de ociosidade (iii)	(17.545)	(5.058)
Provisão para perda de investimento	(8.469)	-
Provisão para obsolescência	(2.465)	-
Venda de ativo permanente	616	2.963
Venda de materiais promocionais	1.285	2.327
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	51.146	-
Outras	(47)	(56)
Total	**5.699**	**176**

(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.

(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 26).

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(75.905)	(60.033)
Variação monetária passiva	(12.351)	(8.338)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.836)	(6.861)
Despesas bancárias	(5.250)	(4.677)
Descontos concedidos	(803)	(1.326)
Juros sobre Fomentar	(1.167)	(1.274)
Juros sobre financiamento e leasing	(548)	(708)
Encargos sobre atraso de pagamento	(50)	(25)
Subtotal	**(102.910)**	**(83.242)**
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	14.492	13.236
Receita de juros	22.556	4.877
Atualização dos créditos PIS/COFINS	16.965	-
Descontos obtidos	17	92
Subtotal	**54.030**	**18.205**
Total	**(48.880)**	**(65.037)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 78.126, que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2021	**Band**	**Rembal**	**Rebica**	**Vitamedic**	**Total**
Saldo devedor	59.084	172	2.887	22.819	**84.962**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.499)	(19)	(318)	-	**(6.836)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**52.585**	**153**	**2.569**	**22.819**	**78.126**
Lucro do exercício	149.376	4.095	10.427	81.849	**245.747**
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(521)	(4.092)	**(12.287)**
(-) Reserva legal	(7.469)	-	-	(4.092)	**(11.561)**
(=) Limite – Constituição de reserva	134.438	3.890	9.906	73.664	**221.898**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**77.083**	**153**	**2.569**	**22.819**	**102.624**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	433.802	273.716
Aplicações financeiras	13.805	14.277
Contas a receber	154.826	248.199
Empréstimos com partes relacionadas	242.074	219.041
Outras contas a receber	2.654	9.202
Total	**847.161**	**764.435**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Passivos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Fornecedores	183.292	126.375
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	684.121
Empréstimos com partes relacionadas	2.984	2.985
Outras contas a pagar	40.524	52.370
Total	**1.256.232**	**865.851**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 964.493 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2021		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	964.493	4.263	6.395	10.658
	Diminuição do CDI		(4.263)	(6.395)	(10.658)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Grupo.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pelo Grupo.

No caso da Vitamedic, o segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Vitamedic segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios em diversos segmentos do Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques das empresas do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.
Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

26 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 20), a Vitamedic foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 6233C03ECC444EBF88B260873B41D61A
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: JJMPARTICIPACOES21.DEZ.pdf, JJM Participações - DFs 2021_Rev_NB_LS_...
Envelope de origem:
Página do documento: 57
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Pedro Braga
Assinatura guiada: Ativada
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo do ID do envelope: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original
31 de março de 2022 | 19:30
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
31 de março de 2022 | 20:50
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112	Enviado: 31 de março de 2022 | 19:33 Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:47 Assinado: 31 de março de 2022 | 20:50

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2022 | 20:50 Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:50

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	31 de março de 2022 | 19:33
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:47
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:50
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:50

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ATLANTA LOCADORA (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

www.pwc.com.br

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Contexto Financeiro

Introdução

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:

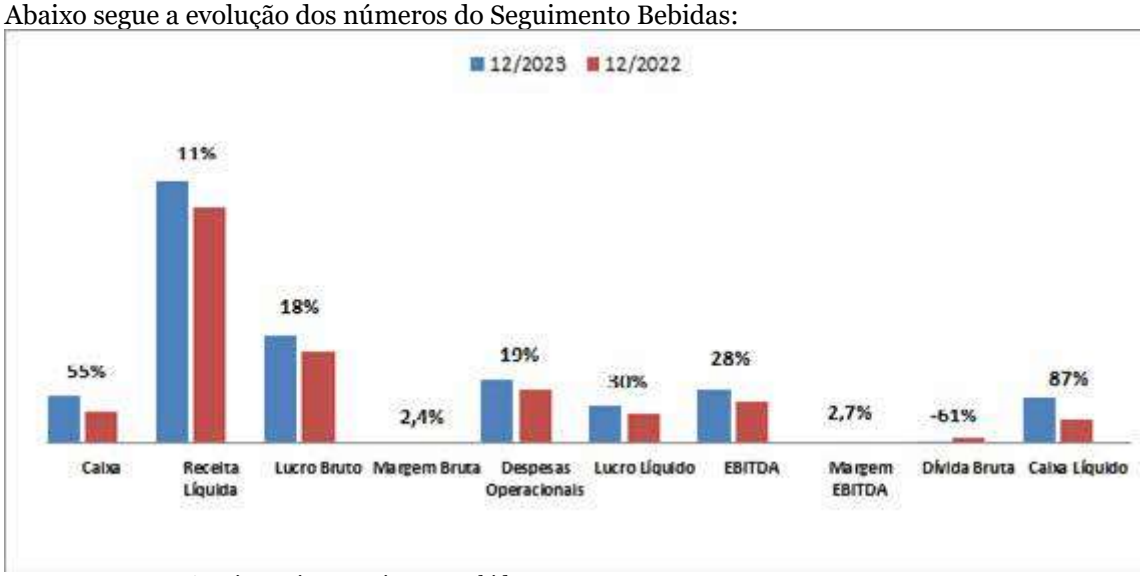

Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas demonstrou uma evolução de 55% (cinquenta e cinco por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 355,2 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R$ 228,7 milhões), um aumento de R$ 126,5 milhões em relação ao exercício anterior.

*Veja nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2023 da ordem de R$ 137,9 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R$ 13,4 milhões
- Móveis e utensílios – R$ 18,7 milhões
- Veículos – R$ 16,0 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R$ 20,2 milhões
- Obras em andamento – R$ 50,7 milhões
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R$ 10,4 milhões

*Veja nota 11 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2023 houve crescimento da receita líquida na ordem de 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 1.912,2 milhões no final do exercício (2022 1.722,7 milhões), aumento de R$ 189,4 milhões vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 19 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 63,0% (sessenta e três por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício.

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 15,1% (quinze virgula um por cento) no ano de 2023, que comercializou aproximadamente 705 mil hectos, frente a 830 mil hectos no ano de 2022. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o share médio de cervejas apresentou crescimento de 1,3% (um vírgula três por cento), 32,8% (trinta e dois virgula oito por cento) em 2023, frente a 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) em 2022.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, com aumento de 15,8% (quinze vírgula oito por cento) no ano de 2023, um volume total de 60,4 milhões de litros (2022 52,1 milhões de litros). O share médio continua girando acima de 50% (cinquenta por cento) do mercado, fechando o ano de 2023 em torno de 52,8% (cinquenta e dois vírgula oito por cento).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), o Grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 13,1% (treze vírgula um por cento) no ano de 2023, um volume total comercializado de 25,6 milhões de litros (2022 22,6 milhões de litros).

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Visando aumento das receitas, diversificação de portifólio e atingimento de novos mercados, a partir do ano de 2023, destacamos o início das seguintes parcerias:

- Com a Campari do Brasil Ltda., para venda e distribuição de bebidas destiladas, tendo como marcas a Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros, onde o crescimento médio da receita bruta mês a mês, a partir do mês 02/2023 para essa categoria, está em torno de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).

- Com a Perfetti Van Melle Brasil Ltda., para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella, com geração de receita a partir do mês 10/2023.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 787,4 milhões no exercício de 2023 (2022 R$ 667,5 milhões), um aumento de 18,0% (dezoito por cento) no valor de R$ 119,8 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do seguimento.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 2,4% (dois vírgula quatro por cento), com números percentuais de 41,1% (quarenta e um vírgula um por cento) em 2023, quando comparados aos percentuais de 38,7% (trinta e oito vírgula sete por cento) no ano de 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 19% (dezenove por cento) em montantes de R$ 73,4 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R$ 460,6 milhões (2022 R$ 387,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R$ 40,0 milhões
- Despesas Comerciais – R$ 9,6 milhões
- Despesas Administrativas – R$ 12,4 milhões

*Veja nota 21 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é superior em R$ 64,4 milhões, com crescimento de 30,0% (trinta por cento) quando comparado ao ano anterior, registrando valor total de R$ 282,1 milhões frente a R$ 217,6 milhões no ano de 2022, reflexo do bom desempenho operacional do seguimento conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Ebitda

O Ebitda aumentou em 28% (vinte e oito por cento), no valor de R$ 85,9 milhões, com montante de R$ 390,8 milhões em 2023, 2022 R$ 304,9 milhões, com margem de 20,4% (vinte vírgula quatro por cento) em 2023 (2022 a margem foi de 17,7%) aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento), beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2023.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2023, foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 29,9 milhões, uma redução de 61% (sessenta e um por cento) quando comparado ao ano de 2022, sendo que em 2022, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 48,8 milhões frente a redução para R$ 18,9 milhões em 2023.

Por ser grande gerador de caixa (Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 2023 R$ 301,2 milhões, frente a R$ 260,0 milhões em 2022), o Grupo não apresenta necessidade de tomar capital de terceiros para fazer frente aos investimentos e pagamento de suas despesas operacionais e não operacionais, refletindo o nível de desalavancagem do seu passivo.

*Veja Demonstrativo de Fluxo de Caixa e nota 13 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2023 continua a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo desde o ano de 2021, já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R$ 179,8 milhões em 2022, em 2023 o valor ficou superior em R$ 336,3 milhões, crescimento de 87% (oitenta e sete por cento), apresentando montante de R$ 156,4 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2023

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL 12/2023	REAL 12/2022
Caixa	355.230	228.718
Receita Líquida	1.912.201	1.722.728
Lucro Bruto	787.400	667.509
Margem Bruta	41,18%	38,75%
Despesas Operacionais	460.663	387.236
Lucro Líquido	282.100	217.635
EBITDA	**390.898**	**304.997**
Margem EBITDA	**20,44%**	**17,70%**
Dívida Bruta	18.924	48.835
Caixa Líquido	336.306	179.883
Caixa Líquido/Ebitda	0,86	0,59

Conteúdo

Relatório do auditor 7
Balanço patrimonial combinado 10
Demonstração combinada do resultado 11
Demonstração combinada do resultado abrangente 12
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido 13
Demonstração combinada dos fluxos de caixa 14
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas 15

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, consequentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	355.230	228.718
Contas a receber	5	226.863	161.363
Estoques	6	76.236	68.817
Tributos a recuperar	7	82.863	87.772
Outras contas a receber		584	755
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	27.401	17.888
Despesas antecipadas		2.559	4.172
		771.736	**569.485**
Não circulante			
Tributos a recuperar	7	25.716	23.650
Aplicações financeiras		6.184	6.184
Empréstimos com partes relacionadas	9 c.	284.622	257.572
Títulos e valores mobiliários	9 d.	-	14.378
Depósitos judiciais		2.408	3.445
Outras contas a receber		449	456
		319.379	**305.685**
Propriedades para investimentos	10	31.530	32.292
Participações societárias	11	28.471	28.471
Imobilizado	12 a.	519.520	442.625
Intangível	12 b.	8.558	6.669
		907.458	**815.742**
Total do ativo		**1.679.194**	**1.385.227**

Passivo	Notas	2023	2022
Circulante			
Fornecedores	13	174.326	141.451
Empréstimos e financiamentos	14 a.	14.266	28.770
Tributos a recolher	15 a.	28.635	14.787
Contribuições a recolher	15 b.	24.091	17.186
Obrigações trabalhistas		21.795	17.669
Dividendos e juros sobre capital próprio		84.965	83.462
Outras contas a pagar	17	7.754	8.894
		355.832	**312.219**
Não circulante			
Empréstimos com partes relacionadas	9 g.	88.378	-
Empréstimos e financiamentos	14 a.	4.658	20.065
Programa fomentar	23	477	1.264
Tributos parcelados	15 c.	-	685
Tributos diferidos	16	36.041	29.944
Outras contas a pagar	17	1.635	678
Provisão para demandas judiciais	18 a.	3.884	5.574
		135.073	**58.210**
Total do passivo		**490.905**	**370.429**
Patrimônio líquido			
Capital social	19 a.	442.597	426.705
Adiantamento p/ futuro aumento de capital		-	15.892
Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	43.070	45.280
Reserva de lucros	19 d.	476.444	362.353
Lucros acumulados		226.178	164.568
Total do patrimônio líquido		**1.188.289**	**1.014.798**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.679.194**	**1.385.227**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2023	2022
Receita operacional líquida	20	1.912.201	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	21	(1.124.801)	(1.055.219)
Lucro bruto		**787.400**	**667.509**
Despesas com pessoal	22 a.	(242.717)	(202.699)
Despesas comerciais	22 b.	(30.386)	(20.743)
Despesas com distribuição	22 g.	(77.030)	(73.149)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(97.812)	(85.372)
Despesas tributárias	22 d.	(15.146)	(10.490)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	2.428	5.217
Lucro operacional		**326.737**	**280.273**
Receitas financeiras	22 f.	18.988	18.914
Despesas financeiras	22 f.	(22.064)	(36.067)
Despesas financeiras, líquidas		**(3.076)**	**(17.153)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**323.661**	**263.120**
Imposto de renda e contribuição social – correntes		(35.463)	(35.046)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos		(6.098)	(10.439)
Lucro líquido do exercício		**282.100**	**217.635**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	282.100	217.635
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	**282.100**	**217.635**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

				Reserva de lucros				
	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2022	**407.105**	**19.600**	**44.992**	**193.961**	**25.451**	**46.929**	**100.513**	**838.551**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	217.635	217.635
Capital Social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	288	-	-	-	(288)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	74.220	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**426.705**	**15.892**	**45.280**	**268.181**	**36.102**	**58.070**	**164.568**	**1.014.798**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	282.100	282.100
Capital Social integralizado	15.892	(15.892)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(2.210)	-	-	-	2.210	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	86.447	-	-	(86.447)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	13.552	-	(13.552)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	14.092	(14.092)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(108.609)	(108.609)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**442.597**	**-**	**43.070**	**354.628**	**49.654**	**72.162**	**226.178**	**1.188.289**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**282.100**	**217.635**
Ajustes:		
Tributos diferidos	6.098	10.439
Depreciação e amortização	64.161	49.984
Baixa de ativo imobilizado	2.331	1.366
Provisão para demandas judiciais	(1.690)	1.497
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	(556)	682
Provisão de encargos financeiros	4.144	16.603
Provisão para perda com partes relacionadas	(7)	(6)
Provisão para perda de estoque	(1.533)	1.207
	355.048	**299.407**
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(63.761)	(65.815)
Estoques	(5.887)	4.200
Tributos a recuperar	2.843	(1.196)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(7.901)	620
Outras contas a receber	1.161	211
	(73.545)	**(61.980)**
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	29.453	14.511
Obrigações trabalhistas	4.120	1.745
Obrigações tributárias	35.952	36.362
Outras obrigações a pagar	(18.746)	1.739
	50.779	**54.357**
Caixa gerado nas operações	**332.282**	**291.784**
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.039)	(31.724)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**301.243**	**260.060**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(137.985)	(106.824)
Partes relacionadas	95.462	(79.180)
Propriedades para investimentos	103	(2.433)
Aquisição de ativo intangível	(4.015)	(2.081)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	**(46.435)**	**(190.518)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	713
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(23.555)	(92.848)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(10.500)	(46.945)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	15.892
Pagamento de dividendos	(94.241)	50.725
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(128.296)**	**(72.463)**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**126.512**	**(2.921)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	228.718	231.639
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	355.230	228.718
	126.512	**(2.921)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de tributos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

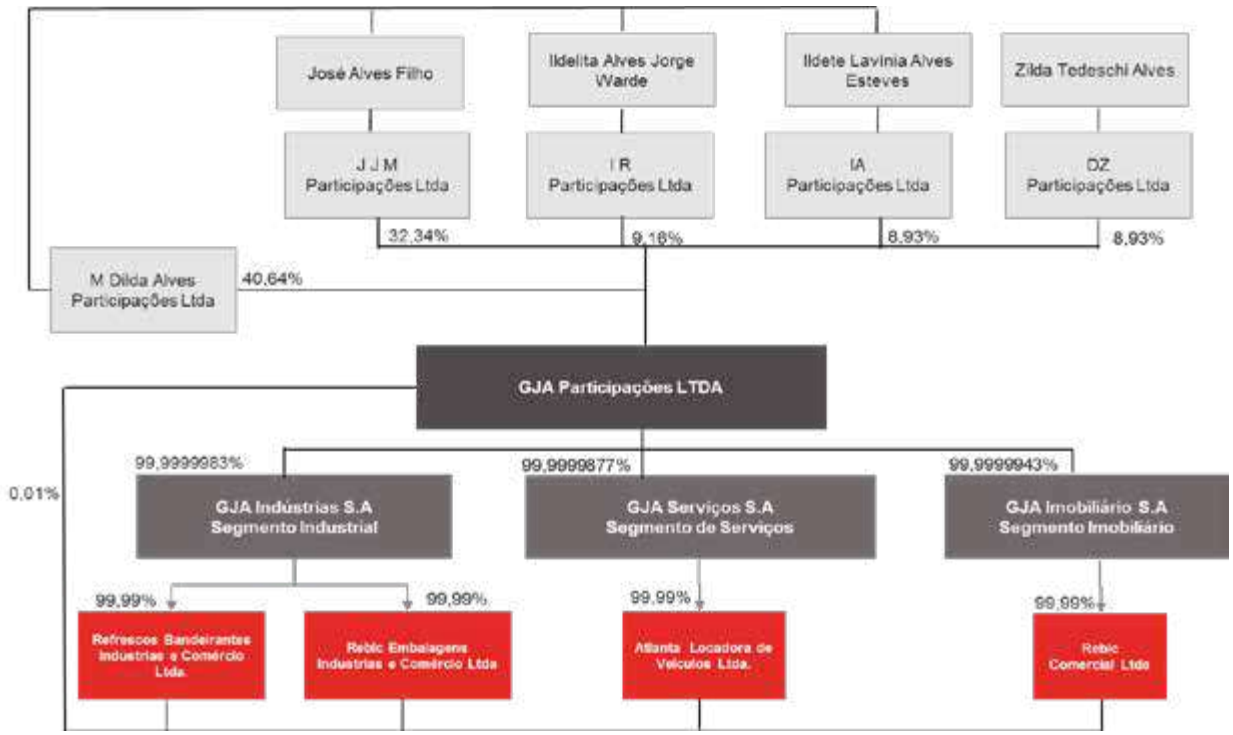

Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados. mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 28 de março de 2024. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

(c) Base de preparação

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam ("moeda funcional").

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
(iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 16**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023

Ativo	**Band**	**Rembal**	**Atlanta**	**Comercial**	**Eliminações**	**Combinado**
Ativo circulante	765.986	15.830	55.407	5.278	(70.765)	771.736
Ativo não circulante	705.622	120.218	28.279	134.146	(80.807)	907.458
Total do ativo	**1.471.608**	**136.048**	**83.686**	**139.424**	**(151.572)**	**1.679.194**
Passivo						
Passivo circulante	395.265	30.672	15.509	15.042	(100.657)	355.832
Passivo não circulante	134.953	3.359	2.380	25.837	(31.456)	135.073
Patrimônio líquido	941.390	102.017	65.797	98.545	(19.459)	1.188.289
Total do passivo	**1.471.608**	**136.048**	**83.686**	**139.424**	**(151.572)**	**1.679.194**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2023

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.905.245	46.545	13.591	14.559	(67.739)	1.912.201
Custo dos produtos vendidos	(1.162.039)	(2.321)	(126)	-	39.685	(1.124.801)
Lucro bruto	**743.206**	**44.224**	**13.465**	**14.559**	**(28.054)**	**787.400**
Receitas (despesas) operacionais	(462.358)	(21.751)	(94)	(4.335)	27.875	(460.663)
Lucro (prejuízo) operacional	**280.848**	**22.473**	**13.371**	**10.224**	**(179)**	**326.737**
Receitas financeiras	18.489	3	-	496	-	18.988
Despesas financeiras	(16.285)	(1.156)	(1.046)	(3.577)	-	(22.064)
Lucro antes dos impostos	**283.052**	**21.320**	**12.325**	**7.143**	**(179)**	**323.661**
IRPJ/CSLL - corrente	(30.651)	(1.568)	(1.518)	(1.726)	-	(35.463)
IRPJ/CSLL - diferidos	(6.864)	-	-	336	430	(6.098)
Lucro líquido do exercício	**245.537**	**19.752**	**10.807**	**5.753**	**251**	**282.100**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1085.766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	**637.887**	**35.560**	**12.963**	**13.899**	**(32.800)**	**667.509**
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	**245.631**	**18.298**	**12.712**	**9.260**	**(5.628)**	**280.273**
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	**234.367**	**16.830**	**11.328**	**6.223**	**(5.628)**	**263.120**
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	**193.083**	**15.558**	**9.818**	**4.365**	**(5.189)**	**217.635**

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido. no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(g) Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo. quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	**Vida útil média das empresas combinadas (em anos)**	
Descrição do Grupo	**2023**	**2022**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.
Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Critérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes. e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.

- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.

- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

  Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

  A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- **Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Evidenciação"**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("supplier finance arrangements – SFAs") com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

  As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:
  (a) Os termos e condições dos acordos SFAs.
  (b) Para a data de início e fim do período de reporte:
  (i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.
  (ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.
  (iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.
  (c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)
  (d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

  O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa (i)	7.169	6.869
Banco conta movimento	10.701	8.287
Aplicações financeiras (ii)	337.360	213.562
	355.230	**228.718**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	2023	2022
Partes relacionadas (nota 9.a)	1.184	-
Duplicatas a receber	223.984	161.516
Cheques em cobrança	2.866	1.574
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(1.171)	(1.727)
	226.863	**161.363**

5.2 Composição por vencimento

Classificação	**2023**	**2022**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	176.602	129.520
Entre 31 e 60 dias	36.884	17.466
Entre 61 e 90 dias	122	84
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	**213.608**	**147.070**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	11.201	13.752
Entre 31 e 60 dias	1.899	338
Entre 61 e 90 dias	190	60
Entre 91 e 180 dias	505	283
Acima de 180 dias	631	1.587
Subtotal	**14.425**	**16.020**
Total	**228.034**	**163.090**

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2022	Recuperação	Adições	2023
Perdas estimadas	(1.727)	1.853	(1.297)	(1.171)
	(1.727)	**1.853**	**(1.297)**	**(1.171)**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

6 Estoques

	2023	2022
Mercadorias para revenda	35.636	27.534
Produtos acabados	16.092	16.887
Matérias-primas	10.875	10.023
Material de embalagens	8.199	7.356
Materiais de consumo e reposição	5.434	7.017
	76.236	**68.817**

7 Tributos a recuperar

	2023	2022
COFINS a recuperar (iii)	69.797	68.978
PIS a recuperar (iii)	15.043	14.865
ICMS a recuperar (ii)	14.155	13.439
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	-	3.152
CSLL a recuperar	-	1.182
IRRF a recuperar	11	18
IPI a recuperar (i)	-	216
Outros tributos a recuperar	55	54
	108.579	**111.422**
Circulante	82.863	87.772
Não circulante	25.716	23.650

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2023	2022
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
KHS Industria de Máquinas	4.531	1.874
Adiantamento de férias e ordenados	1.778	1.516
Krones	4.742	1.200
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.183
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	-	433
G3 soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Outros	1.052	1.301
	27.401	**17.888**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo seus administradores. Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber

	2023	2022
N&L Industria e Comercio Ltda	1.088	-
Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda	25	-
JÁ Nendo Com.de Supermercado e Atacado Imp.e Exp.Ltda	71	-
	1.184	**-**

(b) Outras Contas a receber

	2023	2022
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	573	**573**

(c) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 279.669 (R$ 252.730 em 2022) e empresas ligadas no montante R$ 4.953 (R$ 4.842 em 2022) totalizando o montante de R$ 284,6 milhões (R$ 257,6 milhões em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	2023	2022
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.430	3.376
GJA Negócios Imobiliários S.A.	794	781
GJA Participações Ltda.	80	54
Outras empresas ligadas	649	631
	4.953	**4.842**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

	2023	2022
Controladores		
J J M Participações Ltda.	106.249	94.794
I A Participações Ltda.	52.459	47.322
I R Participações Ltda.	51.026	45.829
DZ Participações Ltda.	50.530	45.394
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.405	19.391
	279.669	**252.730**
	284.622	**257.572**

(d) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2022 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R$ 120.000 e em agosto de 2022 revendeu R$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., sendo o saldo remanescente junto a Refresco Bandeirantes, liquidado em 31 de dezembro de 2023 por compra antecipada da GJA Serviços S.A. (R$ 14.478 em 2022) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2022 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T").

	2023	2022
GJA Serviços S.A.	-	14.378
	-	**14.378**

Movimentação

	2022	Pagamentos	Rendimentos	2023
GJA Serviços S.A.	14.378	(14.378)	-	-
Debentures a receber	**14.378**	**(14.378)**	-	**-**

	2022	Pagamentos	Recebimentos	2023
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	**-**	-	-	**-**
Total geral	**14.378**	**(14.378)**	-	**-**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2036
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 11º ano, sendo; 1% sexto ano, 11% decimo primeiro ano, 3% decimo segundo ano, 5% decimo terceiro ano, 7% decimo quarto ano, 9% decimo quinto ano, 11% decimo sexto ano, 13% decimo sétimo ano, 15% decimo oitavo ano, 17% decimo nono ano, 19% vigésimo ano e saldo remanescente.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(e) Fornecedores

	2023	2022
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	14.290	10.897
N&L Indústria e Comércio Ltda.	29	-
	14.319	**10.897**

(f) Outras contas a pagar

	2023	2022
Pessoas ligadas.	488	263
	488	**263**

(g) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo possui débitos de empréstimos com partes relacionadas no valor de R$ 88.378 (em 2022 não houve movimento), conforme demonstrado abaixo:

	2023	2022
GJA Indústria S/A.	44.179	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda	27.108	-
Centro Educacional Alves Faria	17.091	-
	88.378	**-**

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 39.685 (R$ 33.272 em 2022).
Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 4.372 (R$ 4.270 em 2022).
Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2022).
Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 15.109 (R$ 14.423 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 17 (em 2022 não houve movimento).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 92.743 (R$ 80.451 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 40 (R$ 221 em 2022).
Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 431, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 393 em 2022. sendo 340 inerente ao aluguel).
Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 154 (R$ 192 em 2022).
Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 5.900 (R$ 4.469 em 2022).
Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 273 (R$ 89 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 320 (R$ 296 em 2022).
Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (R$ 260 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.026, sendo que R$ 1.013 foi inerente a venda do imóvel (R$ 5 em 2022).
Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 1.529 (R$ 416 em 2022).
Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2022).
Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 137 (R$ 12 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 15 (em 2022 não houve movimento).
Venda de produto da Band para a Ki Jóia, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (em 2022 não houve movimento).
Venda de produto para uso e consumo da Ki Jóia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 10 (em 2022 não houve movimento).
Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.752 (R$ 1 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2 (em 2022 não houve movimento).

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(j) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 3 milhões (R$ 2,7 milhões em 31 de dezembro de 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

	Movimentação
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.292
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	910
Venda de Apartamento da BAND para J&L Real Estate	(1.013)
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	31.530

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.
- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 08 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 100 milhões (R$ 98 milhões em 2022) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

11 Participações societárias

	2023	2022
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	28.471	**28.471**

(i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2023 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionaria.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	2023	2022
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.783	89.591
Instalações	4%	23.378	20.396
Máquinas e equipamentos	7%	293.724	247.633
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	142.441	127.320
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	18.223	15.847
Veículos	10%	117.347	101.331
Máquinas post mix	10%	9.876	9.285
Vending machine	10%	391	391
Equipamentos de mercado	33%	14.575	13.642
Ferramentas	20%	965	959
Cilindros de CO2	20%	2.167	1.896

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

	Taxa anual	2023	2022
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	56.886	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.433	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	2%	9.941	7.322
Depreciação acumulada	-	(447.633)	(390.723)
		519.520	**442.625**

Movimentação – Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	192	89.783
Instalações	20.396	2.411	-	571	23.378
Máquinas e equipamentos	247.633	13.430	(1.355)	34.016	293.724
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	127.320	18.758	(3.637)	-	142.441
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de proc. de dados	15.847	2.281	-	95	18.223
Veículos	101.331	16.069	(53)	-	117.347
Máquinas post mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending machine	391	-	-	-	391
Equipamentos de mercado	13.642	933	-	-	14.575
Ferramentas	959	6	-	-	965
Cilindros de CO2	1.896	271	-	-	2.167
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	51.439	50.723	-	(45.276)	56.886
Benfeitorias em imóveis de terceiros	70.662	10.369	-	10.402	91.433
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.322	2.619	-	-	9.941
Subtotal	**833.348**	**140.602**	**(6.797)**	**-**	**967.153**
Depreciação	**(390.723)**	**(61.376)**	**4.466**	**-**	**(447.633)**
	442.625	**79.226**	**(2.331)**	**-**	**519.520**

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022 (i)
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	**779.788**	**107.104**	**(53.544)**	**-**	**833.348**
Depreciação	**(395.310)**	**(47.591)**	**52.178**	**-**	**(390.723)**
	384.478	**59.513**	**(1.366)**	**-**	**442.625**

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	Taxa anual	2023	2022
Software	5%	40.296	36.718
Direitos de Comercialização	5%	5.043	4.606
Amortização acumulada		(36.781)	(34.655)
		8.558	**6.669**

Movimentação - Intangível

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Software	36.719	3.577	-	-	40.296
Direitos de Comercialização	4.606	437	-	-	5.043
Amortização	(34.656)	(2.125)	-	-	(36.781)
	6.669	**1.889**	**-**	**-**	**8.558(i)**

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Software	34.638	2.081	-	-	36.718
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	(32.923)	(1.732)	-	-	(34.655)
	6.320	**349**	**-**	**-**	**6.669**

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	2023	2022
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(22.837)	(16.616)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(20.239)	(19.049)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(15.262)	(11.469)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(5.823)	(2.850)
	(64.161)	**(49.984)**

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, pois são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

13 Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores de matéria prima	49.740	56.551
Fornecedores mercadoria para revenda	63.457	34.978
Fornecedores manutenção industrial	7.990	15.443
Fornecedores ativo imobilizado	12.657	7.344
Fornecedores de prestação de serviços	12.006	3.393
Fornecedores atividade de mercado	2.384	2.165
Fornecedores manutenção de frota	2.788	3.498
Fornecedores hardwares/software	1.007	528
Partes Relacionadas (Nota 9 e.)	14.319	10.897
Outros fornecedores	7.978	6.654
	174.326	**141.451**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2023	2022
Capital de giro	CDI + 4.30% a.a.	01/2022 a 04/2025	9.348	14.351
Operação de mercado de capital (i)	IPCA + 8.80% a.a.	04/2017 a 12/2024	9.089	33.193
CDC	15.01% a.a.	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	-	588
			18.924	**48.835**
Circulante			14.266	28.770
Não circulante			4.658	20.065

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(b) Covenants

O Combinado bebidas possui em um de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos vigentes, estão garantidos por alienação fiduciária dos bens e por aval.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	48.835	-	(10.500)	(23.554)	4.143	18.924

	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2025	4.505
2026	153
	4.658

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

15 Tributos e contribuições a recolher

(a) Tributos a recolher

	2023	2022
ICMS	12.676	6.914
IRPJ	6.199	3.129
IRRF	3.748	1.880
ICMS substituto	3.195	1.616
PROTEGE	1.748	828
IPI	855	121
ISSQN	101	194
ITBI	99	99
IOF	14	6
	28.635	**14.787**

(b) Contribuições a recolher

	2023	2022
PIS/COFINS	15.398	11.011
INSS	4.213	3.450
CSLL	2.574	1.219
FGTS	1.511	1.176
SESI e SENAI	326	264
Outros	69	66
	24.091	**17.186**

(c) Tributos parcelados

	2023	2022
Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
	-	**685**

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2023	2022
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	39.083	59.713
Alíquota aplicável	25%	25%
	9.771	**14.928**
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	39.083	59.713
Alíquota aplicável	9%	9%
	3.517	**5.374**
Total do ativo fiscal	**13.288**	**20.302**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2023	2022
Saldo inicial	20.302	31.511
(+) Constituição	283	2.227
(-) Utilização	(7.297)	(13.436)
Saldo final	**13.288**	**20.302**

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	101.231	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	43.855	45.142
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	145.086	147.785
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	**49.329**	**50.246**

(d) Compensação entre ativo e passivo

	2023	2022
Ativo fiscal diferido	13.288	20.302
Passivo fiscal diferido	(49.329)	(50.246)
Saldo líquido	**(36.041)**	**(29.944)**
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(36.041)	(29.944)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	2023	2022
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	2.748	1.900
Adiantamento de clientes	5.621	3.624
Partes relacionadas (nota 9 f.)	488	263
Convênio Banco Bradesco/*Good Card*	417	1.008
Seguros a pagar	2	1.190
Outros	113	1.586
	9.389	**9.572**
Circulante	7.754	8.894
Não Circulante	1.635	678

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	2023	2022
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	637
Aluguel Filial de Morrinhos	378	321
Aluguel Filial de Gurupi	324	425
Aluguel Filial de Palmas	192	-
Aluguel Filial de Rialma	219	219
	1.113	**1.602**

	2023	2022
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	88
Aluguel Filial de Morrinhos	1.292	-
Aluguel Filial de Gurupi	135	175
Aluguel Filial de Palmas	208	-
Aluguel Filial de Rialma	-	35
	1.635	**298**
	2.748	**1.900**

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas

	2023	2022
Ações trabalhistas	3.069	4.427
Ações cíveis	815	1.147
	3.884	**5.574**

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2022	Adições	Baixa	Saldo em 2023
Trabalhistas	4.427	57	(1.415)	3.069
Cíveis	1.147	-	(332)	815
	5.574	**57**	**(1.747)**	**3.884**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2023	2022
Ações trabalhistas	1.609	11.356
Ações cíveis	755	164
Ações tributárias	2.773	16.189
	5.137	**27.709**

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 1.609 (R$ 11.356 em 2022).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do credito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic[(i)] – R$ 41.801 dividido em 41.801.358 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

(i) Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 11/04/2023 no valor de R$ 15.892, conforme constava como AFAC, no exercício de 2022.

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R$ 101.231 (R$66.812-liquidos dos efeitos tributários), R$ 102.643 em 2022 (R$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente corresponde a R$ 43.070 (R$ 45.280 em 2022), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	75.990	77.402
Total		**101.231**	**102.643**
Realização avaliação patrimonial		(35.973)	(34.037)
Avaliação patrimonial líquida		65.258	68.606
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(22.188)	(23.326)
Efeito líquido		**43.070**	**45.280**

(c) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais", exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	**-**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	86.448
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(86.448)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2023	**-**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(d) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2023 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R$ 6.641 (R$ 5.313 em 2022), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R$ 4.107 (R$ 3.731 em 2022), a Rebic Comercial Ltda. R$ 2.070 (R$ 1.571 em 2022), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2023 juros sobre capital próprio no montante de R$ 47.347 (valor líquido de Imposto de Renda) (R$ 37.143 em 2022), juntamente com juros sobre capital próprio referente aos exercícios de 2019 e 2020 no montante de R$ 34.076 (valor líquido de Imposto de Renda), totalizando assim uma distribuição total no montante de R$ 94.241 (R$ 50.725 em 2022).

20 Receita operacional líquida

	2023	2022
Receita operacional bruta	2.368.477	2.136.320
Impostos incidentes sobre as vendas	(454.419)	(410.888)
Descontos. abatimentos e devoluções	(1.857)	(2.704)
	1.912.201	**1.722.728**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

21 Custo de vendas

	2023	2022
Custo de materiais	(376.650)	(345.868)
Custo de mão de obra	(20.910)	(18.585)
Depreciação	(22.837)	(16.616)
Gastos gerais de fabricação	(25.900)	(22.117)
Custo das mercadorias vendidas	(678.504)	(652.033)
Custo de vendas	**(1.124.801)**	**(1.055.219)**

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	2023	2022
Despesas com salários	(117.948)	(94.571)
Despesas com encargos sociais	(52.586)	(41.620)
Despesas com benefícios	(33.628)	(30.279)
Despesas com férias	(14.815)	(12.308)
Despesas com 13º salário	(10.997)	(8.718)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.293)	(4.016)
Mão de obra terceirizada	(4.945)	(7.202)
Despesa com material de EPI e uniforme	(2.625)	(1.990)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.420)	(1.373)
Outros	(460)	(622)
	(242.717)	**(202.699)**

(b) Despesas de comerciais

	2023	2022
Depreciações e amortizações	(20.239)	(19.049)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Brindes e bonificações	(4.565)	(5.009)
Publicidade e *marketing*	(2.229)	(3.114)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Locação de espaço	(242)	(165)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(24)	(23)
Mídia institucional e promocional	(95)	(14)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(11)
Desconto comercial	(21)	(8)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território (i)	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(3.125)	(1.953)
	(30.386)	**(20.743)**

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(c) Despesas administrativas

	2023	2022
Depreciações e amortizações	(15.262)	(11.469)
Manutenção e conservação	(18.140)	(15.229)
Materiais de uso e consumo	(15.397)	(13.285)
Processamento de dados	(9.760)	(8.561)
Legais e jurídicas	(6.270)	(6.585)
Perdas com industrialização	(7.626)	(5.283)
Viagens	(4.465)	(3.605)
Serviços de terceiros	(3.381)	(3.002)
Comunicação e informação	(4.240)	(2.944)
Perda com clientes	(1.297)	(2.417)
Contribuição p/ associação de classe	(1.729)	(2.200)
Encargos não dedutíveis	1.136	(1.896)
Aluguéis e arrendamentos	(2.202)	(1.621)
Lanches e refeições	(2.093)	(1.595)
Diretoria	(1.504)	(1.391)
Seguros	(1.467)	(1.083)
Convênios	(576)	(552)
Despesa c/ condução	(780)	(417)
Outros	(2.759)	(2.237)
	(97.812)	**(85.372)**

(d) Despesas tributárias

	2023	2022
Contribuição PROTEGE (i)	(14.570)	(9.835)
Imposto predial e territorial urbano	(232)	(280)
Impostos e taxas diversas	(131)	(252)
ICMS diferencial de alíquota	(213)	(123)
	(15.146)	**(10.490)**

(i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	2023	2022
Recuperação de custos	2.977	4.073
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.943	1.697
Vendas de materiais promocionais	848	1.111
Venda de ativo permanente	1.115	63
Outras	(4.455)	(1.727)
	2.428	**5.217**

(f) Resultado financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(7.906)	(23.604)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(10.685)	(9.173)
Despesas bancárias	(2.368)	(2.290)
Juros s/ FOMENTAR	(751)	(615)
Juros – financiamento - *leasing*	(347)	(383)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(7)	(2)
	(22.064)	**(36.067)**
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	19.833	19.774
Variação monetária ativa	4	-

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

	2023	2022
Descontos obtidos	17	2
PIS s/ Rec Financeira	(121)	(121)
COFINS s/ Rec Financeira	(745)	(741)
	18.988	**18.914**
Resultado financeiro. líquido	**(3.076)**	**(17.153)**

(g) Despesas com distribuição

	2023	2022
Combustíveis e lubrificantes	(27.765)	(28.897)
Manutenção de veículos – Serviços	(12.761)	(11.007)
Manutenção de veículos – Peças	(12.638)	(9.578)
Fretes e carretos	(8.574)	(13.552)
Pneus	(3.269)	(3.074)
Licenciamentos de veículos	(3.490)	(3.034)
Pedágios	(2.710)	(1.157)
Depreciações e amortizações	(5.823)	(2.850)
	(77.030)	**(73.149)**

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R$ 86.447 que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2023	**Band**	**Rembal**	**Total**
Saldo devedor	95.811	1.321	97.132
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(10.539)	(145)	(10.684)
Deságio- redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	86.448
Lucro do período	245.537	19.752	265.289
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(13.264)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	(13.264)
(=) Limite - constituição de reserva	220.983	17.776	238.761
Reserva de incentivo fiscal constituída	**85.272**	**1.176**	**86.448**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2023.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2023	2022
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	355.230	228.718
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	226.863	161.363
Empréstimos com partes relacionadas	284.622	257.572
Outras contas a receber	1.033	1.211
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	-	14.378
	873.932	**669.426**

	2023	2022
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	174.326	141.450
Empréstimos e financiamentos	18.924	48.835
Empréstimos com partes relacionadas	88.378	-
Outras contas a pagar	9.389	9.572
	291.017	**199.857**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 18.437 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2023		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	18.437	240	361	601
	Diminuição do CDI		(240)	(361)	(601)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D46075D4957A4197BB8D9FB528F7BDA3
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: GJA Segmento de bebidas 2023 (C/ ICP)
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 52
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Wanessa Dantas
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wanessa.dantas@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.171

Rastreamento de registros

Status: Original 28 de março de 2024 | 19:32	Portador: Wanessa Dantas wanessa.dantas@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 28 de março de 2024 | 19:50	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 134.238.160.171	Enviado: 28 de março de 2024 | 19:42 Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:48 Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wanessa Dantas wanessa.dantas@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 28 de março de 2024 | 19:50 Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:50 Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2024 | 19:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2024 | 19:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2024 | 19:50
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2024 | 19:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Grupo José Alves: Segmento de Bebidas

Demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo José Alves: Segmento de bebidas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

pwc

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, consequentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

  A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Contexto Financeiro

Introdução

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo "higher for longer" em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas. Observando esse movimento do mercado e a forte capacidade de geração de caixa do Grupo, a administração optou por realizar importantes investimentos com pagamento a vista aos fornecedores, dada e excelente oportunidade de negociação que se apresentava no momento, investimentos esses que se traduzem em ganho de escala de produção, melhoria na distribuição logística e aumento da rentabilidade do negócio dentro do setor de atuação do Grupo.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:

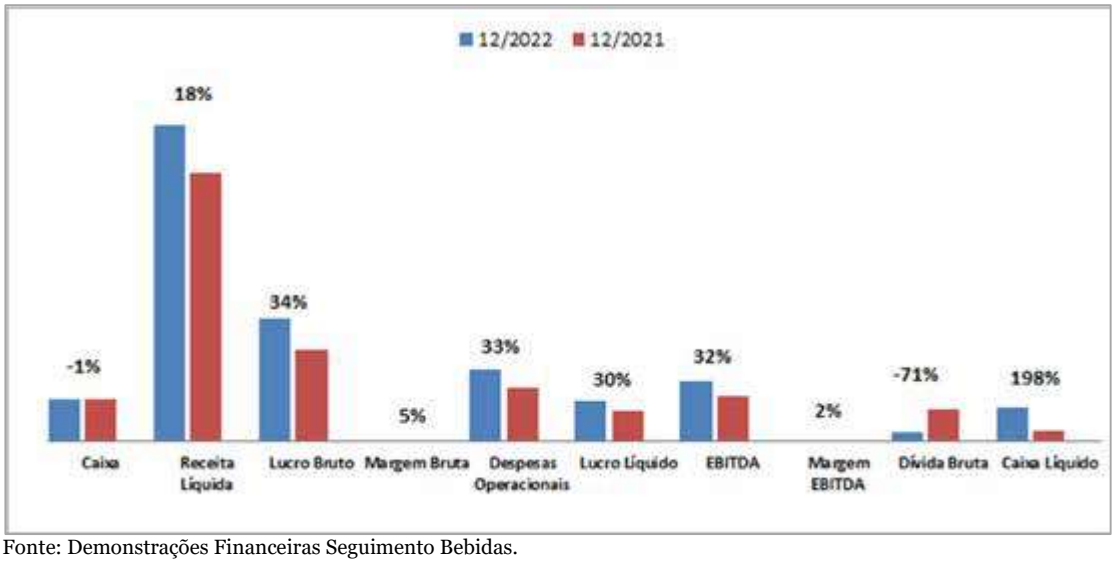

Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas, apresentou decréscimo imaterial de 1% (um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 228,7 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R$ 231,6 milhões), redução de R$ 2,9 milhões em relação ao exercício anterior, conforme nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa.

Beneficiados pela forte posição de caixa, a administração do Grupo optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida como banco Santander, que somado aos

pagamentos das PMTs ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro do Grupo em R$ 122,4 milhões, ponto que será comentado detalhadamente na rubrica denominada Dívida Bruta.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2022 da ordem de R$ 106,8 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R$ 15,6 milhões
- Móveis e utensílios – R$ 20,2 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R$ 5,2 milhões
- Veículos – R$ 29,5 milhões
- Obras em andamento – R$ 31,0 milhões

*Veja nota 12 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2022 houve crescimento da receita líquida na ordem de 18% (dezoito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 1.722,7 milhões no final do exercício (2021 R$ 1.464,2 milhões), aumento de R$ 258,4 milhões em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na nota 20 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 65,0% (sessenta e cinco por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2022, segundo a Ac/Nielsen, 2,0% (dois por cento), esse crescimento foi absolvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.).

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) no ano de 2022, que comercializou aproximadamente 830 mil hectos, frente a 916 mil hectos no ano de 2021. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o share médio de cervejas apresentou crescimento de 2,9% (dois virgula nove por cento), 31,2% (trinta e um virgula dois por cento) em 2022, frente a 28,3% (Vinte e oito virgula três por cento) em 2021.

No curto prazo, e com a entrada no portfólio de cervejas do Grupo, da marca Tiger, vislumbramos a retomada do volume aos patamares médios observados pelo Grupo que gira em torno de 916 mil hectos.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) no ano de 2022, um volume total de 52,1 milhões de litros (2021 42,5 milhões de litros). Também evoluímos em share médio em 1,4% (um virgula quatro por cento), 2022 61,0%, 2021 59,6%.

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc.), o grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 6,0% (seis por cento) no ano de 2022, um volume total comercializado de 22,6 milhões de litros (2021 21,3 milhões de litros).

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 667,5 milhões no exercício de 2022 (2021 R$ 497,7 milhões), um aumento de 34,0% (trinta e quatro por cento) no valor de R$ 169,7 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do Grupo.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 4,8% (quatro virgula oito por cento), com números percentuais de 38,7% (trinta e oito virgula setenta por cento) em 2022, quando comparados aos percentuais de 33,9% (trinta e três virgula nove por cento) no ano de 2021. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção do aumento dos custos de produção ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 33,0% (trinta e três por cento) em montantes de R$ 97,0 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R$ 387,2 milhões (2021 R$ 290,1 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R$ 11,5 milhões
- Despesas com distribuição – R$ 22,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota)
- Despesas Administrativas – R$ 16 milhões
- Outras Receitas e despesas operacionais – R$ 47,4 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6)

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2022 é superior em R$ 50,6 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 217,6 milhões frente a R$ 167 milhões no ano de 2021, reflexo do bom desempenho operacional do Grupo conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem ao presente Relatório da Administração.

Ebitda

O Ebitda aumentou em 32% (trinta e dois por cento), no valor de R$ 79,9 milhões, com montante de R$ 330,2 milhões em 2022, 2021 R$ 250,2 milhões, beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2022.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2022, foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 122,4 milhões, uma redução de 71,0% (setenta e um por cento) quando comparada ao ano de 2021, sendo que em 2021, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 171,3 milhões frente a redução para R$ 48,8 milhões em 2022.

Em 2022, levando em consideração a forte posição de caixa, o Grupo optou pela quitação de um empréstimo mantido com o banco Santander, linha 4131, considerada cara pela administração, que contou também com a liberação de garantias reais atrelada a operação, pontos que estão em linha com as principais estratégias financeiras do Grupo.

*Veja nota 14 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2022 passou a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo em 2021 já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R$ 60,3 milhões em 2021, em 2022 o valor ficou superior em R$ 119,5 milhões, crescimento de 198% (cento e noventa e oito por cento), apresentando montante de R$ 179,8 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL 12/2022	REAL 12/2021
Caixa	228.718	231.639
Receita Líquida	1.722.728	1.464.273
Lucro Bruto	667.509	497.749
Margem Bruta	38,75%	33,99%
Despesas Operacionais	387.236	290.193
Lucro Líquido	217.635	167.026
EBITDA	330.257	250.288
Margem EBITDA	19,17%	17,09%
Dívida Bruta	48.835	171.312
Caixa Líquido	179.883	60.327
Dívida Líquida/Ebitda	0,54	0,24

Conteúdo

Relatório da administração	2
Balanço patrimonial combinado	7
Demonstração combinada do resultado	8
Demonstração combinada do resultado abrangente	9
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	12

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	228.718	231.639
Contas a receber	5	161.363	96.236
Estoques	6	68.817	74.224
Impostos a recuperar	7	87.772	90.332
Outras contas a receber		755	580
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	17.888	19.343
Despesas antecipadas		4.172	3.325
		569.485	**515.679**
Não circulante			
Impostos a recuperar	7	23.650	19.894
Aplicações financeiras		6.184	6.184
Empréstimos com partes relacionadas	9 b.	257.572	257.324
Títulos e valores mobiliários	9 c.	14.378	14.378
Depósitos judiciais		3.445	3.700
Outras contas a receber		456	530
		305.685	**302.010**
Propriedades para investimentos	10	32.292	30.518
Participações societárias	11	28.471	28.471
Imobilizado	12 a.	442.625	384.478
Intangível	12 b.	6.669	6.320
		815.742	**751.797**
Total do ativo		**1.385.227**	**1.267.476**

Passivo	Notas	2022	2021
Circulante			
Fornecedores	13	141.451	116.790
Empréstimos e financiamentos	14	28.770	76.687
Impostos a recolher	15 a.	14.787	11.027
Contribuições a recolher	15 b.	17.186	10.300
Obrigações trabalhistas		17.669	15.924
Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	83.462	63.101
Outras contas a pagar	17	8.894	5.811
		312.219	**299.640**
Não circulante			
Fornecedores	13	-	7.728
Empréstimos com partes relacionadas	9 f.	-	271
Empréstimos e financiamentos	14	20.065	94.625
Programa fomentar	23	1.264	717
Impostos parcelados	15 c.	685	685
Impostos diferidos	16 d.	29.944	19.504
Outras contas a pagar	17.	678	1.677
Provisão para demandas judiciais	18 a.	5.574	4.078
		58.210	**129.285**
Total do passivo		**370.429**	**428.925**
Patrimônio líquido			
Capital social	19 a.	426.705	407.105
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	19 f.	15.892	19.600
Reserva de incentivos fiscais		268.181	193.961
Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	45.280	44.992
Reserva de lucros		94.172	72.380
Lucros acumulados		164.568	100.513
Total do patrimônio líquido		**1.014.798**	**838.551**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.385.227**	**1.267.476**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2022	2021
Receita operacional líquida	20	1.722.728	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	21	(1.055.219)	(966.524)
Lucro bruto		**667.509**	**497.749**
Despesas com pessoal	22 a.	(202.699)	(191.107)
Despesas comerciais	22 b.	(20.743)	(22.930)
Despesas com distribuição	22 g.	(73.149)	(50.393)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(85.372)	(69.371)
Despesas tributárias	22 d.	(10.490)	(9.021)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	5.217	52.629
Lucro operacional		**280.273**	**207.556**
Receitas financeiras	22 f.	18.914	29.051
Despesas financeiras	22 f.	(36.067)	(33.266)
Despesas financeiras, líquidas		**(17.153)**	**(4.215)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**263.120**	**203.341**
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(35.046)	(16.601)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(10.439)	(19.714)
Lucro líquido do exercício		**217.635**	**167.026**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	217.635	167.026
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	**217.635**	**167.026**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

					Reserva de lucros			
	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	**407.105**	**-**	**116.725**	**46.297**	**17.759**	**38.532**	**59.113**	**685.531**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	167.026	167.026
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	19.600	-	-	-	-	-	19.600
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.305)	-	-	1.305	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	77.236	-	-	-	(77.236)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	7.682	-	(7.682)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	8.397	(8.397)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(33.606)	(33.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**407.105**	**19.600**	**193.961**	**44.992**	**25.451**	**46.929**	**100.513**	**838.551**
Lucro líquido do exercício							217.635	217.635
Capital social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	288	-	-	(288)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	74.220	-	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**426.705**	**15.892**	**268.181**	**45.280**	**36.102**	**58.070**	**164.568**	**1.014.798**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**217.635**	**167.026**
Ajustes:		
Impostos diferidos	10.439	19.714
Depreciação e amortização	49.984	42.732
Baixa de ativo imobilizado	1.366	1.162
Provisão para demandas judiciais	1.497	986
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	682	446
Provisão de encargos financeiros	16.603	19.980
Provisão para perda com partes relacionadas	(6)	(144)
Provisão para perda de estoque	1.207	684
	299.407	252.586
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(65.815)	10.222
Estoques	4.200	(37.150)
Impostos a recuperar	(1.196)	(74.376)
Despesas antecipadas e adiantamentos	620	(5.458)
Outras contas a receber	211	111
	(61.980)	(106.651)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	14.511	39.775
Obrigações trabalhistas	1.745	2.378
Obrigações tributárias	36.362	(1.549)
Outras obrigações a pagar	1.739	(1.344)
	54.357	39.261
Caixa gerado nas operações	**291.784**	**185.196**
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.724)	(26.229)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**260.060**	**158.967**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(106.824)	(139.158)
Partes relacionadas	22.270	233.041
Propriedades para investimentos	(2.433)	(9.640)
Participações societárias	-	1.413
Aquisição de ativo intangível	(2.081)	(5.910)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	**(89.068)**	**79.746**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	713	-
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(92.848)	(75.607)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(46.945)	(64.710)
Adiantamento para futuro aumento de capital	15.892	19.600
Pagamento de dividendos	(50.725)	(29.848)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(173.913)**	**(150.565)**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(2.921)	88.148
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	231.639	143.491
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	228.718	231.639
	(2.921)	88.148

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

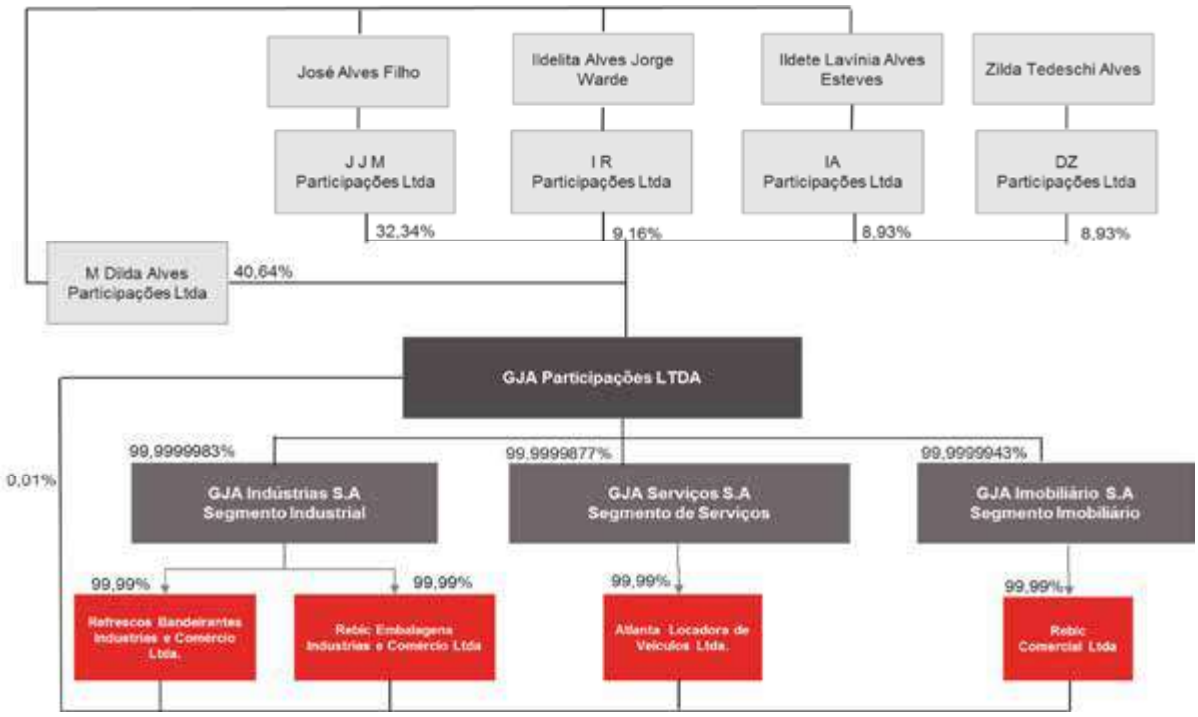

Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados. mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 24 de março de 2023. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

(c) Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam ("moeda funcional").

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 16**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	**Band**	**Rembal**	**Atlanta**	**Comercial**	**Eliminações**	**Combinado**
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	485.780	8.567	45.310	23.048	(47.026)	515.679
Ativo não circulante	595.027	88.055	38.633	132.928	(102.846)	751.797
Total do ativo	**1.080.807**	**96.622**	**83.943**	**155.976**	**(149.872)**	**1.267.476**
Passivo						
Passivo circulante	315.937	23.510	23.706	11.925	(75.438)	299.640
Passivo não circulante	119.644	10.344	7.227	51.982	(59.912)	129.285
Patrimônio líquido	645.226	62.768	53.010	92.069	(14.522)	838.551
Total do passivo	**1.080.807**	**96.622**	**83.943**	**155.976**	**(149.872)**	**1.267.476**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1.085.766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	**637.887**	**35.560**	**12.963**	**13.899**	**(32.800)**	**667.509**
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	**245.631**	**18.298**	**12.712**	**9.260**	**(5.628)**	**280.273**
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	**234.367**	**16.830**	**11.328**	**6.223**	**(5.628)**	**263.120**
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	**193.083**	**15.558**	**9.818**	**4.365**	**(5.189)**	**217.635**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2021

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.467.229	18.526	13.591	12.857	(47.930)	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	(985.858)	-	(1.150)	-	20.484	(966.524)
Lucro bruto	**481.371**	**18.526**	**12.441**	**12.857**	**(27.446)**	**497.749**
Receitas (despesas) operacionais	(299.998)	(12.593)	19	(3.710)	26.089	(290.193)
Lucro (prejuízo) operacional	**181.373**	**5.933**	**12.460**	**9.147**	**(1.357)**	**207.556**
Receitas financeiras	28.257	-	-	794	-	29.051
Despesas financeiras	(27.348)	(1.231)	(869)	(3.818)	-	(33.266)
Lucro antes dos impostos	**182.282**	**4.702**	**11.591**	**6.123**	**(1.357)**	**203.341**
IRPJ/CSLL - corrente	(12.753)	(607)	(1.567)	(1.674)	-	(16.601)
IRPJ/CSLL - diferidos	(20.153)	-	-	-	439	(19.714)
Lucro líquido do exercício	**149.376**	**4.095**	**10.024**	**4.449**	**(918)**	**167.026**

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido. no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. dos custos da transação diretamente

atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo pode adotar a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas) líquidos".

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

(g) Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo. quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o

custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	**Vida útil média das empresas combinadas (em anos)**	
Descrição do Grupo	**2022**	**2021**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão

empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.
Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Critérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes. e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma

alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

(i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

(ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

(iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

(iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB

também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa (i)	6.869	6.383
Banco conta movimento	8.287	5.396
Aplicações financeiras (ii)	213.562	219.860
	228.718	231.639

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	2022	2021
Duplicatas a receber (i)	161.516	94.416
Cheques em cobrança	1.574	2.865
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(1.727)	(1.045)
	161.363	96.236

(i) Devido ao aumento das vendas em 2022. Em 2021 por causa da Pandemia a vendas nos 3 primeiros meses foram afetadas.

5.2 Composição por vencimento

Classificação	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	129.520	88.823
Entre 31 e 60 dias	17.466	2.817
Entre 61 e 90 dias	84	-
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	147.070	91.640
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	13.752	3.607
Entre 31 e 60 dias	338	585
Entre 61 e 90 dias	60	365
Entre 91 e 180 dias	283	429
Acima de 180 dias	1.587	655
Subtotal	16.020	5.641
Total	163.090	97.281

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	(1.045)	-	(682)	(1.727)
	(1.045)	-	(682)	(1.727)

6 Estoques

	2022	2021
Mercadorias para revenda	27.534	30.396
Produtos acabados	16.887	15.100
Matérias-primas	10.023	11.695
Material de embalagens	7.356	8.629
Materiais de consumo e reposição	7.017	8.404
	68.817	74.224

7 Impostos a recuperar

	2022	2021
COFINS a recuperar (iii)	68.978	68.753
PIS a recuperar (iii)	14.865	14.817
ICMS a recuperar (ii)	13.439	12.726
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	3.152
CSLL a recuperar	1.182	1.182
IRRF a recuperar	18	18
IPI a recuperar (i)	216	4
Outros impostos a recuperar	54	56
	111.422	110.226
Circulante	87.772	90.332
Não circulante	23.650	19.894

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2022	2021
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.898	9.036
Facchini	1.874	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.516	1.273
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	433	-
SIPA	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.301	1.200
	17.888	19.343

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo. seus administradores. Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares. conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Outras Contas a receber

	2022	2021
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	573	573

(b) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 252.730 (R$ 252.587 em 2021) e empresas ligadas no montante R$ 4.842 (R$ 4.737 em 2021) totalizando o montante de R$ 257,6 milhões (R$ 257,3 milhões em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	2022	2021
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.376	3.324
GJA Negócios Imobiliários S.A.	781	768
GJA Participações Ltda.	54	46
Outras empresas ligadas	631	599
	4.842	4.737

	2022	2021
Controladores		
J J M Participações Ltda.	94.794	92.712
I A Participações Ltda.	47.322	43.351
I R Participações Ltda.	45.829	41.780
DZ Participações Ltda.	45.394	41.421
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.391	33.323
	252.730	252.587
	257.572	257.324

(c) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos. Em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022 de R$ 14.378 (R$ 14.378 em 2021) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic

Comercial Ltda. ("Rebic Comercial"), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda ("3-T").

	2022	2021
GJA Serviços S.A.	14.378	14.378
	14.378	14.378

Movimentação

	2021	Pagamentos	Rendimentos	2022
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	**14.378**	-	-	**14.378**

	2021	Pagamentos	Recebimentos	2022
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	**-**	-	-	**-**
Total geral	**14.378**	-	-	**14.378**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano. sendo; 8% sexto ano. 10% sétimo ano. 12% oitavo ano. 14% nono ano. 16% décimo ano. 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(d) Fornecedores

	2022	2021
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	10.897	8.476
	10.897	8.476

(e) Outras contas a pagar

	2022	2021
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	-	33
Pessoas ligadas.	263	446
	263	479

(f) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo não possui débitos de empréstimos com partes relacionadas em 2022 (R$ 271 em 2021), conforme demonstrado abaixo:

	2022	2021
DZ Participações Ltda.	-	271
	-	271

(g) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 33.272 (R$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 4.270 (R$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 14.423 (R$ 13.340 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 80.451 (R$ 53.094 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 221 (R$ 541 em 2021).

- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 393, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 357 em 2021. sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 192 (R$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 89 (R$ 62 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 296 (R$ 208 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 260 (R$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R$ 21 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 5 (R$ 1 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 416 (R$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2021).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 12 (R$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 2,7 milhões (R$ 2,4 milhões em 31 de dezembro de 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdades Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Movimentação
Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.518
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	1.420
Apartamento - Dação em Pagamento (Valor da Dação)	1.013
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.292

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo o valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.

- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.

- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se ao Apartamento de nº 2.051 situado no Residencial L'Essence Du Lac no Jardim Goiás, em Goiânia Goiás, este registrado pelo o valor de Dação.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 98 milhões (R$ 96 milhões em 2021) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

11 Participações societárias

	2022	2021
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	28.471	28.471

(i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionaria.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	2022	2021
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.591	89.591
Instalações	4%	20.396	18.292
Máquinas e equipamentos	7%	247.633	177.927
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	127.320	108.598
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.309
Equipamentos de processamentos de dados	20%	15.847	13.170
Veículos	10%	101.331	71.920
Máquinas post mix	10%	9.285	8.107
Vending machine	10%	391	394
Equipamentos de mercado	33%	13.642	12.512
Ferramentas	20%	959	957
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	51.439	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	70.662	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	7.322	7.041
Depreciação acumulada	-	(390.723)	(395.310)
		442.625	384.478

Movimentação – Imobilizado

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	779.788	107.104	(53.544)	-	833.348
Depreciação	(395.310)	(47.591)	52.178	-	(390.723)
	384.478	59.513	(1.366)	-	442.625 (i)

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.365	-	(73)	-	18.292
Máquinas e equipamentos	158.709	21.071	(1.937)	84	177.927
Custo atribuído maq. e equip.	24.694	547	-	-	25.241
Móveis e utensílios	91.043	18.014	(375)	(84)	108.598
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.521	1.700	(51)	-	13.170
Veículos	68.020	5.042	(1.142)	-	71.920
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.611	1.901	-	-	12.512
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	80.533	-	(3.066)	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.501	-	-	3.066	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.590	2.451	-	-	7.041
Subtotal	642.722	141.609	(4.544)	-	779.788
Depreciação	(359.306)	(39.386)	3.382	-	(395.310)
	283.416	102.223	(1.162)	-	384.478

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	Taxa anual	2022	2021
Software	5%	36.718	34.638
Direitos de Comercialização	5%	4.606	4.606
Amortização acumulada		(34.655)	(32.924)
		6.669	6.320

Movimentação - Intangível

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Software	34.638	2.081	-	-	36.719
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	(32.924)	(1.732)	-	-	(34.656)
	6.320	349	-	-	6.669 (i)

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Software	33.341	1.305	(8)	-	34.638
Direitos de Comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	(30.244)	(2.688)	8	-	(32.924)
	3.097	3.223	-	-	6.320

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	2022	2021
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(16.616)	(11.933)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(19.049)	(18.829)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(11.469)	(9.419)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(2.850)	(2.551)
	(49.984)	(42.732)

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que eles são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

13 Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores de matéria prima	56.551	42.583
Fornecedores mercadoria para revenda	34.978	35.464
Fornecedores manutenção industrial	15.443	10.358
Fornecedores ativo imobilizado	7.344	16.065
Fornecedores de prestação de serviços	3.393	2.542
Fornecedores atividade de mercado	2.165	2.034
Fornecedores manutenção de frota	3.498	1.807
Fornecedores hardwares/software	528	515
Partes Relacionadas (Nota 9 d.)	10.897	8.476
Outros fornecedores	6.654	4.674
	141.451	124.518
Circulante	141.451	116.790
Não Circulante	-	7.728

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2022	2021
Capital de giro (ii)	CDI + 4.60% a.a.	01/2022 a 04/2025	14.351	87.044
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 5.40% a.a.	04/2017 a 12/2024	33.193	82.576
CDC	15.01% a.a.	12/2026	703	216
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	588	1.476
			48.835	171.312
Circulante			28.770	76.687
Não circulante			20.065	94.625

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).
(ii) Em Capital de Giro, o vencimento em 04/2025 é ref. à Op. 4131 com o banco Santander, que liquidamos antecipadamente.

(b) Covenants

O Segmento de bebidas possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835

	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	291.649	-	(64.710)	(75.607)	19.980	171.312

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2024	15.452
2025	4.475
2026 e anos posteriores	138
	20.065

15 Impostos e contribuições a recolher

	2022	2021
(a) Impostos a Recolher		
ICMS	6.914	3.124
ICMS substituto	1.616	1.579
IRPJ	3.129	733
IPI	121	-
IRRF	1.880	4.840
PROTEGE	828	523
ITBI	99	99
ISSQN	194	115
IOF	6	14
	14.787	11.027

(b) Contribuições a recolher

	2022	2021
PIS/COFINS	11.011	5.493
INSS	3.450	3.174
FGTS	1.176	1.027
CSLL	1.219	292
SESI e SENAI	264	268
Outros	66	46
	17.186	10.300

(c) Impostos parcelados

	2022	2021
Não circulante		
INCRA a recolher	685	685
	685	685

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2022	2021
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	59.713	92.680
Alíquota aplicável	25%	25%
	14.928	23.170
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	59.713	92.680
Alíquota aplicável	9%	9%
	5.374	8.341
Total do ativo fiscal	20.302	31.511

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2022	2021
Saldo inicial	31.511	34.871
(+) Constituição	2.227	2.258
(-) Utilização	(13.436)	(5.618)
Saldo final	20.302	31.511

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	102.643	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	45.142	47.402
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	147.785	150.045
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	50.246	51.015

(d) Compensação entre ativo e passivo

	2022	2021
Ativo fiscal diferido	20.302	31.511
Passivo fiscal diferido	(50.246)	(51.015)
Saldo líquido	(29.944)	(19.504)
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(29.944)	(19.504)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	2022	2021
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	1.900	3.279
Adiantamento de clientes	3.624	2.823
Convênio Banco Bradesco/*Good Card*	1.008	714
Seguros a pagar	1.190	69
Partes relacionadas (nota 9 e.)	263	479
Energia. telefone e outros	373	-
Outros	1.214	124
	9.572	7.488
Circulante	8.894	5.811
Não Circulante	678	1.677

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	2022	2021
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	637	637
Aluguel Filial de Morrinhos	321	321
Aluguel Filial de Gurupi	425	425
Aluguel Filial de Rialma	219	219
	1.602	1.602

	2022	2021
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	88	531
Aluguel Filial de Morrinhos	-	107
Aluguel Filial de Gurupi	175	600
Aluguel Filial de Rialma	35	439
	298	1.677
	1.900	**3.279**

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas

	2022	2021
Ações trabalhistas	4.427	3.021
Ações cíveis	1.147	1.045
Ações Tributarias	-	12
	5.574	4.078

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2021	Adições	Baixa	Saldo em 2022
Trabalhistas	3.021	1.406	-	4.427
Cíveis	1.045	102	-	1.147
Tributarias	12	-	(12)	-
	4.078	1.508	(12)	5.574

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2022	2021
Ações trabalhistas	11.356	8.644
Ações cíveis	164	850
Ações tributárias	16.189	75.110
	27.709	84.604

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 11.356 (R$ 8.644 em 2021), foi reclassificado em 2022 para provável o valor de R$ 1.406.

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do credito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 6.309 dividido em 6.309.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

(i). Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 17/03/2022 no valor de R$ 19.600, conforme constava como AFAC no exercício de 2021.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de

dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	**17.609**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.738
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(70.347)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	**-**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	74.220
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(74.220)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2022	**-**

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R$ 102.643 (R$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente corresponde a R$ 45.280 (R$ 44.992 em 2021), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	**Empresa**	**2022**	**2021**
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	77.402	77.402
Total		102.643	102.643
Realização avaliação patrimonial		(34.037)	(34.473)
Avaliação patrimonial líquida		68.606	68.170
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(23.326)	(23.178)
Efeito líquido		45.280	44.992

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2022 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R$ 5.313 (R$ 1.495 em 2021), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R$ 3.731 (R$ 3.810 em 2021), a Rebic Comercial Ltda. R$ 1.571 (R$ 1.602 em 2021), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2022 juros sobre capital próprio no montante de R$ 37.143 (valor líquido de Imposto de Renda) (R$ 21.285 em 2021), juntamente com dividendos complementares no montante de R$ 2.967 (R$ 1.657 em 2021), totalizando assim uma distribuição total no montante de R$ 50.725 (R$ 29.849 em 2021).

(f) Adiantamento para futuro aumento capital (AFAC)

Durante o exercício de 2022 foi realizado aporte de capital em forma de AFAC de forma irretratável e irreversível junto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. no valor de R$ 15.892.

20 Receita operacional líquida

	2022	2021
Receita operacional bruta (i)	2.136.320	1.813.868
Impostos incidentes sobre as vendas	(410.888)	(348.500)
Descontos. abatimentos e devoluções	(2.704)	(1.095)
	1.722.728	1.464.273

(i) O Aumento de na Receita refere-se às vendas da Refrescos Bandeirantes.

21 Custo de vendas

	2022	2021
Custo de materiais	(345.868)	(247.207)
Custo de mão de obra	(18.585)	(17.345)
Depreciação	(16.616)	(11.933)
Gastos gerais de fabricação	(22.117)	(19.988)
Custo das mercadorias vendidas	(652.033)	(670.051)
Custo de vendas	(1.055.219)	(966.524)

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	2022	2021
Despesas com salários	(94.571)	(91.063)
Despesas com encargos sociais	(41.620)	(40.151)
Despesas com benefícios	(30.279)	(28.700)
Despesas com férias	(12.308)	(11.706)
Despesas com 13º salário	(8.718)	(8.040)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.016)	(3.638)
Mão de obra terceirizada	(7.202)	(4.613)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.990)	(1.548)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.373)	(673)
Outros	(622)	(975)
	(202.699)	(191.107)

(b) Despesas de comerciais

	2022	2021
Depreciações e amortizações	(19.049)	(18.829)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Brindes e bonificações	(5.009)	(4.296)
Publicidade e *marketing*	(3.114)	(3.102)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Locação de espaço	(165)	(242)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(23)	(20)
Mídia institucional e promocional	(14)	(8)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(4)
Desconto comercial	(8)	(5)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território (i)	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	(1.953)	(1.843)
	(20.743)	(22.930)

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

(c) Despesas administrativas

	2022	2021
Depreciações e amortizações	(11.469)	(9.419)
Manutenção e conservação	(15.229)	(11.482)
Materiais de uso e consumo	(13.285)	(12.192)
Processamento de dados	(8.561)	(6.257)
Legais e jurídicas	(6.585)	(5.958)
Perdas com industrialização	(5.283)	(4.467)
Viagens	(3.605)	(1.595)
Serviços de terceiros	(3.002)	(2.492)
Comunicação e informação	(2.944)	(2.192)
Perda com clientes	(2.417)	(1.780)
Contribuição p/ associação de classe	(2.200)	(2.813)
Encargos não dedutíveis	(1.896)	(1.521)
Aluguéis e arrendamentos	(1.621)	(1.910)
Lanches e refeições	(1.595)	(1.019)
Diretoria	(1.391)	(1.283)
Seguros	(1.083)	(534)
Convênios	(552)	(486)
Despesa c/ condução	(417)	(340)
Outros	(2.237)	(1.631)
	(85.372)	(69.371)

(d) Despesas tributárias

	2022	2021
Contribuição PROTEGE (i)	(9.835)	(8.066)
Imposto predial e territorial urbano	(280)	(254)
Impostos e taxas diversas	(252)	(62)
ICMS diferencial de alíquota	(123)	(125)
COFINS s/ receita financeira	-	(442)
PIS s/ receita financeira	-	(72)
	(10.490)	(9.021)

(ii) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	2022	2021
Recuperação de custos	4.073	-
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.697	1.438
Vendas de materiais promocionais	1.111	552
Venda de ativo permanente	63	1.285
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	-	50.363
Outras	(1.727)	(1.009)
	5.217	52.629

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. Em 2022 não houve valor provisionado.

(f) Resultado financeiro

	2022	2021
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(23.604)	(25.703)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(9.173)	(6.518)
Despesas bancárias	(2.290)	(2.371)
Juros s/ FOMENTAR	(615)	(599)
Juros – financiamento - *leasing*	(383)	(286)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(2)	(11)
Variação monetária passiva	-	2.222
	(36.067)	(33.266)
Receitas financeiras:		
Receitas de juros (ii)	19.774	9.152
Remuneração Debentures	-	3.162
Atualização dos créditos PIS e COFINS (i)	-	16.732
Descontos obtidos	2	5
PIS s/ Rec Financeira	(121)	-
COFINS s/ Rec Financeira	(741)	-
	18.914	29.051
Resultado financeiro. líquido	(17.153)	(4.215)

(i) Atualização sobre créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. (ii) Variação devido a Quitação antecipada do Contrato de Empréstimo do Banco Santander, que iria vencer em 2025.

(g) Despesas com distribuição

	2022	2021
Combustíveis e lubrificantes	(28.897)	(20.596)
Manutenção de veículos – Serviços	(11.007)	(7.432)
Manutenção de veículos – Peças	(9.578)	(7.202)
Fretes e carretos (i)	(13.552)	(6.856)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamentos de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágios	(1.157)	(722)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
	(73.149)	(50.393)

(i) Houve um aumento devido à necessidade em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por serem muito antigas, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2022 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R$ 74.220 que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2022	**Band**	**Rembal**	**Total**
Saldo devedor	82.586	807	83.393
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(9.084)	(89)	(9.173)
Deságio- redutora das deduções de vendas	73.502	718	74.220
Lucro do período	193.083	15.558	208.641
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(10.432)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	(10.432)
(=) Limite - constituição de reserva	173.775	14.002	187.777
Reserva de incentivo fiscal constituída	73.502	718	74.220

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2022.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2022	**2021**
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	228.718	231.639
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	161.363	96.236
Empréstimos com partes relacionadas	257.572	257.324
Outras contas a receber	1.211	1.110
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	14.378
	669.426	**606.871**

	2022	2021
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	141.450	124.518
Empréstimos e financiamentos	48.835	171.312
Empréstimos com partes relacionadas	-	271
Outras contas a pagar	9.572	7.488
	199.857	**303.589**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 48.132 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2022		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	48.132	596	895	1.491
	Diminuição do CDI		(596)	(895)	(1.491)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais
31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Relatório do auditor independente sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Examinamos, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o balanço patrimonial combinado do Grupo José Alves - Segmento de bebidas ("Grupo", conforme definido abaixo) em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas e emitimos o relatório correspondente datado de 18 de março de 2022, sem ressalvas. O Grupo é composto pelas empresas Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

Em conexão com o nosso exame, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos levasse a acreditar que o Grupo deixou de cumprir, no que se refere a aspectos contábeis, os termos, cláusulas, disposições ou condições estabelecidas nos contratos de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, todos emitidos pela GJA Indústrias S.A. e da Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pela Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., apurados pela Administração do Grupo com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021. Entretanto, a nossa auditoria não teve como objetivo principal a obtenção de conhecimento sobre tal não conformidade.

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e uso dos administradores do Grupo José Alves - Segmento de bebidas, de seus quotistas, da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Gaia Securitizadora S.A., Virgo Companhia de Securitização e do Itaú Unibanco S.A., não sendo destinado ao uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não as expressamente especificadas.

Goiânia, 23 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Apuração de indicadores financeiros do exercício de 2021, baseada nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Índices financeiros apurados e resultados obtidos

#	Índice financeiro	Limite	Calculado	Resultado
1.1	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 2,20	R$ (59.642) / R$ 250.288	**(0,24)**
1.2	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 3,20	R$ 709.562 / R$ 250.288	**2,83**
2.1	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 1,20	R$ (59.642) / R$ 838.551	**(0,07)**
2.2	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 1,70	R$ 709.562 / R$ 838.551	**0,85**
3	EBITDA/Despesas financeiras	Igual ou superior a 2,75	R$ 250.288 / R$ 33.266	**7,52**
4	Mútuos Intercompany concedidos dentro do exercício	Igual ou inferior a R$ 5 milhões	(R$ 233.042)	**(R$ 233.042)**
5	Distribuição de dividendos	40% até atingir o limite de LL e 10% do valor do PL	R$ 29.849	**17,87% do lucro e 3,56% do PL**

Para fins do contrato de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - CRA, CRI e NPC

Apuração da dívida liquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	**(59.642)**

Para fins do contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, emitidas pela GJA Indústrias S.A., os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, inclusive toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela empresa Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - Debêntures

Apuração da dívida liquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Outros empréstimos e financiamentos (*)	769.204
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	**709.562**

(*) Empréstimos e financiamentos de outras empresas do Grupo José Alves, garantidos pelo Segmento de Bebidas, porém não incluídos nas demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

EBITDA - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Apuração do EBITDA	Valor apurado
(+) Lucro líquido do exercício	167.026
(+) Imposto de renda e contribuição social	36.315
(+) Resultado financeiro	4.215
(+) Depreciação e amortização	42.732
(=) EBITDA	**250.288**

Empréstimos concedidos a (pagos por) partes relacionadas: Mútuos intercompany - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Descrição da conta	Movimento em 2021
Controladores	
M Dilda Alves Particip. Ltda.	(2.977)
J J M Participações Ltda.	(777)
I R Participações Ltda.	(353)
I A Participações Ltda.	(580)
DZ Participações Ltda.	(349)
Sub-total	**(5.036)**
Empresas ligadas	
GJA Indústrias S.A. - Debêntures	(171.988)
GJA Imobiliária S.A. - Debêntures	(24.958)
GJA Serviços S.A. - Debêntures	363
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(1.574)
Sub-total	**(198.157)**
Total	**(203.193)**
(+) Dividendos (*)	(29.849)
(=) Valor líquido de mútuos concedido a (pagos por) partes relacionadas	**(233.042)**

(*) Conforme nota explicativa 19 (e) - Dividendos das demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021.

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: FD8D5E412FBC4097A86DC52EA8E1BE86
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GRUPOJOSEALVES21.REL.pdf, GJA Seg Bebidas - Anexo I - Relatório Cum...
Envelope de origem:
Página do documento: 4
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Pedro Braga
Assinatura guiada: Ativada
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo do ID do envelope: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 54.94.244.235

Controlo de registos

Estado: Original
23 de março de 2022 | 17:37
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
23 de março de 2022 | 17:43
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 18.231.224.7	Enviado: 23 de março de 2022 | 17:39 Visualizado: 23 de março de 2022 | 17:41 Assinado: 23 de março de 2022 | 17:42

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 23 de março de 2022 | 17:43 Reenviado: 23 de março de 2022 | 17:43

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	23 de março de 2022 | 17:39
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de março de 2022 | 17:41
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 | 17:42
Concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 | 17:43

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REBIC EMBALAGENS (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

www.pwc.com.br

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Contexto Financeiro

Introdução

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:

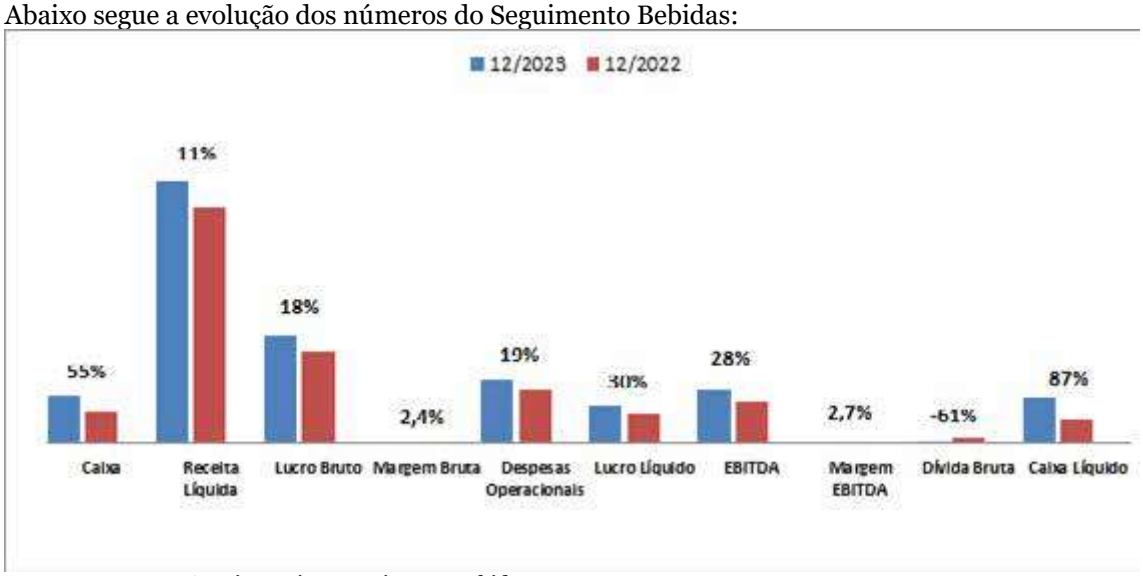

Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas demonstrou uma evolução de 55% (cinquenta e cinco por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 355,2 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R$ 228,7 milhões), um aumento de R$ 126,5 milhões em relação ao exercício anterior.

*Veja nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2023 da ordem de R$ 137,9 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R$ 13,4 milhões
- Móveis e utensílios – R$ 18,7 milhões
- Veículos – R$ 16,0 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R$ 20,2 milhões
- Obras em andamento – R$ 50,7 milhões
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R$ 10,4 milhões

*Veja nota 11 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2023 houve crescimento da receita líquida na ordem de 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 1.912,2 milhões no final do exercício (2022 1.722,7 milhões), aumento de R$ 189,4 milhões vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 19 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 63,0% (sessenta e três por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício.

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 15,1% (quinze virgula um por cento) no ano de 2023, que comercializou aproximadamente 705 mil hectos, frente a 830 mil hectos no ano de 2022. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o share médio de cervejas apresentou crescimento de 1,3% (um vírgula três por cento), 32,8% (trinta e dois virgula oito por cento) em 2023, frente a 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) em 2022.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, com aumento de 15,8% (quinze vírgula oito por cento) no ano de 2023, um volume total de 60,4 milhões de litros (2022 52,1 milhões de litros). O share médio continua girando acima de 50% (cinquenta por cento) do mercado, fechando o ano de 2023 em torno de 52,8% (cinquenta e dois vírgula oito por cento).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), o Grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 13,1% (treze vírgula um por cento) no ano de 2023, um volume total comercializado de 25,6 milhões de litros (2022 22,6 milhões de litros).

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Visando aumento das receitas, diversificação de portifólio e atingimento de novos mercados, a partir do ano de 2023, destacamos o início das seguintes parcerias:

- Com a Campari do Brasil Ltda., para venda e distribuição de bebidas destiladas, tendo como marcas a Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros, onde o crescimento médio da receita bruta mês a mês, a partir do mês 02/2023 para essa categoria, está em torno de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).

- Com a Perfetti Van Melle Brasil Ltda., para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella, com geração de receita a partir do mês 10/2023.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 787,4 milhões no exercício de 2023 (2022 R$ 667,5 milhões), um aumento de 18,0% (dezoito por cento) no valor de R$ 119,8 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do seguimento.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 2,4% (dois vírgula quatro por cento), com números percentuais de 41,1% (quarenta e um vírgula um por cento) em 2023, quando comparados aos percentuais de 38,7% (trinta e oito vírgula sete por cento) no ano de 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 19% (dezenove por cento) em montantes de R$ 73,4 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R$ 460,6 milhões (2022 R$ 387,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R$ 40,0 milhões
- Despesas Comerciais – R$ 9,6 milhões
- Despesas Administrativas – R$ 12,4 milhões

*Veja nota 21 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é superior em R$ 64,4 milhões, com crescimento de 30,0% (trinta por cento) quando comparado ao ano anterior, registrando valor total de R$ 282,1 milhões frente a R$ 217,6 milhões no ano de 2022, reflexo do bom desempenho operacional do seguimento conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Ebitda

O Ebitda aumentou em 28% (vinte e oito por cento), no valor de R$ 85,9 milhões, com montante de R$ 390,8 milhões em 2023, 2022 R$ 304,9 milhões, com margem de 20,4% (vinte vírgula quatro por cento) em 2023 (2022 a margem foi de 17,7%) aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento), beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2023.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2023, foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 29,9 milhões, uma redução de 61% (sessenta e um por cento) quando comparado ao ano de 2022, sendo que em 2022, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 48,8 milhões frente a redução para R$ 18,9 milhões em 2023.

Por ser grande gerador de caixa (Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 2023 R$ 301,2 milhões, frente a R$ 260,0 milhões em 2022), o Grupo não apresenta necessidade de tomar capital de terceiros para fazer frente aos investimentos e pagamento de suas despesas operacionais e não operacionais, refletindo o nível de desalavancagem do seu passivo.

*Veja Demonstrativo de Fluxo de Caixa e nota 13 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2023 continua a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo desde o ano de 2021, já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R$ 179,8 milhões em 2022, em 2023 o valor ficou superior em R$ 336,3 milhões, crescimento de 87% (oitenta e sete por cento), apresentando montante de R$ 156,4 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2023

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL 12/2023	REAL 12/2022
Caixa	355.230	228.718
Receita Líquida	1.912.201	1.722.728
Lucro Bruto	787.400	667.509
Margem Bruta	41,18%	38,75%
Despesas Operacionais	460.663	387.236
Lucro Líquido	282.100	217.635
EBITDA	**390.898**	**304.997**
Margem EBITDA	**20,44%**	**17,70%**
Dívida Bruta	18.924	48.835
Caixa Líquido	336.306	179.883
Caixa Líquido/Ebitda	0,86	0,59

Conteúdo

Relatório do auditor 7
Balanço patrimonial combinado 10
Demonstração combinada do resultado 11
Demonstração combinada do resultado abrangente 12
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido 13
Demonstração combinada dos fluxos de caixa 14
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas 15

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, consequentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	355.230	228.718
Contas a receber	5	226.863	161.363
Estoques	6	76.236	68.817
Tributos a recuperar	7	82.863	87.772
Outras contas a receber		584	755
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	27.401	17.888
Despesas antecipadas		2.559	4.172
		771.736	**569.485**
Não circulante			
Tributos a recuperar	7	25.716	23.650
Aplicações financeiras		6.184	6.184
Empréstimos com partes relacionadas	9 c.	284.622	257.572
Títulos e valores mobiliários	9 d.	-	14.378
Depósitos judiciais		2.408	3.445
Outras contas a receber		449	456
		319.379	**305.685**
Propriedades para investimentos	10	31.530	32.292
Participações societárias	11	28.471	28.471
Imobilizado	12 a.	519.520	442.625
Intangível	12 b.	8.558	6.669
		907.458	**815.742**
Total do ativo		**1.679.194**	**1.385.227**

Passivo	Notas	2023	2022
Circulante			
Fornecedores	13	174.326	141.451
Empréstimos e financiamentos	14 a.	14.266	28.770
Tributos a recolher	15 a.	28.635	14.787
Contribuições a recolher	15 b.	24.091	17.186
Obrigações trabalhistas		21.795	17.669
Dividendos e juros sobre capital próprio		84.965	83.462
Outras contas a pagar	17	7.754	8.894
		355.832	**312.219**
Não circulante			
Empréstimos com partes relacionadas	9 g.	88.378	-
Empréstimos e financiamentos	14 a.	4.658	20.065
Programa fomentar	23	477	1.264
Tributos parcelados	15 c.	-	685
Tributos diferidos	16	36.041	29.944
Outras contas a pagar	17	1.635	678
Provisão para demandas judiciais	18 a.	3.884	5.574
		135.073	**58.210**
Total do passivo		**490.905**	**370.429**
Patrimônio líquido			
Capital social	19 a.	442.597	426.705
Adiantamento p/ futuro aumento de capital		-	15.892
Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	43.070	45.280
Reserva de lucros	19 d.	476.444	362.353
Lucros acumulados		226.178	164.568
Total do patrimônio líquido		**1.188.289**	**1.014.798**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.679.194**	**1.385.227**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2023	2022
Receita operacional líquida	20	1.912.201	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	21	(1.124.801)	(1.055.219)
Lucro bruto		**787.400**	**667.509**
Despesas com pessoal	22 a.	(242.717)	(202.699)
Despesas comerciais	22 b.	(30.386)	(20.743)
Despesas com distribuição	22 g.	(77.030)	(73.149)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(97.812)	(85.372)
Despesas tributárias	22 d.	(15.146)	(10.490)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	2.428	5.217
Lucro operacional		**326.737**	**280.273**
Receitas financeiras	22 f.	18.988	18.914
Despesas financeiras	22 f.	(22.064)	(36.067)
Despesas financeiras, líquidas		**(3.076)**	**(17.153)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**323.661**	**263.120**
Imposto de renda e contribuição social – correntes		(35.463)	(35.046)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos		(6.098)	(10.439)
Lucro líquido do exercício		**282.100**	**217.635**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	282.100	217.635
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	**282.100**	**217.635**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

				Reserva de lucros				
	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2022	**407.105**	**19.600**	**44.992**	**193.961**	**25.451**	**46.929**	**100.513**	**838.551**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	217.635	217.635
Capital Social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	288	-	-	-	(288)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	74.220	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**426.705**	**15.892**	**45.280**	**268.181**	**36.102**	**58.070**	**164.568**	**1.014.798**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	282.100	282.100
Capital Social integralizado	15.892	(15.892)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(2.210)	-	-	-	2.210	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	86.447	-	-	(86.447)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	13.552	-	(13.552)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	14.092	(14.092)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(108.609)	(108.609)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**442.597**	**-**	**43.070**	**354.628**	**49.654**	**72.162**	**226.178**	**1.188.289**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**282.100**	**217.635**
Ajustes:		
Tributos diferidos	6.098	10.439
Depreciação e amortização	64.161	49.984
Baixa de ativo imobilizado	2.331	1.366
Provisão para demandas judiciais	(1.690)	1.497
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	(556)	682
Provisão de encargos financeiros	4.144	16.603
Provisão para perda com partes relacionadas	(7)	(6)
Provisão para perda de estoque	(1.533)	1.207
	355.048	**299.407**
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(63.761)	(65.815)
Estoques	(5.887)	4.200
Tributos a recuperar	2.843	(1.196)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(7.901)	620
Outras contas a receber	1.161	211
	(73.545)	**(61.980)**
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	29.453	14.511
Obrigações trabalhistas	4.120	1.745
Obrigações tributárias	35.952	36.362
Outras obrigações a pagar	(18.746)	1.739
	50.779	**54.357**
Caixa gerado nas operações	**332.282**	**291.784**
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.039)	(31.724)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**301.243**	**260.060**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(137.985)	(106.824)
Partes relacionadas	95.462	(79.180)
Propriedades para investimentos	103	(2.433)
Aquisição de ativo intangível	(4.015)	(2.081)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	**(46.435)**	**(190.518)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	713
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(23.555)	(92.848)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(10.500)	(46.945)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	15.892
Pagamento de dividendos	(94.241)	50.725
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(128.296)**	**(72.463)**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**126.512**	**(2.921)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	228.718	231.639
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	355.230	228.718
	126.512	**(2.921)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de tributos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

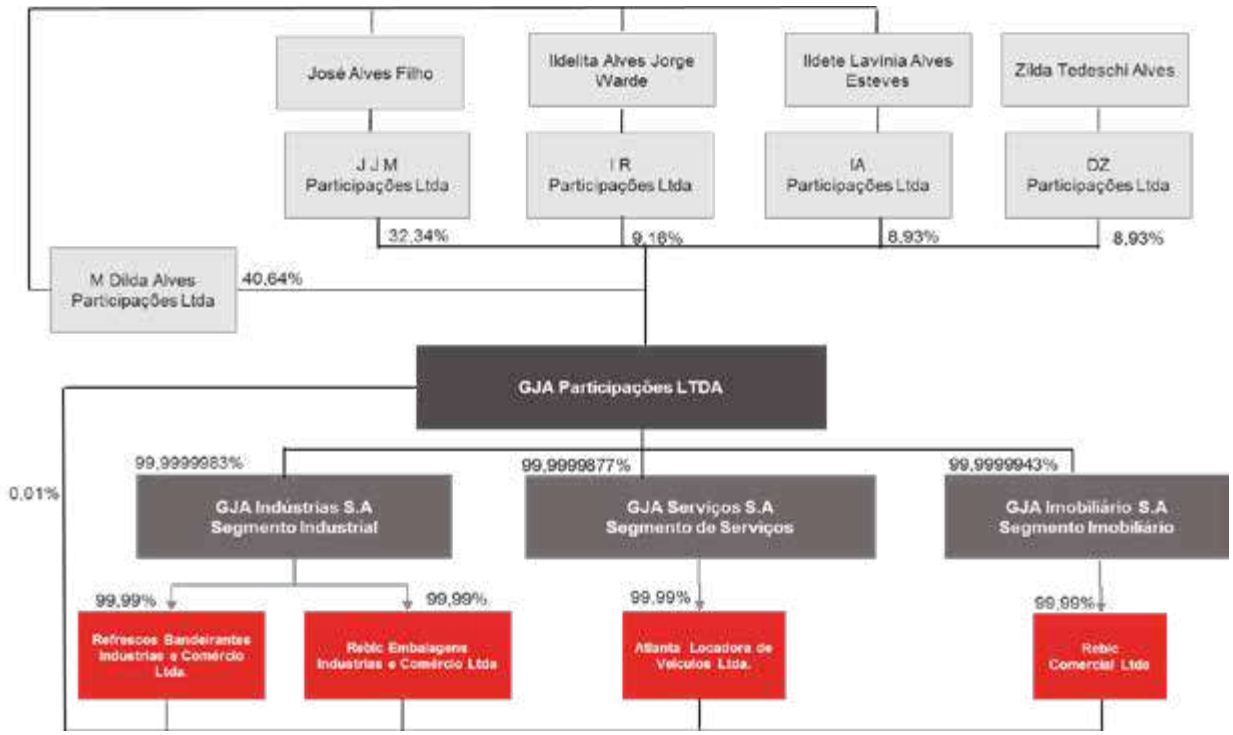

Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados. mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 28 de março de 2024. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

(c) Base de preparação

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam ("moeda funcional").

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
(iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 16**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023

Ativo	**Band**	**Rembal**	**Atlanta**	**Comercial**	**Eliminações**	**Combinado**
Ativo circulante	765.986	15.830	55.407	5.278	(70.765)	771.736
Ativo não circulante	705.622	120.218	28.279	134.146	(80.807)	907.458
Total do ativo	**1.471.608**	**136.048**	**83.686**	**139.424**	**(151.572)**	**1.679.194**
Passivo						
Passivo circulante	395.265	30.672	15.509	15.042	(100.657)	355.832
Passivo não circulante	134.953	3.359	2.380	25.837	(31.456)	135.073
Patrimônio líquido	941.390	102.017	65.797	98.545	(19.459)	1.188.289
Total do passivo	**1.471.608**	**136.048**	**83.686**	**139.424**	**(151.572)**	**1.679.194**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2023

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.905.245	46.545	13.591	14.559	(67.739)	1.912.201
Custo dos produtos vendidos	(1.162.039)	(2.321)	(126)	-	39.685	(1.124.801)
Lucro bruto	**743.206**	**44.224**	**13.465**	**14.559**	**(28.054)**	**787.400**
Receitas (despesas) operacionais	(462.358)	(21.751)	(94)	(4.335)	27.875	(460.663)
Lucro (prejuízo) operacional	**280.848**	**22.473**	**13.371**	**10.224**	**(179)**	**326.737**
Receitas financeiras	18.489	3	-	496	-	18.988
Despesas financeiras	(16.285)	(1.156)	(1.046)	(3.577)	-	(22.064)
Lucro antes dos impostos	**283.052**	**21.320**	**12.325**	**7.143**	**(179)**	**323.661**
IRPJ/CSLL - corrente	(30.651)	(1.568)	(1.518)	(1.726)	-	(35.463)
IRPJ/CSLL - diferidos	(6.864)	-	-	336	430	(6.098)
Lucro líquido do exercício	**245.537**	**19.752**	**10.807**	**5.753**	**251**	**282.100**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1085.766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	**637.887**	**35.560**	**12.963**	**13.899**	**(32.800)**	**667.509**
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	**245.631**	**18.298**	**12.712**	**9.260**	**(5.628)**	**280.273**
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	**234.367**	**16.830**	**11.328**	**6.223**	**(5.628)**	**263.120**
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	**193.083**	**15.558**	**9.818**	**4.365**	**(5.189)**	**217.635**

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido. no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(g) Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo. quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	**Vida útil média das empresas combinadas (em anos)**	
Descrição do Grupo	**2023**	**2022**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.
Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Critérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes. e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.

- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.

- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

  Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

  A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- **Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Evidenciação"**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("supplier finance arrangements – SFAs") com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

  As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:
  (a) Os termos e condições dos acordos SFAs.
  (b) Para a data de início e fim do período de reporte:
  (i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.
  (ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.
  (iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.
  (c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)
  (d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

  O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa (i)	7.169	6.869
Banco conta movimento	10.701	8.287
Aplicações financeiras (ii)	337.360	213.562
	355.230	**228.718**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	2023	2022
Partes relacionadas (nota 9.a)	1.184	-
Duplicatas a receber	223.984	161.516
Cheques em cobrança	2.866	1.574
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(1.171)	(1.727)
	226.863	**161.363**

5.2 Composição por vencimento

Classificação	**2023**	**2022**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	176.602	129.520
Entre 31 e 60 dias	36.884	17.466
Entre 61 e 90 dias	122	84
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	**213.608**	**147.070**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	11.201	13.752
Entre 31 e 60 dias	1.899	338
Entre 61 e 90 dias	190	60
Entre 91 e 180 dias	505	283
Acima de 180 dias	631	1.587
Subtotal	**14.425**	**16.020**
Total	**228.034**	**163.090**

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2022	Recuperação	Adições	2023
Perdas estimadas	(1.727)	1.853	(1.297)	(1.171)
	(1.727)	**1.853**	**(1.297)**	**(1.171)**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

6 Estoques

	2023	2022
Mercadorias para revenda	35.636	27.534
Produtos acabados	16.092	16.887
Matérias-primas	10.875	10.023
Material de embalagens	8.199	7.356
Materiais de consumo e reposição	5.434	7.017
	76.236	**68.817**

7 Tributos a recuperar

	2023	2022
COFINS a recuperar (iii)	69.797	68.978
PIS a recuperar (iii)	15.043	14.865
ICMS a recuperar (ii)	14.155	13.439
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	-	3.152
CSLL a recuperar	-	1.182
IRRF a recuperar	11	18
IPI a recuperar (i)	-	216
Outros tributos a recuperar	55	54
	108.579	**111.422**
Circulante	82.863	87.772
Não circulante	25.716	23.650

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2023	2022
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
KHS Industria de Máquinas	4.531	1.874
Adiantamento de férias e ordenados	1.778	1.516
Krones	4.742	1.200
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.183
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	-	433
G3 soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Outros	1.052	1.301
	27.401	**17.888**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo seus administradores. Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber

	2023	2022
N&L Industria e Comercio Ltda	1.088	-
Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda	25	-
JÁ Nendo Com.de Supermercado e Atacado Imp.e Exp.Ltda	71	-
	1.184	**-**

(b) Outras Contas a receber

	2023	2022
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	573	**573**

(c) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 279.669 (R$ 252.730 em 2022) e empresas ligadas no montante R$ 4.953 (R$ 4.842 em 2022) totalizando o montante de R$ 284,6 milhões (R$ 257,6 milhões em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	2023	2022
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.430	3.376
GJA Negócios Imobiliários S.A.	794	781
GJA Participações Ltda.	80	54
Outras empresas ligadas	649	631
	4.953	**4.842**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

	2023	2022
Controladores		
J J M Participações Ltda.	106.249	94.794
I A Participações Ltda.	52.459	47.322
I R Participações Ltda.	51.026	45.829
DZ Participações Ltda.	50.530	45.394
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.405	19.391
	279.669	**252.730**
	284.622	**257.572**

(d) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2022 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R$ 120.000 e em agosto de 2022 revendeu R$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., sendo o saldo remanescente junto a Refresco Bandeirantes, liquidado em 31 de dezembro de 2023 por compra antecipada da GJA Serviços S.A. (R$ 14.478 em 2022) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2022 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T").

	2023	2022
GJA Serviços S.A.	-	14.378
	-	**14.378**

Movimentação

	2022	Pagamentos	Rendimentos	2023
GJA Serviços S.A.	14.378	(14.378)	-	-
Debentures a receber	**14.378**	**(14.378)**	-	**-**

	2022	Pagamentos	Recebimentos	2023
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	**-**	-	-	**-**
Total geral	**14.378**	**(14.378)**	-	**-**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2036
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 11º ano, sendo; 1% sexto ano, 11% decimo primeiro ano, 3% decimo segundo ano, 5% decimo terceiro ano, 7% decimo quarto ano, 9% decimo quinto ano, 11% decimo sexto ano, 13% decimo sétimo ano, 15% decimo oitavo ano, 17% decimo nono ano, 19% vigésimo ano e saldo remanescente.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(e) Fornecedores

	2023	2022
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	14.290	10.897
N&L Indústria e Comércio Ltda.	29	-
	14.319	**10.897**

(f) Outras contas a pagar

	2023	2022
Pessoas ligadas.	488	263
	488	**263**

(g) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo possui débitos de empréstimos com partes relacionadas no valor de R$ 88.378 (em 2022 não houve movimento), conforme demonstrado abaixo:

	2023	2022
GJA Indústria S/A.	44.179	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda	27.108	-
Centro Educacional Alves Faria	17.091	-
	88.378	**-**

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 39.685 (R$ 33.272 em 2022).
Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 4.372 (R$ 4.270 em 2022).
Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2022).
Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 15.109 (R$ 14.423 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 17 (em 2022 não houve movimento).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 92.743 (R$ 80.451 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 40 (R$ 221 em 2022).
Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 431, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 393 em 2022. sendo 340 inerente ao aluguel).
Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 154 (R$ 192 em 2022).
Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 5.900 (R$ 4.469 em 2022).
Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 273 (R$ 89 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 320 (R$ 296 em 2022).
Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (R$ 260 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.026, sendo que R$ 1.013 foi inerente a venda do imóvel (R$ 5 em 2022).
Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 1.529 (R$ 416 em 2022).
Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2022).
Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 137 (R$ 12 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 15 (em 2022 não houve movimento).
Venda de produto da Band para a Ki Jóia, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 18 (em 2022 não houve movimento).
Venda de produto para uso e consumo da Ki Jóia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 10 (em 2022 não houve movimento).
Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 1.752 (R$ 1 em 2022).
Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 2 (em 2022 não houve movimento).

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(j) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 3 milhões (R$ 2,7 milhões em 31 de dezembro de 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

	Movimentação
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.292
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	910
Venda de Apartamento da BAND para J&L Real Estate	(1.013)
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	31.530

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.

- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.

- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 08 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 100 milhões (R$ 98 milhões em 2022) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

11 Participações societárias

	2023	2022
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	28.471	**28.471**

(i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2023 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionaria.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	2023	2022
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.783	89.591
Instalações	4%	23.378	20.396
Máquinas e equipamentos	7%	293.724	247.633
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	142.441	127.320
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	18.223	15.847
Veículos	10%	117.347	101.331
Máquinas post mix	10%	9.876	9.285
Vending machine	10%	391	391
Equipamentos de mercado	33%	14.575	13.642
Ferramentas	20%	965	959
Cilindros de CO2	20%	2.167	1.896

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

	Taxa anual	2023	2022
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	56.886	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.433	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	2%	9.941	7.322
Depreciação acumulada	-	(447.633)	(390.723)
		519.520	**442.625**

Movimentação – Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	192	89.783
Instalações	20.396	2.411	-	571	23.378
Máquinas e equipamentos	247.633	13.430	(1.355)	34.016	293.724
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	127.320	18.758	(3.637)	-	142.441
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de proc. de dados	15.847	2.281	-	95	18.223
Veículos	101.331	16.069	(53)	-	117.347
Máquinas post mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending machine	391	-	-	-	391
Equipamentos de mercado	13.642	933	-	-	14.575
Ferramentas	959	6	-	-	965
Cilindros de CO2	1.896	271	-	-	2.167
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	51.439	50.723	-	(45.276)	56.886
Benfeitorias em imóveis de terceiros	70.662	10.369	-	10.402	91.433
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.322	2.619	-	-	9.941
Subtotal	**833.348**	**140.602**	**(6.797)**	**-**	**967.153**
Depreciação	**(390.723)**	**(61.376)**	**4.466**	**-**	**(447.633)**
	442.625	**79.226**	**(2.331)**	**-**	**519.520**

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022 (i)
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	**779.788**	**107.104**	**(53.544)**	**-**	**833.348**
Depreciação	**(395.310)**	**(47.591)**	**52.178**	**-**	**(390.723)**
	384.478	**59.513**	**(1.366)**	**-**	**442.625**

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	Taxa anual	2023	2022
Software	5%	40.296	36.718
Direitos de Comercialização	5%	5.043	4.606
Amortização acumulada		(36.781)	(34.655)
		8.558	**6.669**

Movimentação - Intangível

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Software	36.719	3.577	-	-	40.296
Direitos de Comercialização	4.606	437	-	-	5.043
Amortização	(34.656)	(2.125)	-	-	(36.781)
	6.669	**1.889**	**-**	**-**	**8.558(i)**

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Software	34.638	2.081	-	-	36.718
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	(32.923)	(1.732)	-	-	(34.655)
	6.320	**349**	**-**	**-**	**6.669**

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	2023	2022
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(22.837)	(16.616)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(20.239)	(19.049)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(15.262)	(11.469)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(5.823)	(2.850)
	(64.161)	**(49.984)**

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, pois são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

13 Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores de matéria prima	49.740	56.551
Fornecedores mercadoria para revenda	63.457	34.978
Fornecedores manutenção industrial	7.990	15.443
Fornecedores ativo imobilizado	12.657	7.344
Fornecedores de prestação de serviços	12.006	3.393
Fornecedores atividade de mercado	2.384	2.165
Fornecedores manutenção de frota	2.788	3.498
Fornecedores hardwares/software	1.007	528
Partes Relacionadas (Nota 9 e.)	14.319	10.897
Outros fornecedores	7.978	6.654
	174.326	**141.451**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2023	2022
Capital de giro	CDI + 4.30% a.a.	01/2022 a 04/2025	9.348	14.351
Operação de mercado de capital (i)	IPCA + 8.80% a.a.	04/2017 a 12/2024	9.089	33.193
CDC	15.01% a.a.	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	-	588
			18.924	**48.835**
Circulante			14.266	28.770
Não circulante			4.658	20.065

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(b) Covenants

O Combinado bebidas possui em um de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos vigentes, estão garantidos por alienação fiduciária dos bens e por aval.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	48.835	-	(10.500)	(23.554)	4.143	18.924

	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2025	4.505
2026	153
	4.658

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

15 Tributos e contribuições a recolher

(a) Tributos a recolher

	2023	2022
ICMS	12.676	6.914
IRPJ	6.199	3.129
IRRF	3.748	1.880
ICMS substituto	3.195	1.616
PROTEGE	1.748	828
IPI	855	121
ISSQN	101	194
ITBI	99	99
IOF	14	6
	28.635	**14.787**

(b) Contribuições a recolher

	2023	2022
PIS/COFINS	15.398	11.011
INSS	4.213	3.450
CSLL	2.574	1.219
FGTS	1.511	1.176
SESI e SENAI	326	264
Outros	69	66
	24.091	**17.186**

(c) Tributos parcelados

	2023	2022
Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
	-	**685**

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2023	2022
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	39.083	59.713
Alíquota aplicável	25%	25%
	9.771	**14.928**
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	39.083	59.713
Alíquota aplicável	9%	9%
	3.517	**5.374**
Total do ativo fiscal	**13.288**	**20.302**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2023	2022
Saldo inicial	20.302	31.511
(+) Constituição	283	2.227
(-) Utilização	(7.297)	(13.436)
Saldo final	**13.288**	**20.302**

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	101.231	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	43.855	45.142
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	145.086	147.785
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	**49.329**	**50.246**

(d) Compensação entre ativo e passivo

	2023	2022
Ativo fiscal diferido	13.288	20.302
Passivo fiscal diferido	(49.329)	(50.246)
Saldo líquido	**(36.041)**	**(29.944)**
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(36.041)	(29.944)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	2023	2022
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	2.748	1.900
Adiantamento de clientes	5.621	3.624
Partes relacionadas (nota 9 f.)	488	263
Convênio Banco Bradesco/*Good Card*	417	1.008
Seguros a pagar	2	1.190
Outros	113	1.586
	9.389	**9.572**
Circulante	7.754	8.894
Não Circulante	1.635	678

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	2023	2022
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	637
Aluguel Filial de Morrinhos	378	321
Aluguel Filial de Gurupi	324	425
Aluguel Filial de Palmas	192	-
Aluguel Filial de Rialma	219	219
	1.113	**1.602**

	2023	2022
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	88
Aluguel Filial de Morrinhos	1.292	-
Aluguel Filial de Gurupi	135	175
Aluguel Filial de Palmas	208	-
Aluguel Filial de Rialma	-	35
	1.635	**298**
	2.748	**1.900**

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas

	2023	2022
Ações trabalhistas	3.069	4.427
Ações cíveis	815	1.147
	3.884	**5.574**

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2022	Adições	Baixa	Saldo em 2023
Trabalhistas	4.427	57	(1.415)	3.069
Cíveis	1.147	-	(332)	815
	5.574	**57**	**(1.747)**	**3.884**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2023	2022
Ações trabalhistas	1.609	11.356
Ações cíveis	755	164
Ações tributárias	2.773	16.189
	5.137	**27.709**

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 1.609 (R$ 11.356 em 2022).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do credito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic[(i)] – R$ 41.801 dividido em 41.801.358 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

(i) Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 11/04/2023 no valor de R$ 15.892, conforme constava como AFAC, no exercício de 2022.

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R$ 101.231 (R$66.812-liquidos dos efeitos tributários), R$ 102.643 em 2022 (R$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente corresponde a R$ 43.070 (R$ 45.280 em 2022), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	75.990	77.402
Total		**101.231**	**102.643**
Realização avaliação patrimonial		(35.973)	(34.037)
Avaliação patrimonial líquida		65.258	68.606
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(22.188)	(23.326)
Efeito líquido		**43.070**	**45.280**

(c) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais", exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	**-**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	86.448
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(86.448)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2023	**-**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(d) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2023 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R$ 6.641 (R$ 5.313 em 2022), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R$ 4.107 (R$ 3.731 em 2022), a Rebic Comercial Ltda. R$ 2.070 (R$ 1.571 em 2022), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2023 juros sobre capital próprio no montante de R$ 47.347 (valor líquido de Imposto de Renda) (R$ 37.143 em 2022), juntamente com juros sobre capital próprio referente aos exercícios de 2019 e 2020 no montante de R$ 34.076 (valor líquido de Imposto de Renda), totalizando assim uma distribuição total no montante de R$ 94.241 (R$ 50.725 em 2022).

20 Receita operacional líquida

	2023	2022
Receita operacional bruta	2.368.477	2.136.320
Impostos incidentes sobre as vendas	(454.419)	(410.888)
Descontos. abatimentos e devoluções	(1.857)	(2.704)
	1.912.201	**1.722.728**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

21 Custo de vendas

	2023	2022
Custo de materiais	(376.650)	(345.868)
Custo de mão de obra	(20.910)	(18.585)
Depreciação	(22.837)	(16.616)
Gastos gerais de fabricação	(25.900)	(22.117)
Custo das mercadorias vendidas	(678.504)	(652.033)
Custo de vendas	**(1.124.801)**	**(1.055.219)**

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	2023	2022
Despesas com salários	(117.948)	(94.571)
Despesas com encargos sociais	(52.586)	(41.620)
Despesas com benefícios	(33.628)	(30.279)
Despesas com férias	(14.815)	(12.308)
Despesas com 13º salário	(10.997)	(8.718)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.293)	(4.016)
Mão de obra terceirizada	(4.945)	(7.202)
Despesa com material de EPI e uniforme	(2.625)	(1.990)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.420)	(1.373)
Outros	(460)	(622)
	(242.717)	**(202.699)**

(b) Despesas de comerciais

	2023	2022
Depreciações e amortizações	(20.239)	(19.049)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Brindes e bonificações	(4.565)	(5.009)
Publicidade e *marketing*	(2.229)	(3.114)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Locação de espaço	(242)	(165)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(24)	(23)
Mídia institucional e promocional	(95)	(14)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(11)
Desconto comercial	(21)	(8)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território (i)	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(3.125)	(1.953)
	(30.386)	**(20.743)**

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

(c) Despesas administrativas

	2023	2022
Depreciações e amortizações	(15.262)	(11.469)
Manutenção e conservação	(18.140)	(15.229)
Materiais de uso e consumo	(15.397)	(13.285)
Processamento de dados	(9.760)	(8.561)
Legais e jurídicas	(6.270)	(6.585)
Perdas com industrialização	(7.626)	(5.283)
Viagens	(4.465)	(3.605)
Serviços de terceiros	(3.381)	(3.002)
Comunicação e informação	(4.240)	(2.944)
Perda com clientes	(1.297)	(2.417)
Contribuição p/ associação de classe	(1.729)	(2.200)
Encargos não dedutíveis	1.136	(1.896)
Aluguéis e arrendamentos	(2.202)	(1.621)
Lanches e refeições	(2.093)	(1.595)
Diretoria	(1.504)	(1.391)
Seguros	(1.467)	(1.083)
Convênios	(576)	(552)
Despesa c/ condução	(780)	(417)
Outros	(2.759)	(2.237)
	(97.812)	**(85.372)**

(d) Despesas tributárias

	2023	2022
Contribuição PROTEGE (i)	(14.570)	(9.835)
Imposto predial e territorial urbano	(232)	(280)
Impostos e taxas diversas	(131)	(252)
ICMS diferencial de alíquota	(213)	(123)
	(15.146)	**(10.490)**

(i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	2023	2022
Recuperação de custos	2.977	4.073
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.943	1.697
Vendas de materiais promocionais	848	1.111
Venda de ativo permanente	1.115	63
Outras	(4.455)	(1.727)
	2.428	**5.217**

(f) Resultado financeiro

	2023	2022
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(7.906)	(23.604)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(10.685)	(9.173)
Despesas bancárias	(2.368)	(2.290)
Juros s/ FOMENTAR	(751)	(615)
Juros – financiamento - *leasing*	(347)	(383)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(7)	(2)
	(22.064)	**(36.067)**
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	19.833	19.774
Variação monetária ativa	4	-

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

	2023	2022
Descontos obtidos	17	2
PIS s/ Rec Financeira	(121)	(121)
COFINS s/ Rec Financeira	(745)	(741)
	18.988	**18.914**
Resultado financeiro. líquido	**(3.076)**	**(17.153)**

(g) Despesas com distribuição

	2023	2022
Combustíveis e lubrificantes	(27.765)	(28.897)
Manutenção de veículos – Serviços	(12.761)	(11.007)
Manutenção de veículos – Peças	(12.638)	(9.578)
Fretes e carretos	(8.574)	(13.552)
Pneus	(3.269)	(3.074)
Licenciamentos de veículos	(3.490)	(3.034)
Pedágios	(2.710)	(1.157)
Depreciações e amortizações	(5.823)	(2.850)
	(77.030)	**(73.149)**

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R$ 86.447 que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2023	**Band**	**Rembal**	**Total**
Saldo devedor	95.811	1.321	97.132
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(10.539)	(145)	(10.684)
Deságio- redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	86.448
Lucro do período	245.537	19.752	265.289
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(13.264)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	(13.264)
(=) Limite - constituição de reserva	220.983	17.776	238.761
Reserva de incentivo fiscal constituída	**85.272**	**1.176**	**86.448**

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2023.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2023	2022
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	355.230	228.718
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	226.863	161.363
Empréstimos com partes relacionadas	284.622	257.572
Outras contas a receber	1.033	1.211
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	-	14.378
	873.932	**669.426**

	2023	2022
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	174.326	141.450
Empréstimos e financiamentos	18.924	48.835
Empréstimos com partes relacionadas	88.378	-
Outras contas a pagar	9.389	9.572
	291.017	**199.857**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: D46075D4-957A-4197-BB8D-9FB528F7BDA3

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 18.437 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2023		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	18.437	240	361	601
	Diminuição do CDI		(240)	(361)	(601)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D46075D4957A4197BB8D9FB528F7BDA3
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: GJA Segmento de bebidas 2023 (C/ ICP)
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 52
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Wanessa Dantas
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wanessa.dantas@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.171

Rastreamento de registros

Status: Original 28 de março de 2024 | 19:32	Portador: Wanessa Dantas wanessa.dantas@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 28 de março de 2024 | 19:50	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 134.238.160.171	Enviado: 28 de março de 2024 | 19:42 Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:48 Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wanessa Dantas wanessa.dantas@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 28 de março de 2024 | 19:50 Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:50 Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2024 | 19:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2024 | 19:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2024 | 19:50
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2024 | 19:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Grupo José Alves: Segmento de Bebidas

Demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo José Alves: Segmento de bebidas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, consequentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

  A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Contexto Financeiro

Introdução

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo "higher for longer" em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas. Observando esse movimento do mercado e a forte capacidade de geração de caixa do Grupo, a administração optou por realizar importantes investimentos com pagamento a vista aos fornecedores, dada e excelente oportunidade de negociação que se apresentava no momento, investimentos esses que se traduzem em ganho de escala de produção, melhoria na distribuição logística e aumento da rentabilidade do negócio dentro do setor de atuação do Grupo.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:

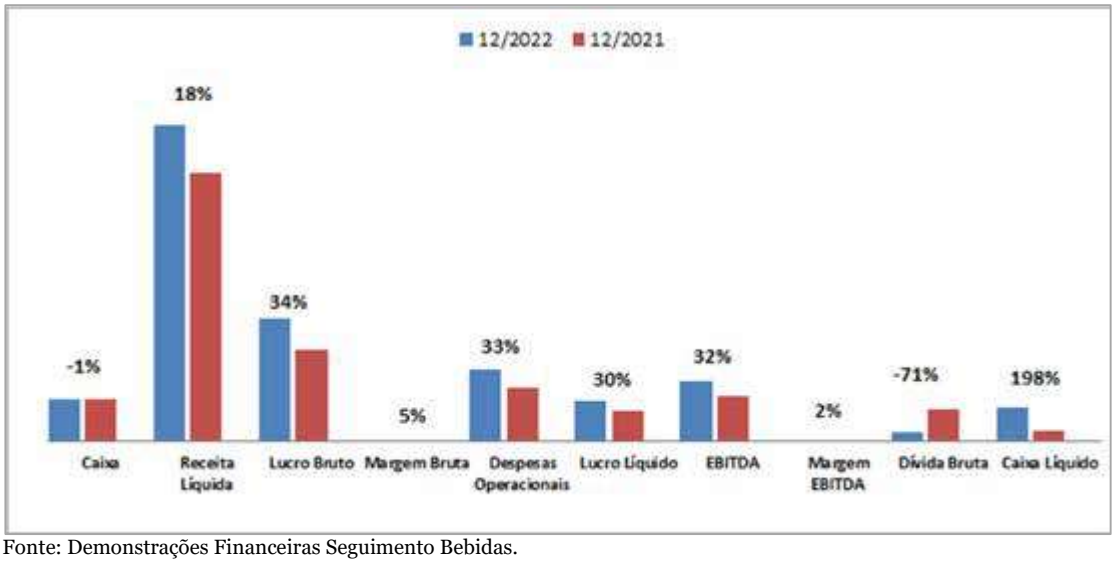

Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas, apresentou decréscimo imaterial de 1% (um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 228,7 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R$ 231,6 milhões), redução de R$ 2,9 milhões em relação ao exercício anterior, conforme nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa.

Beneficiados pela forte posição de caixa, a administração do Grupo optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida como banco Santander, que somado aos

pagamentos das PMTs ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro do Grupo em R$ 122,4 milhões, ponto que será comentado detalhadamente na rubrica denominada Dívida Bruta.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2022 da ordem de R$ 106,8 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R$ 15,6 milhões
- Móveis e utensílios – R$ 20,2 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R$ 5,2 milhões
- Veículos – R$ 29,5 milhões
- Obras em andamento – R$ 31,0 milhões

*Veja nota 12 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2022 houve crescimento da receita líquida na ordem de 18% (dezoito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 1.722,7 milhões no final do exercício (2021 R$ 1.464,2 milhões), aumento de R$ 258,4 milhões em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na nota 20 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 65,0% (sessenta e cinco por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2022, segundo a Ac/Nielsen, 2,0% (dois por cento), esse crescimento foi absolvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.).

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) no ano de 2022, que comercializou aproximadamente 830 mil hectos, frente a 916 mil hectos no ano de 2021. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o share médio de cervejas apresentou crescimento de 2,9% (dois virgula nove por cento), 31,2% (trinta e um virgula dois por cento) em 2022, frente a 28,3% (Vinte e oito virgula três por cento) em 2021.

No curto prazo, e com a entrada no portfólio de cervejas do Grupo, da marca Tiger, vislumbramos a retomada do volume aos patamares médios observados pelo Grupo que gira em torno de 916 mil hectos.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) no ano de 2022, um volume total de 52,1 milhões de litros (2021 42,5 milhões de litros). Também evoluímos em share médio em 1,4% (um virgula quatro por cento), 2022 61,0%, 2021 59,6%.

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc.), o grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 6,0% (seis por cento) no ano de 2022, um volume total comercializado de 22,6 milhões de litros (2021 21,3 milhões de litros).

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 667,5 milhões no exercício de 2022 (2021 R$ 497,7 milhões), um aumento de 34,0% (trinta e quatro por cento) no valor de R$ 169,7 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do Grupo.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 4,8% (quatro virgula oito por cento), com números percentuais de 38,7% (trinta e oito virgula setenta por cento) em 2022, quando comparados aos percentuais de 33,9% (trinta e três virgula nove por cento) no ano de 2021. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção do aumento dos custos de produção ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 33,0% (trinta e três por cento) em montantes de R$ 97,0 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R$ 387,2 milhões (2021 R$ 290,1 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R$ 11,5 milhões
- Despesas com distribuição – R$ 22,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota)
- Despesas Administrativas – R$ 16 milhões
- Outras Receitas e despesas operacionais – R$ 47,4 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6)

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2022 é superior em R$ 50,6 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 217,6 milhões frente a R$ 167 milhões no ano de 2021, reflexo do bom desempenho operacional do Grupo conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem ao presente Relatório da Administração.

Ebitda

O Ebitda aumentou em 32% (trinta e dois por cento), no valor de R$ 79,9 milhões, com montante de R$ 330,2 milhões em 2022, 2021 R$ 250,2 milhões, beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2022.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2022, foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 122,4 milhões, uma redução de 71,0% (setenta e um por cento) quando comparada ao ano de 2021, sendo que em 2021, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 171,3 milhões frente a redução para R$ 48,8 milhões em 2022.

Em 2022, levando em consideração a forte posição de caixa, o Grupo optou pela quitação de um empréstimo mantido com o banco Santander, linha 4131, considerada cara pela administração, que contou também com a liberação de garantias reais atrelada a operação, pontos que estão em linha com as principais estratégias financeiras do Grupo.

*Veja nota 14 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2022 passou a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo em 2021 já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R$ 60,3 milhões em 2021, em 2022 o valor ficou superior em R$ 119,5 milhões, crescimento de 198% (cento e noventa e oito por cento), apresentando montante de R$ 179,8 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL 12/2022	REAL 12/2021
Caixa	228.718	231.639
Receita Líquida	1.722.728	1.464.273
Lucro Bruto	667.509	497.749
Margem Bruta	38,75%	33,99%
Despesas Operacionais	387.236	290.193
Lucro Líquido	217.635	167.026
EBITDA	330.257	250.288
Margem EBITDA	19,17%	17,09%
Dívida Bruta	48.835	171.312
Caixa Líquido	179.883	60.327
Dívida Líquida/Ebitda	0,54	0,24

Conteúdo

Relatório da administração	2
Balanço patrimonial combinado	7
Demonstração combinada do resultado	8
Demonstração combinada do resultado abrangente	9
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	12

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	228.718	231.639
Contas a receber	5	161.363	96.236
Estoques	6	68.817	74.224
Impostos a recuperar	7	87.772	90.332
Outras contas a receber		755	580
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	17.888	19.343
Despesas antecipadas		4.172	3.325
		569.485	**515.679**
Não circulante			
Impostos a recuperar	7	23.650	19.894
Aplicações financeiras		6.184	6.184
Empréstimos com partes relacionadas	9 b.	257.572	257.324
Títulos e valores mobiliários	9 c.	14.378	14.378
Depósitos judiciais		3.445	3.700
Outras contas a receber		456	530
		305.685	**302.010**
Propriedades para investimentos	10	32.292	30.518
Participações societárias	11	28.471	28.471
Imobilizado	12 a.	442.625	384.478
Intangível	12 b.	6.669	6.320
		815.742	**751.797**
Total do ativo		**1.385.227**	**1.267.476**

Passivo	Notas	2022	2021
Circulante			
Fornecedores	13	141.451	116.790
Empréstimos e financiamentos	14	28.770	76.687
Impostos a recolher	15 a.	14.787	11.027
Contribuições a recolher	15 b.	17.186	10.300
Obrigações trabalhistas		17.669	15.924
Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	83.462	63.101
Outras contas a pagar	17	8.894	5.811
		312.219	**299.640**
Não circulante			
Fornecedores	13	-	7.728
Empréstimos com partes relacionadas	9 f.	-	271
Empréstimos e financiamentos	14	20.065	94.625
Programa fomentar	23	1.264	717
Impostos parcelados	15 c.	685	685
Impostos diferidos	16 d.	29.944	19.504
Outras contas a pagar	17.	678	1.677
Provisão para demandas judiciais	18 a.	5.574	4.078
		58.210	**129.285**
Total do passivo		**370.429**	**428.925**
Patrimônio líquido			
Capital social	19 a.	426.705	407.105
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	19 f.	15.892	19.600
Reserva de incentivos fiscais		268.181	193.961
Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	45.280	44.992
Reserva de lucros		94.172	72.380
Lucros acumulados		164.568	100.513
Total do patrimônio líquido		**1.014.798**	**838.551**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.385.227**	**1.267.476**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2022	2021
Receita operacional líquida	20	1.722.728	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	21	(1.055.219)	(966.524)
Lucro bruto		**667.509**	**497.749**
Despesas com pessoal	22 a.	(202.699)	(191.107)
Despesas comerciais	22 b.	(20.743)	(22.930)
Despesas com distribuição	22 g.	(73.149)	(50.393)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(85.372)	(69.371)
Despesas tributárias	22 d.	(10.490)	(9.021)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	5.217	52.629
Lucro operacional		**280.273**	**207.556**
Receitas financeiras	22 f.	18.914	29.051
Despesas financeiras	22 f.	(36.067)	(33.266)
Despesas financeiras, líquidas		**(17.153)**	**(4.215)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**263.120**	**203.341**
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(35.046)	(16.601)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(10.439)	(19.714)
Lucro líquido do exercício		**217.635**	**167.026**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	217.635	167.026
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	**217.635**	**167.026**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

					Reserva de lucros			
	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	**407.105**	**-**	**116.725**	**46.297**	**17.759**	**38.532**	**59.113**	**685.531**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	167.026	167.026
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	19.600	-	-	-	-	-	19.600
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.305)	-	-	1.305	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	77.236	-	-	-	(77.236)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	7.682	-	(7.682)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	8.397	(8.397)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(33.606)	(33.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**407.105**	**19.600**	**193.961**	**44.992**	**25.451**	**46.929**	**100.513**	**838.551**
Lucro líquido do exercício							217.635	217.635
Capital social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	288	-	-	(288)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	74.220	-	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**426.705**	**15.892**	**268.181**	**45.280**	**36.102**	**58.070**	**164.568**	**1.014.798**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**217.635**	**167.026**
Ajustes:		
Impostos diferidos	10.439	19.714
Depreciação e amortização	49.984	42.732
Baixa de ativo imobilizado	1.366	1.162
Provisão para demandas judiciais	1.497	986
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	682	446
Provisão de encargos financeiros	16.603	19.980
Provisão para perda com partes relacionadas	(6)	(144)
Provisão para perda de estoque	1.207	684
	299.407	252.586
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(65.815)	10.222
Estoques	4.200	(37.150)
Impostos a recuperar	(1.196)	(74.376)
Despesas antecipadas e adiantamentos	620	(5.458)
Outras contas a receber	211	111
	(61.980)	(106.651)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	14.511	39.775
Obrigações trabalhistas	1.745	2.378
Obrigações tributárias	36.362	(1.549)
Outras obrigações a pagar	1.739	(1.344)
	54.357	39.261
Caixa gerado nas operações	**291.784**	**185.196**
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.724)	(26.229)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**260.060**	**158.967**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(106.824)	(139.158)
Partes relacionadas	22.270	233.041
Propriedades para investimentos	(2.433)	(9.640)
Participações societárias	-	1.413
Aquisição de ativo intangível	(2.081)	(5.910)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	**(89.068)**	**79.746**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	713	-
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(92.848)	(75.607)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(46.945)	(64.710)
Adiantamento para futuro aumento de capital	15.892	19.600
Pagamento de dividendos	(50.725)	(29.848)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(173.913)**	**(150.565)**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(2.921)	88.148
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	231.639	143.491
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	228.718	231.639
	(2.921)	88.148

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

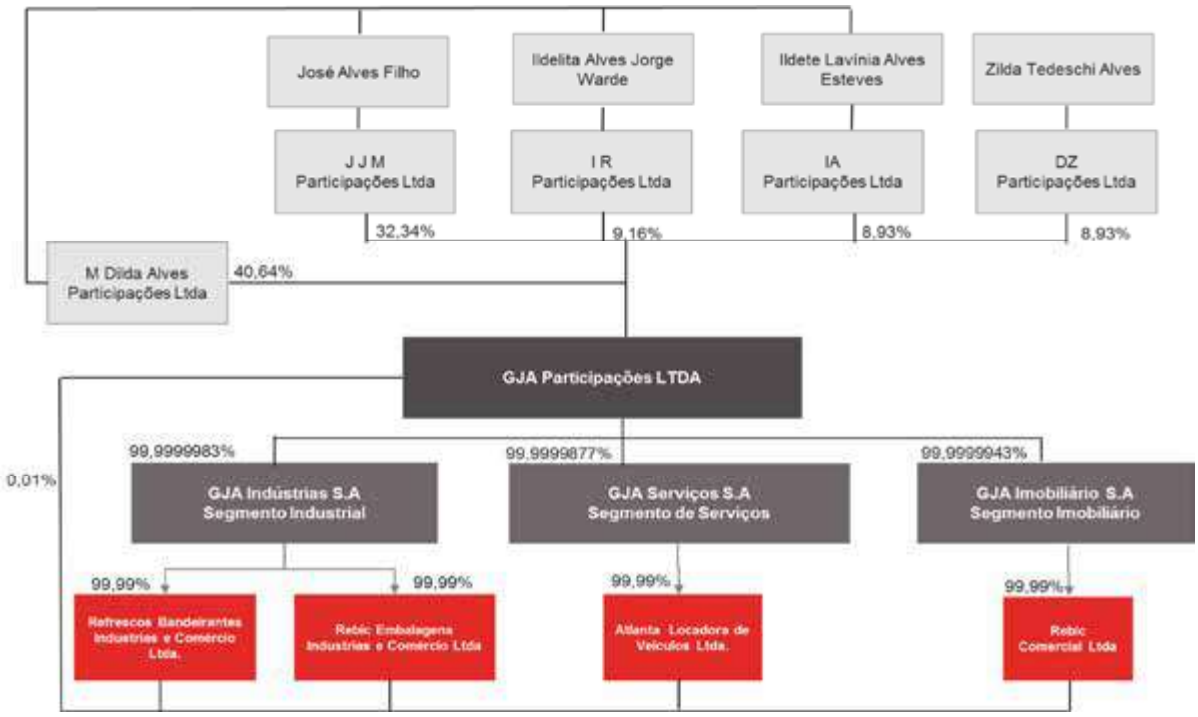

Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados. mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 24 de março de 2023. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

(c) Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam ("moeda funcional").

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente. ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 16**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	**Band**	**Rembal**	**Atlanta**	**Comercial**	**Eliminações**	**Combinado**
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	**1.197.664**	**120.738**	**90.587**	**144.327**	**(168.089)**	**1.385.227**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	485.780	8.567	45.310	23.048	(47.026)	515.679
Ativo não circulante	595.027	88.055	38.633	132.928	(102.846)	751.797
Total do ativo	**1.080.807**	**96.622**	**83.943**	**155.976**	**(149.872)**	**1.267.476**
Passivo						
Passivo circulante	315.937	23.510	23.706	11.925	(75.438)	299.640
Passivo não circulante	119.644	10.344	7.227	51.982	(59.912)	129.285
Patrimônio líquido	645.226	62.768	53.010	92.069	(14.522)	838.551
Total do passivo	**1.080.807**	**96.622**	**83.943**	**155.976**	**(149.872)**	**1.267.476**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1.085.766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	**637.887**	**35.560**	**12.963**	**13.899**	**(32.800)**	**667.509**
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	**245.631**	**18.298**	**12.712**	**9.260**	**(5.628)**	**280.273**
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	**234.367**	**16.830**	**11.328**	**6.223**	**(5.628)**	**263.120**
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	**193.083**	**15.558**	**9.818**	**4.365**	**(5.189)**	**217.635**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2021

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.467.229	18.526	13.591	12.857	(47.930)	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	(985.858)	-	(1.150)	-	20.484	(966.524)
Lucro bruto	**481.371**	**18.526**	**12.441**	**12.857**	**(27.446)**	**497.749**
Receitas (despesas) operacionais	(299.998)	(12.593)	19	(3.710)	26.089	(290.193)
Lucro (prejuízo) operacional	**181.373**	**5.933**	**12.460**	**9.147**	**(1.357)**	**207.556**
Receitas financeiras	28.257	-	-	794	-	29.051
Despesas financeiras	(27.348)	(1.231)	(869)	(3.818)	-	(33.266)
Lucro antes dos impostos	**182.282**	**4.702**	**11.591**	**6.123**	**(1.357)**	**203.341**
IRPJ/CSLL - corrente	(12.753)	(607)	(1.567)	(1.674)	-	(16.601)
IRPJ/CSLL - diferidos	(20.153)	-	-	-	439	(19.714)
Lucro líquido do exercício	**149.376**	**4.095**	**10.024**	**4.449**	**(918)**	**167.026**

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido. no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. dos custos da transação diretamente

atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo pode adotar a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas) líquidos".

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

(g) Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo. quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o

custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	**Vida útil média das empresas combinadas (em anos)**	
Descrição do Grupo	**2022**	**2021**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão

empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.
Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Critérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes. e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma

alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

(i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

(ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

(iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

(iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB

também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa (i)	6.869	6.383
Banco conta movimento	8.287	5.396
Aplicações financeiras (ii)	213.562	219.860
	228.718	231.639

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	2022	2021
Duplicatas a receber (i)	161.516	94.416
Cheques em cobrança	1.574	2.865
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(1.727)	(1.045)
	161.363	96.236

(i) Devido ao aumento das vendas em 2022. Em 2021 por causa da Pandemia a vendas nos 3 primeiros meses foram afetadas.

5.2 Composição por vencimento

Classificação	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	129.520	88.823
Entre 31 e 60 dias	17.466	2.817
Entre 61 e 90 dias	84	-
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	147.070	91.640
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	13.752	3.607
Entre 31 e 60 dias	338	585
Entre 61 e 90 dias	60	365
Entre 91 e 180 dias	283	429
Acima de 180 dias	1.587	655
Subtotal	16.020	5.641
Total	163.090	97.281

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	(1.045)	-	(682)	(1.727)
	(1.045)	-	(682)	(1.727)

6 Estoques

	2022	2021
Mercadorias para revenda	27.534	30.396
Produtos acabados	16.887	15.100
Matérias-primas	10.023	11.695
Material de embalagens	7.356	8.629
Materiais de consumo e reposição	7.017	8.404
	68.817	74.224

7 Impostos a recuperar

	2022	2021
COFINS a recuperar (iii)	68.978	68.753
PIS a recuperar (iii)	14.865	14.817
ICMS a recuperar (ii)	13.439	12.726
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	3.152
CSLL a recuperar	1.182	1.182
IRRF a recuperar	18	18
IPI a recuperar (i)	216	4
Outros impostos a recuperar	54	56
	111.422	110.226
Circulante	87.772	90.332
Não circulante	23.650	19.894

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2022	2021
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.898	9.036
Facchini	1.874	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.516	1.273
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	433	-
SIPA	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.301	1.200
	17.888	19.343

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo. seus administradores. Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares. conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Outras Contas a receber

	2022	2021
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	573	573

(b) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 252.730 (R$ 252.587 em 2021) e empresas ligadas no montante R$ 4.842 (R$ 4.737 em 2021) totalizando o montante de R$ 257,6 milhões (R$ 257,3 milhões em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	2022	2021
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.376	3.324
GJA Negócios Imobiliários S.A.	781	768
GJA Participações Ltda.	54	46
Outras empresas ligadas	631	599
	4.842	4.737

	2022	2021
Controladores		
J J M Participações Ltda.	94.794	92.712
I A Participações Ltda.	47.322	43.351
I R Participações Ltda.	45.829	41.780
DZ Participações Ltda.	45.394	41.421
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.391	33.323
	252.730	252.587
	257.572	257.324

(c) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos. Em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022 de R$ 14.378 (R$ 14.378 em 2021) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic

Comercial Ltda. ("Rebic Comercial"), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda ("3-T").

	2022	2021
GJA Serviços S.A.	14.378	14.378
	14.378	14.378

Movimentação

	2021	Pagamentos	Rendimentos	2022
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	**14.378**	-	-	**14.378**

	2021	Pagamentos	Recebimentos	2022
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	**-**	-	-	**-**
Total geral	**14.378**	-	-	**14.378**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis. advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano. sendo; 8% sexto ano. 10% sétimo ano. 12% oitavo ano. 14% nono ano. 16% décimo ano. 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(d) Fornecedores

	2022	2021
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	10.897	8.476
	10.897	8.476

(e) Outras contas a pagar

	2022	2021
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	-	33
Pessoas ligadas.	263	446
	263	479

(f) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo não possui débitos de empréstimos com partes relacionadas em 2022 (R$ 271 em 2021), conforme demonstrado abaixo:

	2022	2021
DZ Participações Ltda.	-	271
	-	271

(g) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 33.272 (R$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 4.270 (R$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 14.423 (R$ 13.340 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 80.451 (R$ 53.094 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 221 (R$ 541 em 2021).

- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 393, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 357 em 2021. sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 192 (R$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 89 (R$ 62 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 296 (R$ 208 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 260 (R$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R$ 21 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 5 (R$ 1 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 416 (R$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2021).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 12 (R$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 2,7 milhões (R$ 2,4 milhões em 31 de dezembro de 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdades Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Movimentação
Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.518
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	1.420
Apartamento - Dação em Pagamento (Valor da Dação)	1.013
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.292

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo o valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.

- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.

- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

- Refere-se ao Apartamento de nº 2.051 situado no Residencial L'Essence Du Lac no Jardim Goiás, em Goiânia Goiás, este registrado pelo o valor de Dação.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 98 milhões (R$ 96 milhões em 2021) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

11 Participações societárias

	2022	2021
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	28.471	28.471

(i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionaria.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	2022	2021
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.591	89.591
Instalações	4%	20.396	18.292
Máquinas e equipamentos	7%	247.633	177.927
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	127.320	108.598
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.309
Equipamentos de processamentos de dados	20%	15.847	13.170
Veículos	10%	101.331	71.920
Máquinas post mix	10%	9.285	8.107
Vending machine	10%	391	394
Equipamentos de mercado	33%	13.642	12.512
Ferramentas	20%	959	957
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	51.439	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	70.662	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	7.322	7.041
Depreciação acumulada	-	(390.723)	(395.310)
		442.625	384.478

Movimentação – Imobilizado

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	779.788	107.104	(53.544)	-	833.348
Depreciação	(395.310)	(47.591)	52.178	-	(390.723)
	384.478	59.513	(1.366)	-	442.625 (i)

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.365	-	(73)	-	18.292
Máquinas e equipamentos	158.709	21.071	(1.937)	84	177.927
Custo atribuído maq. e equip.	24.694	547	-	-	25.241
Móveis e utensílios	91.043	18.014	(375)	(84)	108.598
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.521	1.700	(51)	-	13.170
Veículos	68.020	5.042	(1.142)	-	71.920
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.611	1.901	-	-	12.512
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	80.533	-	(3.066)	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.501	-	-	3.066	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.590	2.451	-	-	7.041
Subtotal	642.722	141.609	(4.544)	-	779.788
Depreciação	(359.306)	(39.386)	3.382	-	(395.310)
	283.416	102.223	(1.162)	-	384.478

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	Taxa anual	2022	2021
Software	5%	36.718	34.638
Direitos de Comercialização	5%	4.606	4.606
Amortização acumulada		(34.655)	(32.924)
		6.669	6.320

Movimentação - Intangível

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Software	34.638	2.081	-	-	36.719
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	(32.924)	(1.732)	-	-	(34.656)
	6.320	349	-	-	6.669 (i)

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Software	33.341	1.305	(8)	-	34.638
Direitos de Comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	(30.244)	(2.688)	8	-	(32.924)
	3.097	3.223	-	-	6.320

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	2022	2021
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(16.616)	(11.933)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(19.049)	(18.829)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(11.469)	(9.419)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(2.850)	(2.551)
	(49.984)	(42.732)

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que eles são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

13 Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores de matéria prima	56.551	42.583
Fornecedores mercadoria para revenda	34.978	35.464
Fornecedores manutenção industrial	15.443	10.358
Fornecedores ativo imobilizado	7.344	16.065
Fornecedores de prestação de serviços	3.393	2.542
Fornecedores atividade de mercado	2.165	2.034
Fornecedores manutenção de frota	3.498	1.807
Fornecedores hardwares/software	528	515
Partes Relacionadas (Nota 9 d.)	10.897	8.476
Outros fornecedores	6.654	4.674
	141.451	124.518
Circulante	141.451	116.790
Não Circulante	-	7.728

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2022	2021
Capital de giro (ii)	CDI + 4.60% a.a.	01/2022 a 04/2025	14.351	87.044
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 5.40% a.a.	04/2017 a 12/2024	33.193	82.576
CDC	15.01% a.a.	12/2026	703	216
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	588	1.476
			48.835	171.312
Circulante			28.770	76.687
Não circulante			20.065	94.625

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).
(ii) Em Capital de Giro, o vencimento em 04/2025 é ref. à Op. 4131 com o banco Santander, que liquidamos antecipadamente.

(b) Covenants

O Segmento de bebidas possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835

	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	291.649	-	(64.710)	(75.607)	19.980	171.312

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2024	15.452
2025	4.475
2026 e anos posteriores	138
	20.065

15 Impostos e contribuições a recolher

	2022	2021
(a) Impostos a Recolher		
ICMS	6.914	3.124
ICMS substituto	1.616	1.579
IRPJ	3.129	733
IPI	121	-
IRRF	1.880	4.840
PROTEGE	828	523
ITBI	99	99
ISSQN	194	115
IOF	6	14
	14.787	11.027

(b) Contribuições a recolher

	2022	2021
PIS/COFINS	11.011	5.493
INSS	3.450	3.174
FGTS	1.176	1.027
CSLL	1.219	292
SESI e SENAI	264	268
Outros	66	46
	17.186	10.300

(c) Impostos parcelados

	2022	2021
Não circulante		
INCRA a recolher	685	685
	685	685

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2022	2021
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	59.713	92.680
Alíquota aplicável	25%	25%
	14.928	23.170
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	59.713	92.680
Alíquota aplicável	9%	9%
	5.374	8.341
Total do ativo fiscal	20.302	31.511

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2022	2021
Saldo inicial	31.511	34.871
(+) Constituição	2.227	2.258
(-) Utilização	(13.436)	(5.618)
Saldo final	20.302	31.511

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	102.643	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	45.142	47.402
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	147.785	150.045
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	50.246	51.015

(d) Compensação entre ativo e passivo

	2022	2021
Ativo fiscal diferido	20.302	31.511
Passivo fiscal diferido	(50.246)	(51.015)
Saldo líquido	(29.944)	(19.504)
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(29.944)	(19.504)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	2022	2021
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	1.900	3.279
Adiantamento de clientes	3.624	2.823
Convênio Banco Bradesco/*Good Card*	1.008	714
Seguros a pagar	1.190	69
Partes relacionadas (nota 9 e.)	263	479
Energia. telefone e outros	373	-
Outros	1.214	124
	9.572	7.488
Circulante	8.894	5.811
Não Circulante	678	1.677

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	2022	2021
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	637	637
Aluguel Filial de Morrinhos	321	321
Aluguel Filial de Gurupi	425	425
Aluguel Filial de Rialma	219	219
	1.602	1.602

	2022	2021
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	88	531
Aluguel Filial de Morrinhos	-	107
Aluguel Filial de Gurupi	175	600
Aluguel Filial de Rialma	35	439
	298	1.677
	1.900	**3.279**

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas

	2022	2021
Ações trabalhistas	4.427	3.021
Ações cíveis	1.147	1.045
Ações Tributarias	-	12
	5.574	4.078

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2021	Adições	Baixa	Saldo em 2022
Trabalhistas	3.021	1.406	-	4.427
Cíveis	1.045	102	-	1.147
Tributarias	12	-	(12)	-
	4.078	1.508	(12)	5.574

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2022	2021
Ações trabalhistas	11.356	8.644
Ações cíveis	164	850
Ações tributárias	16.189	75.110
	27.709	84.604

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 11.356 (R$ 8.644 em 2021), foi reclassificado em 2022 para provável o valor de R$ 1.406.

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do credito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 6.309 dividido em 6.309.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R$ 1,00.

(i). Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 17/03/2022 no valor de R$ 19.600, conforme constava como AFAC no exercício de 2021.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de

dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	**17.609**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.738
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(70.347)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	**-**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	74.220
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(74.220)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2022	**-**

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R$ 102.643 (R$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente corresponde a R$ 45.280 (R$ 44.992 em 2021), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	**Empresa**	**2022**	**2021**
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	77.402	77.402
Total		102.643	102.643
Realização avaliação patrimonial		(34.037)	(34.473)
Avaliação patrimonial líquida		68.606	68.170
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(23.326)	(23.178)
Efeito líquido		45.280	44.992

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2022 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R$ 5.313 (R$ 1.495 em 2021), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R$ 3.731 (R$ 3.810 em 2021), a Rebic Comercial Ltda. R$ 1.571 (R$ 1.602 em 2021), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2022 juros sobre capital próprio no montante de R$ 37.143 (valor líquido de Imposto de Renda) (R$ 21.285 em 2021), juntamente com dividendos complementares no montante de R$ 2.967 (R$ 1.657 em 2021), totalizando assim uma distribuição total no montante de R$ 50.725 (R$ 29.849 em 2021).

(f) Adiantamento para futuro aumento capital (AFAC)

Durante o exercício de 2022 foi realizado aporte de capital em forma de AFAC de forma irretratável e irreversível junto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. no valor de R$ 15.892.

20 Receita operacional líquida

	2022	2021
Receita operacional bruta (i)	2.136.320	1.813.868
Impostos incidentes sobre as vendas	(410.888)	(348.500)
Descontos. abatimentos e devoluções	(2.704)	(1.095)
	1.722.728	1.464.273

(i) O Aumento de na Receita refere-se às vendas da Refrescos Bandeirantes.

21 Custo de vendas

	2022	2021
Custo de materiais	(345.868)	(247.207)
Custo de mão de obra	(18.585)	(17.345)
Depreciação	(16.616)	(11.933)
Gastos gerais de fabricação	(22.117)	(19.988)
Custo das mercadorias vendidas	(652.033)	(670.051)
Custo de vendas	(1.055.219)	(966.524)

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	2022	2021
Despesas com salários	(94.571)	(91.063)
Despesas com encargos sociais	(41.620)	(40.151)
Despesas com benefícios	(30.279)	(28.700)
Despesas com férias	(12.308)	(11.706)
Despesas com 13º salário	(8.718)	(8.040)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.016)	(3.638)
Mão de obra terceirizada	(7.202)	(4.613)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.990)	(1.548)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.373)	(673)
Outros	(622)	(975)
	(202.699)	(191.107)

(b) Despesas de comerciais

	2022	2021
Depreciações e amortizações	(19.049)	(18.829)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Brindes e bonificações	(5.009)	(4.296)
Publicidade e *marketing*	(3.114)	(3.102)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Locação de espaço	(165)	(242)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(23)	(20)
Mídia institucional e promocional	(14)	(8)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(4)
Desconto comercial	(8)	(5)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território (i)	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	(1.953)	(1.843)
	(20.743)	(22.930)

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

(c) Despesas administrativas

	2022	2021
Depreciações e amortizações	(11.469)	(9.419)
Manutenção e conservação	(15.229)	(11.482)
Materiais de uso e consumo	(13.285)	(12.192)
Processamento de dados	(8.561)	(6.257)
Legais e jurídicas	(6.585)	(5.958)
Perdas com industrialização	(5.283)	(4.467)
Viagens	(3.605)	(1.595)
Serviços de terceiros	(3.002)	(2.492)
Comunicação e informação	(2.944)	(2.192)
Perda com clientes	(2.417)	(1.780)
Contribuição p/ associação de classe	(2.200)	(2.813)
Encargos não dedutíveis	(1.896)	(1.521)
Aluguéis e arrendamentos	(1.621)	(1.910)
Lanches e refeições	(1.595)	(1.019)
Diretoria	(1.391)	(1.283)
Seguros	(1.083)	(534)
Convênios	(552)	(486)
Despesa c/ condução	(417)	(340)
Outros	(2.237)	(1.631)
	(85.372)	(69.371)

(d) Despesas tributárias

	2022	2021
Contribuição PROTEGE (i)	(9.835)	(8.066)
Imposto predial e territorial urbano	(280)	(254)
Impostos e taxas diversas	(252)	(62)
ICMS diferencial de alíquota	(123)	(125)
COFINS s/ receita financeira	-	(442)
PIS s/ receita financeira	-	(72)
	(10.490)	(9.021)

(ii) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	2022	2021
Recuperação de custos	4.073	-
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.697	1.438
Vendas de materiais promocionais	1.111	552
Venda de ativo permanente	63	1.285
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	-	50.363
Outras	(1.727)	(1.009)
	5.217	52.629

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. Em 2022 não houve valor provisionado.

(f) Resultado financeiro

	2022	2021
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(23.604)	(25.703)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(9.173)	(6.518)
Despesas bancárias	(2.290)	(2.371)
Juros s/ FOMENTAR	(615)	(599)
Juros – financiamento - *leasing*	(383)	(286)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(2)	(11)
Variação monetária passiva	-	2.222
	(36.067)	(33.266)
Receitas financeiras:		
Receitas de juros (ii)	19.774	9.152
Remuneração Debentures	-	3.162
Atualização dos créditos PIS e COFINS (i)	-	16.732
Descontos obtidos	2	5
PIS s/ Rec Financeira	(121)	-
COFINS s/ Rec Financeira	(741)	-
	18.914	29.051
Resultado financeiro. líquido	(17.153)	(4.215)

(i) Atualização sobre créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. (ii) Variação devido a Quitação antecipada do Contrato de Empréstimo do Banco Santander, que iria vencer em 2025.

(g) Despesas com distribuição

	2022	2021
Combustíveis e lubrificantes	(28.897)	(20.596)
Manutenção de veículos – Serviços	(11.007)	(7.432)
Manutenção de veículos – Peças	(9.578)	(7.202)
Fretes e carretos (i)	(13.552)	(6.856)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamentos de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágios	(1.157)	(722)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
	(73.149)	(50.393)

(i) Houve um aumento devido à necessidade em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por serem muito antigas, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2022 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R$ 74.220 que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2022	**Band**	**Rembal**	**Total**
Saldo devedor	82.586	807	83.393
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(9.084)	(89)	(9.173)
Deságio- redutora das deduções de vendas	73.502	718	74.220
Lucro do período	193.083	15.558	208.641
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(10.432)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	(10.432)
(=) Limite - constituição de reserva	173.775	14.002	187.777
Reserva de incentivo fiscal constituída	73.502	718	74.220

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2022.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2022	**2021**
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	228.718	231.639
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	161.363	96.236
Empréstimos com partes relacionadas	257.572	257.324
Outras contas a receber	1.211	1.110
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	14.378
	669.426	**606.871**

Passivos financeiros	2022 Custo amortizado	2021 Custo amortizado
Fornecedores	141.450	124.518
Empréstimos e financiamentos	48.835	171.312
Empréstimos com partes relacionadas	-	271
Outras contas a pagar	9.572	7.488
	199.857	**303.589**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 48.132 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2022		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	48.132	596	895	1.491
	Diminuição do CDI		(596)	(895)	(1.491)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais
31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Relatório do auditor independente sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Examinamos, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o balanço patrimonial combinado do Grupo José Alves - Segmento de bebidas ("Grupo", conforme definido abaixo) em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas e emitimos o relatório correspondente datado de 18 de março de 2022, sem ressalvas. O Grupo é composto pelas empresas Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

Em conexão com o nosso exame, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos levasse a acreditar que o Grupo deixou de cumprir, no que se refere a aspectos contábeis, os termos, cláusulas, disposições ou condições estabelecidas nos contratos de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, todos emitidos pela GJA Indústrias S.A. e da Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pela Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., apurados pela Administração do Grupo com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021. Entretanto, a nossa auditoria não teve como objetivo principal a obtenção de conhecimento sobre tal não conformidade.

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e uso dos administradores do Grupo José Alves - Segmento de bebidas, de seus quotistas, da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Gaia Securitizadora S.A., Virgo Companhia de Securitização e do Itaú Unibanco S.A., não sendo destinado ao uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não as expressamente especificadas.

Goiânia, 23 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 23 de março de 2022 | 17:42 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Apuração de indicadores financeiros do exercício de 2021, baseada nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Índices financeiros apurados e resultados obtidos

#	Índice financeiro	Limite	Calculado	Resultado
1.1	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 2,20	R$ (59.642) / R$ 250.288	**(0,24)**
1.2	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 3,20	R$ 709.562 / R$ 250.288	**2,83**
2.1	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 1,20	R$ (59.642) / R$ 838.551	**(0,07)**
2.2	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 1,70	R$ 709.562 / R$ 838.551	**0,85**
3	EBITDA/Despesas financeiras	Igual ou superior a 2,75	R$ 250.288 / R$ 33.266	**7,52**
4	Mútuos Intercompany concedidos dentro do exercício	Igual ou inferior a R$ 5 milhões	(R$ 233.042)	**(R$ 233.042)**
5	Distribuição de dividendos	40% até atingir o limite de LL e 10% do valor do PL	R$ 29.849	**17,87% do lucro e 3,56% do PL**

Para fins do contrato de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - CRA, CRI e NPC

Apuração da dívida liquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	**(59.642)**

Para fins do contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, emitidas pela GJA Indústrias S.A., os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, inclusive toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela empresa Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - Debêntures

Apuração da dívida liquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Outros empréstimos e financiamentos (*)	769.204
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	**709.562**

(*) Empréstimos e financiamentos de outras empresas do Grupo José Alves, garantidos pelo Segmento de Bebidas, porém não incluídos nas demonstrações financeiras combinadas.

DocuSign Envelope ID: FD8D5E41-2FBC-4097-A86D-C52EA8E1BE86

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

EBITDA - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Apuração do EBITDA	Valor apurado
(+) Lucro líquido do exercício	167.026
(+) Imposto de renda e contribuição social	36.315
(+) Resultado financeiro	4.215
(+) Depreciação e amortização	42.732
(=) EBITDA	**250.288**

Empréstimos concedidos a (pagos por) partes relacionadas: Mútuos intercompany - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Descrição da conta	Movimento em 2021
Controladores	
M Dilda Alves Particip. Ltda.	(2.977)
J J M Participações Ltda.	(777)
I R Participações Ltda.	(353)
I A Participações Ltda.	(580)
DZ Participações Ltda.	(349)
Sub-total	**(5.036)**
Empresas ligadas	
GJA Indústrias S.A. - Debêntures	(171.988)
GJA Imobiliária S.A. - Debêntures	(24.958)
GJA Serviços S.A. - Debêntures	363
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(1.574)
Sub-total	**(198.157)**
Total	**(203.193)**
(+) Dividendos (*)	(29.849)
(=) Valor líquido de mútuos concedido a (pagos por) partes relacionadas	**(233.042)**

(*) Conforme nota explicativa 19 (e) - Dividendos das demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021.

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: FD8D5E412FBC4097A86DC52EA8E1BE86
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GRUPOJOSEALVES21.REL.pdf, GJA Seg Bebidas - Anexo I - Relatório Cum...
Envelope de origem:
Página do documento: 4
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Pedro Braga
Assinatura guiada: Ativada
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo do ID do envelope: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 54.94.244.235

Controlo de registos

Estado: Original
23 de março de 2022 | 17:37
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
23 de março de 2022 | 17:43
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 18.231.224.7	Enviado: 23 de março de 2022 | 17:39 Visualizado: 23 de março de 2022 | 17:41 Assinado: 23 de março de 2022 | 17:42

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 23 de março de 2022 | 17:43 Reenviado: 23 de março de 2022 | 17:43

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	23 de março de 2022 | 17:39
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de março de 2022 | 17:41
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 | 17:42
Concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 | 17:43

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA E CONTRATOS SOCIAIS DAS AVALISTAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ Nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020, às 09h00, na sede da Companhia na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 16, República, CEP: 01.046-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, as Acionistas da **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas, circunstância esta que dispensou a publicação de editais de convocação, na forma da lei. Assumiu a presidência da mesa o Sr. **José Alves Filho**, e para secretariar os trabalhos a Sra. **Ildete Lavinia Alves Esteves**, que declarou instalada esta Assembleia Geral e informou aos presentes a **ordem do dia**: deliberar sobre: **(i)** alteração do endereço da sede da Companhia; **(ii)** alteração da composição do Conselho de Administração, bem como a renumeração dos artigos competentes; **Deliberações aprovadas por unanimidade**: **(i)** foi aprovada a alteração da sede da Companhia a qual passa a instalar-se na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05.412-001; **(ii)** foi aprovada a alteração da composição do Conselho de Administração, bem como a renumeração dos artigos competentes; e, por consequência, as Acionistas aprovaram a nova redação, bem como a reestruturação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** **Artigo 1º** - A Companhia adota a denominação social de **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo por deliberação em Assembleia, instalar, manter e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *Holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão das Acionistas que representem a maioria do capital

votante. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** **Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito é de R$ 280.682.948,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) representado por 280.682.948 (duzentos e oitenta milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Único**: As ações são indivisíveis em relação à Companhia cabendo cada uma das ações ordinárias nominativas o direito de um voto nas deliberações tomadas nas Assembleias Gerais. **Artigo 6º** - As ações não serão representadas por certificados ou cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações. **Artigo 7º** - As sociedades integrantes do Grupo José Alves, sempre terão o direto de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia. **Parágrafo Primeiro**: Para o exercício do direito de preferência, as sociedades integrantes do Grupo José Alves terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da "Notificação de Oferta", para manifestar-se por escrito e especificando o número de ações que pretendem adquirir. **Parágrafo Segundo**: Caso alguma das sociedades confirme sua intenção de adquirir as ações ofertadas, a aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na "Notificação de Oferta". Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as ações que tiver adquirido: **Parágrafo Terceiro:** Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da "Notificação de Oferta", dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das ações ofertadas. **Parágrafo Quarto:** Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de ações que não atendam ao disposto nos parágrafos acima. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS** **Artigo 8º** - Serão realizadas Assembleias Gerais anuais da Companhia, devendo as Acionistas reunir-se, ordinariamente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que necessário, nos termos deste Estatuto Social e legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro**: Competirá à Assembleia Geral Ordinária, através de um quórum representando 3/4 (três quartos) do capital votantes, a aprovação das seguintes matérias: (a) eleger os membros do Conselho de Administração; (b) tomar as contas da Administração da Companhia, discutir e votar as demonstrações financeiras; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (d) fixar o montante de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; (e) alterar do objeto social; (f) aumentar ou reduzir o capital social; (h) resgatar ou amortizar ações; (i) criar ações preferenciais ou

classe de ações; (j) alterar direitos, vantagens e/ou preferências conferidos a espécies ou classes de ações; (k) alienar ações integrantes do bloco de controle da Companhia; (l) aumentar ou reduzir, a qualquer título, inclusive, mas não se limitando a alienação, aquisição ou exercício de direito de preferência, de participações detidas pela Companhia em outras pessoas jurídicas; (m) reestruturar a Companhia seja por incorporação, fusão, cisão ou transformação, ou, ainda, alterar o controle desta; (n) autorizar a participação da Companhia em grupo de sociedades, nos termos dos Artigos 265 e seguintes da Lei n.º 6.404/76; (o) requerer autofalência, insolvência e pedido de recuperação judicial da Companhia; (p) autorizar a cessão de direitos ou bens em favor de credores; e (q) autorizar a dissolução ou liquidação da Companhia. **Parágrafo Segundo**: As Assembleias Gerais são soberanas em suas deliberações. **Parágrafo Terceiro**: A Assembleia Geral Extraordinária será convocada nos termos previstos neste Estatuto, quando os interesses sociais exigirem o pronunciamento das Acionistas e instalar-se-á com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Acionistas detentoras de ações ordinárias com direito a voto. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** **Artigo 9º** - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por até 9 (nove) membros, com mandato de 3 (três) anos. Os Conselheiros serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para esta Companhia as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro**: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes. **Parágrafo Segundo**: A investidura dos Conselheiros, em seus respectivos cargos, será considerada efetivada na data da realização da Assembleia que os eleger. **Parágrafo Terceiro**: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Assembleia Geral: I. distribuição de dividendos; e II. concessão de empréstimos às Acionistas. **Parágrafo Quarto**: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) de seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes se absterão, necessariamente, de votar as matérias dos itens III, V, VII, VIII, IX, XIV e XV, a seguir: I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o

desempenho dos negócios da Companhia; II. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia, bem como quaisquer outros atos relacionados; III. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020; IV. aprovar regimento interno do Conselho de Administração; V. convocar Assembleias Gerais Extraordinárias; VI. manifestar sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VII. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; VIII. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; IX. nomear procuradores; X. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; XI. aprovar auditoria externa e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria; XII. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, às Acionistas em Assembleia Geral; XIII. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Companhia e submetê-lo à aprovação das Acionistas em Assembleia Geral; XIV autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros, observada a exceção feita às instituições financeiras; e XV. aprovar a criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários ou títulos de dívida pela Companhia, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias. **Parágrafo Quinto**: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros. **Parágrafo Sexto**: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação das matérias votadas. **Parágrafo Sétimo**: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias e assinadas por todos os membros presentes e comunicadas formalmente e por escrito para as Acionistas em

Assembleia, para as providências cabíveis e previstas neste Estatuto. **Parágrafo Oitavo**: Nos casos de vacância no cargo dos Conselheiros, caberá à Acionistas **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' do Artigo 9º. **Parágrafo Nono**: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação. **Parágrafo Décimo**: Qualquer Conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito. **Parágrafo Décimo Primeiro**: Para os atos enunciados nos itens III, VII, VIII, IX, XIV e XV do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Companhia. Para os atos enunciados no item VII, há de se observar a exceção descrita no Parágrafo Único do Artigo 12, a qual prevê que operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras deverão ser assinados nos termos do item (i) do Parágrafo Primeiro do Artigo 10. **Parágrafo Décimo Segundo**: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Companhia serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente da Companhia. **CAPÍTULO V - DA DIRETORIA** **Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por Acionistas ou não, residentes no país, sob a designação de Diretor Presidente e demais Diretores Administradores da Sociedade, com poderes para representar a Companhia, obedecido o disposto neste Estatuto, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro**: A investidura dos Diretores, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Assembleia Geral que os eleger. Salvo para o primeiro período de mandato, em que fica eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**. **Parágrafo Segundo**: A Companhia para os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre: (i) ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou (ii) à 3 (três) procuradores em conjunto, nos termos do instrumento de mandato outorgado na forma deste Estatuto. ***Parágrafo Terceiro:*** *Para os atos relevantes da Companhia, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a um procurador que seja membro estatutário do Conselho de Administração para representá-lo. Na ausência temporária do Vice-*

Presidente do Conselho de Administração, este outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo. ***Parágrafo Quarto****: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração, em conjunto.* **Artigo 11** - O Diretor Presidente terá amplos poderes de administração, para praticar os atos: I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Companhia; II. convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e zelar pelo implemento de suas decisões; III. outorgar procuração, desde que aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Quarto, Item IX, observada a forma de outorga disposta no Artigo 10, Parágrafo Segundo, devendo o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e prazo de validade, salvo as procurações *ad judicia;* IV. autorizar a alienação, oneração ou aquisição de bens móveis ou imóveis em valor total anual inferior a R$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Artigo 12** – Em caso de vacância no cargo de qualquer membro da Diretoria, este será substituído por um membro indicado pelas Acionistas em Assembleia Geral especialmente convocada com esta finalidade. **Parágrafo Único**: Aos Diretores é expressamente vedado o uso da Companhia em negócios alheios àqueles previstos no objeto social, incluindo-se a prestação de avais e fianças a terceiros, respondendo aquele que infringir a presente determinação, pelos danos e perdas que causar à Companhia e a terceiros. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações vinculadas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do item (i) do Parágrafo Segundo do Artigo 10. **Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos Diretores, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo lavradas as deliberações em Ata e lançadas no livro competente. **Artigo 14** - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução. **Artigo 15** - A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada na Assembleia que os eleger. **Artigo 16** - Dependem da aprovação das Acionistas representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias: (a) ratificar ou retificar deliberações propostas pelo Conselho de Administração; (b) fixar valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração; (c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial; (d) aprovação de contas da administração; (e)

instalação do Conselho Fiscal; (f) eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; (g) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração; (h) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas; (i) modificação do estatuto social; (j) incorporação; (k) fusão; (l) cisão parcial ou total; (m) extinção ou dissolução da Sociedade; (n) cessação do estado de liquidação; e (o) demais matérias não mencionadas no Artigo 17, a seguir. **Artigo 17** - Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante, a transformação do tipo societário da Sociedade. **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO CONSULTIVO** **Artigo 18** - A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Acionistas representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante. **Artigo 19** - O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária, por Acionistas representando 3/4 (três quartos) do capital votante. **Artigo 20** - Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária. **Artigo 21** - Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas: Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil e parente não cônjuge do acionista. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL** **Artigo 22** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei e terão remuneração que lhes for fixada pela Assembleia que os eleger. **Parágrafo Primeiro**: A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de Acionistas, na forma legal, pela Assembleia que eleger seus membros. **Parágrafo Segundo**: Os membros do Conselho Fiscal eleitos e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** **Artigo 23** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia de conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei. **Artigo 24** - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias poderão ser deduzidos: a) até 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social: b) 40% (quarenta por cento) sobre o lucro líquido para pagamento de dividendo mínimo obrigatório: e c) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar. **CAPÍTULO IX – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DA ARBITRAGEM** **Artigo 25** – Qualquer

impasse, disputa ou divergência sobre qualquer questão envolvendo decisões relativas aos assuntos da Companhia, de responsabilidade do Conselho de Administração ou da Diretoria e que não puderem ser resolvidos internamente, deverão ser submetidos às Acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** Em quaisquer dos casos mencionados no *caput* do artigo 24, diante da impossibilidade da Assembleia Geral solucionar o impasse, deverá ser instalado o procedimento arbitral, obedecendo-se o disposto no Artigo 26. **Artigo 26** - Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas a Companhia e/ou ao presente Estatuto, que não puderem ser resolvidos internamente ou pelas Acionistas em Assembleia Geral, deverão ser resolvidas através do processo arbitral. Caso as Acionistas não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Companhia, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Acionistas. **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Artigo 27** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal. **Artigo 28** - A Companhia transformará seu tipo societário pelo voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Acionistas detentoras de ações ordinárias com direito a voto. **Artigo 25** - Para a execução da sentença arbitral prevista no Artigo 26, fica desde já eleito o foro da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 30** – As Acionistas poderão celebrar Acordos de Acionistas versando sobre matérias societárias que não sejam competentes neste Estatuto, gravando as ações da Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01. **Artigo 31** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, ou por outras disposições legais aplicáveis à espécie, quando não comportem solução em Assembleia Geral. **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** **Artigo 32** - Fica nomeado, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 deste Estatuto, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030. **Parágrafo Único** - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes, lavrando a presente ata, que lida em voz alta e clara, foi achada conforme, aceita e por todos assinada. São Paulo/SP, 30 de junho de 2020. (ass.) **Acionistas: GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.; J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.; I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.; I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA. e D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA.**; José Alves Filho- Presidente da Mesa; Ildete Lavinia Alves Esteves – Secretária da Mesa; José Alves Filho – Diretor Presidente.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 30 de junho de 2020.

José Alves Filho
Presidente da Mesa

Ildete Lavinia Alves Esteves
Secretária

Acionistas:

p. **G.J.A. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
ILDELITA ALVES JORGE WARDE Que assina por I.R.PARTICIPAÇÕES LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
https://see.tjgo.jus.br/buscas AA224052
Selo Digital nº: 00772009012718209460659
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ALVES FILHO Que assina por I.J.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
https://see.tjgo.jus.br/buscas AA224049
Selo Digital nº: 00772009012718209460655
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ALVES FILHO Que assina por GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
https://see.tjgo.jus.br/buscas AA224046
Selo Digital nº: 00772009012718209460652
Dou fé. Em Testemunho _____ da verdade.
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ALVES FILHO, ILDETE LAVINAS ALVES ESTEVES Que assinam por GJA INDUSTRIAS S/A.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
https://see.tjgo.jus.br/buscas AA224043
Selo Digital nº: 00772009012718209460647 a 00772009012718209460648
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

p. **I.A. Participações Ltda.**
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. **DZ. Participações Ltda.**
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531 – OAB/GO

2. _____
Antônio Eustáquio
43.876 – OAB/SP

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da GJA Indústrias S.A., datada de 30 de junho de 2020]

JUCESP
05 OUT 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 407.967/20-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:

ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES Que assina por.....
I.A.PARTICIPAÇOES LTDA.....
.....

pessoa(s) minha(s) conhecida(s).

https://see.tjgo.jus.br/buscas

AA224055

Selo Digital nº: 00772009012718209460668

Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020

ROSSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:

JOSE ALVES FILHO, LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA, ANTONIO EUSTAQUIO .....
.....

pessoa(s) minha(s) conhecida(s).

https://see.tjgo.jus.br/buscas

AA224061

Selo Digital nº: 00772009012718209460683 a 00772009012718209460685

Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020

ROSSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:

ZILDA TEDESCHI ALVES Que assina por DE PARTICIPAÇOES LTDA.....
.....

pessoa(s) minha(s) conhecida(s).

https://see.tjgo.jus.br/buscas

AA224058

Selo Digital nº: 00772009012718209460671

Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020

ROSSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE

JUCESP PROTOCOLO
0.725.712/20-0

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 24.248.970/0001-79

NIRE 35.229.715.329

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

M. DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 05.441.318/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 10, República, CEP 01046-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.217.973.930, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 186.603.128-72, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 10, Ed. Comandante Linneu Gomes, República, CEP 01046-000;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 11, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na Cidade de São

Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 12, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.217.973.921, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 13, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.948, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.311.023-2ª via SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, CEP: 05.454-030; e,

DZ. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 14, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.956, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D" Alto de Pinheiros, CEP: 05.465-050, em conjunto denominadas "Sócias" ou "Partes" e, isoladamente, "Sócia" ou "Parte".

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 15, República, CEP: 01.046-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016 ("Sociedade")

Resolvem as Partes firmar a presente 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade ("3ª Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DE SEDE DA SOCIEDADE

1.1. Resolvem as Sócias neste ato, por unanimidade, transferir a sede da Sociedade nesta mesma cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001.

1.2. Em razão da transferência de endereço da sede da Sociedade, modifica-se a redação da Cláusula Segunda do Contrato Social, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais."*

2. DA RECLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES DE QUOTAS DA SOCIEDADE

2.1. Após amplamente discutido entre as sócias a questão quanto as regras inerentes às Classes de Quotas do Grupo do qual a Sociedade participa, as sócias deliberaram pela alteração da indicação de Classes de Quotas de cada uma das sócias da Sociedade.

2.1.1. Dessa forma, a sócia **J.J.M. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "A" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por 137.763.164 (cento e trinta e sete milhões, setecentas e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.2. Dessa forma, a sócia **I.R. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "B" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por 40.932.016 (quarenta milhões, novecentas e trinta e duas mil e dezesseis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.3. Dessa forma, a sócia **I.A. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "C" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por

40.192.335 (quarenta milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.4. Dessa forma, a sócia **DZ. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "D" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por 40.192.335 (quarenta milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.5. Dessa forma, a sócia **M. Dilda Alves Participações Ltda.**, passará a ser de **detentora da Classe "E" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por 164.019.123 (cento e sessenta e quatro milhões, dezenove mil, cento e vinte e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2.2. Com a alteração dos detentores das Classes de quotas da Sociedade determinadas neste item 2, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ser apresentada da seguinte forma:

"***DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS***

CLÁUSULA QUINTA *- O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R$ 423.098.973,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 423.098.973 (quatrocentas e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 5 (cinco) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D" e "E", assim distribuídas entre as Sócias:*

Sócias	*Classes*	*Nº de Quotas*	*Valor (R$)*	*%*
J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	*A*	*137.763.164*	*137.763.164,00*	*32,8050*
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	*B*	*40.932.016*	*40.932.016,00*	*9,6304*
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	*C*	*40.192.335*	*40.192.335,00*	*9,4014*
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	*D*	*40.192.335*	*40.192.335,00*	*9,4014*
M. DILDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	*E*	*164.019.123*	*164.019.123,00*	*38,7617*
Total		***423.098.973***	***423.098.973,00***	***100,00***

JUCESP
02 10 20

3. DA ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Além da alteração dos detentores das Classes de quotas da Sociedade determinadas no item 2 desta Alteração de Contrato Social, tal mudança reflete nos direitos de eleição de membros do Conselho de Administração desta Sociedade, que eleitos, refletem nas demais empresas do Grupo da qual a Sociedade participa.

3.2. Dessa forma, o Conselho de Administração da Sociedade será composto por no mínimo 03 (três), e no máximo 09 (nove) membros, sendo denominados 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente 1, 1 (um) Vice-Presidente 2, e os demais membros, denominados simplesmente Conselheiros, que serão eleitos em Assembleia de Sócias e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

3.3. As Classes de quotas "A", "B", "C" e "D" da Sociedade poderão indicar membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade, sendo resguardado a estes o direito a indicação de membros do Conselho que serão franqueados para cada 10% (dez por cento) que detenham do capital social, a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração da Sociedade.

3.4. Fica resguardado à sócia detentora de quotas da Classe "A" a indicação do Presidente do Conselho de Administração.

3.5. As sócias detentoras das quotas das Classes "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 1, obedecendo ao sistema de rodízio entre as Classes de quotas existentes, para compor o cargo de Vice-Presidente 1 do referido órgão, nos termos deste Contrato Social. Dessa forma, o rodizio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:

3.5.1. Inicialmente, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "B";

3.5.2. no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "C"; e;

3.5.3. no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "D", e assim, sucessivamente.

JUCESP
02 10 20

3.6. As sócias detentoras das quotas das Classes "A", "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 2 do Conselho de Administração.

3.7. Cada Classe de quotas deverá manter ao menos 1 (um) membro no Conselho de Administração cada uma.

3.8. Caberá ainda ao Presidente em conjunto com o Vice-Presidente 1 a indicação conjunta de até 2 (dois) membros independentes para compor o referido Conselho, doravante denominados "Conselheiros Independentes", cuja aprovação será submetida à Reunião de Sócias.

3.9. Com a alteração quanto a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a composição deste Conselho com a inclusão de 2 Vice-Presidentes nomeados como Vice-Presidente "1" e Vice-Presidente "2", as sócias decidem alterar (i) o caput e também os Parágrafos Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono da Cláusula Quinta, bem como incluir o Parágrafo Décimo; (ii) alterar o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; (iii) alterar o caput e os Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto, Décimo Primeiro e Décimo Segundo da Cláusula Nona; (iv) alterar o caput e o Parágrafo Primeiro e Terceiro da Cláusula Décima; (iv) alterar o caput e os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Décima Primeira e incluir o Parágrafo Quarto; (v) alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

***CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R$ 423.098.973,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 423.098.973 (quatrocentas e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 5 (cinco) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D" e "E", assim distribuídas entre as Sócias:*

(...)

***PARÁGRAFO TERCEIRO**: Com exceção das quotas de classe "E", cada classe poderá indicar membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Às Sócias detentoras das classes de quotas com direito a indicação de membros do Conselho, serão franqueados para cada 10% (dez por cento) que detenham do capital social, a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Fica resguardado às*

JUCESP
02 10 20

Sócias detentoras de quotas da classe "A" a indicação do Presidente do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: *As sócias detentoras das quotas das Classes "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice- Presidente 1, obedecendo ao sistema de rodízio entre as Classes de quotas existentes, para compor o cargo de Vice-Presidente 1 do referido órgão, nos termos deste Contrato Social. Dessa forma, o rodizio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:*

i) *Inicialmente, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "B";*

ii) *no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "C"; e*

iii) *no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "D", e assim, sucessivamente.*

PARÁGRAFO QUINTO: *As sócias detentoras das quotas das Classes "A", "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice- Presidente 2 do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO SEXTO: *Caberá ainda ao Presidente e Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração a indicação conjunta de até 2 (dois) membros independentes para compor o referido Conselho, doravante denominados "Conselheiros Independentes", cuja aprovação será submetida à Reunião de Sócias.*

PARÁGRAFO SÉTIMO: *As Sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.*

PARÁGRAFO OITAVO: *Os membros que representarão cada classe de quotas na composição do Conselho de Administração, deverão pertencer ao quadro de Sócias da Sociedade ao qual pertence à classe de Sócia em questão.*

PARÁGRAFO NONO: *Caberá a cada classe de quotas indicar e destituir o membro do Conselho de Administração por ela indicado para compor o Conselho de Administração dessa Sociedade.*

PARÁGRAFO DÉCIMO: *As Sócias acordam que em caso de extinção ou cessão por qualquer natureza das quotas de classe "E" e consequente sucessão das respectivas quotas*

JUCESP
02 10 20

pelas Sócias das classes "A', "B", "C" e "D" na Sociedade, não se admitirá qualquer desmembramento, fracionamento, cisão ou operação que inclua outra sócia, que não ***J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.*** *e* ***D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA.****"*

(...)

"CLÁUSULA SÉTIMA *– As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:*

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: *As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas."*

(...)

"CLÁUSULA NONA *– A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão indicados pelas sócias de acordo com a classe de quotas por elas detidas, respeitado o quórum previsto nos Parágrafos Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto da Cláusula Quinta acima. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.*

(...)

JUCESP
02 10 20

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:*

(...)

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;

PARÁGRAFO QUINTO: *O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.*

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: *Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: *A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice- Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade."*

"CLÁUSULA DÉCIMA *– A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.*

JUCESP
02 10 20

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.*

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado."*

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *– Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o*

JUCESP
02 10 20

Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

***PARÁGRAFO QUARTO** – Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.*

(...)

***"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice- Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes."*

4. DAS ALTERAÇÕES QUANTO A DELIBERAÇÕES SOCIAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS, CESSAO DE QUOTAS, SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

4.1. Diante de questões envolvendo deliberações sociais, exercício social, balanço e lucros,

bem como cessão de quotas, sucessão e apuração de haveres e demais alterações, resolvem as sócias alterar a redação da (i) alterar a Cláusula Décima Sétima; (ii) alterar a Cláusula Décima Oitava; (iii) alterar os Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima; (iv) alterar o caput da Cláusula Vigésima Primeira; (v) alterar o caput, Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Vigésima Segunda; (vi) alterar a Cláusula Vigésima Quinta; (vii) alterar o caput e incluir os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro à Cláusula Vigésima Sexta do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA *– Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:*

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e
q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo."

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA *– Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:*

a) A transformação do tipo societário da Sociedade;
b) O ingresso de novo sócio, diferente dos citados na Cláusula Quinta, Parágrafo Décimo."

JUCESP
02 10 20

(...)

*"**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.*

(...)

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento) dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros."*

(...)

*"**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade."*

(...)

*"**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes, preservando-se as classes de quotas existentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, tal como estabelecido na Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100%*

(cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem, observando-se a definição da Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo, que trata da limitação da composição societária às Sócias das classes "A", "B", "C" e "D". Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente."*

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA *- A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais."*

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA *– A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.*

JUCESP
02 10 20

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:*

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio."

5. DA CONSOLIDAÇÃO

5.1. Em virtude das deliberações acima, as sócias resolvem, para maior facilidade e clareza, consolidar a redação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 24.248.970/0001-79
NIRE 35.229.715.329

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade adota a denominação social de **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e na condição de sociedade empresária limitada, será regida pelo presente Contrato, pela Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil") e, supletivamente pela Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou,
b) por decisão de Sócias que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócias que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá como objeto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como holding.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R$ 423.098.973,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 423.098.973 (quatrocentas e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 5 (cinco) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D" e "E", assim distribuídas entre as Sócias:

Sócias	*Classes*	*Nº de Quotas*	*Valor (R$)*	*%*
J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	*A*	*137.763.164*	*137.763.164,00*	*32,8050*
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	*B*	*40.932.016*	*40.932.016,00*	*9,6304*
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	*C*	*40.192.335*	*40.192.335,00*	*9,4014*
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	*D*	*40.192.335*	*40.192.335,00*	*9,4014*
M. DILDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	*E*	*164.019.123*	*164.019.123,00*	*38,7617*
Total		***423.098.973***	***423.098.973,00***	***100,00***

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

JUCESP
02 10 20

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Com exceção das quotas de classe "E", cada classe poderá indicar membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Às Sócias detentoras das classes de quotas com direito a indicação de membros do Conselho, serão franqueados para cada 10% (dez por cento) que detenham do capital social, a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Fica resguardado às Sócias detentoras de quotas da classe "A" a indicação do Presidente do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: As sócias detentoras das quotas das Classes "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 1, obedecendo ao sistema de rodízio entre as Classes de quotas existentes, para compor o cargo de Vice-Presidente 1 do referido órgão, nos termos deste Contrato Social. Dessa forma, o rodízio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:

i) Inicialmente, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "B";

ii) no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "C"; e;

iii) no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "D", e assim, sucessivamente.

PARÁGRAFO QUINTO: As sócias detentoras das quotas das Classes "A", "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 2 do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda ao Presidente e Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração a indicação conjunta de até 2 (dois) membros independentes para compor o referido Conselho, doravante denominados "Conselheiros Independentes", cuja aprovação será submetida à Reunião de Sócias.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As Sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO OITAVO: Os membros que representarão cada classe de quotas na composição do Conselho de Administração, deverão pertencer ao quadro de Sócias da Sociedade ao qual pertence à classe de Sócia em questão.

PARÁGRAFO NONO: Caberá a cada classe de quotas indicar e destituir o membro do Conselho de Administração por ela indicado para compor o Conselho de Administração dessa Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As Sócias acordam que em caso de extinção ou cessão por qualquer natureza das quotas de classe "E" e consequente sucessão das respectivas quotas pelas Sócias das classes "A", "B", "C" e "D" na Sociedade, não se admitirá qualquer desmembramento, fracionamento, cisão ou operação que inclua outra sócia, que não **J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA**.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo quórum legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberadas, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4

(quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Competirá à Reunião Ordinária de Sócias, com quórum mínimo de 3/4 (três quartos) do capital votante, a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração, indicados pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, alteração do Contrato Social da Sociedade, aprovação ou retificação dos assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornar-se-ão dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto destas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil.

JUCESP
02 10 20

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão indicados pelas sócias de acordo com a classe de quotas por elas detidas, respeitado o quórum previsto nos Parágrafos Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto da Cláusula Quinta acima. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro 2020;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias;

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente, e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas em ata própria e assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião e comunicadas formalmente e por escrito para as Sócias em Reunião de Sócias para as providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância do cargo dos Conselheiros, caberá à classe de quotas que o indicou, em reunião própria decidir sobre a sua substituição.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente

do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

JUCESP
02 10 20

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente,

JUCESP
02 10 20

endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e

JUCESP
02 10 20

q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

a) A transformação do tipo societário da Sociedade;
b) O ingresso de novo sócio, diferente dos citados na Cláusula Quinta, Parágrafo Décimo.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

a) aquelas relacionadas no §1° do Art. 1.011 do Código Civil;
b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o

demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento) dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

JUCESP
02 10 20

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá, seja de forma direta ou indireta, em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação, cisão ou oneração das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, devendo observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta

JUCESP
02 10 20

hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

PARÁGRAFO NONO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para os fins do parágrafo nono, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

JUCESP
02 10 20

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes, preservando-se as classes de quotas existentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, tal como estabelecido na Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem, observando-se a definição da Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo, que trata da limitação da composição societária às Sócias das classes "A", "B", "C" e "D". Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

JUCESP
02 10 20

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando ¾ (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dada à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

JUCESP
02 10 20

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

c) Aquelas relacionadas no §1° do Art. 1.011 do Código Civil;
d) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores e Conselheiros da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social, deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

JUCESP
02 10 20

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente 3ª Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2020.

Sócias:

p. **M. Dilda Alves Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. **I.A. Participações Ltda.**
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. **DZ. Participações Ltda.**
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Antônio Eustáquio
43.876-OAB/SP

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da GJA Participações Ltda., datada de 30 de junho de 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
406.198/20-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUCESP
02 OUT 2020

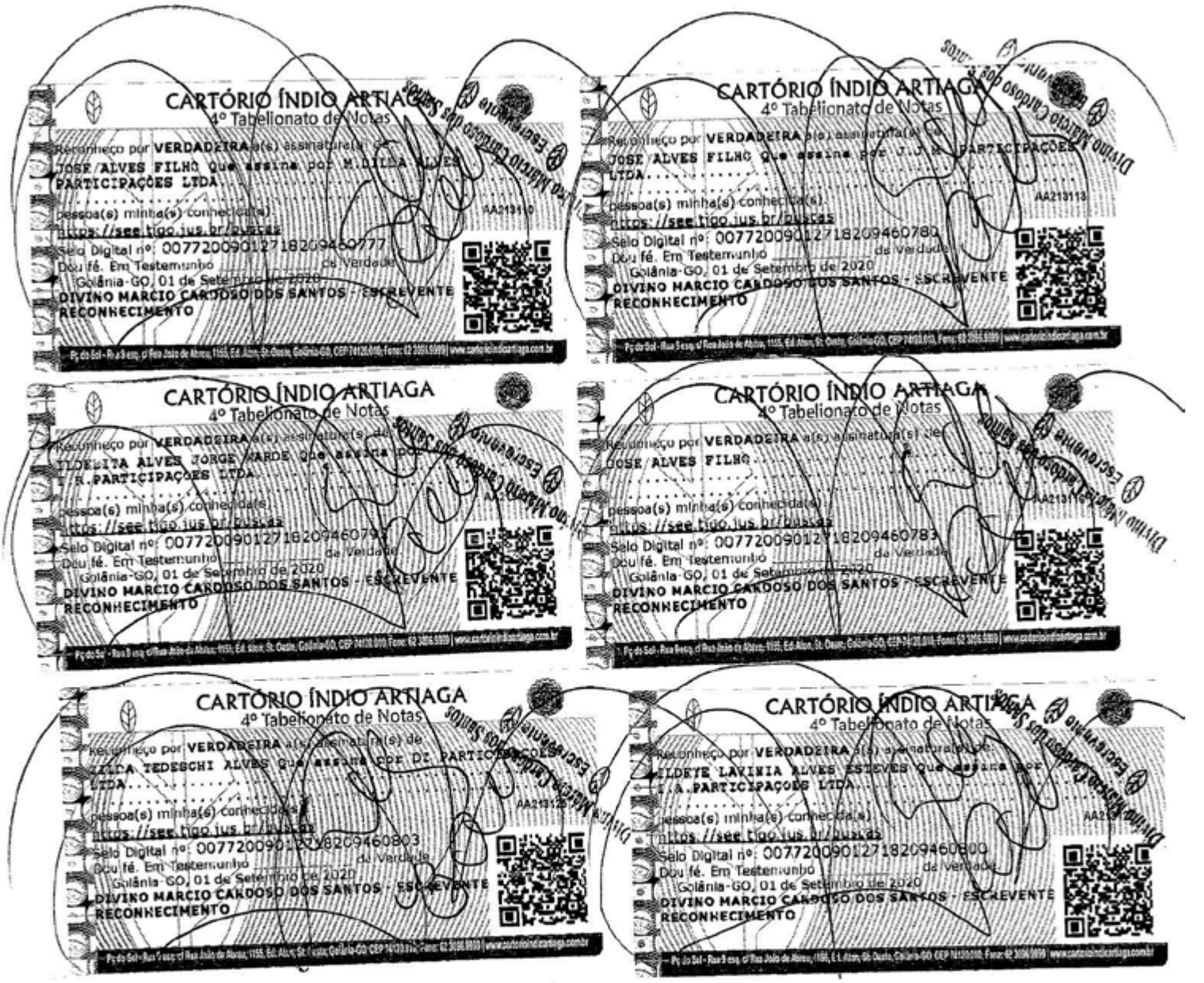

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
JOSE ALVES FILHO Que assina por M.DILDA ALVES
PARTICIPAÇÕES LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
https://see.tigo.jus.br/pussas
Selo Digital nº: 00772009012718209460777
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
JOSE ALVES FILHO Que assina por J.J.M. PARTICIPAÇÕES
LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
https://see.tigo.jus.br/pussas
Selo Digital nº: 00772009012718209460780
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
ILDERITA ALVES JORGE VARDE Que assina por
I.R.PARTICIPAÇÕES LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
https://see.tigo.jus.br/pussas
Selo Digital nº: 00772009012718209460793
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
JOSE ALVES FILHO
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
https://see.tigo.jus.br/pussas
Selo Digital nº: 00772009012718209460783
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
ZILDA TEDESCHI ALVES Que assina por DI PARTICIPAÇÕES
LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
https://see.tigo.jus.br/pussas
Selo Digital nº: 00772009012718209460803
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
ELDETE LAVINIA ALVES ESTEVES Que assina por
I.A.PARTICIPAÇÕES LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
https://see.tigo.jus.br/pussas
Selo Digital nº: 00772009012718209460800
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

JUCESP

1604 21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 05.441.369/0001-53
NIRE 35.217.973.964

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, a saber:

JOSÉ ALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP, inscrito no *Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 186.603.128-72, com endereço comercial na* Av. São Luís, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.046-000;

MAISA TUCCI ALVES, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 8.574.140-1 SSP/SP, inscrita no *Cadastro de Pessoas Físicas* ("CPF") *sob o nº 156.871.608-76, com endereço comercial na* Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

JOSÉ ALVES NETO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.132-5 SSP/SP, inscrito no *Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 277.920.228-97, com endereço comercial na* Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

JOÃO RICARDO ALVES, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.133-7 SSP/SP, inscrito no *Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 299.737.018-36, com endereço comercial na* Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

VIVIAN ALVES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.506.267-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") *sob o nº 299.766.538-86, com endereço comercial na* Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

JUCESP

16 04 21

STEPHANIE ALVES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.506.268-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 336.027.028-20, com endereço comercial na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua João Moura, nº 313, 7º andar, Sala 11, Pinheiros, São Paulo, Cidade de São Paulo, CEP: 05412-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35.217.973.964 e última alteração contratual arquivada sob o nº 476.493/20-1, em sessão de 10/11/2020 ("Sociedade").

1. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Aprovam os Sócios, por unanimidade, a alteração quanto a outorga de procurações pela Sociedade, alterando o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato Social.

1.2. Em razão da alteração informada no "item 1.1" supra, o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA SEXTA*** *- A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta por até 06 (seis) membros, sendo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice Presidente e 04 (quatro) Diretores sem denominação específica.*
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Quarto*** *– As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Diretores Presidente e Vice Presidente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", as demais terão prazo de validade determinado que não poderá ultrapassar o mandato da diretoria."*

2. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

2.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem os Sócios alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade adotará a denominação social de **J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por resolução dos quotistas, poderá a sociedade abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou,

b) por decisão de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como **objeto social**, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 2.164.556,00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado. O capital social é representado por 2.164.556 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis), quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 06 (seis) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D", "E" e "F", assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CLASSE	VALOR (em R$)
JOSÉ ALVES FILHO	**2.163.341**	**A**	**2.163.341,00**
JOSÉ ALVES NETO	**152**	**B**	**152,00**
JOÃO RICARDO ALVES	**152**	**C**	**152,00**
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA	**152**	**D**	**152,00**
STEPHANIE ALVES ALTMANN	**152**	**E**	**152,00**
MAISA TUCCI ALVES	**607**	**F**	**607,00**
TOTAL:	**2.164.556**		**2.164.556,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada classe de quotas poderá indicar um membro para compor a diretoria da Sociedade, sendo, porém, resguardados ao quotista detentor de quotas das classes "A" a indicação do Diretor Presidente. Os detentores de quotas das classes "B", "C", "D", "E" e "F", poderão exercer a indicação dos demais diretores que não terão denominação específica, observando-se o disposto na CLÁUSULA DEZ deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de falecimento do Sr. José Alves Filho, na qualidade de detentor das quotas de classe "A", os poderes desta classe de quotas passarão automaticamente para os quotistas detentores das classes de quotas "B", "C", "D", "E" e "F", sendo as quotas classe "A", automaticamente extintas e incorporadas às demais classes de quotas. Nesta hipótese, a indicação do Diretor Presidente, passará a ser por maioria entre os sócios quotistas.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de falecimento da Sra. Maisa Tucci Alves, na qualidade de detentora das quotas de classe "F", ditas quotas serão automaticamente extintas e incorporadas às demais classes de quotas.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da sociedade.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Serão realizadas Assembleias Gerais anuais entre os quotistas, que se reunirão ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, nos termos deste contrato social e legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na Assembleia Geral Ordinária, serão discutidas as demonstrações financeiras e destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição dos dividendos, se houver, bem como eleição dos membros da Diretoria e fixação do montante global ou individual de remuneração dos Diretores, nos termos deste contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral Extraordinária, será convocada nos termos previstos neste Contrato Social, toda vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor eleito por sócios representado de 90% (noventa por cento) do capital votante, que, por sua vez, indicará um quotista para secretariá-lo.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta por até 06 (seis) membros, sendo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice Presidente e 04 (quatro) Diretores sem denominação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a consecução do objeto social, os sócios indicam por unanimidade o Diretor Presidente **JOSÉ ALVES FILHO**, para a representação dos interesses da sociedade perante as sociedades componentes das Organizações José Alves, especialmente na sociedade **M DILDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ficando devidamente autorizado a votar em nome e no interesse da sociedade e de seus quotistas, após deliberação prévia entre a Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete sempre aos sócios administradores, aqui designados Diretores Presidente e Vice Presidente, em conjunto, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas as disposições do presente Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade somente se obriga, após observadas as disposições previstas no parágrafo primeiro retro referido ou com observação das seguintes regras:

a) por ato ou assinatura dos Diretores Presidente e Vice Presidente, agindo em conjunto; ou

b) por ato ou assinatura de 03 (três) procuradores eleitos pelos Diretores Presidente e Vice Presidente agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

c) por ato ou assinatura de 01 (um) ou mais Diretores, agindo em conjunto, através de procuração outorgada pelos Diretores Presidente e Vice Presidente e dentro dos limites estabelecidos neste instrumento e no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO QUARTO - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Diretores Presidente e Vice Presidente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", as demais terão prazo de validade determinado que não poderá ultrapassar o mandato da diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO – Na falta ou ausência do Diretor Presidente, a eleição do seu substituto far-se-á mediante votação por maioria simples do total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A remuneração dos Diretores será fixada por decisão de sócios quotistas que representem 90% (noventa por cento) do capital social, cabendo a estes a fixação de sua distribuição entre os Diretores.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo do mandato dos Diretores, será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer membro da Diretoria poderá ser destituído através de deliberação de 3/4 (três quartos) do capital social, em virtude de má conduta, descumprimento de qualquer norma jurídica ou caso se torne legalmente impedido de exercer a mercancia, sendo que, em qualquer destas hipóteses, tal membro deverá ser substituído por outro indicado pela mesma classe de quotas, que havia indicado anteriormente o diretor destituído. Para os fins do ora disposto, o termo "má conduta"

significa negligência, descumprimento intencional deste Contrato Social, fraude, descumprimento de obrigações enquanto administrador da Sociedade ou eventual condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado.

CLÁUSULA NONA - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante termo de eleição no corpo do contrato social ou em reunião de quotistas especialmente convocada para tanto, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DEZ - Os membros da Diretoria poderão fazer-se representar nas reuniões do referido órgão por procuradores, desde que, estes sejam revestidos da qualidade de quotista, dentro das restrições legais, os quais deverão ser constituídos através de procuração outorgada por instrumento formal, ou mesmo por carta, telegrama ou fax, com poderes específicos, da qual constará o conteúdo do voto a ser explicitado pelo procurador em nome do membro da Diretoria ausente à reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao sócio detentor de quotas de classe "A", será garantido o posto de Diretor Presidente da Sociedade, até que ocorra doação de suas quotas, seu falecimento, incapacidade ou interdição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os quotistas detentores das demais classes de quotas, terão o direito de indicar, eleger e manter investidos nos respectivos cargos e com os respectivos poderes um membro da Diretoria cada um. Dentre estes diretores, será escolhido apenas um, obedecendo o sistema de rodízio entre as classes de quotas existentes, para que sob a denominação de Diretor Vice Presidente possa compor a Diretoria, nos termos deste contrato social. O rodízio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:

i) inicialmente será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "B";

ii) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "C';

iii) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "D";

iv) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "E";

v) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "F"; e assim, sucessivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os demais diretores indicados pelos quotistas detentores das classes excluídas do rodízio no exercício em que o mandato do Diretor Vice Presidente não pertencer a ela, nos termos desta cláusula, não terão denominação específica e poderão ser destituídos de suas funções e ou substituídos mediante determinação de quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de falecimento do quotista detentor de quotas de classe "A", esta classe de quotas será considerada extinta, sendo incorporada pelas demais classes de quotas existentes e rateadas entre os quotistas, na proporção detida por cada classe de quotas. Com a extinção das quotas de classe "A" nos termos acima previstos, será aplicada a regra estabelecida no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA QUARTA e do PARÁGRAFO QUINTO abaixo, passando então a Diretoria, a ser composta por cinco membros apenas.

PARÁGRAFO QUINTO – Na ocorrência da hipótese prevista no PARÁGRAFO QUARTO acima, a indicação do Diretor Presidente ocorrerá mediante determinação de quotistas representando a maioria de quotas representativas do capital votante.

CLÁUSULA ONZE - Em caso de vacância de qualquer dos membros da Diretoria, deverá ser eleito um novo membro da Diretoria, pela mesma classe de quotas que havia indicado anteriormente o membro e cujo cargo foi objeto da vacância, respeitando-se os termos deste Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE - Para os fins dos itens supra, entende-se por vacância o não exercício, por qualquer motivo, das funções de Diretor, por período superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TREZE - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária, sendo instalada a reunião com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação após 5 (cinco) dias úteis, com qualquer número de Diretores presentes. As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que convocada por qualquer um dos seus membros, mas só será instalada a reunião para deliberação, com a presença da maioria dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião trimestral poderá ser dispensada, desde que deliberada por unanimidade entre os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Diretor Presidente terá o direito de veto, independentemente da sua presença ou não nas Reuniões de Diretoria, em relação às deliberações tomadas nas mesmas.

CLÁUSULA QUARTOZE - As reuniões ordinárias da Diretoria, cuja previsão será feita em calendário anual, previamente apresentado aos quotistas, serão convocadas com

a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de carta registrada, e-mail ou fax contendo a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião, devendo as convocações ser encaminhadas aos seus membros.

CLÁUSULA QUINZE - A presença da totalidade dos membros da Diretoria ou de seus respectivos procuradores dispensa a convocação para as reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA DEZESSEIS - As atas das Reuniões da Diretoria e de Quotistas deverão ser arquivadas no Registro do Comércio, somente quando deliberarem sobre matérias que produzam efeitos perante terceiros, e não deverão ser publicadas, exceto se os Diretores deliberarem em contrário.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA DEZESSETE - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No encerramento de cada ano fiscal, um balanço geral e um demonstrativo de lucros e despesas será realizado, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem os Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício e distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia, acionista ou quotista, após deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Os sócios mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante poderão decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

PARÁGRAFO QUINTO - Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá declarar e distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica a Diretoria autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DEZOITO – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da sociedade somente será feita obedecendo os seguintes critérios: a) prioridade para aquisição aos quotistas da mesma classe; b) pelos demais quotistas da Sociedade; e, c) à sociedade.

PARÁGARFO PRIMEIRO – É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quotista que desejar alienar suas quotas compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e os demais quotistas, em igualdade de condições com o adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de qualquer dos quotistas desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, os quotistas da mesma classe de suas quotas ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Esses quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da "Notificação de Oferta", para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretendem adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO - As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pelos quotistas da mesma classe, deverão ser ofertadas aos demais quotistas da Sociedade, através da apresentação da "Notificação de Oferta", os quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta", para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o quotista confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na "Notificação de Oferta". Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido ou repetir-se-á o processo em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da "Notificação de Oferta", dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, deverá ser operada a apuração dos haveres do quotista ofertante, na qualidade de dissidente, aplicando-se as regras previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA DEZENOVE deste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO – Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da sociedade por quotistas de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas, serão unificadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

PARÁGRAFO NONO - O valor das quotas, na negociação entre o alienante e os quotistas ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO DEZ - Para os fins do parágrafo dez, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome internacional.

PARÁGRAFO ONZE - Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou os demais quotistas.

PARÁGRAFO DOZE – A alienação de quotas representativas do controle da sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo aos demais sócios quotistas, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da sociedade, assegurando tratamento igualitário para todos os sócios quotistas.

PARÁGRAFO TREZE - Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DEZENOVE – A Sociedade não se dissolverá por falecimento de sócio, quando se tratar de pessoa física ou por resolução de qualquer sócio pessoa jurídica, continuando a subsistir com os sócios remanescentes, preservando-se as classes de quotas existentes. Ocorrendo falecimento, resolução, impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, somente serão admitidos ao convívio social, sucessores ou descendentes diretos, sendo expressamente proibida a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros diretos, somente serão admitidos ao convívio social, caso os sócios representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante os aceitem. Entretanto, os mesmos, quando excluídos do quadro societário, farão jus aos pagamentos de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral, para apuração dos haveres e os pagamentos deverão obedecer os termos abaixo dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja ocorrendo falecimento, resolução, impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, incorrendo nas regras onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da sociedade mediante a alteração contratual, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes, sendo pagos no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido com base no índice IGP-M/FGV ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo mencionado acima, poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante.

PARAGRAFO QUARTO – Não obstante o disposto nesta cláusula e seus parágrafos, no caso de doação, falecimento, resolução, incapacidade ou interdição da titular das quotas de classe "A", deverá ser aplicado ainda, o disposto no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA QUARTA e as disposições contidas nos PARÁGRAFOS QUARTO e QUINTO da CLÁUSULA DEZ.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VINTE - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Neste caso serão aplicadas as regras previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA DEZENOVE acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VINTE E UM - A qualquer tempo, mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante da sociedade, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VINTE E DOIS - É vedado aos sócios prestar fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória, que envolvam de qualquer forma as quotas representativas do capital social da sociedade, ficando ditas quotas, desde já, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplicam aos termos acima dispostos, a prestação de fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória pela Sociedade, para outras sociedades que sejam coligadas ou integrantes do Grupo José Alves.

DA ARBITRAGEM E OUTRAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as partes não cheguem a um acordo na questão ora discutida, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil e Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - Os sócios e membros da Diretoria declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os empeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Paulo-SP, 11 de fevereiro de 2021.

Sócios:

José Alves Filho

José Alves Neto

João Ricardo Alves

Vivian Tucci Alves Fonseca

Stephanie Alves Altmann

Maísa Tucci Alves

Administrador:

José Alves Filho
Diretor Presidente

JUCESP 16 ABR 2021 ASSINATURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
165.583/21-6
JUCESP

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Antônio Eustáquio
43.876-OAB/SP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ Nº 30.222.814/0001-31
NIRE 52.2.0082593-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o

nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA, CEP: 75.132-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.222.814/0001-31, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE 52.2.0082593-6, em sessão de 04/06/1990 ("Sociedade").

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade, a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Rio Içá, nº 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, filial esta que produzirá medicamentos para a saúde humana, do tipo sólidos e realizará serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

1.2 Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA:*** *A Sociedade tem sua sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, s/nº, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA - Distrito Agroindustrial de*

Anápolis, CEP: 75.132-020, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: *A Sociedade possui a seguinte filial:*

1 – Filial situada na Cidade de ***Anápolis****, Estado de Goiás, Rua VP-3D, s/nº, Quadra 08-C, Lote 03 a 10, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-095, CNPJ sob o nº 30.222.814/0002-12 e NIRE nº 52.9.0103227-4, filial esta que funcionará como depósito fechado.*

2 – Filial situada na Cidade de ***Anápolis****, Estado de Goiás, Rua R1, s/nº, Quadra 11-E, Módulos 01 a 06, Galpão 01, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-155, CNPJ sob o n° 30.222.814/0003-01, e NIRE nº 52.9.0108778-8, filial esta que funcionará como depósito fechado.*

3 – Filial situada na Cidade de ***Manaus****, Estado do Amazonas, Rua Rio Içá, nº 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, filial esta que produzirá medicamentos para a saúde humana, do tipo sólidos e realizará serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ Nº 30.222.814/0001-31
NIRE 52.2.0082593-6

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, s/nº, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-020, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais:

1 – Filial situada na Cidade de **Anápolis**, Estado de Goiás, Rua VP-3D, s/nº, Quadra 08-C, Lote 03 a 10, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-095, CNPJ sob o nº 30.222.814/0002-12 e NIRE nº 52.9.0103227-4, filial esta que funciona como depósito fechado.

2 – Filial situada na Cidade de **Anápolis**, Estado de Goiás, Rua R1, s/nº, Quadra 11-E, Módulos 01 a 06, Galpão 01, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-155, CNPJ sob o n° 30.222.814/0003-01, e NIRE nº 52.9.0108778-8, filial esta que funciona como depósito fechado.

3 – Filial situada na Cidade de **Manaus**, Estado do Amazonas, Rua Rio Içá, nº 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, filial esta que produzirá medicamentos para a saúde humana, do tipo sólidos e realizará serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo- se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

a) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar:

b) a fabricação o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou toucador e higiene pessoal;

c) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado e varejo, o armazenamento, a distribuição a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (i) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificias; (ii) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e (iii) complementos nutricionais;

d) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário;

e) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais;

f) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo inclusive reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los;

g) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (que compreende: produtos alimentícios em geral, produtos dietéticos, produtos naturais, suplementos alimentícios;

h) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

i) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (h) acima.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$623.692.268,00 (seiscentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 623.692.268 (seiscentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)
GJA INDÚSTRIAS S.A.	623.692.263	623.692.263,00
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
Total	623.692.268	623.692.268,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**., em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), *a partir de Janeiro de 2020*;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões e Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr**. José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, está só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice- Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e

q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da

Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando- se para tanto, o

disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de **Diretor Presidente** dessa Sociedade, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro

de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030, **por um período de 4 (quatro) anos, com início em 30/06/2024 e término em 30/06/2028**.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Anápolis-GO, 30 de Setembro de 2024.

_____	_____
GJA Indústrias S.A.	**GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho	José Alves Filho
_____	_____
J.J.M. Participações Ltda.	**I.R. Participações Ltda.**
José Alves Filho	Ildelita Alves Jorge Warde
_____	_____
I.A. Participações Ltda.	**DZ Participações Ltda.**
Ildete Lavínia Alves Esteves	Zilda Tedeschi Alves

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa	Marcya Kristina Sousa da Silva
10.531 – OAB/GO	25.040 – OAB/GO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 09:43 SOB Nº 20243375794.
PROTOCOLO: 243375794 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413981358. CNPJ DA SEDE: 30222814000131.
NIRE: 52200825936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0889462-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/150342-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004890830 - 16/05/2022

NIRE: 33.2.0889462-1

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 164E26A4-8148-40BD-926B-E98C1394EE0D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO RIBEIRO LEMOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005469937	03.111.422/0001-22	Rua JOÃO MOURA 313	PINHEIROS	São Paulo	SP
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/05/2023 e arquivado em 12/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 27

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0889462-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/150342-3 24/02/2023 10:48:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00004890830 - 16/05/2022

NIRE: 33.2.0889462-1

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s): 104297151

Hash: 164E26A4-8148-40BD-926B-E98C1394EE0D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Leonardo Oliveira Leão de Souza
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	997663737
E-mail:	lleao@herreraadvogados.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/02/2023
Data da 1ª entrada:	24/02/2023

Rio de Janeiro

Local

24/02/2023

Data

Últimos Retornos

10/05/2023
05/05/2023
31/03/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2023/150342-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 03.111.422/0001-22
NIRE 3320889462-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 05, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24416514000190, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.489.888, em sessão de 18/03/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/27

regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 04/27

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-220, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 3320889462-1, em sessão de 18/02/2011 ("Sociedade").

1. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transferência da sede **da** Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.790-710, **para** Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001.

2. MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FILIAL

2.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transferência da **filial** nº 1 **da** Rodovia Deputado Resende Monteiro, s/nº, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade – Goiás, CEP: 75.380-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.111.422/0003-94, NIRE 52.90049503-3, **para** Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, Trindade - Goiás, CEP: 75.383-270.

2.2. Em razão da deliberação do item 1.1 e 2.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA*** *– A Sociedade tem sua sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 05/27

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:*

1 Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, CNPJ sob o nº 03.111.422/0003-94 e NIRE 52.90049503-3;

2 Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 1.012 Sul, s/nº, Alameda 02, Lote 01, Sala 02, Setor Eco-Indústrial, CEP: 77.023-654, CNPJ sob o nº 03.111.422/0004-75 e NIRE 17.90006988-5;

3. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em virtude das deliberações acima, resolvem as Sócias alterar as Cláusulas acima mencionadas, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/27

1. Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 05, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, CNPJ sob o nº 03.111.422/0003-94 e NIRE 52.9.0049503-3;

2. Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 1.012 Sul, s/nº, Alameda 2 Lote 1, Sala 02, Setor Eco-Industrial, CEP: 77.023-654, CNPJ sob o nº 03.111.422/0004-75 e NIRE 17.9.0006988-5;

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é: (a) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso ("daily car"); (b) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal ("lease car"); (c) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (d) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (e) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como "holding".

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
GJA SERVIÇOS S.A.	99.995	99.995,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
L.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/27

L.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	100.000	100.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 08/27

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 09/27

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 10/27

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), *a partir de Janeiro de 2020*;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 11/27

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 12/27

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/27

Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 14/27

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 15/27

outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 16/27

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e
q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 17/27

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 18/27

Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 19/27

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 20/27

sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 21/27

de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Liquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 22/27

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 23/27

todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 24/27

deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de janeiro de 2023.

Sócias

JOSE ALVES FILHO:18660312872 — Assinado de forma digital por JOSE ALVES FILHO:18660312872 Dados: 2023.05.10 15:01:22 -03'00'

GJA Serviços S.A.
José Alves Filho

JOSE ALVES FILHO:18660312872 — Assinado de forma digital por JOSE ALVES FILHO:18660312872 Dados: 2023.05.10 15:01:49 -03'00'

GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 25/27

JOSE ALVES FILHO:18660312872 Assinado de forma digital por JOSE ALVES FILHO:18660312872 Dados: 2023.05.10 15:02:16 -03'00'

J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

ILDELITA ALVES JORGE WARDE:12701197880 Assinado de forma digital por ILDELITA ALVES JORGE WARDE:12701197880 Dados: 2023.05.10 15:03:21 -03'00'

I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES:13202663801 Assinado de forma digital por ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES:13202663801 Dados: 2023.05.10 15:07:00 -03'00'

I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

ZILDA TEDESCHI ALVES:01362689866 Assinado de forma digital por ZILDA TEDESCHI ALVES:01362689866 Dados: 2023.05.10 15:07:48 -03'00'

DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

JOSE ALVES FILHO:18660312872 Assinado de forma digital por JOSE ALVES FILHO:18660312872 Dados: 2023.05.10 15:00:31 -03'00'

José Alves Filho

Testemunhas:

1. LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA:33311994191 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA:33311994191 Dados: 2023.05.10 14:59:35 -03'00'

Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA:35026468187 Assinado de forma digital por MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA:35026468187 Dados: 2023.05.10 15:08:45 -03'00'

Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda., datada de 18 de janeiro de 2023]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 26/27

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, NIRE 33.2.0889462-1, PROTOCOLO 00-2023/150342-3, ARQUIVADO EM 12/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005469937, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.638.377-86	LEONARDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUZA

12 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 27/27

JUCESP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 03.111.422/0001-22
NIRE 3320889462-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 05, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.416.514/0001-90, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.489.888, em sessão de 18/03/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da

comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7° Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 3320889462-1, em sessão de 18/02/2011 ("Sociedade").

1. MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transferência da **filial** nº 1 **da** Rodovia Deputado Resende Monteiro, s/nº, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade – Goiás, CEP: 75.380-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.111.422/0003-94, NIRE 52.90049503-3, **para** Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, Trindade - Goiás, CEP: 75.383-270.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA*** *– A Sociedade tem sua sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*
>
> ***PARÁGRAFO PRIMEIRO*** *– A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:*
>
> *1 Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, CNPJ sob o nº 03.111.422/0003-94 e NIRE 52.90049503-3;*
>
> *2 Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 1.012 Sul, s/nº, Alameda 02, Lote 01, Sala 02, Setor Eco-Indústrial, CEP: 77.023-654, CNPJ sob o nº 03.111.422/0004-75 e NIRE 17.90006988-5;*

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

São Paulo-SP, 22 de Novembro de 2023.

Sócias

GJA Serviços S.A.
José Alves Filho

GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

_____
José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Antônio Eustáquio
43.876-OAB/SP

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Atlanta Locadora de Veiculos Ltda., datada de 22 de Novembro de 2023]

JUCESP
14
26 FEV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
82.739/24-9
JUCESP

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA, com inscrição ativa no OAB/GO, sob o n° 10531, inscrito no CPF n° 33311994191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
33311994191	10531	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 14:14 SOB N° 20241054133.
PROTOCOLO: 241054133 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404537084. CNPJ DA SEDE: 03111422000122.
NIRE: 52900495033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 16, República, CEP: 01.046-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Sala 15, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 11, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 e NIRE nº 35.217.973.964, neste ato representado por seu

Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 12, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00 e NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 13, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69 e NIRE nº 35.217.973.948, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 14, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP:01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33 e NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o º 013.626.898-66.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 ("Sociedade").

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Aprovam as Sócias, por unanimidade, a alteração quanto a composição dos membros do Conselho de Administração, passando a ter em seu quadro de Conselheiros: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros.

2.2. Com a alteração da composição dos membros do Conselho de Administração, e a inclusão de 2 Vice-Presidentes nomeados como Vice-Presidente "1" e Vice-Presidente "2", os sócios decidem alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; os Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto, Décimo Primeiro e Décimo Segundo da Cláusula Nona; o Parágrafo Primeiro, Terceiro e o caput da Cláusula Décima; os Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e o caput da Cláusula Décima Primeira; e o caput da Cláusula Décima Sexta, conforme abaixo apresentado:

"CLÁUSULA SÉTIMA *– As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:*

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: *As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas."*

(...)

"*CLÁUSULA NONA* *– A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.****, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.*** *Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.*

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:*

(...)

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;

PARÁGRAFO QUINTO: *O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1"do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.*

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: *Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1"do Conselho de Administração ou pelo Presidente do*

Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: *A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade."*

"CLÁUSULA DÉCIMA *– A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.*

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado."*

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *– Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO QUARTO *– Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.*

(...)

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA *– As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice- Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser*

assinadas pelos presentes."

2. DAS ALTERAÇÕES QUANTO A DELIBERAÇÕES SOCIAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS, CESSAO DE QUOTAS, SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

2.1. Diante de questões envolvendo deliberações sociais, exercício social, balanço e lucros, bem como cessão de quotas, sucessão e apuração de haveres e demais alterações, resolvem as sócias alterar a redação da (i) Cláusula Décima Sétima; (ii) Cláusula Décima Oitava; (iii) Cláusula Vigésima, Parágrafos Segundo e Terceiro; (iv) Cláusula Vigésima Primeira caput; (v) Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafos Primeiro e Segundo; (vi) Cláusula Vigésima Quinta; (vii) Cláusula Vigésima Sexta e renumerar as demais cláusulas do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA *– Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:*

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e
q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo."

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA *– Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:*

a) A transformação do tipo societário da Sociedade;
b) O ingresso de novo sócio."

(...)

***"CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.*

(...)

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros."*

(...)

***"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade."*

(...)

***"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100%*

(cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente."*

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - *A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais."*

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA *– A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:*

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;

b) Parente não cônjuge do sócio."

3. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é a) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas coma produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e b) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 6.309.358,00 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.309.358 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	6.309.353	6.309.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	6.309.358	6.309.358,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão

considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**., em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a”

e “b” desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos

de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), *a partir de Janeiro de 2020*;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato

Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**., decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice- Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um)

deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr**. José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice- Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice- Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das

Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e
q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar

qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último

balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja

pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não,

todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão

deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Trindade/Go, 01º de julho de 2020.

Sócias

p. **GJA Indústrias S.A**	p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho	José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., datada de 01º de julho de 2020]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 11:48 SOB Nº 20201278839.
PROTOCOLO: 201278839 DE 23/09/2020 11:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004490053. NIRE: 52201317365.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45
NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o º 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de

Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 ("Sociedade").

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade, a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-000.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA:*** *A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*
>
> ***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *A Sociedade possui a seguinte filial:*
>
> *1 – Filial situada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-00.*

2. DA ALTERAÇÃO QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 As Sócias aprovam a alteração dos **itens I e IV do Parágrafo Quarto da Cláusula Nona** que trata das atribuições do Conselho de Administração da sociedade, passando referidos itens a terem a seguinte redação:

> ***"DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO***

CLÁUSULA NONA *– A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.****, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.*** *Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:*

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador, deliberar os orçamentos para o exercício social e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

(...)

IV. aprovar e autorizar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa e passiva de equipamentos e imóveis, os quais não tenham sido aprovados através do orçamento para o exercício social, cujo valor e ou montante do contrato exceda ao equivalente a R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2021;
(...)"

2.2 Em razão da deliberação no item **"2.1"**, acima, as Sócias decidem alterar a **Cláusula Nona, Parágrafo Quarto do Contrato Social**, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

"DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA *– A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.****, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.*** *Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:*

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão*

refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador, deliberar os orçamentos para o exercício social e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar e autorizar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa e passiva de equipamentos e imóveis, os quais não tenham sido aprovados através do orçamento para o exercício social, cujo valor e ou montante do contrato exceda ao equivalente a R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2021;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação

de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: *O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.*

PARÁGRAFO SEXTO: *Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira*

convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: *Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.*

PARÁGRAFO OITAVO*: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA****., decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.*

PARÁGRAFO NONO: *Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.*

PARÁGRAFO DÉCIMO: *Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.*

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: *Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: *A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do*

Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade."

3. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar as Cláusulas acima mencionadas, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

Parágrafo Único – A Sociedade possui a seguinte filial:

1 – Filial situada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-000.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é a) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas coma produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e b) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 6.309.358,00 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.309.358 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	6.309.353	6.309.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	6.309.358	6.309.358,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**., em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente

1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de

votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador, deliberar os orçamentos para o exercício social e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar e autorizar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa e passiva de equipamentos e imóveis, os quais não tenham sido aprovados através do orçamento para o exercício social, cujo valor e ou montante do contrato exceda ao equivalente a R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2021;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**., decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e,

ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr**. José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice- Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência,

exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice- Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de

Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;
n) cisão parcial ou total;

o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e
q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada

ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos

a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para

todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as

quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em

Reunião de Sócias, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de

omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Trindade-Go, 18 de outubro de 2021.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., datada de 18 de outubro de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:46 SOB N° 52901058338.
PROTOCOLO: 216416914 DE 29/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108029687. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45
NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o º 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita

no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade, a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Servio Tulio Jayme, nº 1.600, Galpão 02, Fazenda Formiga, CEP: 75.045-190.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA SEGUNDA:*** *A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*
>
> ***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *A Sociedade possui as seguintes filiais:*
>
> *1 – Filial situada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-00.*
>
> *2 – Filial situada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Servio Tulio Jayme, nº 1.600, Galpão 02, Fazenda Formiga, CEP: 75.045-190.*

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 05 de novembro de 2021.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., datada de 05 de novembro de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:24 SOB Nº 52901061088.
PROTOCOLO: 216965250 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097996. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45
NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº

186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 ("Sociedade").

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. As Sócias decidem neste ato aumentar o capital da Sociedade no valor de R$ 19.600.000,00 (dezenove milhões de reais), mediante a capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"). Pela sócia **GJA INDÚSTRIAS S.A.** Desta forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R$ 6.309.358,00 (seis milhões trezentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) para R$ 25.909.358,00 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).

1.2. Em razão da deliberação descrita no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar o "caput" da Cláusula Quinta do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 25.909.358,00 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) dividido em 25.909.358 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil e trezentos e cinquenta e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma."*

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	25.909.353	25.909.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	25.909.358	25.909.358,00	100,00

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 25 de janeiro de 2022.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

_____
José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., datada de 25 de janeiro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 14:39 SOB Nº 20220368597.
PROTOCOLO: 220368597 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203380149. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45
NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal da bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°

4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 ("Sociedade").

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. As Sócias decidem aumentar o capital da Sociedade no valor de R$ 15.892.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), mediante a capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"). Desta forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R$ 25.909.358,00 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), para R$ 41.801.358,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

1.2. Em razão da deliberação descrita no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar o "caput" da Cláusula Quinta do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de* R$ 41.801.358,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais*), que dividido em 41.801.358 (quarenta e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma."*

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A	41.801.353	41.801.353,00	99.95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	41.801.358	R$ 41.801.358,00	100,00

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 13 de março de 2023.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

_____
José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., datada de 13 de março de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 13:43 SOB N° 20230918158.
PROTOCOLO: 230918158 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304868757. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.2.03441527

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 16, República, CEP: 01.046-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Sala 15, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 11, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 e NIRE nº 35.217.973.964, neste ato representado por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 12, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00 e NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 13, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69 e NIRE nº 35.217.973.948, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 14, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP:01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33 e NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o ° 013.626.898-66.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.03441527, em sessão de 17/03/2015 ("Sociedade").

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020.
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE-RECONHECIMENTO.
AA371680
Selo Digital nº 00772010122900709493485
"https://sea.tjgo.jus.br/buscas"

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As Sócias aprovam a alteração do objeto social da sociedade, para incluir a fabricação de sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral.

1.2. Em razão da deliberação no item 1.1. acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA QUARTA** - O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral."*

2. DA ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Aprovam as Sócias, por unanimidade, a alteração quanto a composição dos membros do Conselho de Administração, passando a ter em seu quadro de Conselheiros: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros.

2.2. Com a alteração da composição dos membros do Conselho de Administração, e a inclusão de 2 Vice-Presidentes nomeados como Vice-Presidente "1" e Vice-Presidente "2", os sócios decidem alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; os Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto, Décimo Primeiro e Décimo Segundo da Cláusula Nona; o Parágrafo Primeiro, Terceiro e o caput da Cláusula Décima; os Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e o caput da Cláusula Décima Primeira; e o caput da Cláusula Décima Sexta, conforme abaixo apresentado:

*"**CLÁUSULA SÉTIMA** – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias.*

a) *tomar as contas dos administradores;*
b) *aprovar o balanço patrimonial;*
c) *eleger os membros do Conselho de Administração; e,*
d) *demais assuntos que constem da ordem do dia.*

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: *As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas."*

(...)

"CLÁUSULA NONA *– A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.****, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade* ***GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.*** *Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.*

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:*

(...)

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2021
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371681
Selo Digital nº 00722010122900709493487
"https://see.tjgo.jus.br/huscas"

valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;

PARÁGRAFO QUINTO: *O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.*

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: *Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: *A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade."*

"CLÁUSULA DÉCIMA *– A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.*

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que*

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371683
Selo Digital nº 00772010122900709493489
https://see.tjgo.jus.br/buscas

obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado."

***"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.*

***PARÁGRAFO QUARTO** – Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.*

(...)

***"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as*

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371684
Selo Digital nº 00772010122900709493489
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"

deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes."

3. DAS ALTERAÇÕES QUANTO A DELIBERAÇÕES SOCIAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS, CESSAO DE QUOTAS, SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

3.1. Diante de questões envolvendo deliberações sociais, exercício social, balanço e lucros, bem como cessão de quotas, sucessão e apuração de haveres e demais alterações, resolvem as sócias alterar a redação da (i) Cláusula Décima Sétima; (ii) Cláusula Décima Oitava; (iii) Cláusula Vigésima, Parágrafos Segundo e Terceiro; (iv) Cláusula Vigésima Primeira caput; (v) Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafos Primeiro e Segundo; (vi) Cláusula Vigésima Quinta; (vii) Cláusula Vigésima Sexta e renumerar as demais cláusulas do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA *– Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:*

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;

e) *exclusão de Sócia por justa causa;*
f) *instalação do Conselho Fiscal;*
g) *eleição e instalação do Conselho Consultivo;*
h) *eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;*
i) *destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;*
j) *nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;*
k) *modificação do contrato social;*
l) *incorporação;*
m) *fusão;*
n) *cisão parcial ou total;*
o) *extinção ou dissolução da Sociedade;*
p) *cessação do estado de liquidação; e*
q) *demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo."*

***"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:*

a) *A transformação do tipo societário da Sociedade;*
b) *O ingresso de novo sócio."*

(...)

***"CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.*

(...)

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros."*

(...)

*"**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade."*

(...)

*"**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.*

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente."*

(...)

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371687
Selo Digital nº 00772010122900709493492
"https://see.tjgo.jus.br/huscas"

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais."

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO:** Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:*

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio."

4. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

4.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371688
Selo Digital nº 00772010122900709493493
https://see.tjgo.jus.br/cscas

abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:

1. Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uberaba, s/nº, Vila Maria, CEP 75905-320, CNPJ sob o nº 03.380.763/0002-84 e NIRE 5290021858-7;

2. Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Prédio 1, Setor Barcelos, CEP 75383-270, CNPJ sob o nº 03.380.763/0003-65 e NIRE 5290021874-9;

3. Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Av. Sérvio Túlio Jaime, nº 1.600, Sala 2, Fazenda Formiga, Zona Rural, CEP 75001-970, CNPJ sob o nº 03.380.763/0004-46 e NIRE 5290022301-7;

4. Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Av. Sergipe, nº 1.560, Setor Trevo Oeste, CEP 77433-185, CNPJ sob o nº 03.380.763/0006-08 e NIRE 1799901176-1;

5. Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR-153, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II, CEP: 74.986-870, CNPJ sob o nº 03.380.763/0007-99 e NIRE 5290026748-1;

6. Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Av. Dr. Celso Maeda, nº 999, Buriti III, CEP 75513-400, CNPJ sob o nº 03.380.763/0008-70 e NIRE 5290028318-4;

7. Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.969, Vila João Vaz, CEP 74445-190, CNPJ sob o nº 03.380.763/0009-50 e NIRE 5290031268-1;

8. Cidade de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Bom Jardim, nº 1.199, Centro, CEP 76100-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0010-94 e NIRE 5290031443-8;

9. Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 1.012 Sul, S/Nº, Alameda 2

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 16 de Outubro de 2020

DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.

AA371689

Selo Digital nº 00772010122900709493494

https://see.tjgo.jus.br/buscas

Lote 1, Setor Eco-Industrial, CEP 77023-654, CNPJ sob o nº 03.380.763/0011-75 e NIRE 1799901175-2;

10. Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 70, nº 525, Quadra 10, Lote 66 E, Setor Central, CEP 74055-120, CNPJ sob o nº 03.380.763/0012-56 e NIRE 5290034269-5;

11. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Luís, nº 86, 10º Andar, República, CEP 01046-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0001-01 e NIRE 3522172447-7;

12. Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rua Canadá, Quadra 04, Lote 19, nº 01, Setor Casego, CEP: 76.400-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0014-18 e NIRE 5290046844-3;

13. Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Avenida Coronel Fernando Barbosa, nº 111, Sala 01, Vila Santos Dumont, CEP 75650-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0016-80 e NIRE 5299908939-3;

14. Cidade de Rialma, Estado de Goiás, na Avenida Alvorada, s/nº, Quadra 08, Lote 05 e 06, Setor Park Industrial, CEP 76310-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0017-60 e NIRE 5290072530-6;

15. Cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, na Avenida Independência, Lote 1 B, Quadra G, Setor Industrial, CEP 77300-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0019-22 e NIRE 1790015678-8; e

16. Cidade de Porangatu, Estado de Goiás, na Avenida Adelino Américo de Azevedo, Lotes 04, 05, 06 e 07, e parte do Lote 03, Quadra 69, Jardim Brasília, CEP 76550-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0018-41 e NIRE 5290073178-1.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

JUCEG
21 12 20

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$374.860.413,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e treze reais), dividido em 374.860.413 (trezentas e setenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta mil, quatrocentas e treze) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	374.860.408	374.860.408,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
L.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	374.860.413	374.860.413,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020.
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371691
Selo Digital nº 00772010122900709493496
"https://see.tjgo.jus.br/cuscas"

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) tomar as contas dos administradores;
b) aprovar o balanço patrimonial;
c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente

pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

JUCESP
31 12 20

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e

II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), *a partir de Janeiro de 2020*;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
Goiania, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371694
Selo Digital nº 00772010122900709493499
https://see.tjgo.jus.br/buscas

VI. convocar Reuniões de Sócias;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FÉ
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371695
Selo Digital nº 00772010122900709493500
https://see.tigo.tus.br/huscas

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e,

ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU
Campinas, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - AA37169
ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493502
https://see.tjgo.jus.br/buscas

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Itaúna, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493503
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"
AA371698

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de

Administração ou Vice-Presidente ou 2º do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
d) aprovação de contas da administração;
e) exclusão de Sócia por justa causa;
f) instalação do Conselho Fiscal;
g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
k) modificação do contrato social;
l) incorporação;
m) fusão;

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020.
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
AA371700
Selo Digital nº 00772010122900709493505
"https://see.tjgo.jus.br/buscas

n) cisão parcial ou total;
o) extinção ou dissolução da Sociedade;
p) cessação do estado de liquidação; e
q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020.
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493506
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"
AA371701

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos

parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para

todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

Goiânia, 20 de Outubro de 2021.

DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.

AA371170

Selo Digital nº 00272010122900709493509

https://see.tjgo.jus.br/buscas

quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU
FÉ.
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - AA371703
ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493510
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"

Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MÁRCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493511
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"

Reunião de Sócias, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FÉ
Goiânia, 20 de outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - AA371704
ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493513
"https://see.tigo.jus.br/buscas"

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Trindade/Go, 01° de julho de 2020.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A.**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. **I.A. Participações Ltda.**
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. **DZ Participações Ltda.**
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
543.647/20-1

JUCESP
21 DEZ 2020

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 01° de julho de 2020]

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4° Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi
Goiânia, 20 de Outubro de 2020
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - AA321787
ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493592
"https://see.tjgo.jus.br/buscas"

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 10:30 SOB Nº 20201276844.
PROTOCOLO: 201276844 DE 21/09/2020 10:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004422783. NIRE: 52203441527.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/09/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que, em 29/10/2020, foi realizado o registro para a empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.380.763/0015-07

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 17:52 SOB Nº 20200494520.
PROTOCOLO: 200494520 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005255384. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 17900156788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.2.0344152-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o º 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-

270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7, em sessão de 17/03/2015 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As Sócias aprovam a alteração do objeto social da sociedade, para incluir a fabricação de produtos alimentícios em geral incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.

1.2. Em razão da deliberação no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> “***CLÁUSULA QUARTA*** *– O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhames, embalagens e prestação de serviços em geral, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.*

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 17 de outubro de 2022.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

_____
José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 17 de outubro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 14:47 SOB Nº 20230269397.
PROTOCOLO: 230269397 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304027817. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.2.03441527

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°

4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Qd. 17, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.20344152-7.

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DO ENCERRAMENTO DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, encerrar as atividades da filial registrada sob o NIRE nº 52900342695 e com inscrição no CNPJ sob o nº 03.380.763/0012-56, localizada na Rua 70, nº 525, Quadra 10, Lote 66-E, Setor Central, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.055-120.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA SEGUNDA*** *– A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*
>
> *PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:*
>
> 1. *Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uberaba, s/nº, Vila Maria, CEP: 75.905-320,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0002-84 e NIRE nº 5290021858-7;*
>
> 2. *Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Prédio I, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0003-65 e NIRE nº 5290021874-9;*

3. *Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Sérvio Túlio Jaime, nº 1.600, Sala 02, Residencial Ipanema, CEP: 75.101-053,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0004-46 e NIRE nº 5290022301-7;*

4. *Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Avenida Sergipe, nº 1.560, Quadra 342, Lotes 8, 10, 14, 15 e 16, Setor Trevo Oeste, CEP: 77.433-185,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0006-08 e NIRE nº 1799901176-1;*

5. *Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR-153, s/n, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II, CEP: 74.986-870,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0007-99 e NIRE nº 5290026748-1;*

6. *Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Avenida Dr. Celso Maeda, nº 999, Buriti III, CEP: 75.513-400,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0008-70 e NIRE nº 5290028318-4;*

7. *Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3969, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0009-50 e NIRE nº 5290031268-1;*

8. *Cidade de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Bom Jardim, nº 1.199, Centro, CEP: 76.100-000,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0010-94 e NIRE nº 5290031443-8;*

9. *Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na OTR 1.012 Sul, s/nº, Alameda 2, Lote 1, Setor Eco-Industrial, CEP: 77.023-654,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0011-75 e NIRE nº 17999011752;*

10. *Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 701, Pinheiros, CEP: 05.412-001,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0001-01 e NIRE nº 3522172447-7;*

11. *Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rua Canadá, Quadra 04, Lote 19, nº 01, Setor Casego, CEP: 76.400-000,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0014-18 e NIRE nº 5290046844-3;*

12. *Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Avenida Coronel Fernando Barbosa, nº 111, Sala 01, Vila Santos Dumont II, CEP: 75.650-000,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0016-80 e NIRE nº 5299908939-3;*

13. *Cidade de Rialma, Estado de Goiás, na Avenida Alvorada, s/nº, Quadra 08, Lote 05 e 06, Setor Park Industrial, CEP: 76.310-000,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0017-60 e NIRE nº 5290072530-6;*

14. *Cidade de Dianópolis, Estado de Goiás, na Avenida Independência, s/n, Lote 1 B, Quadra G, Setor Industrial, CEP: 77.300-000,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0019-22 e NIRE nº 17900156788;*

15. *Cidade de Porangatu, Estado de Goiás, na Avenida Adelino Américo de Azevedo, Lotes 04, 05, 06 e 07, e parte do Lote 03, Quadra 69, Jardim Brasília, CEP: 76.550-000,* (CNPJ) *sob o nº 03.380.763/0018-41 e NIRE nº 5290073178-1;*

16. *Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R1, s/nº, Quadra 11-E, Módulos 01 a 06, Galpão 02, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-155, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0020-66 e NIRE nº 5290109613-2.*

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração em via única, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Trindade/Go, 16 de agosto de 2023.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**	p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho	José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.** José Alves Filho	p. **I.R. Participações Ltda.** Ildelita Alves Jorge Warde
p. I.A. Participações Ltda. Ildete Lavínia Alves Esteves	**p. DZ Participações Ltda.** Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

_____
José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____ Luiz Antônio Faria de Sousa 10.531-OAB/GO	2. _____ Marcya Kristina Sousa da Silva 25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 16 de agosto de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 08:14 SOB Nº 20232365121.
PROTOCOLO: 232365121 DE 21/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312454931. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA, com inscrição ativa no OAB/TO, sob o n° 25040, inscrito no CPF n° 85026468187, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85026468187	25040	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 11:29 SOB N° 20240040074.
PROTOCOLO: 240040074 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401793560. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 17900156788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCETINS

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.20344152-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves,** brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o º 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Qd. 17, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.20344152-7.

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As Sócias aprovam a alteração do objeto social da sociedade, para incluir a fabricação de produtos alimentícios em geral incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.

1.2. Em razão da deliberação no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***CLÁUSULA QUARTA*** *– O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhames, embalagens e prestação de serviços em geral, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.*

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 27 de março de 2023.

Sócias:

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **J.J.M. Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. **I.R. Participações Ltda.**
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

_____
José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 27 de março de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 09:08 SOB Nº 20230480080.
PROTOCOLO: 230480080 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304987594. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO IX

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS AVALISTAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: A0DC8A13-E493-47D8-925D-720F71B73F05

JUCESP 01 07

JUCESP PROTOCOLO
0.951.028/24-8

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

1. **Data e Horário e Local**: Em 12 de junho de 2024, às 09h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, cj 162, Butantã, CEP 05501-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").

3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) o aumento do limite global pré-aprovado de novas emissões de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução 160"), até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores.

5. **Deliberações**: Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

DocuSign Envelope ID: A0DCBA13-E493-47D6-925D-720F71B73F05

JUCESP
01 07 24

5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar novas emissões de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do art. 29 da Resolução 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapassem o limite global pré-aprovado de R$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais), sendo que até a presente data, o limite global alcançado é de R$ 75.822.071.478,38 (setenta e cinco bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). Os Certificados de Recebíveis ou títulos e valores mobiliário serão emitidos nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, por meio de ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Resolução 160.

5.2. Com relação ao item (ii) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pela aprovação da distribuição de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável.

5.3. Com relação ao item (iii) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições que, no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública, o instrumento de emissão dos Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários será o meio aprovado para se dispor sobre a eventual existência da quantidade mínima de valores mobiliários, ou o montante mínimo de recursos para os quais será mantida a oferta pública, bem como para o tratamento a ser dados aos Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários não distribuídos.

5.4. Com relação ao item (iv) os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o deliberado nos itens anteriores.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

DocuSign Envelope ID: A0DCBA13-E493-47D6-925D-720F71B73F05

JUCESP
01 07 24

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

assinado digitalmente por Daniel Magalhães
safeweb

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

Ivo Vel Kos

assinado digitalmente por Daniel Magalhães
safeweb

Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

Carla Quaglio Evangelista

JUCESP
11
01 JUL 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
257.215/24-4
JUCESP

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.2.0344152-7

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Hora e Local**: Realizada em 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270 ("**Sociedade**").

2 **Convocação:** Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros do Conselho de Administração.

3 **Quórum e Presença:** Presente os seguintes membros deste Conselho: José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

4 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

5 **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XVI, do contrato social da Sociedade, deliberar sobre:

(i) a emissão, formalização e operacionalização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, no valor de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), da Sociedade, observado que as notas comerciais escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definida abaixo), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em consonância com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor ("**Lei 11.076**"), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda"* ("**Termo de Securitização**"), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro

automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**CRA**", "**Oferta**" e "**Operação de Securitização**");

(ii) a autorização da prática, pelos administradores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item "(i)" acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, os Coordenadores (conforme abaixo definidos), o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), o Custodiante (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário dos CRA (conforme definido abaixo), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições do Termo de Emissão (conforme definido abaixo), do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Aditamento ao Termo de Emissão (conforme definido abaixo) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Notas Comerciais Escriturais que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento ao Termo de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e

(iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

6 **Deliberações**: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

6.1 A realização da Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda".*" ("**Termo de Emissão**"):

(i) **Número da Emissão:** esta é a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Sociedade;

(ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 3 (três) séries, sendo Notas Comerciais Escriturais da primeira série ("**Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**"), as Notas Comerciais Escriturais da segunda série ("**Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**") e as Notas Comerciais Escriturais da terceira série ("**Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**" e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, "**Notas Comerciais Escriturais**");

(iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de, inicialmente, R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao valor total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

("**Montante Mínimo**"), observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o disposto na Cláusula 3.4.2.1 do Termo de Emissão. Nos termos no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização, os Coordenadores poderão aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade de CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, a critério da Securitizadora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e a Sociedade, sem a necessidade de assembleia especial, de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("**Opção de Lote Adicional**"). A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;

(iv) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidos, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais originalmente emitida poderá ser diminuída em até 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, observado o Montante Mínimo, proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a serem alocadas como Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, como Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e como Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será determinada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, respeitado o Sistema de Vasos Comunicantes. Adicionalmente, qualquer das Séries poderá não existir. Após o Procedimento de *Bookbuilding*, o Termo de Emissão deverá ser aditado para refletir (i) o número de Séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer das Séries poderá não existir; (ii) a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série, bem como o não exercício, ou exercício total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) a taxa final da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme aplicável.

(v) **Destinação dos Recursos:** independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Termo de Emissão ou do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA, os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Sociedade exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais serão identificadas de forma exaustiva em notificação a ser enviada pela Sociedade à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V do Termo de Emissão ("**Fornecedoras**"), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores a ser indicada, consoante no Anexo V do Termo de Emissão, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 ("**IN RFB 2.110**"). A compra de açúcar será realizada pela Sociedade no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1°, 2°, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("**Resolução CMN 5.118**"), conforme verificado pela Sociedade, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA;

(vi) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob

a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo "*extrato da conta depósito*" emitido pelo Escriturador;

(vii) **Colocação:** as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**");

(viii) **Vinculação aos CRA:** as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio relativos às Notas Comerciais Escriturais, para compor o lastro dos CRA, conforme estabelecido no Termo de Securitização e no Termo de Emissão;

(ix) **Procedimento de *Bookbuilding*:** no âmbito da Oferta dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) do número de séries da emissão dos CRA, e, consequentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, consequentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da remuneração dos CRA da primeira série, da remuneração dos CRA da segunda série e da remuneração dos CRA da terceira série e, consequentemente a taxa final da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Sociedade e/ou pelas Avalistas (conforme definido abaixo), ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA;

(x) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**");

(xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 15 de novembro de 2024 ("**Data de Emissão**");

(xii) **Data de Vencimento:** As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil e novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão ("**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**"). As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão ("**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**"). As Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil e trezentos e oitenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão ("**Data de Vencimento das Notas Comerciais**

Escriturais da Terceira Série" e, em conjunto com Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, "**Data de Vencimento**").

(xiii) **Atualização Monetária:**

(a) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou seu saldo, não serão atualizados monetariamente;

(b) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo ("**IPCA**"), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("**IBGE**"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série automaticamente ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**"). A fórmula da atualização monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será prevista no Termo de Emissão; e

(c) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série automaticamente ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**"). A fórmula da atualização monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será prevista no Termo de Emissão;

(xiv) **Remuneração:**

(a) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre ("**Taxa Teto das**

Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série") **(i)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos porcento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**"), desde a Data de integralização dos CRA da Primeira Série (conforme será definido no Termo de Securitização) e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;

(b) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de Bookbuilding e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Sociedade ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**"): **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**") incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série desde a Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme será definido no Termo de Securitização) e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme cronograma a ser indicado no Anexo I do Termo de Emissão; e

(c) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização

do Procedimento de Bookbuilding e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Sociedade ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**" e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, "**Taxa Teto**") **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**" e, em conjunto com Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, "**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais**" ou "**Remuneração**"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série desde a Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme será definido no Termo de Securitização) e, consequentemente das Notas Comerciais da Terceira Série, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I do Termo de Emissão.

(xv) **Repactuação Programada:** as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada;

(xvi) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Notas Comerciais Escriturais de cada série serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo II a ser previsto no Termo de Emissão. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma "**Data de Integralização**"), observados os termos e condições do Termo de Securitização. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas: na respectiva primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a respectiva primeira Data de Integralização (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive) ("**Preço de Integralização**"). As Notas Comerciais Escriturais de determinada série poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, nos termos do Contrato de Distribuição, no ato de subscrição dos CRA, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma série (e, consequentemente, para todas as Notas Comerciais Escriturais de uma mesma série) subscritos em uma mesma data, observado o disposto no Contrato de Distribuição. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa

básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder;

(xvii) **Amortização:**

(a) Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2031 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (cada uma, uma "**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**"), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão;

(b) Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 11 de novembro de 2032 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (cada uma, uma "**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**"), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão; e

(c) Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2034 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (cada uma, uma "**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**" e, em conjunto com Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, "**Data de Amortização**"), de acordo com a tabela a ser prevista no Anexo I do Termo de Emissão.

(xviii) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos **(i)** de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis,* calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e **(iii)** apenas com relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, correção monetária, calculada pela variação do IPCA, respeitada a menor periodicidade definida por lei, sendo certo que o item "(iii)" não será aplicável para os valores que sofrerem Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso. Caso seja adotado Índice Substitutivo do IPCA, o índice utilizado no item "(iii)" acima também deverá ser substituído pelo Índice Substitutivo do IPCA;

(xix) **Aquisição Facultativa:** a Sociedade não poderá adquirir as Notas Comerciais Escriturais da presente Emissão;

(xx) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não haverá amortização extraordinária facultativa

das Notas Comerciais Escriturais;

(xxi) **Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos:** a Sociedade poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("**Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos**") na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos. Para os fins do Termo de Emissão, será considerado um "**Evento de Retenção de Tributos**", nos termos do Termo de Emissão: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Notas Comerciais Escriturais anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Sociedade, a Titular das Notas Comerciais Escriturais, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Notas Comerciais Escriturais, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido. Se a Sociedade optar por realizar o Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos, a mesma deverá encaminhar comunicado à Titular das Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: (i) uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; (ii) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos (conforme abaixo definido) será realizado; (iii) o valor do Preço de Resgate Antecipado Total por Retenção de Tributos (conforme abaixo definido); e (iv) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos. O valor a ser pago pela Sociedade a título de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio ("**Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos**");

(xxii) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, realizar das Notas Comerciais Escriturais de uma determinada Série ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Sociedade será equivalente ("**Prêmio de Pagamento Extraordinário**").

(a) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, a serem resgatados, acrescido da (a) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo resgate,

exclusive, (b) dos Encargos Moratórios, se houver, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, e da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total. A fórmula para o cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série está prevista no Termo de Emissão;

(b) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. A fórmula para o cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série está prevista no Termo de Emissão; e

(c) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série

imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. A fórmula para o cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série está prevista no Termo de Emissão.

(xxiii) **Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial de uma Série das Notas Comerciais Escriturais;

(xxiv) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todas as Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para o resgate antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). O valor proposto para o resgate das Notas Comerciais Escriturais, que corresponderá (1) ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Notas Comerciais Escriturais pela Emitente, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. As Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas;

(xxv) **Oferta de Resgate Antecipado Parcial:** não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais;

(xxvi) **Garantia:** como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis ("**Obrigações Garantidas**"). A GJA Indústrias S.A**.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente

registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.36-5 ("**Rebic Embalagens**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.233.717.691 ("**Atlanta Locadora**") e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a GJA Indústrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JJM Participações e Atlanta Locadora, as "**Avalistas**"), prestarão aval em favor da Titular das Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como principal responsável pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

(xxvii) **Liquidez e Estabilização:** não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Notas Comerciais Escriturais;

(xxviii) **Fundo de Amortização:** não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão;

(xxix) **Local da Emissão:** para fins de atendimento do artigo 47 da Lei 14.195, as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(xxx) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas no Termo de Emissão, todas as obrigações a serem estabelecidas no Termo de Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Sociedade o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais Escriturais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Sociedade nos termos do Termo de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e

(xxxi) **Demais Características:** as demais características e condições da Emissão e das Notas Comerciais Escriturais serão aquelas a serem especificadas no Termo de Emissão.

6.2 A autorização da prática, pelos diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item 6.1 acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta ("**Coordenadores**"), a instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais ("**Agente de Liquidação**"), a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais ("**Escriturador**"), a instituição prestadora dos serviços de custódia dos documentos da Operação de Securitização ("**Custodiante**"), o agente fiduciário dos CRA, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRA ("**Agente Fiduciário dos CRA**"), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições do

Termo de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta ("**Contrato de Distribuição**"), do aditamento ao Termo de Emissão que formalizará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("**Aditamento ao Termo de Emissão**") e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento das Notas Comerciais Escriturais que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento ao Termo de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta.

6.3 A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 6.1 e 6.2 acima mencionados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. Conselheiros Presentes: José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 22 de outubro de 2024

Mesa:

_____ _____

José Alves Filho
Presidente

José Alves Neto
Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
27792022897	JOSE ALVES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2024 13:43 SOB Nº 20243664770.
PROTOCOLO: 243664770 DE 26/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415318427. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1A645AEFA38A490C9F72F81068A827A3
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - Refrescos Bandeirantes_RCA_Emissão_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Assinaturas: 2
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Lucca Margoni
Assinatura guiada: Ativado
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Lucca Margoni
Local: DocuSign
22/10/2024 15:39:25
lucca.margoni@lefosse.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:28:27 ID: 0b2255a9-868c-49d7-b8c1-6de9cd07e337	Assinado por: 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.6.249.26	Enviado: 22/10/2024 15:40:43 Visualizado: 22/10/2024 17:28:27 Assinado: 22/10/2024 17:28:55
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:59:17 ID: f998f24d-2db3-4053-9f90-bbb68f724cd1	DocuSigned by: 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:40:44 Visualizado: 22/10/2024 17:59:17 Assinado: 22/10/2024 17:59:41

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:40:44
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 17:59:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 17:59:41
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 17:59:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

DocuSign Envelope ID: 4F5EF274-07CF-4C98-BDB7-E8729D1C2D84

JUCESP
30 10 24

GJA INDÚSTRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas

DocuSign Envelope ID: 4F5EF274-07CF-4C98-BDB7-E8729D1C2D84

Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Companhia, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691("**Atlanta Locadora**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 ("**Rebic Embalagens**"), e a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**" e, em conjunto com a Companhia, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Participações e a Rebic Embalagens, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

DocuSign Envelope ID: 4F5EF274-07CF-4C98-BDB7-E8729D1C2D64

30 10 24

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 4F5EF274-07CF-4C98-BDB7-E8729D1C2D84

JUCESP
30 10 24

José Alves Filho
Presidente

José Alves Neto
Secretário

JUCESP
19
30 OUT 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
390.672/24-5

MARINA CESTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4F5EF27407CF4C98BDB7E8729D1C2D84
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - GJA Indústrias_RCA_Aval_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Lucca Margoni
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
22/10/2024 15:32:52
Portador: Lucca Margoni
lucca.margoni@lefosse.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:31:38 ID: d3a21651-be4c-416c-bf6f-c222cc99912d	Assinado por: 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.6.249.26	Enviado: 22/10/2024 15:34:46 Visualizado: 22/10/2024 17:31:38 Assinado: 22/10/2024 17:32:03
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 18:02:57 ID: cebbe246-d160-499d-bee4-44eb4514bbff	DocuSigned by: 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:34:47 Visualizado: 22/10/2024 18:02:57 Assinado: 22/10/2024 18:03:24

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:34:47
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:02:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:03:24
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:03:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

DocuSign Envelope ID: B4725F1E-879A-479A-AF29-ADBE885BFF56

JUCESP
29 10 24

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 24.248.970/0001-79
NIRE 35.229.715.329

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da GJA Participações Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00

DocuSign Envelope ID: B4725F1E-879A-479A-AF29-ADBE885BFF56

JUCESP
29 10 24

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691("**Atlanta Locadora**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 ("**Rebic Embalagens**"), e a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Indústrias e a Rebic Embalagens, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

DocuSign Envelope ID: B4725F1E-879A-479A-AF29-ADBE885BFF56

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: B4725F1E-879A-479A-AF29-ADBE885BFF56

JUCESP
29 10 24

José Alves Filho
Presidente

José Alves Neto
Secretário

JUCESP
Nº 8
29 OUT 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
389.307/24-5

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B4725F1E879A479AAF29ADBE885BFF56
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - GJA Participações_RCA_Aval_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Lucca Margoni
Assinatura guiada: Ativado
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Lucca Margoni
Local: DocuSign
22/10/2024 15:35:03
lucca.margoni@lefosse.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:30:50 ID: 4e521ff7-411f-46ea-9126-d6bce0c8cf4a	Assinado por: 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.6.249.26	Enviado: 22/10/2024 15:36:17 Visualizado: 22/10/2024 17:30:50 Assinado: 22/10/2024 17:31:18
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 18:01:57 ID: f6c1cb69-b7be-42d2-9fc5-949590a90157	DocuSigned by: 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:36:18 Visualizado: 22/10/2024 18:01:57 Assinado: 22/10/2024 18:02:18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:36:18
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:02:18
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:02:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 30.222.814/0001-31
NIRE 52.2.0082593-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691("**Atlanta Locadora**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Rebic Embalagens, a GJA Indústrias e a JJM Participações, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Anápolis-GO, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

_____	_____
José Alves Filho	**José Alves Neto**
Presidente	Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
27792022897	JOSE ALVES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2024 13:29 SOB Nº 20243665440.
PROTOCOLO: 243665440 DE 26/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415317129. CNPJ DA SEDE: 30222814000131.
NIRE: 52200825936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8AF6509CBEFE4B739F581348DA40FD11
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - Vitamedic_RCA_Aval_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Lucca Margoni
Assinatura guiada: Ativado
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Lucca Margoni
Local: DocuSign
22/10/2024 15:40:53
lucca.margoni@lefosse.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:27:27 ID: d916445c-36de-449b-b2d3-f70c988ed186	Assinado por: 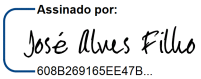 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.6.249.26	Enviado: 22/10/2024 15:41:45 Visualizado: 22/10/2024 17:20:10 Assinado: 22/10/2024 17:27:58
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:57:56 ID: 2c378b68-e31a-4b3d-9543-11d78f155b03	DocuSigned by: 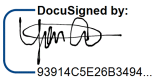 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:41:45 Visualizado: 22/10/2024 17:57:56 Assinado: 22/10/2024 17:58:21

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:41:45
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 17:57:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 17:58:21
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 17:58:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

DocuSign Envelope ID: 858D8CEC-5977-4F91-857A-9AC6176BD378

JUCESP
29 10 24

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 05.441.369/0001-53
NIRE 35.217.973.964

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da J.J.M. Participações Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do contrato social da Sociedade e do artigo 1.072, §2°, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), considerando a presença de sócios da Sociedade que representam a totalidade do capital social da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas,

DocuSign Envelope ID: 858D8CEC-5977-4F91-857A-9AC6176BD378

conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691("**Atlanta Locadora**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 ("**Rebic Embalagens**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Indústrias e a Rebic Embalagens, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do

DocuSign Envelope ID: 858D8CEC-5977-4F91-857A-9AC6176BD378

Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Sócios Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Stephanie Alves Altmann e Maísa Tucci Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 858D8CEC-5977-4F91-857A-9AC6178BD378

JUCESP
29 10 24

José Alves Filho
Presidente

José Alves Neto
Secretário

JUCESP
Nº8
29 OUT 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
389.308/24-9
JUCESP

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 858D8CEC59774F91857A9AC6176BD378
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - JJM Participações_ARS_Aval_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Lucca Margoni
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
22/10/2024 15:36:51
Portador: Lucca Margoni
lucca.margoni@lefosse.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:30:06 ID: 61101c75-cd59-4444-8522-9b0eea7fa99e	Assinado por: 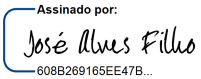 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.6.249.26	Enviado: 22/10/2024 15:37:57 Visualizado: 22/10/2024 17:30:06 Assinado: 22/10/2024 17:30:32
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 18:01:11 ID: c40d2790-5c59-4cef-a981-d36b8e1eaec0	DocuSigned by: 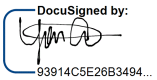 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:37:58 Visualizado: 22/10/2024 18:01:11 Assinado: 22/10/2024 18:01:33

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:37:58
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:33
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

DocuSign Envelope ID: 127BE121-EC45-44AE-8FA6-470DD6389DA1

JUCESP
29 10 24

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 03.111.422/0001-22
NIRE 35.233.717.691

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00

DocuSign Envelope ID: 127BE121-EC45-44AE-8FA6-470DD6389DA1

JUCESP
29 10 24

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a GJA Indústrias e a JJM Participações, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

DocuSign Envelope ID: 127BE121-EC45-44AE-8FA6-470DD6389DA1

JUCESP
29 10 24

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 127BE121-EC45-44AE-8FA6-470DD6389DA1

JUCESP

29 10 24

José Alves Filho
Presidente

José Alves Neto
Secretário

JUCESP
Nº 8
29 Out 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

389.330/24-3

JUCESP

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 127BE121EC4544AE8FA6470DD6389DA1
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - Atlanta Locadora de Veículos_RCA_Aval_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Lucca Margoni
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
22/10/2024 15:12:08
Portador: Lucca Margoni
lucca.margoni@lefosse.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:32:22 ID: df8bf5a7-4a4e-4208-a54f-9fd6e850c831	Assinado por: 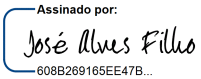 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.32.196.194	Enviado: 22/10/2024 15:31:19 Visualizado: 22/10/2024 17:25:29 Assinado: 22/10/2024 17:32:52
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 18:03:56 ID: 72d96c1f-4e09-4f85-90c3-18f70f6700a4	DocuSigned by: 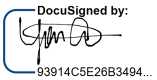 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:31:20 Visualizado: 22/10/2024 18:03:56 Assinado: 22/10/2024 18:04:18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:31:20
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:03:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:04:18
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:04:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.370.480/0001-45
NIRE 52.201.317.365

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda." ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 ("**Atlanta Locadora**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Indústrias e a JJM Participações, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente

JOSÉ ALVES NETO
Secretário

Conselho de Administração:

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ ALVES NETO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

JOÃO RICARDO ALVES
Conselheiro

VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA
Conselheira

ANDREA ALVES WARDE GONZALEZ
Conselheira

ALYNNE ALVES
Conselheira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17533847881	ANDREA ALVES WARDE GONZALEZ
18660312872	JOSE ALVES FILHO
27792022897	JOSE ALVES NETO
29965265895	ALYNNE ALVES
29973701836	JOAO RICARDO ALVES
29976653883	VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2024 08:59 SOB Nº 20243665628.
PROTOCOLO: 243665628 DE 26/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415434770. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A4C54749A0A34FF9AC96F3DA8B4030B9
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: CRA - Rebic Emabalagens_RCA_Aval_vfinal.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Lucca Margoni
R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
Sao Paulo, 01451-011
lucca.margoni@lefosse.com
Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
22/10/2024 15:38:09
Portador: Lucca Margoni
lucca.margoni@lefosse.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Alves Filho jafilho@rebic.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 CPF do signatário: 18660312872 Cargo do Signatário: Presidente **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 17:29:19 ID: 2ca3f907-06cf-43ab-b5fc-5a86446a5bd5	Assinado por: 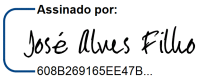 608B269165EE47B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.6.249.26	Enviado: 22/10/2024 15:39:15 Visualizado: 22/10/2024 17:29:19 Assinado: 22/10/2024 17:29:48
José Alves Neto jose@trx.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27792022897 Cargo do Signatário: Secretário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 22/10/2024 18:00:14 ID: 0e33a954-7212-4eac-a773-027c5156b039	DocuSigned by: 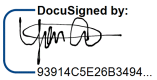 93914C5E26B3494... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.205.184.138	Enviado: 22/10/2024 15:39:16 Visualizado: 22/10/2024 18:00:14 Assinado: 22/10/2024 18:00:35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:39:16
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:00:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:00:35
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:00:35

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

ANEXO X

TERMO DE SECURITIZAÇÃO E PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08
Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05.501-900
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº 03.380.763/0015-07
Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270
Cidade de Trindade, Estado de Goiás

Datado de 22 de outubro de 2024

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES 3

2. DO OBJETO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 28

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO 32

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRA 48

5. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA 48

6. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA 58

7. OFERTA DE REGATE ANTECIPADO E EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO 63

8. GARANTIAS. 78

9. REGIME FIDUCIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 78

10. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA 82

11. AGENTE FIDUCIÁRIO E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO 92

12. ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CRA 103

13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 108

14. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E FUNDO DE DESPESAS 111

15. ORDEM DE PAGAMENTOS 114

16. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE 114

17. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL 116

18. DISPOSIÇÕES FINAIS 116

19. FATORES DE RISCO 117

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO 117

ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO 119

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

ANEXO II – CRONOGRAMA INDICATIVO 121

ANEXO III - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS 123

ANEXO IV - TRIBUTAÇÃO DOS CRA 132

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA EMISSORA 135

ANEXO VI - DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO 137

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA 139

ANEXO VIII - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO 140

ANEXO IX – TABELA DE DESPESAS DA OPERAÇÃO 252

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

(1) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei 14 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas),

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1 ("Agente Fiduciário");

RESOLVEM celebrar este "*Termo de Securitização dos Créditos do Agronegócio para emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Securitização**"), de acordo com a Lei 11.076 (conforme definido abaixo), a Lei 14.430, a Resolução CMN 5.118 (conforme definido abaixo) e a Resolução CVM 60 (conforme definido abaixo), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1.1. Definições: Para fins deste Termo de Securitização, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta cláusula, salvo se de outra forma determinado neste Termo de Securitização ou se o contexto assim o exigir. Todas as definições estabelecidas neste Termo de Securitização que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

"Agência de Classificação de Risco"	Significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	de classificação de risco dos CRA, nos termos do item da Cláusula 3.1.20.1 abaixo;
"Agente de Liquidação"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;
"Agente Fiduciário"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Amortização dos CRA"	Significa a Amortização dos CRA da Primeira Série, a Amortização dos CRA da Segunda Série e a Amortização dos CRA da Terceira Série, quando referidas em conjunto;
"Amortização dos CRA da Primeira Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, que será amortizado conforme previsto no Anexo I deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"Amortização dos CRA da Segunda Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, que será amortizado conforme previsto no Anexo I deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"Amortização dos CRA da Terceira Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, que será amortizado conforme previsto no Anexo I deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Terceira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"ANBIMA"	Significa a **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;
"Anúncio de Encerramento"	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 e do Anexo M à Resolução CVM 160;
"Anúncio de Início"	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Aplicações Financeiras Permitidas"	Significa os instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras com rating igual ou superior a "AAA" em escala nacional ou equivalente, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior.
"Assembleia Especial" ou "Assembleia Especial de Titulares dos CRA"	Significa as assembleias especiais de Titulares dos CRA realizadas nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização;
"Assembleia Especial da Primeira Série"	Significa a assembleia especial de Titulares dos CRA da Primeira Série, realizada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.
"Assembleia Especial da Segunda Série"	Significa a assembleia especial de Titulares dos CRA da Segunda Série, realizada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.
"Assembleia Especial da Terceira Série"	Significa a assembleia especial de Titulares dos CRA da Terceira Série, realizada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.
"Atlanta Locadora"	Significa a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691;
"Atualização Monetária"	Significa, em conjunto e indistintamente, a Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série e a Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série;
"Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série"	Tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2 deste Termo de Securitização;
"Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série"	Tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.3 deste Termo de Securitização;
"Auditor Independente"	Significa a **BDO RCS Auditores Independentes**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, CEP 01.050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, auditor independente da Emissora e do

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60;
"Autoridade"	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão: (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
"Aval"	Significa a garantia fidejussória na modalidade de aval, prestada pelas Avalistas, que se obrigaram de forma irrevogável, irretratável e solidária como principais responsáveis pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos do Termo de Emissão;
"Avalistas"	Significa a GJA Participações, GJA Indústrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JJM Participações e Atlanta Locadora, quando mencionadas em conjunto;
"Aviso ao Mercado"	Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 13 e 57 da Resolução CVM 160;
"B3"	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7° andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25;
"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil;
"BTG Pactual"	Significa o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador da Oferta;
"CETIP21"	Significa o módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
"CMN"	Significa o Conselho Monetário Nacional;
"CNPJ"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
"COFINS"	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Condições Precedentes"	Significam as condições precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, conforme estabelecidas na Cláusula 4.1 do Contrato de Distribuição.
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente de nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado.
"Conta de Livre Movimentação"	Significa a conta corrente de nº 13065321-4, mantida na agência 2032, do Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Devedora;
"Contador"	Significa a **LINK - CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº 1737, Belenzinho, CEP 03.173-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.997.580/0001-21, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Rito de Registro Automático e Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*", celebrado em 22 de outubro de 2024, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Avalistas, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
"Contrato de Prestação de Serviços de Custódia"	Significa o *"Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia",* celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
"Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação*", celebrado entre o Escriturador e a Emissora;
"Controlada"	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "Controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Avalistas. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e as Avalistas não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
"Controlador" e "Controladora"	Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de "Controle" abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
"Controle"	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
"Coordenador Líder"	Significa a **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1.909, Torre Sul, 29° e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43, na qualidade de coordenador líder da Oferta;
"Coordenadores"	Significa o Coordenador Líder, o Santander e o BTG Pactual, quando referidos em conjunto;
"CRA"	Significam os CRA da Primeira Série, os CRA da Segunda Série e os CRA da Terceira Série, quando referidos em conjunto;
"CRA Adicionais"	Tem seu significado descrito na Cláusula 3.1.8 deste Termo de Securitização;
"CRA da Primeira Série"	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da primeira série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Notas Comerciais Escriturais e regulados por meio deste Termo de Securitização;
"CRA da Segunda Série"	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da segunda série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Notas Comerciais Escriturais e regulados por meio deste Termo de Securitização;
"CRA da Terceira Série"	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da terceira série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Notas Comerciais Escriturais e regulados por meio deste Termo de Securitização;
"CRA em Circulação"	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Especial, significam todos os CRA subscritos e integralizados e não

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou as Avalistas eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Avalistas, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Avalistas, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau;
"Cronograma Indicativo"	Significa o cronograma indicativo para a destinação dos recursos captados pela Devedora junto a usinas de açúcar e álcool, no âmbito do Termo de Emissão, nos termos nela previstos e anexo ao presente Termo de Securitização como Anexo II;
"CSLL"	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
"Custodiante"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;
"CVM"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de novembro de 2024;
"Data de Integralização"	Significa cada data de integralização dos CRA, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição;
"Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais"	Significa cada data de integralização das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.5.2 do Termo de Emissão;
"Data de Liquidação"	Significa cada data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo da Oferta, na qual serão integralizados os CRA objeto dos Documentos de Subscrição;
"Data de Pagamento da Remuneração"	Significa em conjunto e indistintamente cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série;
"Data de Pagamento da Remuneração dos	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série aos Titulares dos CRA da Primeira Série, conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

CRA da Primeira Série”	
“Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série”	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série aos Titulares dos CRA da Segunda Série, conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Securitização;
“Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série”	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série aos Titulares dos CRA da Terceira Série, conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais”	Significa, em conjunto e indistintamente, Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série.
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”	As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil e novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”	As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”	As Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil e trezentos e oitenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
“Data de Vencimento dos CRA” ou “Data de Vencimento”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12deste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série"	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;
"Decreto 11.129"	Significa o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado;
"Despesas"	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRA, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 14 deste Termo de Securitização;
"Devedora" ou "Refrescos Bandeirantes"	Significa a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7;
"Dia(s) Útil(eis)"	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
"Direitos Creditórios do Agronegócio"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio da Primeira Série, Direitos Creditórios do Agronegócio da Segunda Série e os Direitos Creditórios do Agronegócio da Terceira Série, quando referidos em conjunto.
"Direitos Creditórios do Agronegócio da Primeira Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais, da 1ª (primeira) série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Resolução CMN 5.118, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
"Direitos Creditórios do Agronegócio da Segunda Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais, da 2ª (segunda) série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Resolução CMN 5.118, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Direitos Creditórios do Agronegócio da Terceira Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais, da 3ª (terceira) série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Resolução CMN 5.118, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
"Documentos da Oferta"	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) este Termo de Securitização; (ii) o Termo de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com os Participantes Especiais; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Anúncio de Encerramento; (vii) minuta padrão do documento de subscrição; (viii) o Prospecto Preliminar; (ix) o Prospecto Definitivo; (x) o boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais; (xi) o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (xii) o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação; (xiii) a lâmina da Oferta ("**Lâmina**"); e (ix) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;
"Documentos de Subscrição"	Significa o documento de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA durante o Período de Reserva e formalizarão sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização, de forma irrevogável e irretratável, de acordo com os seus respectivos termos e condições, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Resolução da CVM 160, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor Qualificado seja efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Documento de Subscrição preenchido por referido Investidores Qualificados passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 160, desde que tenha os requisitos exigidos pela Resolução CVM 27, observado que, no caso de Investidores Profissionais, a utilização de um documento de aceitação da Oferta poderá ser dispensada, nos termos do §3º, do artigo 9º, da Resolução CVM 160;
"Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA"	Significa o anúncio, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRA, em ambos os casos com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Emissão"	Significa esta 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em até 3 (três) séries, objeto do presente Termo de Securitização;
"Emissora" ou "Securitizadora"	Significa a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Encargos Moratórios"	Significam os encargos moratórios que, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, quais sejam: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
"Escriturador"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário dos CRA e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização;
"Evento de Retenção de Tributos"	Significam os eventos em que a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Notas Comerciais Escriturais anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Notas Comerciais Escriturais, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Eventos de Vencimento Antecipado"	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, quando referidos em conjunto, previstos no Termo de Emissão;
"Eventos de Vencimento Antecipado Automático"	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1 do Termo de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais e pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;
"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2 do Termo de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, observada a deliberação prévia em Assembleia Especial e, caso declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, conforme disciplinado neste Termo de Securitização, que será mantido na Conta Centralizadora;
"Garantia Firme"	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.1.28 deste Termo de Securitização;
"GJA Indústrias"	Significa a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886;
"GJA Participações"	Significa a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329;
"Governo Federal"	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Grupo Econômico"	Significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 04, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35212260315 ("**Rebic Comercial**"), (2) a Devedora, (3) a GJA Participações, (4) a GJA Indústrias, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, e NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, e NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, e NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82 ("**Centro Educacional Alves Faria**"), e NIRE nº 52.2.0151748-8; (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a J&L Real Estate Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, e NIRE nº 52.202.501.020 ("**J&L**"), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R3, quadra 02, galpão 02, módulos 23 a 25, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 ("**Rebica**");
"IGP-M"	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
"Investidores"	Significam os Investidores Qualificados e os Investidores Profissionais, em conjunto;
"Investidores Profissionais"	Significam os investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, atualmente em vigor;
"Investidores Qualificados"	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, atualmente em vigor;
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"IR"	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
"IRRF"	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
"ISS"	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
"JJM Participações"	Significa a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964;
"JUCEG"	Significa a Junta Comercial do Estado de Goiás;
"JUCESP"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Juntas Comerciais"	Significa, quando referidas em conjunto, a JUCEG e a JUCESP;
"Legislação Socioambiental"	Significa qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive a Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981, conforme alterada (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas;
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 14.430"	Significa a Lei 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 11.076"	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Leis Anticorrupção"	Significa qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alterada, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto 11.129, o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção,

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, conforme alterada, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Avalistas e/a Emissora, relacionados a esta matéria;
"MDA"	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, módulo administrado e operacionalizado pela B3;
"Montante Mínimo das Notas Comerciais Escriturais"	Tem o significado atribuído na Cláusula 2.3 deste Termo de Securitização;
"Normas"	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações;
"Notas Comerciais Escriturais"	Significam as 600.000 (seiscentas mil) notas comerciais escriturais, em até 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos do Termo de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula 9 deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista no Termo de Emissão e neste Termo de Securitização, observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, à quantidade de 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais escriturais;
"Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série"	Significam as notas comerciais escriturais a serem alocadas na 1ª (primeira) série da emissão de Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de notas comerciais escriturais a serem alocadas na 1ª (primeira) série de Notas Comerciais Escriturais será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Sistema de Vasos Comunicantes;
"Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série"	Significam as notas comerciais escriturais a serem alocadas na 2ª (segunda) série da emissão de Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de notas comerciais escriturais a serem alocadas na 2ª (segunda) série de Notas Comerciais Escriturais será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Sistema de Vasos Comunicantes;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série"	Significam as notas comerciais escriturais a serem alocadas na 3ª (terceira) série da emissão de Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de notas comerciais escriturais a serem alocadas na 3ª (terceira) série de Notas Comerciais Escriturais será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Sistema de Vasos Comunicantes;
"Obrigações Garantidas"	Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos do Termo de Emissão, garantidas pelo Aval;
"Oferta"	Significa a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160 e da Resolução CVM 60, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM, da divulgação do Anúncio e Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina ao público investidor;
"Oferta a Mercado"	Significa o período da oferta em que podem ser realizados esforços de venda dos CRA, inclusive sendo admitidas intenções de investimento, e que se inicia com a divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, abrangendo também o Período de Colocação.
"Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais"	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.9.5 e seguintes do Termo de Emissão;
"Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA"	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, mediante publicação ou envio, conforme aplicável, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, observadas as demais condições previstas neste Termo de Securitização e no Termo de Emissão;
"Ônus"	Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto,

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
"Opção de Lote Adicional"	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a, na Data de Emissão, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
"Partes Relacionadas"	Significam os administradores, funcionários ou representantes da Devedora e/ou das Avalistas;
"Participantes Especiais"	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição;
"Patrimônio Separado"	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora, e composto (i) pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) pelo Aval, e (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e da Lei 14.430;
"Período de Capitalização"	Significa, em conjunto, o Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série, o Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série e o Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série.
"Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série"	Tem o significado na Cláusula 5.2.1 deste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série"	Tem o significado na Cláusula 5.2.2 deste Termo de Securitização;
"Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série"	Tem o significado na Cláusula 5.2.3 deste Termo de Securitização;
"Período de Colocação"	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, no qual a Oferta deverá ser concluída, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta;
"Período de Reserva"	Significa o período compreendido entre 31 de outubro de 2024 e 21 de novembro de 2024, no qual haverá a coleta de Documentos de Subscrição dos CRA;
"Pessoa"	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
"Pessoa(s) Vinculada(s)"	Significa, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor, os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, do emissor, do ofertante, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente, funcionários, operadores e demais propostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, assessores de investimento que prestem serviços ao intermediário, demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional, pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário, clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados;
"PIS"	Significa o Programa de Integração Social;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Preço de Resgate Antecipado"	Significa o valor a ser pago pela Emissora, a título de resgate dos CRA, no âmbito do Resgate Antecipado dos CRA, que deverá ser calculado conforme o disposto na Cláusula 6.1.1 deste Termo de Securitização;
"Preço de Integralização"	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.30.
"Primeira Série"	Significa a 1ª (primeira) série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
"Procedimento de *Bookbuilding*"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) do número de Séries da emissão dos CRA, e, consequentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada Série da emissão dos CRA e, consequentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da Remuneração dos CRA da Primeira Série, da Remuneração dos CRA da Segunda Série e da Remuneração dos CRA da Terceira Série e, consequentemente, a taxa final da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série. O recebimento de intenções de investimento ocorrerá durante Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA;
"Prospecto Definitivo"	Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início;
"Prospecto Preliminar"	Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;
"Prospectos"	Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente;
"Rebic Embalagens"	Significa a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Reestruturação dos CRA"	Significa qualquer alteração das características dos CRA após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos ao Termo de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Especiais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimento Antecipado;
"Regime Fiduciário"	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, conforme previsto na Cláusula 9 deste Termo de Securitização;
"Remuneração das Notas Comerciais Escriturais"	Significa a remuneração a que as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e as Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série farão jus, em conjunto e indistintamente.
"Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre ("**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**") **(i)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos porcento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização dos CRA da Primeira Série ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão;

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Emissora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**"): **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme cronograma indicado no Termo de Emissão, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão;
"Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ai Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Emissora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)",

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	conforme segue ("**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**" e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, "**Taxas Teto das Notas Comerciais Escriturais**") **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme cronograma indicado no Termo de Emissão, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão;
"Remuneração dos CRA"	Significam em conjunto, a Remuneração dos CRA da Primeira Série, a Remuneração dos CRA da Segunda Série e a Remuneração dos CRA da Terceira Série.
"Remuneração dos CRA da Primeira Série"	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.14.1 deste Termo de Securitização.
"Remuneração dos CRA da Segunda Série"	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.14.2 deste Termo de Securitização.
"Remuneração dos CRA da Terceira Série"	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.14.3 deste Termo de Securitização.
"**Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais**"	Significa o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.4 e seguintes do Termo de Emissão.

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

"Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA"	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, a ser realizado na ocorrência de **(i)** Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, **(ii)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais; **(iii)** vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, e **(iv)** Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, desde que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA, conforme previsto nesse Termo de Securitização;
"Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos"	Significa o resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes do Termo de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos.
"Resolução CMN 5.118"	significa a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada;
"Resolução CVM 17"	Significa a Resolução da CVM n° 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
"Resolução CVM 27"	Significa a Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021;
"Resolução CVM 44"	Significa a Resolução da CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada;
"Resolução CVM 60"	Significa a Resolução da CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;
"Resolução CVM 81"	Significa a Resolução da CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada;
"Resolução CVM 160"	Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, atualmente conforme alterada;
"RFB"	Significa a Receita Federal do Brasil;
"Santander"	Significa o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador da Oferta.
"Segunda Série"	Significa a 2ª (segunda) série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
"Séries"	Significa, em conjunto, a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série.
"Sistema de Vasos Comunicantes"	Significa o sistema no qual a quantidade de CRA emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série e/ou a existência de outra Série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA da Primeira Série, de CRA da Segunda Série e de CRA da Terceira Série, ou valor máximo para alocação entre as Séries, sendo que a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série poderão não serem emitidas.
"Taxa de Administração"	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, prevista no Anexo VIII do Termo de Emissão, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização;
"Terceira Série"	Significa a 3ª (terceira) série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
"Termo de Emissão"	Significa o "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*", celebrado em 22 de outubro de 2024, entre a Devedora, a Emissora e os Avalistas, e seus eventuais aditamentos;
"Titulares dos CRA"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta;
"Valor Inicial da Emissão"	Significa o valor total inicial da Emissão, correspondente a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adicional;
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	Significa o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) que deverá ser mantido no Fundo de Despesas;
"Valor Nominal Unitário"	Significa o valor nominal unitário dos CRA, que corresponderá a R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
"Valor Total da Emissão"	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.7 do Termo de Securitização;
"Valor Total do Fundo de Despesas"	Significa o montante equivalente a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRA;
"Vitamedic"	Significa a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

	Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6;

1.2. Prazos: todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. Aprovação da Emissão dos CRA: A Emissão e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pelos conselheiros da Emissora, reunidos em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, realizada em 12 de junho de 2024, registrada na JUCESP sob nº 257.215/24-4 e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 166, 01 de setembro de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos: (i) o limite global pré-aprovado de novas emissões de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores, sendo que, até esta data, a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, já considerando os CRA objeto desta Emissão, não atingiu este limite ("**RCA da Emissora**").

1.4. Aprovação da Emissão das Notas Comerciais Escriturais: a emissão das Notas Comerciais Escriturais é realizada, o Termo de Emissão e os demais Documentos da Oferta (conforme abaixo definidos) de que seja parte, conforme aplicável, bem como seus termos e condições, dos quais a Devedora é parte são celebrados com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 22 de outubro de 2024 ("**Ato Societário da Devedora**"), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei 14.195 e no contrato social da Devedora, cuja ata será arquivada na JUCEG.

1.5. Aprovação do Aval: A outorga do Aval (conforme abaixo definido), bem como a celebração do Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação de que seja parte, conforme aplicável, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da GJA Indústrias realizada em 22 de outubro de 2024 ("**RCA GJA Indústrias**"), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 22 de outubro de 2024 ("**RCA Vitamedic**"), (iii) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens realizada em 22 de outubro de 2024 ("**RCA Rebic Embalagens**"), (iv) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 22 de outubro de 2024 ("**ARS JJM**"); (v) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 22 de outubro de 2024 ("**RCA Atlanta**"), e (vi) na reunião do conselho de administração da GJA

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

Participações realizada em 22 de outubro de 2024 ("**RCA GJA Participações**" e, em conjunto com a RCA GJA Indústrias, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a ARS JJM e a RCA Atlanta, "**Atos Societários das Avalistas**", sendo estes, quando referidos em conjunto com o Ato Societário da Devedora e a RCA da Emissora, os "**Atos Societários da Emissão**").

2. DO OBJETO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Notas Comerciais Escriturais, cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo III a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização. Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 9 abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430.

2.1.1. As Notas Comerciais Escriturais servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculados aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 9 abaixo.

2.1.2. Para fins do artigo 1º, do Suplemento A, da Resolução CVM 60, a denominação atribuída aos CRA corresponde a "*Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*".

2.2. Classificação ANBIMA. Para fins do parágrafo único do artigo 5º, do artigo 7º e do artigo 8º do Capítulo II do Anexo Complementar IX das *Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA*, a Emissora destaca que os CRA são classificados da forma descrita abaixo:

(a) Concentrado: os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora;

(b) Revolvência: não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA;

(c) Atividade da Devedora: Terceiro Comprador, pois **(1)** a Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral; **(2)** nos termos do artigo 2º, inciso I, §1°, 2°, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(3)** conforme Anexo VI do Termo de Emissão e Anexo II deste Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

dos recursos obtidos por meio da emissão, contendo informações, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário em periodicidade semestral, conforme indicado no Termo de Emissão;

(d) Segmento: Os CRA se inserem no segmento "Outros", nos termos da alínea "h" do inciso IV do artigo 8° do anexo complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA.

2.2.1. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as caraterísticas deste papel sujeitas a alterações.

2.2.2. Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1 acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio:

(i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

(ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;

(iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;

(iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

(v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e

(vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.3. Valor Total dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Data de Emissão: o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja 15 de novembro de 2024, equivalerá a R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), considerando o exercício da Opção de Lote Adicional, sendo certo que, no caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, haverá o cancelamento proporcional das Notas Comerciais Escriturais até o valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Montante Mínimo das Notas Comerciais Escriturais**").

2.3.1. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 9 abaixo.

2.4. Créditos Performados: Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Notas Comerciais Escriturais e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio que está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme artigo 4º de seu contrato social vigente: "*fabricar, envasar,*

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral".

2.5. Aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Notas Comerciais Escriturais, serão adquiridos pela Emissora, mediante subscrição da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, as quais serão integralizadas durante o Período de Colocação, conforme ocorra a integralização dos CRA, observadas as condições previstas no Termo de Emissão e, sem prejuízo da possibilidade de renúncia pelos Coordenadores, após o atendimento das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição.

2.5.1. A Emissora, por conta e ordem da Devedora, está autorizada, por meio do Termo de Emissão, a reter parcela do valor destinado à integralização das Notas Comerciais Escriturais, na primeira Data de Integralização, para (i) pagamento das comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) pagamento das despesas iniciais da Emissão e da Oferta; e (iii) constituição do Fundo de Despesas, que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA.

2.5.2. Adicionalmente, conforme autorizado nos termos do Termo de Emissão, as despesas com a distribuição dos CRA pelos Coordenadores, devidos até a respectiva Data de Integralização, serão descontados dos recursos integrantes do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão) e serão pagas diretamente aos respectivos prestadores de serviços, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora.

2.5.3. Os pagamentos decorrentes das Notas Comerciais Escriturais deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora, observado o previsto no item "vii", abaixo.

2.5.4. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

2.5.5. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora ter a sua classificação de risco rebaixada com relação à vigente nesta data, a Emissora deverá abrir uma nova conta, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora à época do rebaixamento, observados os procedimentos abaixo previstos.

2.5.6. Na hipótese de abertura da nova conta referida no item "vi" acima, a Emissora deverá notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida no item "vi" acima: (i) o Agente Fiduciário dos CRA, para que observe o previsto no item "viii" abaixo; e (ii) a Devedora, para que realize o depósito de

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

quaisquer valores referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio somente na nova conta referida no item "vi" acima.

2.5.7. O Agente Fiduciário dos CRA e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização para alterar as informações da Conta Centralizadora a fim de prever as informações das novas contas referidas no item "vi" acima, a qual passará a ser considerada, para todos os fins, "Conta Centralizadora", em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário dos CRA prevista no item "vii" acima, sendo que tal alteração deverá ser aprovada em Assembleia Especial dos Titulares dos CRA.

2.5.8. Todos os recursos da Conta Centralizadora deverão ser transferidos às novas contas referidas no item "vi" acima, e a elas atrelados em Patrimônio Separado, em até 2 (dois) Dias Úteis após a abertura das referidas contas.

2.6. Condições Precedentes para Desembolso do Valor das Notas Comerciais Escriturais. O pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais subscritas, na Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, observado o valor retido conforme Cláusula 2.5.1 acima e o Termo de Emissão, será realizado pela Emissora após o atendimento (ou sua renúncia expressa) das condições precedentes descritas abaixo:

(a) obtenção, pela Devedora e pelas Avalistas, de aprovações societárias, contratuais, registros governamentais e/ou regulamentares necessárias para que a emissão das Notas Comerciais Escriturais seja realizada e liquidada (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados, inclusive este Termo de Securitização e os documentos suficientes para que as garantias sejam formalmente constituídas) em cumprimento a todas as normas aplicáveis em forma satisfatória aos Coordenadores;

(b) registro dos Atos Societários da Emissão nas respectivas juntas comerciais e publicação do Ato Societário da Devedora no jornal de publicação aplicável, nos termos do Termo de Emissão;

(c) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela Central Depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;

(d) inexistência de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no Termo de Emissão, incluindo a não ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos no Termo de Emissão); e

(e) recebimento pela Securitizadora no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, da versão assinada da legal opinion do assessor jurídico da Devedora, com conteúdo aprovado nos termos do disposto na Cláusula 4.5 do Contrato de Distribuição.

2.7. Procedimentos de Cobrança e Pagamento decorrentes das Notas Comerciais Escriturais. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I deste Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRA em Assembleia Especial convocada especialmente para esse fim. Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, podendo realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a realizar o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, até o limite de recursos do Patrimônio Separado.

2.8. Identificação do Lastro e Possibilidade de Substituição: Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, não existindo possibilidade de substituição do referido lastro.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Identificação dos CRA: Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

3.1.1. **Número da Emissão**: Os CRA representam a 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

3.1.2. **Número de Ordem**: 226;

3.1.3. **Número de Séries**: A Emissão será realizada em até 3 (três) Séries, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*, sob o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série, bem como a quantidade de Séries emitidas, serão definidas nos termos acordados após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA;

3.1.4. **Classe**: OS CRA serão emitidos em classe única.

3.1.5. **Razão de Subordinação**: Não aplicável.

3.1.6. **Quantidade de CRA**: Serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de até 600.000 (seiscentos mil) CRA, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding;*

3.1.7. **Valor Total da Emissão**: O valor da Emissão será de, inicialmente, R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("**Montante Mínimo dos CRA**"), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional,

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

podendo chegar, neste caso, ao volume de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), a serem alocados como CRA da Primeira Série e/ou CRA da Segunda Série e/ou CRA da Terceira Série no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, sob Sistema de Vasos Comunicantes, sendo certo que a Primeira Série, a Segunda Série e/ou a Terceira Série poderão não existir ("**Valor Total da Emissão**");

3.1.8. **Opção de Lote Adicional**: A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos e conforme os limites estabelecidos nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160 ("**CRA Adicionais**"). A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

3.1.9. **Valor Nominal Unitário**: Os CRA terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

3.1.10. **Data de Emissão**: Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRA será o dia 15 de novembro de 2024.

3.1.11. **Local de Emissão**: Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3.1.12. **Prazo de Vencimento**: Os CRA da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.923 (dois mil e novecentos e vinte e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização ("**Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série**"). Os CRA da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização ("**Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série**"). Os CRA da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.385 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização ("**Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série**" e, em conjunto com Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série e Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série, "**Data de Vencimento dos CRA**" ou "**Data de Vencimento**").

3.1.13. **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, ou seu saldo, não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente conforme Cláusula 5.1.2. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente conforme Cláusula 5.1.3.

3.1.14. Remuneração dos CRA

3.1.14.1. Remuneração dos CRA da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre ("**Taxa Teto dos CRA da Primeira Série**") **(i)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice, com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de Bookbuilding, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos porcento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de Bookbuilding; e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração dos CRA da Primeira Série**"), desde a Data de Integralização dos CRA da Primeira Série ou desde a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

3.1.14.2. Remuneração dos CRA da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento a este Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("**Taxa Teto dos CRA da Segunda Série**"): **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração dos CRA da Segunda Série**") incidentes sobre o Valor

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série, conforme cronograma indicado no Anexo I deste Termo de Securitização.

3.1.14.3. Remuneração dos CRA da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento a este Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("**Taxa Teto dos CRA da Terceira Série**" e, em conjunto com Taxa Teto dos CRA da Primeira Série e com Taxa Teto dos CRA da Segunda Série, "**Taxas Teto**" ou "**Taxas Tetos dos CRA**") **(i)** a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração dos CRA da Terceira Série**" e, em conjunto com Remuneração dos CRA da Primeira Série e Remuneração dos CRA da Segunda Série, "**Remuneração dos CRA**" ou "**Remuneração**"), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I deste Termo de Securitização.

3.1.15. **Integralização dos CRA**: A integralização dos CRA ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme estabelecidos no Contrato de Distribuição.

3.1.16. **Data de Início da Rentabilidade**: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade dos CRA será a respectiva primeira Data de Integralização.

3.1.17. **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração**: (i) a Remuneração dos CRA será paga conforme as datas previstas no Anexo I deste

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento conforme estipulado no Anexo I deste Termo de Securitização e o último na Data de Vencimento da respectiva série; (ii) a Amortização dos CRA será realizada de acordo com o Anexo I deste Termo de Securitização.

3.1.18. **Regime Fiduciário**: Sim, instituído conforme declaração da Securitizadora (Anexo V a este Termo de Securitização), nos termos do inciso VIII do artigo 1º do Suplemento A à Resolução CVM 60.

3.1.19. **Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira**: B3.

3.1.20. **Classificação de Risco**: Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, conforme qualificada acima, sendo que a Agência de Classificação de Risco irá atribuir o *rating* preliminar aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto neste Termo de Securitização. Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

3.1.20.1. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do parágrafo 11º do artigo 33, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (https://emissoes.virgo.inc/, (nessa página, digitar “Refrescos Bandeirantes” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar “**Rating**” e clicar em “**Download**”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dando ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e, ainda, deverá entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

3.1.20.2. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, por qualquer uma das seguintes empresas: **(i)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou **(ii)** a Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções, nos termos previstos em

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

contrato; (iv) em comum acordo entre as partes, e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

3.1.21. **Tipo e Forma**: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

3.1.22. **Local de Pagamento**: Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora. Os pagamentos de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA realizados por meio da B3 serão operacionalizados por meio do Agente de Liquidação.

3.1.23. **Atraso no Recebimento dos Pagamentos**: O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

3.1.24. **Prorrogações dos Prazos de Pagamento**: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, com exceção da Data de Vencimento dos CRA.

3.1.25. **Utilização de instrumentos de Derivativos**: Não será utilizado qualquer instrumento derivativo, seja para alterar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja para fins de proteção do seu valor.

3.1.26. **Lastro dos CRA**: Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais.

3.1.27. **Código ISIN**.

3.1.27.1. Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRIMWLCRA937;

3.1.27.2. Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRIMWLCRA945; e

3.1.27.3. Código ISIN dos CRA da Terceira Série: BRIMWLCRA952.

3.1.28. **Procedimento de Distribuição**: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Inicial

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

da Emissão, desde que cumpridas as Condições Precedentes. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, de forma individual e não solidária, ("**Garantia Firme**"). A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito (sem considerar os CRA Adicionais), sendo certo que o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será feito pela remuneração máxima para o Procedimento de *Bookbuilding*, a Taxa Teto, e na(s) série(s) escolhida(s) pelo respectivo Coordenador, a seu exclusivo critério.

3.1.28.1. Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Segunda Série e/ou do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

3.1.29. **Procedimento de Colocação**: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; e **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes.

3.1.29.1. Os Investidores preencherão e assinarão suas intenções, irrevogáveis e irretratáveis, de investimento dos CRA ("**Documento de Subscrição**") durante o período a ser indicado nos Prospectos, observados os termos e condições estabelecidos nos Documentos de Subscrição ("**Período de Reserva**"). No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua intenção de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não), e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos e da Lâmina. O Documento de Subscrição preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

3.1.29.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Documentos de Subscrição que: **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no respectivo Documento de Subscrição, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Definitivo, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com os

DocuSign Envelope ID: 79E7A355-8F1D-417C-A327-1A00B21270FB

Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

3.1.29.3. Início da Oferta. Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.

3.1.29.4. A colocação dos CRA será realizada conforme o seguinte procedimento:

(i) após o protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizarão o Prospecto Preliminar e a Lâmina com a divulgação simultânea do Aviso ao Mercado, e poderão realizar esforços de vendas do CRA, bem como poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;

(ii) após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores poderão realizar apresentações a potenciais Investidores (*roadshow* e/ou apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta, cujos materiais publicitários ou documentos de suporte serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 12, §4º e §6º da Resolução CVM 160;

(iii) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizarão o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Documentos de Subscrição, para verificação da demanda pelos CRA de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: **(i)** a alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e **(ii)** a colocação, ou não, dos CRA Adicionais. Os Documentos de Subscrição recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na primeira Data de Integralização, observadas as regras de cancelamento dos Documentos de Subscrição;

(iv) o Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu documento de subscrição, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu documento de subscrição, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no documento de subscrição, no Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;